



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO**  
**ARAGUAIA"**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 008/2013**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2013**

“Determina o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia – CIDESANA, a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias STN 406 e 828/2011 e Resolução Normativa do TCE MT nº 03/2012, define cronograma de implementação e dá outras providências.”

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente do CIDESANA, o Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pela Portaria nº 828/2011);

Considerando a reunião realizada no dia 07 de março de 2012 entre o TCE/MT e representantes dos Poderes e órgãos Estaduais e Municipais, resultando na definição conjunta dos prazos constantes do “Cronograma de Implementação”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Adotar os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS Nº 406/2011 e 828/2011, DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, e que integra a presente Resolução.

I - do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013;

II - dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

Art. 2º - O CIDESANA divulgará até 12 de setembro do exercício de 2013, em meio eletrônico de acesso público, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1º e, conforme o Art. 2º, Item II da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012 do TCE MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças-MT, 22 de agosto de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente do CIDESANA

| CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011                              |                                                                                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PORTARIA STN/MF Nº 828/2011                                                                                                                                     |                                                                                 |                  |
| ITEM                                                                                                                                                            | PRODUTO                                                                         | PRAZO MÁXIMO     |
| <b>1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                   |                                                                                 | <b>DD/MM/AAA</b> |
| 1.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis | 31/12/2013       |

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                        | exaustão sistematizadas dos mesmos;                                                                                                                                                           | sistematização da depreciação.                                                                                                                                           |              |
| 1.2.                                                                                                                                                                   | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                   | Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.                                                                                                    | 31/12/2013   |
| 1.3.                                                                                                                                                                   | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;                                                                                                                              | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 31/12/2013   |
| 1.4.                                                                                                                                                                   | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível;                                                                                  | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO |
| <b>2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;</b> |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | DD/MM/AAA    |
| 2.1                                                                                                                                                                    | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.                                                                       | 31/12/2013   |
| 2.2                                                                                                                                                                    | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa;                                              | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.                                               | 31/12/2013   |
| 2.3                                                                                                                                                                    | Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;                                    | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                        | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO |
| <b>3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | DD/MM/AAA    |
| 3.1                                                                                                                                                                    | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                                           | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013   |
| 3.2                                                                                                                                                                    | Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível;                                                                                                                                   | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO |
| <b>4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;</b>                               |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | DD/MM/AAA    |
| 4.1                                                                                                                                                                    | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes;                                       | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013   |
| 4.2                                                                                                                                                                    | Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível;                                                                                                                                   | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO |
| <b>5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | DD/MM/AAA    |
| 5.1                                                                                                                                                                    | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência;                                                                                        | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013   |
| 5.2                                                                                                                                                                    | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;                                                                                                 | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.                                                                     | 31/12/2013   |
| 5.3                                                                                                                                                                    | Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência;                                                                                                                     | Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.                                                                                                                       | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b>                       |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | DD/MM/AAA    |
| 6.1                                                                                                                                                                    | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;                                                                                                                    | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013   |
| 6.2                                                                                                                                                                    | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                             | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.                                                                       | 31/12/2013   |
| 6.3                                                                                                                                                                    | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;                                                                              | Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.                                                                                                                       | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO |
| <b>7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | DD/MM/AAA    |
| 7.1                                                                                                                                                                    | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                                                                                                    | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.                                                                                             | 31/12/2013   |
| 7.2                                                                                                                                                                    | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                                                                                                      | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.                                                                                                       | 31/12/2013   |

|                                                                                                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 7.3                                                                                                     | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                                       | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).                                         | 31/12/2013   |
| 7.4                                                                                                     | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;                             | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.                                                                       | 31/12/2013   |
| 7.5                                                                                                     | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                                    | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.                         | 31/12/2013   |
| 7.6                                                                                                     | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;                        | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.                                        | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                    |                                                                                                                            | PRODUTO                                                                                                                                | PRAZO MÁXIMO |
| <b>8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;</b>                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | DD/MM/AAA    |
| 8.1                                                                                                     | Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                                       | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.                                  | 31/12/2013   |
| 8.2                                                                                                     | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                                       | Template de DCASP adequada à nova metodologia.                                                                                         | 31/12/2013   |
| 8.3                                                                                                     | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;                                                                  | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                    |                                                                                                                            | PRODUTO                                                                                                                                | PRAZO MÁXIMO |
| <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;</b>                       |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | DD/MM/AAA    |
| 9.1                                                                                                     | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;                                             | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | 31/12/2013   |
| 9.2                                                                                                     | Levantamento em nível local do patrimônio de Infraestrutura;                                                               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".                                | 31/12/2013   |
| 9.3                                                                                                     | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;                                 | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | 31/12/2013   |
| 9.4                                                                                                     | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;                 | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.                                                            | 31/12/2013   |
| 9.5                                                                                                     | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura; | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.                                                            | 31/12/2013   |
| ITEM                                                                                                    |                                                                                                                            | PRODUTO                                                                                                                                | PRAZO MÁXIMO |
| <b>10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;</b> |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | DD/MM/AAA    |
| 10.1                                                                                                    | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                              | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | 31/12/2014   |
| 10.2                                                                                                    | Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".                                | 31/12/2014   |
| 10.3                                                                                                    | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores;                                                           | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | 31/12/2014   |
| ITEM                                                                                                    |                                                                                                                            | PRODUTO                                                                                                                                | PRAZO MÁXIMO |
| <b>11. Implementação do sistema de custos;</b>                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | DD/MM/AAA    |
| 11.1                                                                                                    | Registro de fenômenos por competência;                                                                                     | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.                                               | 31/12/2014   |
| 11.2                                                                                                    | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;                                             | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.                                     | 31/12/2014   |
| 11.3                                                                                                    | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;                                                | Relatório com objetos de custo.                                                                                                        | 31/12/2014   |
| 11.4                                                                                                    | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                                                          | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.                                                                           | 31/12/2014   |
| 11.5                                                                                                    | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;                                         | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.                                                                      | 31/12/2014   |
| 11.6                                                                                                    | Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos                                                      | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.                                                                  | 31/12/2014   |

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente do CIDESANA

**Publicado por:**  
Ana Cristina Quadros Radmann  
**Código Identificador:**C175B60E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065/2013**

**PORTARIA Nº. 065/2013**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Exmº. Sr. **Arcílio Jesus da Cruz**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Educação para atuar pelo período de 02 (dois) anos, composta dos seguintes membros:

**I – PRESIDENTE**

**Ademir Roberto da Silva – CPF: 487.837.301-68**

**II – VICE-PRESIDENTE**

**Ademir Maria da Silva – CPF: 495.393.101-72**

**III – SECRETÁRIA**

**Durvalina Maria de Figueiredo – CPF: 551.676.321-53**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2013.

**ARCILIO JESUS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonieli Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**896AA05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066/2013**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCILIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a **SRª. LUCÉLIA PEREIRA ANTUNES DA SILVA – CPF Nº 023.308.231-00**, do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL do município de Acorizal – MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publica-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Setembro de 2013.

**ARCILIO JESUS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonieli Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**00329C68

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 016/2013**

“Designa servidora para responder pelo Cargo de Assessor de Comunicação”.

**José Ari Zandoná**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 11 de Setembro de 2013, para exercer a função de Assessor de Comunicação, cargo em Comissão, a **Senhorita Carolina de Oliveira Pizzatto**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 4181746 SSP/SC e CPF nº. 040.768.521-92, residente e domiciliada à Rua 01, nº. 2150, centro, nesta cidade.

**JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
Presidente

**JONATHAN ROBERTO SILVEIRA**  
Vice-presidente

**GILNEI MACARI**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Gelci Giacomolli Stein  
**Código Identificador:**70A11067

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 006/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 006/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Concorrência nº. 006/2013.

**TIPO:** Menor Preço.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de torno e solda, reforma e manutenção de equipamentos (roçadeiras, moto serras e outros), rebobinagem de motor e transformador elétrico, retifica de motor e retifica de bomba injetora.

**REALIZAÇÃO:** 15/10/2013.

**HORAS:** 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e dos emails [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br) e [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 10 de setembro de 2013.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**0706F046

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                   |                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto            | Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Isopanel para a prefeitura Municipal. |
| Favorecido        | Construtora Açolamb                                                                            |
| Prazo de Execução | 60 dias                                                                                        |
| Valor Global      | R\$ 7.360,98 (sete mil cento trzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)              |
| Fundamento Legal  | Art. 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.                                                         |
| Justificativa     | Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 033/2013.                                          |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 033/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 11 de setembro de 2013.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**93301E5E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 056/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ALTA FLORESTA – MT  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT  
CONTRATADA: J M M E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ Nº. 17.329.688/0001-50  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2013.

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**2B392078

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 25/09/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2013

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**6BDC97C2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento

licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM HOTEL OU Pousada NO PERIMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA/MT, conforme abaixo:

**EMPRESA VENCEDORA: FLORESTA AMAZÔNICA HOTEL E TURISMO LTDA EPP**, CNPJ N.º 01.046.325/0001-78

| Nº                  | ITEM                                                   | Unidade | QTDE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL                 |
|---------------------|--------------------------------------------------------|---------|------|----------------|-----------------------|
| 1                   | DIÁRIAS EM HOTEL OU Pousada COM UMA CAMA DE CASAL      | SERVIÇO | 225  | R\$ 128,00     | R\$ 28.800,00         |
| 2                   | DIÁRIAS EM HOTEL OU Pousada COM UMA CAMA DE SOLTEIRO   | SERVIÇO | 380  | R\$ 65,00      | R\$ 24.700,00         |
| 3                   | DIÁRIAS EM HOTEL OU Pousada COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO | SERVIÇO | 275  | R\$ 128,00     | R\$ 35.200,00         |
| 4                   | DIÁRIAS EM HOTEL OU Pousada COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO | SERVIÇO | 190  | R\$ 168,00     | R\$ 31.920,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                        |         |      |                | <b>R\$ 120.620,00</b> |

ALTA FLORESTA - MT, 11 DE SETEMBRO DE 2013

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**4CB7BBA8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 021-2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2013

**Informações específicas:** Altera parcialmente as especificações do objeto do edital original e altera a data da abertura.

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Materiais de Informática e Materiais Diversos.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **24/09/2013**.

**Editais original e complementar:** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **24 de Setembro de 2013**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT., 11/09/2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
James Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**964E0D54

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 072/2013 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Contratação de empresa **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos do transporte escolar. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.072/2013. Abertura às 09:00h do dia 24/09/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e

Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 11 de setembro de 2013-

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**30353C7E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 073/2013 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Aquisição de material de construção. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013. Abertura às 09:00h do dia 25/09/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 11 de setembro de 2013

**FERNANDA MARA DE FREITAS**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**75BF24BC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO: 273/2013**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 037/2013 VERSÃO 001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**Artigo 1º** - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº 036/2013 versão 001, que tem por finalidade normatizar e estabelecer os procedimentos e normas a serem adotados quando da geração e publicação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - Lei Complementar 101/2000.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás- MT, 10 de setembro de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 037/2013.**

**Versão:** 001

**Aprovada em:** 10/09/2013

**Ato de aprovação:** DECRETO Nº 273/2013

**Unidade Responsável :** Secretaria de Administração e Finanças.

**I – FINALIDADE;**

**Tem como finalidade normatizar e estabelecer os procedimentos e normas a serem adotados quando da geração e publicação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - Lei Complementar 101/2000.**

**II – ABRANGENCIA;**

**ABRANGE TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.**

**III – DOS CONCEITOS**

**1 - Sistema de Contabilidade:** na área pública a representação de uma estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidência dos atos e fatos da gestão do patrimônio público, como o objetivo de orientar e Secretaria Municipal de Finanças suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

**2 - Unidades Executoras:** são os componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, abrangendo as Administrações Direta e Indireta.

**3 - Sistema Orçamentário** é a estrutura onde se registra, processa e evidencia os atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.

**4 - Sistema Financeiro** é conceituado como a estrutura onde são registrados e processados a arrecadação da receita e o pagamento da despesa orçamentária e extra-ornamentaria, bem como as disponibilidades no início e final do exercício.

**5 - Sistema Patrimonial** registra os bens móveis, imóveis, créditos, obrigações, valores, movimento de almoxarifado, inscrição e baixa de ativos e passivos, incorporações e desincorporações de bens independentes da execução orçamentária, isto é, sem movimentação financeira, a superveniências e insubsistências ativas e passivas.

**6 - Consolidação das demonstrações contábeis** consiste no processo que ocorre pela soma ou pela agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada.

**7 - Administração Direta** abrange a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT;

**8 - Administração Indireta** é o conjunto de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo as autarquias municipais.

**IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR:**

A presente norma de procedimento tem como base regulamentar, dentre outras, as disposições a seguir:

- a) A Constituição Federal;
  - b) Lei Complementar 101/2000;
  - c) Lei Federal nº 4.320/64;
  - d) Resolução Normativa TCE/MT,
- V – RESPONSABILIDADE:**

**1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):**

Ao responsável pelo Sistema de Contabilidade compete:

- I – promover a divulgação e implementação desta IN mantendo-a atualizada;
- II – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de Contabilidade esteja sujeito;
- III – promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Geral, visando constante aprimoramento das instruções normativas;
- IV – manter a IN à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Contabilidade;
- V – manter escrituração simultânea nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- VI – providenciar a geração e consolidação dos relatórios exigidos pela LRF;

**2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:**

Às demais Unidades Executoras do Sistema de Contabilidade compete:

- I – atender às solicitações do responsável pelo Sistema de Contabilidade quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- II – alertar ao responsável pelo Sistema de Contabilidade sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
- III – realizar as atividades sob sua responsabilidade na presente Instrução Normativa;

- IV – atentar para a periodicidade da efetiva contabilização das operações;
- V – verificar se as consignações e contribuições a recolher estão sendo recolhidos aos órgãos de direito e dentro do prazo legal;
- VI – verificar se os impostos estão sendo retidos na fonte na forma determinada pelo Código Tributário;
- VII – atentar para a exatidão dos registros com a documentação original;
- VIII – elaborar demonstrativo dos extratos e conciliações;
- IX – cumprir as determinações desta IN.

### 3. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

A Controladoria Geral do Município compete:

- I – prestar apoio técnico, em especial quanto à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos;
- II - verificar o cumprimento desta Instrução Normativa;

**Parágrafo Único.** Caso identifique alguma irregularidade, a Controladoria Geral do Município deverá formular recomendação de solução para as não conformidades apontadas nos relatórios.

## VI – PROCEDIMENTOS:

### 1. DOS RELATORIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ RELATORIO DE GESTÃO FISCAL.

**1.1.** Ao final de cada bimestre os resultados da Administração deverão ser demonstrados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, bem como nos Relatórios de Gestão Fiscal, ao final de cada quadrimestre.

**1.2.** Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária são:

- I – Balanço Orçamentário;
- II – Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção;
- III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- V – Demonstrativo do Resultado Nominal;
- VI – Demonstrativo do Resultado Primário;
- VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- XII – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- XIII – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- XIV – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

**1.3.** Os Relatórios de Gestão Fiscal compreendem:

- I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
- III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
- IV – Demonstrativos das Operações de Crédito;
- V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar;
- VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

**1.4.** A elaboração, consolidação e encaminhamento para publicação dos demonstrativos da LRF, serão de responsabilidade da gerência de Contabilidade da Prefeitura.

**1.5.** As informações deverão ser elaboradas a partir dos dados contábeis consolidados de todas as unidades gestoras, no âmbito da Administração direta, Autarquias, Fundações e fundos especiais.

**1.6.** Os demonstrativos do RREO, listados a seguir, deverão ser elaborados e publicados até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre de referência.

- I - Balanço Orçamentário;
- II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores;

V - Demonstrativo do Resultado Nominal;

VI - Demonstrativo do Resultado Primário;

VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IX - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução.

**1.7.** Também deverão ser elaborados e publicados até 30 (trinta) dias após o encerramento do último bimestre, os seguintes relatórios:

I - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

II - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

III - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

IV - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

**1.8.** Quando da elaboração dos demonstrativos deverão ser observados os modelos e instruções de preenchimento constantes nos Manuais Técnicos dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional – STN.

**1.9.** Os demonstrativos do RREO e do RGF deverão ser assinados e conter identificação do Chefe do Poder Executivo, Secretário de Finanças e Contador Responsável.

**1.10.** A contabilidade da prefeitura deverá enviar ao Tribunal de Contas até o dia 05 (cinco) do segundo mês subsequente ao do encerramento do quadrimestre, por meio do Sistema LRF CIDADÃO os dados referentes à gestão fiscal do Município.

**1.11** - Para fins de consolidação os órgãos da Administração direta e indireta (autarquias e Câmara de Vereadores), deverão encaminhar as informações da entidade para o setor de contabilidade da Prefeitura até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do encerramento do mês.

**1.12.** A publicação e divulgação dos demonstrativos da LRF deverão obedecer aos modelos dos Manuais da elaboração editados pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e os prazos estabelecidos na LC 101/2000, sendo realizados por meio de:

I - publicação em Jornal de circulação regional;

II - divulgação em meio eletrônico;

III - demonstração das metas fiscais quadrimestrais em audiências públicas;

IV – Diário Oficial dos Municípios;

**1.13.** A Contabilidade deverá arquivar juntamente com os demonstrativos da LRF os comprovantes de remessa e divulgação, sendo eles:

I - Exemplar da publicação no Jornal de circulação regional;

II - Cópia do protocolo de recebimento dos arquivos do LRF, expedido pelo TCE;

III - Cópia do recibo de entrega de dados contábeis das informações preenchidas no Sistema SISTN.

## 2. DAS INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA LRF CIDADÃO

### 2.1 Da Consolidação das Informações para o Sistema LRF CIDADÃO

**2.1.1** Os documentos gerados pelas unidades administrativas que dizem respeito ao Manual da Orientação da Remessa de Documentos do TCE deverão ser obrigatoriamente encaminhados, até o dia 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte, para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Apicás a fim de que esta proceda o fechamento do balancete mensal;

**2.1.2** O Setor de Contabilidade da Prefeitura deverá consolidar todas as informações necessárias para o fechamento do Bimestre/Quadrimestre, e encaminhar para o responsável pelo LRF CIDADÃO

## VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**1.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta norma pelos diversos setores e instituições Municipais, que fornecem informações à Contabilidade, necessárias para elaboração dos relatórios da LRF conforme a legislação vigente, que vier a ocasionar dificuldade ou impedir o cumprimento dos prazos legais pelo Setor de Contabilidade serão responsabilizados administrativamente, da forma prevista em lei.

2. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apiacás-MT, 10 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**FC68D58E

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 270/2013

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 036/2013 VERSÃO 001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**Artigo 1º** - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº 036/2013 versão 001, que tem por finalidade normatizar a rotina e os procedimentos de controle referente ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, bem como da Ouvidoria Municipal em conformidade com os dispositivos legais.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás- MT, 02 de setembro de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**C399A16D

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0271/2013.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS PARA AVALIAÇÃO DE VALOR VENAL (I.T.B.I.), NO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Os valores de avaliação para pagamento do valor venal (I.T.B.I.), deverão ser calculados levando-se por base os valores determinados abaixo:

#### I - LOTES RURAIS:

a) Áreas até 16 km de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Ha em Mata e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por Ha aberto;

b) Áreas entre 16 km e 100 km, inclusive de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Ha em Mata e R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Ha aberto;

c) Áreas acima de 100 km de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 300,00 (quatrocentos reais) por Ha em Mata e R\$ 800,00 (oitocentos reais) por Ha aberto;

#### II - LOTES URBANOS:

a) Imóveis situados na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira e Avenida Brasil, R\$ 50,00 m2 (cinquenta reais o metro quadrado);

b) Imóveis situados na Avenida Jaime Veríssimo Campos Junior e Avenida Mato Grosso, R\$ 30,00 (trinta reais o metro quadrado).

#### III - PARA OS SETORES:

| SETOR             | Valor por metro quadrado |
|-------------------|--------------------------|
| L (03)            | R\$ 20,00 (vinte reais)  |
| W(01)             | R\$ 20,00 (vinte reais)  |
| C (02)            | R\$ 20,00 (vinte reais)  |
| I (04)            | R\$ 20,00 (vinte reais)  |
| LE(04)            | R\$ 20,00 (vinte reais)  |
| CA(CA)            | R\$ 20,00 (vinte reais)  |
| CB(CB)            | R\$ 20,00 (vinte reais)  |
| CC(12)            | R\$ 03,00 (três reais)   |
| CD(13)            | R\$ 07,00 (sete reais)   |
| CE (12)           | R\$ 03,00 (três reais)   |
| CHA(12)           | R\$ 03,00 (três reais)   |
| SW1-A (11)        | R\$ 30,00 (trinta reais) |
| SW1-B (07)        | R\$ 15,00 (quinze reais) |
| SW1-C (08)        | R\$ 15,00 (quinze reais) |
| SW1-D (06)        | R\$ 15,00 (quinze reais) |
| SW1-E (05)        | R\$ 15,00 (quinze reais) |
| SW1-F (09)        | R\$ 15,00 (quinze reais) |
| SW A,B,C e D (13) | R\$ 07,00 (sete reais)   |

a) Para os imóveis situados na zona urbana com áreas entre 10.000 à 20.000 metros quadrados, o valor venal (I.T.B.I.) será calculado em R\$ 3,00 (três reais), para cada metro quadrado.

b) Para os imóveis situados na zona urbana com área superior a 20.000 metros quadrados, o valor venal (I.T.B.I.) será calculado em R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), para cada metro quadrado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial no Decreto 265/2013.

Apiacás-MT, 02 de setembro de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**0ED1363E

### GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 036/2013

**Versão:** 001

**Aprovada em:** 02/09/2013

**Ato de aprovação:** DECRETO Nº 270/2013

**Unidade Responsável :** Secretaria de Controle Interno

#### I – FINALIDADE;

Normatizar a Rotina e os Procedimentos de Controle referente ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, bem como da Ouvidoria Municipal em conformidade com os dispositivos legais.

#### II – ABRANGENCIA;

ABRANGE TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

#### III – DOS CONCEITOS

**1 –Acesso à Informação:** O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

**2. –Informações Pessoais:** São aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, cujo tratamento deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente

de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção.

**3. – Controle Social:** É a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da Administração Pública. O controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos e contribui para a gestão ao favorecer a boa e correta aplicação dos recursos, pois é um mecanismo de prevenção da corrupção e fortalece a cidadania.

**4. – Portal da Transparência:** Disponibilização e divulgação em local de fácil acesso, preferencialmente através de site, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

**5. – Ouvidoria** – A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos

#### IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente norma de procedimento tem como base regulamentar, dentre outras, as disposições a seguir:

a) Constituição Federal, art.71 e art. 5º, inciso XXXIII;

b) Lei Federal 12.527/2011;

c) Lei Municipal nº 0804/2013;

d) Resolução Normativa TCE/MT nº25/2012;

#### V – RESPONSABILIDADE:

#### 1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):

**I** - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

**II** - obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

**III** - manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

#### 2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:

**I** - atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

**II** - alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

**III** - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

**IV** - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

#### 3. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

**I** - prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

**II** - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

**III** - organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

#### VI – PROCEDIMENTOS:

## 1 – ACESSO NÃO AUTORIZADO À INFORMAÇÃO

**1.1.** - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

**1.2.** - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

**1.3.** - Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

## 2 – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

**2.1.** – As principais informações deverão estar disponíveis do site da Prefeitura Municipal e deverão constar no mínimo o seguinte: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros de despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

### Seção I

## 3-DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

**3.1.**-O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

**§ 1º.** Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

**§ 2º.** Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

**§ 3º.** Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

**3.2.** É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

**§ 1º.** Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

**I** – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

**II** – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

**III** – registros de despesas;

**IV** – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os

respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

**V** – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

**VI** – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

**§ 2º** As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal de transparência do Município.

**3.3.**- O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Apicás, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

#### 4.-Do Pedido de Acesso

**4.1.-** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.

**§ 1º.** O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Apicás.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município e;

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

**§ 2º.** Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

**§ 3º.** São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

**Art. 7º.** O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

**§ 1º.** Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

**§ 2º.** A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

**§ 3º.** A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

**§ 4º.** Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

**Art. 8º.** Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

- I – genéricos;
- II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

#### Seção II

#### 5.- Da Tramitação Interna

**5.1.-** O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Apicás o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

#### Seção III

#### 6. – DOS RECURSOS

**6.1. -** Negado o acesso a informação, o requerente poderá recorrer contra a decisão à Controladoria Interna do Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência,

**6.2. –** A Controladoria Interna verifica o cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e formula pedido de informações à Autoridade Superior da Unidade Responsável que negou a informação, para que apresente resposta em três (3) dias.

**6.3. –** A autoridade competente enviará a resposta aos questionamentos da Controladoria Interna ao SIC/Ouvidoria, remetendo cópia para aquela, também no prazo de três (03) dias.

#### 7- DAS RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO.

**7.1.-** Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

**7.2.** Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**8.1.-** No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

**8.2.-** Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

APIACÁS-MT, 18/07/2013

**ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO**

Técnica do Controle Interno

#### PONTOS DE CONTROLE

| ITENS                                              | CRITÉRIOS                                                                                                                            | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| <b>1- DA INFORMAÇÃO SOBRE AS NORMAS DE ACESSO.</b> |                                                                                                                                      |            |          |
| 1                                                  | Está disponibilizada na íntegra a Lei nº 12.527/2011?                                                                                |            |          |
| 2                                                  | Está disponibilizada na íntegra o Decreto Federal nº 7.724/2012?                                                                     |            |          |
| 3                                                  | Está disponibilizada na íntegra a Lei Municipal e o decreto de regulamentação relacionada ao acesso à informação aplicável no órgão? |            |          |

**2 – DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

|   |                                                                                            |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | Está disponibilizada na íntegra a composição, estrutura e organograma do órgão?            |  |  |
| 2 | Está disponibilizada a base jurídica do órgão?                                             |  |  |
| 3 | Contem o endereço das unidades, com seus respectivos telefones e horários de atendimentos? |  |  |

**3 – INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES E PROGRAMAS.**

|   |                                                                                                                     |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | Os programas e projetos estão descritos, com informações concernentes à implementação, acompanhamento e resultados? |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**4 – INFORMAÇÕES PERTINENTES**

|   |                                                                                                                |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | Está disponibilizado informações sobre orçamento, informando o orçamento inicial aprovado e eventuais ajustes? |  |  |
| 2 | Está disponibilizado o relatório de Gestão Fiscal de acordo com a LRF?                                         |  |  |

**5 – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

|    |                                                                                                                                                 |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1  | As licitações já realizadas ou em andamento contém na íntegra a identificação numérica do procedimento, do edital e do processo administrativo? |  |  |
| 2  | As solicitações feitas pelo setor requisitantes, de cada material ou serviço licitado( termo de referência, Plano de trabalho, Projeto Básico)  |  |  |
| 3  | Contém as justificativas e as fundamentações da necessidade da contratação?                                                                     |  |  |
| 4  | Parecer jurídico e decisão administrativa autorizadora do certame?                                                                              |  |  |
| 5  | Disponibiliza na íntegra o Edital ou convite e seus anexos?                                                                                     |  |  |
| 6  | Ata da sessão de julgamento/e ou registro de preços?                                                                                            |  |  |
| 7  | Homologação do certame?                                                                                                                         |  |  |
| 8  | Contrato, quando houver?                                                                                                                        |  |  |
| 9  | Termos aditivos, acompanhados do número do documento e publicação correspondente?                                                               |  |  |
| 10 | Notas de empenhos correspondentes ao contratos ativos?                                                                                          |  |  |
| 11 | Decisão de anulação ou revogação do certame?                                                                                                    |  |  |
| 12 | Contém informações sobre a relação de Atas de registro de Preços disponível para adesão, com indicação do processo licitatório de origem?       |  |  |
| 13 | Das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade consta a solicitação e justificativa quanto à necessidade e ao preço?                 |  |  |
| 14 | O parecer jurídico com a identificação do respectivo processo?                                                                                  |  |  |
| 15 | Autorização e ratificação da contratação direta?                                                                                                |  |  |
| 16 | Contem a publicação do contrato?                                                                                                                |  |  |
| 17 | Termos aditivos com publicação correspondente?                                                                                                  |  |  |

**6 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE TERMO DE PARCERIAS, CONVENIOS E OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ( ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS)**

|   |                                                                              |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | Contém o texto da lei específica autorizadora/ou fundamento legal aplicável? |  |  |
| 2 | A íntegra dos convênios, termos de parcerias e congêneres firmados?          |  |  |
| 3 | Identificação, com CPF ou CNPJ, e se for sociedade, com os nomes dos sócios? |  |  |
| 4 | Contem quando houver o termo aditivo, acompanhado das publicações?           |  |  |
| 5 | Notas de empenho correspondentes ao contrato / aditivos?                     |  |  |
| 6 | Contém na íntegra os Convênios disponíveis para serem firmados?              |  |  |

**7 – INFORMAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

|   |                                                                                                                                   |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 1 | Contém a realização de RECEITAS (consulta por mês, exercícios e por unidade orçamentária)?                                        |  |  |
| 2 | Execução de DESPESAS (consulta por mês, exercícios e por unidade orçamentária)?                                                   |  |  |
| 3 | Despesas por CREDOR (consulta por CNPJ/CPF)                                                                                       |  |  |
| 4 | Consulta de EMPENHOS por período e por unidade orçamentária(contendo informações sobre o credor, valor, processo que deu origem)? |  |  |
| 5 | Consulta de LIQUIDAÇÕES por período e por unidade orçamentária(contendo informações sobre data, credor, valor, histórico,         |  |  |

|                                                               |                                                                                                                                                                   |  |  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                               | empenho, etc.)?                                                                                                                                                   |  |  |
| 6                                                             | Informações de PAGAMENTOS por período e por unidade orçamentária(contendo informações sobre o credor, data, valor, nº de empenho, n. doc. De liquidação e fonte)? |  |  |
| <b>8 – INFORMAÇÃO SOBRE O QUADRO DE PESSOAL</b>               |                                                                                                                                                                   |  |  |
| 1                                                             | Na íntegra o estatuto do servidor ou legislação equivalente?                                                                                                      |  |  |
| 2                                                             | Plano de cargo e carreira atualizado, com tabela de remuneração?(contendo a relação de cargos, com indicativo de quantitativo, dos providos e vagos               |  |  |
| 3                                                             | Relação de servidores efetivos, comissionados e contratados, indicando os respectivos cargos/funções e locais de lotação?                                         |  |  |
| 4                                                             | Relação de servidores cedidos com ou sem ônus(quando houver)?                                                                                                     |  |  |
| 5                                                             | Relação de servidores recebidos em cessão com ou sem ônus?                                                                                                        |  |  |
| 6                                                             | Relação de servidores em férias?                                                                                                                                  |  |  |
| <b>9 – INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS</b>  |                                                                                                                                                                   |  |  |
| 1                                                             | Na íntegra a remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e/ou emprego público.                                                 |  |  |
| 2                                                             | Diárias pagas- relação mensal detalhando o beneficiário, motivo valores quantidades, etc.                                                                         |  |  |
| <b>10 – INFORMAÇÕES SOBRE CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS.</b> |                                                                                                                                                                   |  |  |
| 1                                                             | Disponibilizar todos os processos, finalizados e em andamento, na íntegra, até os atos de nomeações.                                                              |  |  |
| <b>11- INFORMAÇÕES ADICIONAIS ( PODER EXECUTIVO)</b>          |                                                                                                                                                                   |  |  |
| 1                                                             | No portal contém todos os órgão das administração direta e indireta?                                                                                              |  |  |
| 2                                                             | Contém a legislação atualizada do poder executivo( decretos, portarias, instruções normativas etc)?                                                               |  |  |
| 3                                                             | Tem acesso ao diário oficial(link)?                                                                                                                               |  |  |

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

**Código Identificador:**0BE66CC2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**032/2013**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Equipe Pregoeira, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME DE GÁS, resultou como DESERTA, onde nenhuma empresa manifestou se interessada na participação do presente certame.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 11 de Setembro de 2013.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:**9165704F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Audiência Pública – Plano Taques**

Em cumprimento ao disposto no **Plano Taques**, a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, convida toda a população Araputanguense para participarem da Audiência Pública para discussão de proposta de emenda parlamentar de investimento na área de saúde, segurança pública e educação, **que se realizará no dia 11 de outubro de 2013, as 14:00 horas no Auditório do Centro de**

**Referência e Assistência Social – CRAS**, sito a Rua Horacio Alcântara de Carvalho, nº 784 – Centro, Araputanga-MT.

Araputanga/MT, 10 de Setembro de 2013.

**ANTONIO SOUZA DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 005/2013

**Publicado por:**  
Rogerio Batista

**Código Identificador:**AF0F9C85

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 2.233/2013**

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.937,91 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.937,91 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                              |            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 06.002.08.241.0008.2008 - Manutenção das Ações de Atendimento a Melhor Idade |            |                 |
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                       | R\$        | 2.800,00        |
| 07.002.12.361.0013.2015 - Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental   |            |                 |
| 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente                               | R\$        | 90,91           |
| 09.001.10.122.0002.2035 - Manutenção e Encargos da SEMUSA – BLOCO 5          |            |                 |
| 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente                               | R\$        | 47,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>R\$</b> | <b>2.937,91</b> |

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                              |            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 04.001.04.122.0002.1004 – Construção/Instalação da Sede da Prefeitura        |            |                 |
| 4490.5100 – Obras e Instalações                                              | R\$        | 137,91          |
| 06.002.08.241.0008.2008 - Manutenção das Ações de Atendimento a Melhor Idade |            |                 |
| 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente                               | R\$        | 2.800,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>R\$</b> | <b>2.937,91</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 09 de setembro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**E08B1B8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.227/2013.**

**SÚMULA:** “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **16 de outubro de 2011**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **03/09/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

| CONVOCADOS                 | CARGO          |
|----------------------------|----------------|
| Tânia de Fátima Dias       | Zelador / Sede |
| Maria Madalena Bento       | Zelador / Sede |
| Rosana Maria Bento         | Zelador / Sede |
| Adenilda da Silva Lourenço | Zelador / Sede |
| Aurisleia Alves Moreira    | Zelador / Sede |

**ARTIGO 2º** No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011.

**ARTIGO 3º** O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

**ARTIGO 4º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**130399AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 2.235/2013.**

**SÚMULA:** “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **13 de junho de 2010**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **09/09/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

| CONVOCADOS               | CARGO                                        |
|--------------------------|----------------------------------------------|
| Maria Rodrigues Gomes    | Cozinheira / Sede                            |
| Adriana de França Vieira | Cozinheira / Sede                            |
| Maria Rigo Elias         | Cozinheira / Sede                            |
| Lucilene Alves Martins   | Agente Comunitário de Saúde/ Jardim Planalto |

**ARTIGO 2º** No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2010.

**ARTIGO 3º** O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido

coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

**ARTIGO 4º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**EB6E7EEF

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 237/2013**

**CONTRATO Nº 237/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SRª IVANIR DA SILVA ROCHA; VALOR GLOBAL: R\$ 7.646,40; VIGÊNCIA: 1º/09/2013 A 1º/03/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**AFDBC45D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 244/2013**

**CONTRATO Nº 244/2013**

REF: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA ARIPUANÃ CLUBE DE CAMPO PARA ATIVIDADES COM O GRUPO DA MELHOR IDADE, ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL FMAS PBV II CONTA Nº. 25.762-1 COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 4.690,00; VIGÊNCIA: 03/09/2013 à 02/04/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 043/2013.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**5F005055

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 245/2013**

**CONTRATO Nº 245/2013**

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA OURO PRETO E BOIADEIRO, DESTINADO AO 24º FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE ARIPUANÃ E 8ª EXPONÃ, COM BASE NO ART. 25, INCISO III § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SILVA E CORREIA LTDA –ME; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00; VIGÊNCIA: 04/09/2013 à 04/10/2013; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2013.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**172CC1DE

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 247/2013**

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ONDE REALIZARA A 8ª EXPONÃ DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: INÁCIO & GOMES DA SILVA LTDA – ME; VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,44; VIGÊNCIA: 06/09/2013 à 05/11/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2013.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**B3E98ECA

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 248/2013**

REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DESTINADOS AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ONDE REALIZARA A 8ª EXPONÃ DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACON LTDA; VALOR GLOBAL: R\$7.895,00; VIGÊNCIA: 06/09/2013 à 05/10/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 066/2013.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**695CE357

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 249/2013**

REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNOSTICO TÉCNICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: F A PADOVANI ME; VALOR GLOBAL: R\$ 7.890,66; VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 08/10/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 056/2013

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**9C70D24A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 250/2013**

**CONTRATO Nº 250/2013**

REF: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PSF JARDIM PLANALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: AMAZONIA IMOVEIS LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00; VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 08/03/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 061/2013.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**A9545475

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO Nº 023/2013 AO CONTRATO Nº.  
102/2013**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 023/2013 AO CONTRATO Nº. 102/2013**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;  
DISTRATADA: FRANCINÉIA DA SILVA; SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**76FBA83B

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO Nº 024/2013 AO CONTRATO Nº. 159/2013**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;  
DISTRATADA: NOÊMIA FERREIRA DA SILVA; SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**28B2E501

**GABINETE DO PREFEITO****OITAVO TERMO ADITIVO Nº 063/2013 AO CONTRATO Nº. 310/2010**

ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 15/09/2013 A 14/12/2013.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**F2E56469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 060/2013  
Objeto: Locação de espaço físico destinado ao atendimento das famílias pelo CREAS e de locação de espaço para a realização de cursos de qualificações de CREAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social deste município de Aripuanã, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: ADEMIR BARBOSA MUNIZ - CPF: 036.721.728-71

Valor Global: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Data: 11 de setembro de 2013.

Base Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

**ELENIL CAMPOS BENEVIDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elenil Campos Benevides

**Código Identificador:**88C1BE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 067/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 067/2013, levado a efeito às **10:00 (dez)** horas do dia **03/09/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **HEINZEN MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aripuanã-MT, 11 de Setembro de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elenil Campos Benevides

**Código Identificador:**B5468538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 063/2013

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção de maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Aripuanã, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: MARTINS & SATELES LTDA CNPJ: 15.611.542/0001-78

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Data: 11 de setembro de 2013.

Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

**ELENIL CAMPOS BENEVIDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elenil Campos Benevides

**Código Identificador:**4099C03B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:010/2013**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à Inexigibilidade de Licitação nº.:010/2013. Conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para **contratação da Banda Olho D'Água destinada a participar do I FEMUBB - Festival de Música de Barra do Bugres**, nos dias 12,13 e 14/09/2013. **Contratada:** LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA-ME, CNPJ nº.: **05.876.376/0001-88 - Valor: R\$-15.000,00-(Quinze Mil Reais).**

Barra do Bugres - MT, 02 de setembro de 2013.

**JULIO CESAR FLORINDO**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**D45EFF26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
025/2013**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 24/09/2013 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:025/2013**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GELADEIRAS, TELEVISORES, NOTEBOOKS e MOTOCICLETAS PARA ATENDER A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA e A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DO IPTU**, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 11 de setembro de 2013.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**F10DD430

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANCELADA PUBLICAÇÃO**

Fica cancelada a publicação, Código identificador B78688DA referente ao 4º. Termo Aditivo ao Contrato 128/2011, a qual circulou no dia 11 de setembro de 2013, Diário Oficial dos Municípios nº. 1804, em razão da necessidade de revisão do termo aditivo.

**Publicado por:**  
Fabiani Aparecida Urnauer  
**Código Identificador:**A6FF8CF1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4221 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

“CONCEDE LICENÇA DE CASAMENTO PARA A SRA CLAUDIA APARECIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Conceder “LICENÇA de CASAMENTO” a servidora: CLAUDIA APARECIDA SANTOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE-limpeza, Classe “B”, Nível “01”, no período de 03 a 10 de setembro de 2013.**

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 04 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**FFC0A2CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4224 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.<sup>a</sup> ELENICE VIEIRA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Exonerar a Sr.<sup>a</sup> ELENICE VIEIRA DA CRUZ, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.**

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de Nº 4040 de 08 de Março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 06 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**A29395AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4225 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr.<sup>a</sup> MARIA DE ARAUJO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Exonerar a Sr.<sup>a</sup> MARIA DE ARAUJO MOURA, que exercia o cargo em comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL INDÍGENA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.**

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº4042 de 08 de Março DE 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 06 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**445AD2CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4226 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALVIMAR JUSTINO MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Exonerar o Sr. ALVIMAR JUSTINO MARQUES, que exercia o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.**

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de nº. 3990 de 08 de janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 06 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**39522837

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4227 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALVIMAR JUSTINO MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Nomear o Sr. ALVIMAR JUSTINO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA COMERCIO E INDUSTRIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,INDUSTRIA,COMERCIO desta Prefeitura Municipal.**

II – Delegar ao mesmo todos os poderes,competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário,

Publique – se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 06 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**200137D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4228 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Exonerar o Sr JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERCIO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERCIO, desta Prefeitura Municipal.**

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3981 de 02 de janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 06 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**616A7B94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4229 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**I – Nomear o Sr. JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, junto a SECRETARIA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, desta Prefeitura Municipal.**

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 06 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**DC118456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4231 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RICARDO MACELLY VELOSO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**I - Exonerar o Sr. RICARDO MACELLY VELOSO SILVA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.**

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº4002 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinópolis - MT, 09 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**17F86F6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4232 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RICARDO MACELLY VELOSO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**I – Nomear o Sr. RICARDO MACELLY VELOSO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO (CITI)**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

**II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.**

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,**

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Campinópolis - MT, 09 de setembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**18F0034E

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **08h:30min do dia 24 de setembro de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de uma ATI-Academia da Terceira Idade e uma API Academia da Primeira Idade**. Com recursos do tesouro Municipal e outros convênios; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, solicitar no **e-mail: licitapm2013@hotmail.com**, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão

**Publicado por:**  
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**3DEEA674

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **08h:30min do dia 25 de setembro de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de dois veículos movido a diesel do tipo Caminhonete Cabine Dupla OK**. Com recursos do tesouro Municipal e outros convênios; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, solicitar no **e-mail: licitapm2013@hotmail.com**, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis MT, aos 11 dias de setembro de 2013.

**EULENIMAR MENDES MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**22547559

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 092, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

*Revoga o Decreto Executivo 065/2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 e dá outras providências.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei nº 1.565, de 14 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 e dá outras providências, com fins de adquirir uma área de, no mínimo 4 ha para atender a composição do novo Cemitério Público Municipal, **Considerando** o Aviso de Revogação de Licitação, Concorrência Pública nº 06/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 6.9.13, nº 26125, página 109 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 9.6.13, Ano VIII, nº 1802, página 19,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Executivo nº 065, de 19 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**FF670BA3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 501, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** o requerimento da servidora Marcia Alves de Oliveira, em 28 de agosto de 2013,

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 430, de 28 de agosto de 2013,

#### RESOLVE

**1. CONCEDER**, licença sem remuneração à Servidora Municipal **MARCIA ALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Agente de Serviço, Especialidade Ajudante Serviços Gerais, matrícula nº 572, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para tratar de interesses particulares.

**2. O período de gozo da licença ora concedida será de 02 de setembro de 2013 a 1º de setembro de 2014.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:6E929CE2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 502, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

**Considerando** o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

#### **R E S O L V E**

**1 . CONCEDER** prorrogação do período de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

| NOME               | CARGO             | PERÍODO             |
|--------------------|-------------------|---------------------|
| Jacy Alves da Cruz | Agente de Serviço | 23.08.13 a 22.10.13 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:37442230

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 503, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

**Considerando** o laudo de Perícia Médica do servidor abaixo elencado,

#### **R E S O L V E**

**1. CONCEDER** desvio de função, no período de 05 de setembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, **DILVAIR NARDI SCHIAVINI**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:4B0F2B0C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 505, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E**

**NOMEAR**, a partir desta data, a Senhora **EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 0728965-0 SSP/MT e CPF nº. 406.249.781-68, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Gestão de Saúde**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:0CE58A70

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 737/2013, DE 12 DE SETEMBRO 2013.

DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS SISTEMAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2013.

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar O Sr. João Paulo de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG. nº 1457639 SSP/MT, e CPF nº 794.499.995-20, técnico em informática, representante da pessoa jurídica, Oliveira e Castro Ltda., CNPJ nº 11.043.561/001-94, por meio do contrato nº 79/2013, para a execução das atividades de análise da conformidade dos sistemas a serem apresentados pelas empresas interessadas no processo licitatório Pregão Presencial nº 84/2013, com o fornecimento ou não do atestado de conformidade ou não de conformidade como o anexo I do edital, para efeito de emissão do Certificado de Homologação.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se e Publique.

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Maria Baum

**Código Identificador:**1E8D19BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 04, LOCALIZADO AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Jeane Antonia Abade

**Código Identificador:**2493936A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS  
VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

**IMÓVEL / PROPRIETÁRIO**

QD. 15, L. 19 – CAMPO REAL / ARMINDO GUERRA DOS SANTOS

QD. 44, L. 20 – CAMPO REAL / LAERCIO VICENTIN

QD. 29, L. 04 – CAMPO REAL / ADÁLIA MARTINS DE ARRUDA

QD. A, L. 05-A – VALE DO SOL / CLAUDIA HUFF

QD. A, L. 05-B – VALE DO SOL / RENAN PEDRANJO DELGADO

QD. C, L. 02 – VALE DO SOL / ERLDINA DOMINGA DE SOUZA

QD. 23, L. 15 – BELVEDERE / ELIANE MARIA GARBOZZA

QD. 23, L. 33 – BELVEDERE / SOLANGE REGINA PAVÃO BRAGANHOLO

QD. 22, L. 26 – BELVEDERE / VALDECIR FORNARI

QD. 23, L. 36 – BELVEDERE / RODIMAR LUIZ GOMES

QD. 11, L. 16 – CAMPO REAL II / IRACI ARAUJO MOREIRA

QD. 08, L. 01 – CAMPO REAL II / NILSON RAVELLI

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Jeane Antonia Abade

**Código Identificador:**D2B20478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS  
VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

**IMÓVEL / PROPRIETÁRIO**

QD. 15, L. 19 – CAMPO REAL / ARMINDO GUERRA DOS SANTOS

QD. 44, L. 20 – CAMPO REAL / LAERCIO VICENTIN

QD. 29, L. 04 – CAMPO REAL / ADÁLIA MARTINS DE ARRUDA

QD. A, L. 05-A – VALE DO SOL / CLAUDIA HUFF

QD. A, L. 05-B – VALE DO SOL / RENAN PEDRANJO DELGADO

QD. C, L. 02 – VALE DO SOL / ERLDINA DOMINGA DE SOUZA

QD. 23, L. 15 – BELVEDERE / ELIANE MARIA GARBOZZA

QD. 23, L. 33 – BELVEDERE / SOLANGE REGINA PAVÃO BRAGANHOLO

QD. 22, L. 26 – BELVEDERE / VALDECIR FORNARI

QD. 23, L. 36 – BELVEDERE / RODIMAR LUIZ GOMES

QD. 11, L. 16 – CAMPO REAL II / IRACI ARAUJO MOREIRA

QD. 08, L. 01 – CAMPO REAL II / NILSON RAVELLI

QD. 39, L. 04 – BELVEDERE / MANUEL GOMES FERREIRA

QD. 35, L. 23 – BELVEDERE / JOSÉ FERREIRA CAMPOS

QD. 39, L. 15 – BELVEDERE / NORMA DELIZE SODRE QUEIROZ

QD. 39, L. 08 E 09 – BELVEDERE / DOMINGOS VIEIRA BRINQUEDO;

QD. 35, L. 17 – BELVEDERE / RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

QD. 39, L. 14 – BELVEDERE / HELIO HENRIQUE MARTINS;

QD. 25, L. 15 – CAMPO REAL II / ANA PAULA SCALABRIN SERON

QD. 34, L. 10 – CAMPO REAL II / MARIANA SKAF ESTEVES DA ROCHA

QD. 19, L. 16 – CAMPO REAL II / ELCI MARIA CAPPELLESSO DALMOLIN

QD. 18, L. 13 – CAMPO REAL II / SERGIO ANTONIO DELAVY

QD. 07, L. 04 – CAMPO REAL II / ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Jeane Antonia Abade  
**Código Identificador:**62B958BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS**  
**VAZIOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

QD. 39, L. 04 - BELVEDERE / MANUEL GOMES FERREIRA  
QD. 35, L. 23 - BELVEDERE / JOSÉ FERREIRA CAMPOS  
QD. 39, L. 15 - BELVEDERE / NORMA DELIZE SODRE QUEIROZ  
QD. 39, L. 08 E 09 - BELVEDERE / DOMINGOS VIEIRA BRINQUEDO;  
QD. 35, L. 17 - BELVEDERE / RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
QD. 39, L. 14 - BELVEDERE / HELIO HENRIQUE MARTINS;  
QD. 25, L. 15 - CAMPO REAL II / ANA PAULA SCALABRIN SERON  
QD. 34, L. 10 - CAMPO REAL II / MARIANA SKAF ESTEVES DA ROCHA  
QD. 19, L. 16 - CAMPO REAL II / ELCI MARIA CAPPELLESSO DALMOLIN  
QD. 18, L. 13 - CAMPO REAL II / SERGIO ANTONIO DELAVY  
QD. 07, L. 04 - CAMPO REAL II / ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI

Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Jeane Antonia Abade  
**Código Identificador:**851278DE

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 735/2013.**

**PORTARIA Nº 735/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**  
**NOMEIA O SENHOR DOUGLAS GONCAZE DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**40858A61

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 738/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

*NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Engenheiro **ARNO SCHLOSSER**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Construção da Academia de Saúde, conforme Tomada de Preços nº 006/2013 e Contrato nº 103/2013;

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 11 setembro de 2013.

**FABIO SCHROETER**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO**  
Sec. de Administração  
Portaria 001/2013

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**55FEC4C6

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 736/2013.**

**PORTARIA Nº 736/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**  
**EXONERA O SENHOR RICARDO FERREIRA GARCIA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**Publicado por:**  
Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:**40C46A44

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO 074/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial 074/2013 em que sagraram-se vencedoras as empresas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 02.477.571/0001-47, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), lote 03 – R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), lote 05 – R\$ 3.789,70 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), lote 06 – R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), lote 10 – R\$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 12 – R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), lote 13 – R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), lote 14 – R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), lote 15 – R\$ 9.658,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), lote 16 – R\$ 3.342,40 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 17 – R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e lote 26 – R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais); **DENTAL REZENDE LTDA EPP**, CNPJ 08.593.452/0001-36, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), lote 04 – R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), lote 07 – R\$ 1.556,80 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e lote 20 – R\$ 2.877,00 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 52.202.744/0001-92, vencedora do lote 08 com o valor de R\$ 916,56 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ 36.900.926/0001-80, vencedora do lote 09 com o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); **PRHODENTE COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPIT. E DENT. LTDA**, CNPJ 93.327.161/0001-75, vencedora do lote 11 com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), lote 22 – R\$ 141,75 (cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) e lote 23 – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**, CNPJ 05.567.724/0001-35, vencedora do lote 19 como valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Os lotes 18, 21 e 25 resultaram em fracassados enquanto o lote 24 foi deserto. Campo Verde, 11 de setembro de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**1217AC18**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ÁGILE SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 26.804.377/0004-30, modalidade DISPENSA nº 010/2013 para manutenção da locação de sistemas, Processo nº 11036/2013. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 11 de setembro de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**4417FEA6**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº210/2013**

**SÚMULA:** “CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA A SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica **CONCEDIDO** a Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia, a Servidora aposentada **TEREZINHA FOSCARIM DOS SANTOS**, no extinto contrato de trabalho do Cargo de PROFESSORA CLASSE C, NÍVELVI, com vacância na Educação, Cultura, Esporte e Lazer, consoante Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Artigo 2º** - A conversão em pecúnia da licença não gozada se refere aos quinquênios ininterruptos dos exercícios dos anos 2000/2005 e 2005/2010.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 29 de agosto de 2013.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**A4D0129A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº220/2013**

**SÚMULA:** CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **CONVOCADA**, em razão de ordem judicial e em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

| Nº. INSC           | NOME               | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|--------------------|---------------|
| AGENTE DE TRÂNSITO |                    |               |
| 010044             | DEBORA GOMES FOSSA | 04º           |

**Artigo 2º** - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 11 de setembro de 2013.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**82BAD431**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 772/2013**

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 489/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Altera tabela do art. 5º, da Lei Municipal nº. 489/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“-----”

**Art. 5º.** -----

| Cargo                   | Valor       | Carga Horária |
|-------------------------|-------------|---------------|
| Médico                  | R\$1.500,00 | 12 horas      |
| Enfermeiro              | R\$150,00   | 12 horas      |
| Bioquímico              | R\$150,00   | 12 horas      |
| Técnico em Enfermagem   | R\$50,00    | 12 horas      |
| Auxiliar de Laboratório | R\$50,00    | 12 horas      |
| Apoio Administrativo    | R\$40,00    | 12 horas      |
| Auxiliar de Enfermagem  | R\$80,00    | 12 horas      |
| Fiscal Sanitário        | R\$70,00    | 12 horas      |
| Técnico Sanitarista     | R\$100,00   | 12 horas      |
| Cirurgião Dentista      | R\$150,00   | 12 horas      |
| Aux. Con. Odontológico  | R\$50,00    | 12 horas      |
| Motorista CatA/B/C/D/E  | R\$50,00    | 12 horas      |

“,-----”

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 489/2009 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 489/2009, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,**  
**Em 10 de setembro de 2013.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**B4FFB4DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 773/2013**

**SÚMULA:** “Altera dispositivos da Lei MUNICIPAL Nº. 103/2000 E 681/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Acrescenta as alíneas “m”, “n”, “o” e “p” no inciso X, da Lei Municipal nº 103/2000, que passa a ter a seguinte redação:

“.....”

**Art. 2º** .....

...

**X –** .....

...

**m)** Técnico Sanitário;

**n)** Técnico de Enfermagem;

**o)** Terapeuta Ocupacional;

**p)** Técnico de Higiene Dental – THD;

**q)** Técnico de Laboratório.

.....”

**Art. 3º** O Anexo I, da Lei Municipal nº 681/2011, passa a ter a seguinte redação:

| ANEXO I                              |                                 |       |                      |               |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------|----------------------|---------------|
| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO         |                                 |       |                      |               |
| GRUPO SALARIAL                       | CATEGORIA FUNCIONAL             | VAGAS | REF. DOS VENCIMENTOS | CARGA HORARIA |
| TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – THD | 01    | F                    | 40 Hrs        |
|                                      | TÉCNICO LABORATÓRIO DE          | 01    | F                    | 40 Hrs        |
| NÍVEL SUPERIOR                       | TERAPEUTA OCUPACIONAL           | 01    | H                    | 30 Hrs        |
| NÍVEL SUPERIOR                       | MÉDICO                          | 02    | N                    | 20 Hrs        |
| NÍVEL SUPERIOR                       | MÉDICO                          | 05    | A.1                  | 40 Hrs        |
| TOTAL                                |                                 | 633   |                      |               |

**Art. 4º** O Anexo XII, da Lei Municipal nº 681/2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO XII

A.1

| NÍVEL SUPERIOR |            |            |            |
|----------------|------------|------------|------------|
|                | A          | B          | C          |
| Classe         | Vencimento | Vencimento | Vencimento |
| 1.0            | 10.560,00  | 10.718,40  | 10.879,17  |
| 2.0            | 10.665,60  | 10.528,58  | 10.987,96  |
| 3.0            | 10.772,25  | 10.633,86  | 11.097,83  |
| 4.0            | 10.879,97  | 10.740,19  | 11.208,81  |
| 5.0            | 10.988,76  | 10.847,59  | 11.320,90  |
| 6.0            | 11.098,64  | 10.956,06  | 11.434,11  |
| 7.0            | 11.209,62  | 11.065,62  | 12.691,86  |
| 8.0            | 11.321,71  | 11.176,27  | 12.818,77  |
| 9.0            | 11.434,92  | 11.287,83  | 12.946,95  |
| 10.0           | 11.549,26  | 11.400,70  | 13.076,41  |

**Art. 5º** Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 103/2000 e 681/2011 permanecem em vigor.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 103/2000 e 681/2011, com as alterações da presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,**  
**Em 10 de setembro de 2.013.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**00A09C8C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS**  
**GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CITAÇÃO POR EDITAL**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**SECRETARIA DA 8ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

(nº 08/2013)

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº **11885-56.2013.4.01.360** - Ação

**Reintegração/Manutenção de Posse**

**REQUERENTE MUNICIPIO DE CHAPADA DOS**  
**GUIMARAES-MT**

**REQUERIDOS LUIS CARLOS DE FREITAS E OUTROS**

**FINALIDADE : INTIMAÇÃO** das pessoas abaixo nominadas:

**ADALIA SILVA, ADEMILSON ABADIAS MOURAO, ADRIEL ANTONIO DA SILVA, ADRIEL XAVIER CARVALHO, AGNALDO ALVES PEREIRA, ALENSANDRO DE SOUZA, ALEX FRANCO, ALFREDO CORREA DA SILVA, ALONSO FELIPE DE LIMA SILVA, ALTAIR CORREA BARBOSA, ALVINO SIQUEIRA DA GUIA, AMANDA CAROLINA, AMARIA ADRIANA COSTA, ANA CASSIA CZARNOBAY, ANA NEVES DE ALMEIDA, ANDERSON CONCEIÇÃO MIRANDA, ANDRE NICHIZAWA, ANDREA ROSA RODRIGUES, ANGELA PERES DE CAMPOS, ANTONIO BEZERRA DA SILVA, ANTONIO CRUZ DE AMORIM, APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA, APARECIDO DOS SANTOS, ARINEU SIQUEIRA CAUDAS DA SILVA, AUXILIADORA DA SILVA, BENE OLIVEIRA, BENEDITA DE CAMPOS**

**BENEDITO CARLOS SOARES SILVA, BENILDES PERES DE CAMPOS, BRUNA LINZ DE OLIVEIRA, BRUNO DUARTE RAMOS, CARLOS DE SOUZA FLORES, CARLOS SOUZA DE FLORES, CARMELITA DA COSTA, CASSIA LORANA LIMA DOS SANTOS, CELSO SILVA ARAUJO, CISTIANE MARIA LUZ, CLAUDECI DOS SANTOS BARBOSA, CLAUDIA RAMOS, CLEITON A. DE SOUZA, CLEUDI GONÇALVES LIMA, CLOTILDES ROCHA DOS SANTOS, CLOVIS LEONARDO DE SOUZA, CONCEIÇÃO DA COSTA, CREBER ALMEIDA SOUZA, CREUZA DUARTE, DAGMAR CANDIDO, DANIEL ALVES DE SOUZA, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, DANIEL REIS VUEGAS SILVA, DAVI LUIZ FERREIRA, DAVI NEVES, DAYANNY CERILLO BEGALLI, DEBORA CATIANA ALMEIDA, DEISE MARIA AUXILIADORA, DENIS FLAVIO DE OLIVEIRA SANTANA, DENIVALDO OLIVEIRA SANTANA, DINAMARA MORENO COSTA, DIONIZIO DINES, DOLORES CONCEIÇÃO DA COSTA, EDI FLAVIA DA SILVA, EDNALDO SILVA LEITE, ELAINE BASTOS, ELIETE BARBOSA DE FIGUEIREDO, ELIETE PEREIRA COSTA, ELIZABETE GOMES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA SANTOS, ELIZANGELA TAVARES DE CARVALHO, EMILSON DE CARVALHO, ERICA CRISTINA PRAZO CRUZ SERRA, ERNANDO OLIVEIRA GUIMARAES, EURICO SILVA DOS SANTOS, FABIO MARQUES DIAS, FABRICIO BRUNO GAMA DA SILVA MATOS, FABRICIO DA SILVA, FAUSTINO FREIRE DE MEDEIROS, FELIPE BARBOSA TEIXEIRA, FERNANDO REGINO DA SILVA, FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS, FRANCISCA MAURA DE SOUZA, FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA, FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA, FRANCISCO SAMUEL DE SOUZA, FRANCISCO VICENTE**

SOUZA, GEOVANE DA COSTA GOMES, GEOVANI CANDIDO DOS SANTOS, GERALDO PEREIRA COSTA, GERSON OLEGARIO DOS SANTOS, GESIEL ANTONIO DA SILVA, GESSICA SILVA CORREA, GILBERTO DE ALMEIDA SEBA, GISELE BARBOSA DE FIGUEIREDO, GISELE VIRGINIA DA SILVA ARRUDA, GISLAINE RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA, GIULIANO RIBEIRO, GONÇALINA DE SOUZA FLORES, GUIOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO, HAMILTON SCHNEIDER DA COSTA, HOSANA MENEZES DA CRUZ, HUGO CORREA DA SILVA, IVONETE KRUGUER, IZA CAMPOS CORREA DA SILVA, JAIL SIQUEIRA CAUDAS, JAIME BENEDITO DE ALMEIDA, JAIR OLING FELIZBERTO, JANAINA PAOLA SAMUEL, JEAN CARLOS MIRANDA, JESE JOAO FERREIRA, JESUE DE ALMEIDA CERILLO, JHONATAN WILLIAN DA SILVA ASSUNÇÃO, JOAO BATISTA FERREIRA, JOAO DA GUIA, JOAO FALCÃO, JOAO FELIPE GALEANO DE OLIVEIRA, JOAO FRANCISCO DE SOUZA, JOAO KENEW DA SILVA FELISBERTO, JOAO MARQUES SILVA DA MATA, JOARES CEZAR VIEGAS DA SILVA, JOCELINA ALBERTINA DE AMORIM, JOCINEI GUIMARAES DA SILVA, JOEMILSON CARLOS SIQUEIRA DA CRUZ, JONADABIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, JONATHAN CLEITON DA SILVA MENDES, JONATHAN NASCIMENTO CARDOSO, JORGE DE SOUZA CORREIA, JOSE ADEMOS MOREIRA, JOSE CARLOS BELFORTE JUNIOR, JOSE CARLOS DE MORAES, JOSE LUCAS DE SOUZA, JOSE MIGUEL FIGUEIREDO NETO, JOSE ROBERTO SIQUEIRA, JOSE SOARES DA SILVA FILHO, JOSELITO ALVES ANTUNES, JOSENI DA CONCEIÇÃO DOURADO COSTA, JOSINEI ROBERTO DE CAMPOS, JOSUEL RODRIGUES DOS SANTOS, JOVERSON REZENDE FREITAS, JUBIO COSTA SIMAO, JUCINEIA LOPES DE ANDRADE, JULIANO RIBEIRO, JULIO CESAR NEVES DOS SANTOS, JULLLYE SANTOS, JUNIOR SILVA PATA, JURACI MARIA DA SILVA, JUSCINEIDE AMORIM, JUSELINO ALBERME DE AMORIM, KAROLINE ROSA, KAMILA PRADO CRUZ SERRA, KARINA MOSSTTAGE, KAROLINA SOUZA FERREIRA, KENNEY MARQUES DIAS, LAELL LEONAN LIMA LOPES, LAIANE LIMA LOPES, LEONARDO SOUZA, LEONTINO CORREA DA SILVA, LETICIA SOUZA DE CAMPOS, LINDOLFO JOSE DE OLIVEIRA, LOUISE CAROLINE DE SOUZA, LUCI COSTA SIMAO, LUDINIL ANTONIO DA SILVA, LUIZ ALBERTO FERREIRA, LUIZ RENATO PINHEIRO, MAICOM OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARCELO LISBOA, MARCIA SANTANA DE MORAES, MARCOS AUGUSTO RODRIGUES, MARCOS DOS SANTOS BISPO, MARCOS FERREIRA DA SILVA, MARIA DEUZANI AMARAL DA SILVA, MARIA DE LURDES CORREA DA SILVA, MARIA ELENA SOUZA FERREIRA, MARIA JOSE LEITE RIBEIRO, MARIA LUCIA DA SILVA, MARIA MONCERAT MARTINS DE ARRUDA, MARIA PAIXAO DA COSTA, MARIA ROSANGELA DE CARVALHO, MARIA SOUZA TAVARES CARVALHO, MARILDES SOUZA CORREA, MARIO NEVES DE SOUZA, MARIONEI AMORIM PEDROSO, MARISTELA DE ALMEIDA SEBA, MARLENE DA SILVA E SILVA, MARLENE CARDOSO DA SILVA, MARLENE PEREIRA BATISTA, MARLY LIMA DOS SANTOS, MARTA ROSA RODRIGUES, MAURA BRETA FARIA, MAURICIO DE OLIVIERA, MICHEL CAMARGO GAZOLA, MIGUEL MAMORE, MILTON FERREIRA DA SILVA, NELSON UCHOAS PEREIRA, NEUSVALDO PEDRO DA SILVA, NILZA DE CAMPOS, NILZA MARIA DE SOUZA, ODAIR COSTA SILVA, ODILON GONÇALVES DE CAMPOS, OLAILSON DE AMORIM, ORESTE DE CAMPOS, OSANO AFOLSO DE FREITAS FILHO, OSMAIL DA GUIA SEBASTIAO, OSMAR AMARAL, OSMAR CORREA DA SILVA, OZEDIL ROSALIA DA SILVA PINHO, PATRIA DE MEDEIROS, PAULO HENRIQUE MAGALHAES, PAULO JOSE PRADO CRUZ SERRA, RAMALHO DA COSTA IZIDIO, REGINA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, REGINALDO DE SOUZA, REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA, RELANE SANTOS SOUZA, RENATA IRIS DA VEIGA, RITA PAULA AMARAL DA SILVA, ROLDINEI ALVES FRAGA, RONILSON

ALEXANDRE DA SILVA, ROSALINO LEITE DOS SANTOS, ROSALINO SANTOS, ROSANA MARIA PRADO CRUZ SERRA, ROSANGELA DA SILVA MERCADO, ROSEANE DE OLIVEIRA ANTUNES, ROSELYR ROSARIA DA SILVA, ROSINCIA DA ROSA CASTRO, RUAN DE OLIVEIRA ANTUNES, RUBE MARLEY PERROT, SANDRA APARECIDA RESENDE, SANDRA ROSA DA SILVA, SANDRA ROSA DE ALMEIDA RIBEIRO, SANDRO DE MORAES, SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, SAULO MAGNARA TAUROS, SAULO SILVA DE BARROS, SEBASTIAO KENE OLIVEIRA SANTANA, SEZANE PEREIRA DO NASCIMENTO, SIELLY PEREIRA GOMES, SILVANE SILVA DA LUZ, SILVIA SANTINA ANDRADE, SIMONE COSTA SIMAO, TARCISIO CANDIDO, TEREZA DA SILVA ALMEIDA, VAGNER SILVA DA MATA, VALDEMIR QUEIROZ DA COSTA, VALDEIR MENEZES LOPES, VALDEZ PEDRO DOS SANTOS, VALDIVINO DO CARMO RIBEIRO, VALMIR VENTURA MESSIAS, VANDERSON SOUZA DA GUIA, VANESSA APARECIDA DA GUIA, VANIO CORREA DA SILVA, VERA LUCIA MARTINS SANTOS, VICTOR HUGO SILVA ALMEIDA, VILMA CONSTANCIA DE OLIVEIRA, WALTER BENEDITO DA SILVA, WAGNER AMADOR MESSIAS, WASHINGTON SANTOS DA SILVA, WELITON SOUZA DA GUIA, WESLEY CANDIDO DOS SANTOS, WESLEY GOMES BOAVENTURA DA SILVA, WILLIAN BENEDITO RIBEIRO SANTOS. para desocupar o imóvel conhecido como “POR DO SOL” ou “RECREIO DAS ARARAS”, no Município de Chapada, MT, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do fim do prazo deste edital.

**FINALIDADE II: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos OCUPANTES e TERCEIROS INTERESSADOS**, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, para **DESOCUPAR** o imóvel matriculado sob nº 14.847, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães, MT, conhecido como “POR DO SOL” ou “RECREIO DAS ARARAS”, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) dias**, nos termos da petição inicial e decisão liminar, cujo teor está disponível na sede do Juízo, e, querendo, responder aos termos da ação em epígrafe.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, telefone (65) 3363-9750, Fax: (65) 3363-9753.

Cuiabá, 5 de setembro de 2013

**MARCELO MEIRELES LOBÃO**

Juiz Federal da 8ª Vara/mt

**Publicado por:**

João Paulo de Albuquerque

**Código Identificador:**CA74CE0D

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica devidamente **CANCELADO** o PROCESSO Nº. 027/2013 do PREGAO PRESENCIAL nº. 019/2013 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Internet com disponibilidade de igual ou superior de 100 mega dedicados com devida regularização da licença e homologação da ANATEL, em atendimento as Secretarias Municipais

de Colider – MT. Conforme ao Art. 49 da Lei 8.666/93. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colider/MT, em 10 de Setembro de 2013.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A079A503

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 098/2013

### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

#### DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 11.09.2013 a 10.10.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

| ENFERMEIRO (A)            | Classificação |
|---------------------------|---------------|
| 01 ANA L. DIAS CAMPONHOLO | 11º. lugar    |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2013.

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**DE2EA78A

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 099/2013

### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

#### DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede da PREVI-LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 11.09.2013 a 10.10.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

| ANALISTA TRIBUTÁRIO |                              |                        |
|---------------------|------------------------------|------------------------|
| 01                  | REGIS FERDINANDO DE OLIVEIRA | Classificação 1º lugar |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2013.

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**A8466BD8

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA

Na publicação do dia 06 de setembro de 2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição de número 1801, página 39.

#### ONDE SE – LÊ: PORTARIA Nº 636/2013

- Denise Pontes do Arte. – Engenheira Sanitarista;  
- Donizete Pereira de Paula – Advogado;  
- Rosemeire de Castro Rodrigues do N. Grosbelli – na função Administrativa.

#### LEIA – SE: PORTARIA Nº 636/2013

- Denise Pontes Duarte. – Engenheira Sanitarista;  
- Donizeth Pereira de Paula – Advogado;  
- Rosimeire de Castro Rodrigues do N. Grosbelli – na função Administrativa.

Publicado por:  
Helena Carmem Soares  
Código Identificador:6DC476E8

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

#### DECRETO Nº. 207/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, portador do RG n.º 444191-5 SSP/MT e CPF n.º 274.433.701-30, CREF Nº 002404 para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, Responsável pelo Departamento de Futsal vinculado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

Publicado por:  
Silvio Vahl  
Código Identificador:2B4E7AE1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

#### DECRETO Nº. 208/GP/2013, DE 01 JUNHO DE 2013.

Nomeia a servidora pública Municipal, Srª. **VALDETE PEREIRA DA COSTA** para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

#### Decreta:

**Art. 1º** – Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Srª VALDETE PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de carreira desta municipalidade, para exercer a função de confiança como **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VOLEI E HANDEBOL vinculado da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por Cento).**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

Publicado por:  
Silvio Vahl  
Código Identificador:554C7347

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

#### DECRETO Nº. 209/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera a Srª. **TANIA CHEIBEL SIMÕES**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, nomeado através do Decreto n.º 044/2013, de 11 de janeiro de 2013, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**4DADF573

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

**DECRETO Nº. 210/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Srª. **TANIA CHEIBEL SIMÕES**, portadora do RG n.º 9.484.244-1 SSP/PR e CPF n.º 029.853.131-39, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**6AA01679

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

**DECRETO Nº. 211/GP/13, DE 01 DE JUNHO DE 2013.**

Indica o servidor público municipal, Srº. **ADRIANO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

**Decreta:**

**Art. 1º** – Fica indicado o servidor público municipal nomeado pelo Decreto102/GP/2013, **Srº. ADRIANO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO do Departamento de Cultura**, para responder pelo Município de Colniza/MT, **JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA, para acompanhar a execução de plano de trabalho.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**2485066D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

**DECRETO Nº. 212/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera o Srº. **ELIAS FELIX DE OLIVEIRA**, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada Ao **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**B0071B26

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

**DECRETO Nº. 213/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **MATEUS JUNGES**, no Cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO**, vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl

**Código Identificador:**0E6BDA1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO**
**DECRETO Nº. 214/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a Sr<sup>a</sup>. **ELIZANGELA TOLENTINO DE OLIVEIRA**, do Cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada ao **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl

**Código Identificador:**08383825

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO**
**DECRETO Nº. 215/GP/2013, DE 02 JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr<sup>o</sup> **ELIAS FELIX DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 623 487 SSP/RO e CPF n.º 632 327 152 - 49, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/06/2013 a 02/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl

**Código Identificador:**12E9A37D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO**
**DECRETO Nº. 216/GP/2013, DE 02 JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **ELIZANGELA TOLENTINO DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 1796868-2 SSP/MT e CPF n.º 015 520 871 - 31, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 02/06/2013 a 02/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**AFD0D661

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 217/GP/13, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> CRISTIANA POLLES TAVARES, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal n.º. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;  
**Decreta:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Sr.<sup>a</sup> CRISTIANA POLLES TAVARES**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PREVICOLNIZA)** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (Cinquenta por Cento)**.  
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**5DB2A8C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 218/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação fiscal de obras, e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr.º **MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1151195 SSP/PR e CPF n.º 257 197 420 - 34, **CREA-RN 1201029490, CREA-MT: 02235/D, ENGENHEIRO CIVIL**, contrato Nº **079/2013**, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**98F1B07D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 219/GP/2013, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> VALERIA SPERANDIO, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 34 da Lei Municipal n.º. 439/2009 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;  
**Decreta:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Sr.<sup>a</sup> VALERIA SPERANDIO**, ocupante do cargo de carreira de Telefonista, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO CAE (CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL)** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (Trinta por Cento)**.  
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de Junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/06/2013 a 01/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**829457B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 220/GP/2013, DE 02 JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre revogação do Decreto 045/GP/2013 e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º - Revoga** a designação **Equipe de Apoio**, na Modalidade de Pregão em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, citados no **Art. 2º do Decreto 045/GP/2013**, de 11 de janeiro de 2013.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/06/2013 a 02/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**A81BFD48

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 221GP/2013, DE 02 JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre revogação do Decreto 046/GP/2013 e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º - Revoga** a designação **da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** e suas respectivas funções, na Modalidade de Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, citados no **Art. 2º do Decreto 046/GP/2013**, de 11 de janeiro de 2013.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/06/2013 a 02/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**2004A5C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 222/GP/2013, DE 02 JUNHO DE 2013.

Súmula: Revoga em inteiro teor o Decreto nº 055/GP/2013 DE 21 de janeiro de 2013 e nomeia a Servidora Pública Municipal, Srª. GISIANE ANTUNES DE MAGALHÃES, para exercer função de confiança, dá outras providências.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeito Municipal, assim;

#### DECRETA:

**Art. 1º –** Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Sr.ª GISIANE ANTUNES DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal Municipal, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA DO SETOR DE TRIBUTOS, Responsável pelo ITR** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (Cinquenta por Cento)**.

Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 02/06/2013 a 02/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**5761BFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 223/GP/2013, DE 07 JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera Sr. **ADRIANO LUCIANO MIOTTO SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada a **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 07/06/2013 a 07/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**7ACF071F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 224/GP/13, DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no **Inciso III do Artigo 80** da Lei Orgânica Municipal, deste Município de Colniza/MT; resolve decretar a prorrogação da vigência do decreto **nº 144/GP/2013 de 08 de março de 2013**, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado a prorrogação da vigência do decreto nº 144/GP/2013 de 08 de março de 2013, que declara **Situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município de Colniza/MT, afetado por chuvas intensas, por mais 90 (noventa) dias.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 07/06/2013 a 07/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**00C43F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 225/GP/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a Srª. **VANIA ORBEM**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada através do Decreto n.º 040/GP/2013 de 11 de janeiro de 2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 11/06/2013 a 11/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**779823CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 226/GP/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de cargo designado e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a Sr<sup>a</sup>. **STEFANIE CATIUSCIA MUNIZ PEREIRA DE SOUZA**, do Cargo Designado e Equipe de apoio, pelo **DECRETO 045/GP/2013** DE 11 de janeiro de 2013 de **PREGOEIRA OFICIAL**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 11/06/2013 a 11/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**C490F91B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 227/GP/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera o Sr<sup>o</sup>. **CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO CHEFE DE GABINETE**, nomeado através do Decreto n.º 004/2013, de 02 de janeiro de 2013, vinculado ao **GASBINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/06/2013 a 10/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**F31E30E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 228/GP/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **Mariliane Aparecida dos Santos**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DE DAPARTAMENTO**, nomeado através do Decreto n.º 228/2013, de 11 de janeiro de 2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 11/06/2013 a 11/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**427AFFEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 229/GP/2013, DE 11 JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr<sup>o</sup>. **CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR**, portador do RG n.º 1165450-3 SSP/MT e CPF n.º 828 159 841 - 72, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de junho de 2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 11/06/2013 a 11/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**2D6DE527

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

---

**DECRETO Nº. 230/GP/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, os servidores:

**Clóvis José Coelho Junior- Pregoeiro Oficial;**

**§1º.** Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**§2º.** O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, os servidores:

**João Valdecir França**

**Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles**

**Rosana de Lima**

**Gisiane Antunes de Magalhães**

**Parágrafo único:** o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de quatro integrantes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de Junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 12/06/2013 a 12/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**F71EAC52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

---

**DECRETO Nº. 231/GP/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a Srª **GLEICIMAR NOVAES VIANA**, efetiva no cargo de **Monitora de Creche**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 11 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 11/06/2013 a 11/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**8EB9E0D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

---

**DECRETO Nº. 232/GP/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão de Licitação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

**JOÃO VALDECIR FRANÇA – PRESIDENTE**

**CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR – SECRETÁRIO**

**CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS DORNELO – MEMBRO**

**GISIANE ANTUNES DE MAGALHÃES – SUPLENTE**

**ROSANA DE LIMA – SUPLENTE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de Junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 12/06/2013 a 12/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**8CF99C87

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 233/GP/2013, DE 12 JUNHO DE 2013.

Nomeia a servidor público Municipal, Sr.º CLAUDIO FERREIRA MARINHO para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;

**Decreta:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o servidor público municipal efetiva **Sr.º CLAUDIO FERREIRA MARINHO**, ocupante do cargo de carreira desta municipalidade, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por Cento)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos á 01/06/2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 12/06/2013 a 12/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**090F12F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 234/GP/2013, DE 12 JUNHO DE 2013.

Nomeia a servidor público Municipal, Sr.º EDSON DA SILVA BARBOSA para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;

**Decreta:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o servidor público municipal efetivo **Sr.º EDSON DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de carreira desta municipalidade, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMBATE A DENGUE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por Cento)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos á 01/06/2013.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 12/06/2013 a 12/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**91FBE84C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 235/GP/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a Sr.ª. **KELLY CRISTINA BRONCA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada através do Decreto n.º 018/2013, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 12/06/2013 a 12/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**943F6B34

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 236/GP/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr.ª **KELLY CRISTIANE BRONCA**, portadora do RG n.º 000889528 SSP/RO e CPF n.º 006 511 242 - 39, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, Responsável pelo Departamento de RH e PIS/PASEP**, vinculado na **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 13 de junho de 2013

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 13/06/2013 a 13/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**C0EE75B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 238/GP/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr.º **JOÃO ASSIS RAMOS**, portador do RG n.º 265 201 SSP/RO e CPF n.º 567 956 299 – 53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – INTERINO**, vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 17/06/2013 a 17/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**68D6D02A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 239/GP/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera a pedido, a Sr.ª **CLAUDETE FIRMINO**, do Cargo Efetivo como Apoio Administrativo Educacional I, 40 horas, nomeado através do **ATO DE POSSE Nº 563**, de 20 de março de 2008, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**

Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 17/06/2013 a 17/07/2013

**Publicado por:**

Silvio Vahl

**Código Identificador:**EE653468

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 240/GP/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonera a pedido, a Srº. **ALÉCIO LOUVERS**, do Cargo Comissionado como Assessor Adjunto, nomeado através do **DECRETO Nº 089/GP/2013**, de 11 de janeiro de 2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 17/06/2013 a 17/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**437ACA1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 241/GP/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonera a pedido, a Srº. **ALCEMIR CORDEIRO MUNIZ**, do Cargo Comissionado como **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado através do **DECRETO Nº 101/GP/2013**, de 11 de FEVEREIRO de 2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 17/06/2013 a 17/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**8C141F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 244/GP/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonera a pedido, a Srª. **CINTIA MARQUES DE ABREU**, do Cargo Comissionado como **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado através do **DECRETO Nº 164/GP/2013**, de 15 de março de 2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 19 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 19/06/2013 a 19/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**6EDD2596

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 245/GP/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Srª. **MIRIAN AFONSO GOES**, portadora do RG n.º 2518175-0 SSP/MT e CPF n.º 050.691.561-10, para a função de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 19 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 19/06/2013 a 19/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**590157A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 246/GP/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA**, portador do RG n.º 5873511 SSP/GO e CPF n.º 700 288 311 - 95, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 19 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 19/06/2013 a 19/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**9B9521FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 247/GP/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera a pedido, a Sr. **MONICA MACHADO DE SOUZA**, do Cargo Comissionado como **ASSESSOR DE DIVISÃO**, nomeado através do **DECRETO Nº 161/GP/2013**, de 15 de março de 2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 19 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 19/06/2013 a 19/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**9D4ACDDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 248/GP/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a Sr. **DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO**, portadora do RG n.º 1606387-2 SSP/MT e CPF n.º 004 975 871 - 30, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de Almoxarifado e Merenda Escolar** vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 19 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 19/06/2013 a 19/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**76ADC071

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO Nº. 250/GP/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Institui a Junta Médica do Município de Colniza e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída por este Decreto, a Junta Médica do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso e do Previ- Colniza.

**Art. 2º** - A Junta Médica será constituída por quatro servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Colniza, com reputação ilibada e notório conhecimento médico e psicológico, devidamente inscritos no respectivo Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Psicologia e comprovante de regularidade, sendo eles:

**Dr. Nilson Domingos de Oliveira, CRM/MT nº 6457**  
**Dr. Afonso Pena Bezerra, CRM/MT nº 2382**  
**Dr. Edwin Virgílio Herrera Goni, CRM/MT nº 7071**  
**Drª. Rosangela Pereira Schuck, CRP/MT nº 04138-5**

**Parágrafo Único.** O exercício do mandato de membro da junta medica será considerado de relevante serviço público.

**Art. 3º** Compete aos membros da junta médica:

**I** – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela Administração Pública Municipal;

**II** – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário-maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Colniza – PREVI-COLNIZA.

**Parágrafo único.** A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário-maternidade e nos demais coletivamente.

**Art. 4º** Independente das atribuições no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina e psicologia, sempre que convocada pela Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** A convocação de que trata o capítulo deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º** O mandato dos membros da Junta Médica será de 02 (dois) anos, sendo a nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
 Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
 Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
 O período de publicação será de 17/06/2013 a 17/07/2013

**Publicado por:**  
 Silvio Vahl

**Código Identificador:**492B7691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO**

**DECRETO n.º 251/2013.**

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 293/GP/11 de 15/08/2011 e faz a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA de Colniza/MT, e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

**Art. 1º** - Por força deste Decreto fica revogado o Decreto nº 293/GP/11 de 15/08/2011, e faz a nomeação dos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Colniza/MT.

**I - Do Poder Público Municipal:**

**a) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;**

Titular: Rosangela Pereira Schuck  
 Suplente: Maria Beatriz Goettems Lazzari.

**b) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;**

Titular: Elizete Sodré Lovo  
 Suplente: Silvia Renata Martinóviski da Conceição.

**c) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Titular: Lucia Santana da Silva  
 Suplente: Sonia Souza Rocha.

**d) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;**

Titular: Gisiane Antunes de Magalhães  
 Suplente: Simone Aparecida Afonso Oliveira

**II – Representantes de Entidades não governamentais representativas da sociedade civil organizada:**

**a) - REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA/MT;**

Titular: Vera Lucia Quini  
 Suplente: Sandro Muller

**b) - REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;**

Titular: Vanilton Souza Barros  
 Suplente: Marcone Batista Apolinário.

**c) - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA;**

Titular: Gonilda Boone  
 Suplente: Elaine Macedo Martins.

**d) - REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA DAS ACÁCIAS Nº 65;**

Titular: Sabrina Ribeiro Montanha  
 Suplente: Maria Rita Lima Domingos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 293/GP/11 de 15/08/2011, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza – MT, em 18 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
 Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
 Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 18/06/2013 a 18/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**D5ABB909

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO N.º 252/2013.

“Dispõe sobre a nomeação da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA de Colniza/MT, e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

**Art. 1º** - Por força deste Decreto faz-se a nomeação da presidência do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Colniza/MT, assim composta:

- a) – Presidente: Vanilton Souza Barros
- b) – Vice Presidente: Sabrina Ribeiro Montanha.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza – MT, em 18 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 18/06/2013 a 18/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**F82D9E4A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO N.º 253/GP/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **MONICA MACHADO SOUSA**, portadora do RG n.º 2406543-9 SSP/MT e CPF n.º 051.838.451-90, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO CRAS** vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 20/06/2013 a 20/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**360246F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO N.º 254/GP/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a Sr<sup>a</sup>. **ELIANE APARECIDA ARCENO**, portadora do RG n.º. 994031 SSP/MT e CPF 627 670 621 - 34, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.  
O período de publicação será de 20/06/2013 a 20/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**9D6A463A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

### DECRETO N.º 256/GP/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonera o Srº. **ODENIL GOMES DA SILVA**, do Cargo COMISSIONADO como **CHEFE DE DIVISÃO**, nomeado através do **DECRETO Nº 104/GP/2013**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 21 de junho de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/06/2013 a 21/07/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**87D45572

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

**DECRETO N.º 255/2013.**

“Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Colniza/MT no dia 21/06/2013, e dá outras providências”.

O Sr. **JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal de Colniza/MT,

**Art. 1º** - Por força deste Decreto faz saber que em razão da necessidade de adequação dos Departamentos internos da Prefeitura municipal, visando um melhor atendimento à população, no dia 21/06/2013 haverá somente expediente interno no prédio da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza – MT, em 20 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**SILVIO VAHL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**516DF503

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

**DECRETO Nº. 285/GP/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

**JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonera, o Srº. **CLEITON MARCHESKI DE OLIVEIRA**, comissionado no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, nomeado através do **DECRETO Nº 100/GP/2013** de 11 de fevereiro de 2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de agosto de 2013.

**JOÃO ASSIS RAMOS**  
Prefeito Municipal

**SILVIO VAHL**  
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/08/2013 a 01/09/2013

**Publicado por:**  
Silvio Vahl  
**Código Identificador:**A0EB6033

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 064-2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 064/2013 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 039/2013.

DATA: 02/09/2013

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**LOCADORA:** MÁRCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Alteração do Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2013.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**B3CC072D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 065-2013

10º TERMO ADITIVO Nº. 065/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº. 065/2011 e Aditivos.

DATA: 09/09/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADA:** SERVAN – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 2,8% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), do valor inicial do contrato de Execução de Obras nº. 065/2011 e aditivos, para Construção de Escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, objeto do Convênio nº. 701976/2010, no valor de R\$22.140,84 (vinte e dois mil cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

**Dotação:** 06.02.1125.44.90.51 (404)

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**D12543AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 066-2013**

9º TERMO ADITIVO Nº. 066/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº. 046/2013.

DATA: 09/09/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADA:** Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda

**OBJETO:** Aditivo de alteração do Aditivo nº. 020/2013, para correção da ordem cronológica.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**A515BE5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 095-2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO Nº 095/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/09/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 094/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a empresa: **A. T. CORREA E CIA LTDA - ME** Comodoro – MT, 11 de Setembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**D90C2897

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 099/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 099/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 25/09/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº 199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 11 de setembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**CB496B8C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013**

**DO OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ciemnto para atender a demanda das secretarias municipais.

**DO PRAZO:** 120 Dias

**DO VALOR:** 29.000,00

**ASSIANTES:** Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa-MT; **CONTRATADO:** Simone Oliveira Matos-ME

**Publicado por:**  
Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**9341BF6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 50/2012**

**DO OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor contratual, equivalente a R\$ 70.400,00 ( Setenta Mil e quatrocentos reais).

**CONTRATADA:** Balual Serviços e Viagens -LTDA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT - Gaspar Domingos Lazari

**Publicado por:**  
Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**1405B1B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2012**

**DO OBJETO:** Acresimo quantitativo de 7,15% sobre o valor contratual original equivalente a R\$ 10.137,35 (Dez mil, Cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**CONTRATADA:** ACPI-Assessoria, consultoria, planejamento & informatica LTDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari

**Publicado por:**  
Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**154B327D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº07/2013**

**DO OBJETO:** Aumento quantitativo de R\$ 2.000,00 sobre o valor contratual original, equivalente a R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

**CONTRATADA:** S.M DE Mateus transportes -Me

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT- Gaspar Domingos Lazari

**Publicado por:**  
Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**355C8CA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO PR 046/2013**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 093/2013 Pregão Presencial 046/2013, cujo objeto é a o Registro de Preços para Possível e Eventual Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Encomendas e Cargas, a empresa: Viação Xavante Ltda. No valor global de R\$ 80.000,00. Confresa 11/09/2013.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**26D7DEF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas ao objeto

licitado, fica prorrogada para o dia 23 de Setembro às 08:00 o processo nº 091/2013 Pregão Presencial nº 044/2013.

Confresa, 11 de Setembro de 2013

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**A533CF6C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 114/2013**

DATA: 10/09/2013 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESTIVEREM EM TRANSITO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA”. Contratada: JUÍNA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP, CNPJ Nº 07.709.075/0001-95. PRAZO: 31/12/2013. VALOR : **R\$ 13.827,00.**

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavito  
**Código Identificador:**7DDBAA0A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 115/2013**

DATA: 10/09/2013 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, EM TRÂNSITO EM JUÍNA”. Contratada: JUÍNA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP, CNPJ Nº 07.709.075/0001-95. PRAZO: 31/12/2013. VALOR : **R\$ 76.580,89.**

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavito  
**Código Identificador:**08A92C8A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7604/2013 – Processo Administrativo Nº: PG906909-8/2013 ...

... Valor do Contrato: **R\$ R\$ 463.058,34** (quatrocentos e sessenta e três mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7637/2013– Processo Administrativo Nº: PG906909-8/2013...

...Valor do Contrato: **R\$ 374.881,18** (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

**LÊIA-SE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7604/2013– Processo Administrativo Nº: PG906909-8/2013...

... Valor do Contrato: **R\$ R\$ 525.722,32** (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)...

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7637/2013– Processo Administrativo Nº: PG906909-8/2013...

... Valor do Contrato: **R\$ 338.815,58** (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)...

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**DB820949

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/09/2013 às 08:00 horas, a Licitação do tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica contábil de execução orçamentária e contabilidade pública bem como consultoria financeira e consultoria no preenchimento e envio de informações do SISTN, SIOPS, SIOPE, LRF-CIDADÃO. O Edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações, através do email: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 11 de setembro de 2013.

**GUSTAVO ALVES DO CARMO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Alves do Carmo  
**Código Identificador:**E7131230

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO**  
**PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013**

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNILARIA/LANTERNAGEM E PINTURA**, para os veículos da Frota Municipal do Município de Denise, incluindo todas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência, anexo I do Edital - Conforme Processo Administrativo n.º 043 - Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2013, objetivando “Registro de Preços” – julgada em 03/09/2013.

Empresa:

**JOÃO PEDRO DE CARVALHO 29870704115**

**Endereço: RUA SANTA CATARINA Nº. 372**

**Bairro: CENTRO Cidade: DENISE-MT**

**CNPJ/CPF: 13.863.003/0001-09**

Descrição dos Serviços:

- 1) Serviço de funilaria (lanternagem) c/ todo o material de consumo incluso, inclusive soldas – com a hora trabalhada cotada a **R\$ 80,00** (oitenta reais) por hora, com previsão de 590 horas trabalhadas, totalizando o valor eventual de **R\$ 47.200,00** (quarenta e sete mil e duzentos reais);
- 2) Serviço de pintura com todo o material de consumo incluso, inclusive a tinta a ser utilizado - com a hora trabalhada cotada a **R\$ 80,00** (oitenta reais) por hora, com previsão de 590 horas trabalhadas, totalizando o valor eventual de **R\$ 47.200,00** (quarenta e sete mil e duzentos reais).

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 94.400,00** (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Data de Assinatura: **11/09/2013**

Data de Vigência: **11/09/2014**

Dotações Orçamentárias:

**04.002 - Secretaria Municipal de Educação**

04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 38.337,20

04.002 - Secretaria Municipal de Educação  
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 22.687,15

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 97.554,33

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
05.001.10.301.0033.2.008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 202,73

003.001 - Secretaria Municipal de Administração  
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 41.368,36

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura  
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 14.946,70  
02.001 - Gabinete do Prefeito  
02.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 6.267,97

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social  
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$ 4.115,00

Publicado por:  
João Carlos Carneiro da Silva  
Código Identificador:9AC73D2D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, comunica que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013**, do TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (CPU-UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO)**, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital; regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Início da Sessão: Dia 26/09/2013. Horário: 09:00 horas.** Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 11 de Setembro de 2013.

**JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:  
João Carlos Carneiro da Silva  
Código Identificador:D8EFB890

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 458/2013

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 458/2013.

Concede o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor Raimundo Nonato dos Santos.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor **Raimundo Nonato dos Santos**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

Publicado por:  
Eder Batistoni  
Código Identificador:D13131EA

#### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 459/2013

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 459/2013.

Concede o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor José Maurício Siqueira.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor **José Mauricio Siqueira**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

Publicado por:  
Eder Batistoni  
Código Identificador:7C31A336

#### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 460/2013

Concede o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora Luciana Maria da Silva Amorin

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora **Luciana Maria da Silva Amorin**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**CA66BBA5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 461/2013**

Concede o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor Osvaldo Siqueira.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor **Osvaldo Siqueira**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**EB5DBBAD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 462/2013**

Concede o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor Celito Liliano Bernardi.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor **Celito Liliano Bernardi**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**AAED79A5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 463/2013**

Concede o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor José Rodrigues Gimenes.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor **José Rodrigues Gimenes**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**ABAB551A

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 464/2013**

Concede o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora Donata Glorinha do Nascimento.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora **Donata Glorinha do Nascimento**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**80379604

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2013**

Concede o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor José Aparecido Dos Santos.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor **José Aparecido dos Santos**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**3F910438

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 466/2013**

Concede o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora Jucineide Martins Da Cruz Barros.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora **Jucineide Martins da Cruz Barros**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eder Batistoni  
**Código Identificador:**5F470B03

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 467/2013**

Concede o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora Joana Rosa Magalhães.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora **Joana Rosa Magalhães**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO – PSD**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**D25406BE

### **CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 468/2013**

Concede o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora Roseli de Fátima Meira Barbosa.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - É concedido o “Título de Cidadã Diamantinense” a Senhora **Roseli de Fátima Meira Barbosa**.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de setembro de 2013.

**VER. LUIZ CARLOS GAINO**

Presidente

**Publicado por:**

Eder Batistoni

**Código Identificador:**8774F382

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013** – Retifica a publicação do aviso do Pregão Presencial nº 043/2013 publicado no dia 11/09/2013; **RETIFICA-SE: Onde se lê:** Pregão Presencial 042/2013, **Leia-se:** Pregão Presencial 043/2013.

Diamantino - MT, 11 de Setembro de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Lauro Josney Correa

**Código Identificador:**9468CC73

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO TOMADA DE PREÇO 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO** da **TOMADA DE PREÇO 010/2013**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de saúde do bairro Pedregal, no município de Diamantino - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **LLA CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 03.320.410/0001-08, totalizando **R\$ 110.566,48** (Cento e dez mil e quinhentos e sessenta e seis Reais e quarenta e oito centavos).

Diamantino - MT, 11 de Setembro de 2013.

**JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Lauro Josney Correa

**Código Identificador:**E24EEF22

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 051/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II e V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da empresa **L. CARLESSO ME**, CNPJ: 11.717.868/0001-23, no valor previsto de **R\$ 5.560,00** (Cinco mil e quinhentos e sessenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa locação de 10 (Dez) Banheiros Químicos, sendo 01 PNE, e 12 tendas piramidal 5x5 m e 01 tenda piramidal 10x10 m, para os dias 17 e 18 de Setembro de 2013, durante a comemoração do aniversário de Diamantino - MT**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 11 de Setembro de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauro Josney Correa

**Código Identificador:**34E00EFA

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LOA 2014**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e a Lei 101/2000, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LOA, ( Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 24 de setembro de 2013, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, a partir das 14.00h, (quatorze horas), situado neste município, à Rua Rio Grande do Sul nº 142, cujo objetivo será de recolher dados e subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de setembro de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Aparecida de Oliveira Souza

**Código Identificador:**23E922A3

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Declaramos para devidos fins que não houve isenção de inscrição Processo Seletivo Público 002/2013 do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Figueirópolis D'Oeste, MT, em 02 de Setembro de 2013.

**ROSANA NASCIMENTO FARIA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**E819A0B2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTOS

Declaramos para devidos fins que não houve recurso referente à isenção de Inscrição do Processo Seletivo Público 002/2013 do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Figueirópolis D'Oeste, MT, em 03 de Setembro de 2013.

**ROSANA NASCIMENTO FARIA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**56D97D0F

#### SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2013

Extrato de 2º Termo Aditivo do contrato **022/2013**

Contratado: L. F. Construções civis Ltda.

**Objeto do Aditivo:** Altera a cláusula terceira e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.  
Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de agosto de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**5D94B949

#### SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2013

Contratado: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME

**Objeto do Aditivo:** Altera a cláusula terceira e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias.  
Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de agosto de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**592764AF

#### SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2011

CONTRATADO: **MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto do Contrato: Serviços de médicos, na assistência a saúde no PSF e serviços de atendimento urgência / e emergência no pronto atendimento.

Objeto do Aditivo: Altera a cláusula terceira, Item 3.8, prorrogando a vigência do contrato por mais 02 (seis) meses, com término em 30/10/2013.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de agosto de 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**EEAF0C92

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

#### CÂMARA MUNICIPAL 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011

**ANTONIO RUBENS CONELIAN**, Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, pelo presente resolve:

I - Convocar a Candidata **ELIANE MARTA GOMES PEÇANHA**, 3ª classificada no Concurso Público 001/2011, para tomar posse no Cargo de Agente de Limpeza da Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à contar desta data, na sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, munida de todos os documentos relacionados no Anexo I, conforme Edital nº001/2011.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Gaúcha do Norte/MT, 11 de Setembro de 2013.

**ANTONIO RUBENS CONELIAN**  
Presidente da Câmara Municipal

#### ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
  3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
  4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
  5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
  6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
  7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
  8. Comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
  9. Título de Eleitor;
  10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio (*via net*) dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
  11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Municipal;
  12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
  13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
  14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
  15. Comprovante de Escolaridade;
  16. Declaração contendo endereço residencial;
  17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
  18. Declaração de Bens;
  19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária ao cargo no qual exercerá sua função;
  20. Lista de Exames Laboratoriais Pré – Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.
- Obs.:** Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gaúcha do Norte – MT, 11 de Setembro de 2013.

**ANTONIO RUBENS CONELIAN**

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

**Publicado por:**

Deise Cleciane Follmann

**Código Identificador:**AF25A51C**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 591/2013****LEI Nº. 591, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar para atender as dotações orçamentárias da câmara municipal, e dá outras providências".

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 06/09/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj./Ativ: 2.001 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO**

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 7.585,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros R\$ 5.000,00

**Total da Atividade: R\$ 12.585,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj./Ativ: 1.002 – Aquisição de Equipamentos, moveis e utensílios

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

Total da Atividade: R\$ 4.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj./Ativ: 1.004 – Ampliação e reforma da câmara municipal

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Total da Atividade: R\$ 6.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj./Ativ: 2.001 – Manutenção e encargos legislativo municipal

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 2.000,00

31.90.09.00 – Salário família R\$ 585,00

Total da Atividade: R\$ 2.585,00

**Total Geral: R\$ 12.585,00**

**Art. 3º** - Para efeito de compatibilização da Lei Orçamentária com o PPA, fica o executivo autorizado a proceder as alterações da Lei nº 376/2009, que institui o PPA para o período de 2010/2013 e da Lei nº 526/2012, para efeito de atendimento ao disposto no art. 5º da Lei complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 12 Setembro de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**208A479B**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2013**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que a proposta vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2013**, foi: **ÍTEM 01 – SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**

Gaúcha do Norte - MT, 11 de Setembro de 2013.

**ADÉLCIO RICARDO DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**3C33CF14**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada em prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública de acordo com as especificações no termo de referencia e em conformidade com as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 11/09/2013.**CONTRATADA:** D. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME**VALOR** R\$ 39.990,00

Guarantã do Norte, 12 de setembro de 2013.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**0D7742D5**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013**

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob dispensa de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, a empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, no valor estimado de R\$: 16.838,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e oito reais), e a empresa JC. Multimarcas Peças e Serviços, no valor estimado de R\$: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) cujo o objeto trata-se da aquisição de peças genuínas e serviços de reparo na ambulância Fiat Doblo após acidente, resolvo, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal,

Indiavaí - MT, 11 de setembro de 2013.

**Publicado por:**

Cleber Pereira dos Santos

**Código Identificador:**1F791707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013**

Data: 12 de Setembro de 2013

De ordem do Exmo. Senhor **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí/MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2013, torna público para todos os interessados que não houve recurso contra o Edital Nº 004 da Homologação das Inscrições datado de 10 de Setembro de 2013 para o Processo Seletivo Público Nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT destinado a selecionar candidatos para ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura, a ser realizado em 22 de Setembro de 2013

Indavaí/MT, 12 de Setembro de 2013.

**DOUGLAS RIBEIRO MACHADO**

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Indavaí/MT

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.*

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**10F42B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DE  
INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

Data: 12 de Setembro de 2013

De ordem do Exmo. Senhor **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí/MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para todos os interessados que não houve recurso contra o Edital Nº 004 da Homologação das Inscrições datado de 10 de Setembro de 2013, para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT destinado a selecionar candidato(a) para contratação por tempo determinado para preenchimento de vaga para o cargo de Médico PSF visando atender a Prefeitura Municipal de Indavaí –MT.

Indavaí/MT, 12 de Setembro de 2013

**DOUGLAS RIBEIRO MACHADO**

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Indavaí/MT

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.*

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**61C60D89

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2013**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **036/2013**, instaurada para **Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **LAURENTI & OLIVEIRA LTDA – ME.**, no valor total de **R\$ 111.553,15** (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

Itanhangá/MT, 06 de Setembro de 2013.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Luiz Melo Marchi  
**Código Identificador:**66EB498B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 02, DA QUADRA 03, NA RUA ALVORADA, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**A59A4EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 13, DA QUADRA 01, NA RUA NONOBECK, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**5BC9CDF0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 14, DA QUADRA 01, NA RUA NONOBECK, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesses públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**8A3B62D3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 15, DA QUADRA 01, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesses públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**2C54F6E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 16, DA QUADRA 01, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesses públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**5AF6C230

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 17, DA QUADRA 01, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesses públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**13387BA5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do

Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 18, DA QUADRA 01, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**5E984D01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 19, DA QUADRA 01, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**4ACBC1CB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 20, DA QUADRA 01, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma**

**da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**220D0CD6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 01, DA QUADRA 09, NA RUA NONOBECK, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**F27A44F5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 02, DA QUADRA 09, NA RUA NONOBECK, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**DC85B4C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 13, DA QUADRA 09, NA RUA TELES PIRES, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.  
Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**F56A66A2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 14, DA QUADRA 09, NA RUA TELES PIRES, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.  
Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**B36A96E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 15, DA QUADRA 09, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**7ECAE508

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 16, DA QUADRA 09, NA RUA ALVORADA, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**988E2734

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do

Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 17, DA QUADRA 09, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**C815CBA1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 18, DA QUADRA 09, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**E0822B4E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 19, DA QUADRA 09, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma**

**da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**6BED0119

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 20, DA QUADRA 09, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**89D123C3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 001, DA QUADRA 17, NA RUA TELES PIRES, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**F75E5AC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 002, DA QUADRA 17, NA RUA TELES PIRES, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**21A4402B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 013, DA QUADRA 17, NA RUA AGRICULTOR, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**D49075C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 014, DA QUADRA 17, NA RUA DO AGRICULTOR, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**F707F149**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 15, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**4A1D5973**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do

Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 17, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**1BF41F1E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 018, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**A3E663BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 019, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma**

**da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**66F5679D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 20, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**63F509C2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 001, DA QUADRA 17, NA RUA TELES PIRES, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**8AA127B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 002, DA QUADRA 17, NA RUA TELES PIRES, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**DFB10F34

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 013, DA QUADRA 17, NA RUA DO AGRICULTOR, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**7BEED738

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 014, DA QUADRA 17, NA RUA DO AGRICULTOR, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**4505AA00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 015, DA QUADRA 017, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**1AF1057F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no trânsito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, trânsito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do

Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 016, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**5D0CE6AA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 017, DA QUADRA 017, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**5AD1F457

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 018, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma**

**da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**DAEF5BA3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 19, DA QUADRA 17, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**C6270EE3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 020, DA QUADRA 017, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**6B87F151

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 001, DA QUADRA 025, NA RUA DO AGRICULTOR, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.  
Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**4C415009

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 002, DA QUADRA 025, NA RUA DO AGRICULTOR, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT. Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.  
Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**5CEC9675

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 010, DA QUADRA 25, NA AVENIDA PERIMETRAL LESTE, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**9BA1B1E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 011, DA QUADRA 025, NA AVENIDA PERIMETRAL LESTE, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,  
Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves  
**Código Identificador:**158320C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do

Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 012, DA QUADRA 025, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**69EE0EE6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 013, DA QUADRA 025, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**F2460784

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 014, DA QUADRA 025, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma**

**da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**7CAC5FC1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro Itaúba/MT, CEP: 78.510-000, no transito em julgado da AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO N.º 2007/62, COD 35288 – sentença datada 14/06/2012, transito em julgado em 13/11/2012, a qual anulou o leilão que havia vendido para o Sr. JOSÉ RENATO FAGUNDES, referido terreno e o devolveu ao patrimônio público do Município de Itaúba/MT, e demais disposições legais aplicáveis, promover a presente NOTIFICAÇÃO FISCAL EXTRAJUDICIAL, com o intuito que vossa Senhoria que se encontra de posse da totalidade ou parcialidade **do LOTE 01, DA QUADRA 01, NA RUA ALVORADA, que paralise imediatamente toda e qualquer edificação/construção ou se abstenha de construir sob pena de demolição sem ressarcimento dos prejuízos na forma da lei, tendo em vista, ser a sua posse irregular e em franco prejuízo aos interesse públicos.**

Para maiores informações favor procurar o departamento de Tributos e/ou Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Itaúba, 10 de setembro de 2013.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**EB09D6AC

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 10 MB FULL COM 95% A 100% DE BANDA** conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-

mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 11 de Setembro de 2013.

**JULIANE PRESOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**E469AD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO** conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitação@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitação@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 11 de Setembro de 2013.

**JULIANE PRESOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**3E15D7CA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 082/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 082/2013 foi vencedora a empresa **LAPS TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA** ao valor global de **R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)** para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 11 de setembro de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura

**Código Identificador:**95369826

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 083/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 083/2013 foi vencedora a empresa **ROGÉRIO LOPES POSSER** ao valor global de **R\$ 1.671.360,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais)** para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 11 de setembro de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Teixeira Alves Moura

**Código Identificador:**4B34034C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 449/2013**

*“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”*

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

| PROCESSO        | NOME                            | PERÍODO                 | DIAS |
|-----------------|---------------------------------|-------------------------|------|
| 2009.09.0078P   | MARTA MARIA DOS SANTOS DE PAULA | 31/07/2013 a 29/10/2013 | 91   |
| 2013.05.00049R1 | GILBERTO PEDRO DE SOUZA         | 06/08/2013 a 01/11/2013 | 88   |
| 2013.05.00041R3 | RITA COELHO DE BARROS           | 13/08/2013 a 09/02/2014 | 181  |
| 2013.05.00065P  | EDSON CANDIDO DA SILVA          | 16/08/2013 a 14/10/2013 | 60   |
| 2013.05.00062P  | ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA   | 14/08/2013 a 12/09/2013 | 30   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº436/2013 de 30 de agosto/2013.

Jauru/MT, 05 de setembro de 2013.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**DA0998FA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013**

**Objeto do Pregão:** Registro de Preço para aquisição de uniformes, para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data:** 11/09/2013

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 11.398,00 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais); Lote 0002 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.345,00 (seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais); Lote 0003 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO

DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 7.009,50 (sete mil, nove reais e cinquenta centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 11 de setembro de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sirlei Amaro da Silva

**Código Identificador:**5F6368CF

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT E BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.377.043/0001-53, com sede na AVENIDA AMERICA DO SUL, Nº 2500 S BAIRRO PARQUE DOS BURITIS – LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MATO GROSSO, neste ato representado por seu Diretor, Sr. PEDRO FERNANDES DE GOIS, brasileiro, casado, portador RG 917332 SSP MT e inscrito no CPF 581.613.091-91, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0001-57, com sede à Rua Emiliano Pernetá, 390 conjºs 805/807, Centro, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Ademar Nitschke, portador do RG nº 1.230.075-1 e inscrito no CPF sob nº 093.730.120-53, doravante denominada BOLSA, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento de cooperação técnica tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo SAAE de sistema informatizado desenvolvido pela BOLSA, denominado LICITAÇÕES (BLL compras), que possibilita realizar, por intermédio da *Internet*, processos licitatórios de bens e serviços comuns, podendo, ainda, auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei de Licitações, junto a fornecedores previamente cadastrados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA**

A BOLSA fornecerá o acesso para a utilização do sistema LICITAÇÕES (BLL compras), assim como prestará todo o apoio técnico necessário para o correto uso, sem a imputação de quaisquer ônus para o município e seus representantes legalmente designados para condução dos processos licitatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO**

I. A Bolsa de Licitações e Leilões manterá sistema eletrônico de negociação, acessível por meio da rede mundial de computadores – *internet* –, para apoio técnico-operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços.

II. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações será realizada em conformidade com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações, que está disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), visando padronizar procedimentos e torná-los mais céleres e eficientes.

III. São responsabilidades do Promotor:

- i. manter infra-estrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de procedimentos e das negociações;
- ii. assegurar a participação no Sistema Eletrônico de Licitações apenas de usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da legislação e a regularidade nos procedimentos;
- iii. indicar os usuários responsáveis pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o anexo do presente Termo de Adesão;
- iv. designar a pessoa responsável pelas informações sobre a liquidação financeira dos negócios realizados, conforme o anexo do presente Termo de Adesão;
- v. divulgar a utilização do Sistema Eletrônico de Licitações; e

vi. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

IV. O presente Termo de Adesão é firmado pelo prazo de 48 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito.

V. A utilização do sistema LICITAÇÕES (BLL compras) exigirá o uso de senha pessoal.

VI. O sistema BLL-LICITAÇÕES poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O SAAE poderá providenciar, no seu próprio portal da *Internet*, link com este endereço, visando facilitar o acesso as informações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA**

I - O sistema LICITAÇÕES (BLL compras) está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos licitantes e aos licitadores.

II - O sistema LICITAÇÕES (BLL compras) contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Municipal 2549/2013, e Decreto Federal 5.450/2005, que serão classificadas em: (a) funcionalidades de acesso exclusivo do município; (b) funcionalidades de acesso exclusivo dos licitantes; e (c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse do público-alvo e dos cidadãos em geral.

III - A BLL poderá agregar novas funcionalidades ao sistema LICITAÇÕES (BLL compras) e estudar a implantação de outras sugestões do município.

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança etc.

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas no sistema serão aquelas permitidas em Lei. O sistema possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos no incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações.

VI - O sistema disponibilizará após o encerramento do processo licitatório, ao órgão ou entidade licitadora, arquivo retorno com as informações relativas às liquidações das operações realizadas e outros dados pertinentes ao certame.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES I - DA ADMINISTRAÇÃO**

• Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

• Observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexistência de licitação, por intermédio de meio eletrônico.

• Responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no sistema LICITAÇÕES (BLL compras), por parte de seus representantes legais.

• Homologar os resultados das licitações no sistema.

• Responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os licitantes, através do sistema LICITAÇÕES (BLL compras) e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a BLL qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos e acompanhamento e fiscalização de sua execução.

• Decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios em casos de desconexão de seus computadores ou do

sistema LICITAÇÕES (BLL compras), da rede mundial de computadores - *Internet*.

•Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de armazenamento de responsabilidade da BLL.

## **II – DA BOLSA**

•Manter o funcionamento do sistema, comprometendo-se em analisar e fornecer, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações e implementações para melhoria do sistema.

•Restabelecer o mais rápido possível o sistema LICITAÇÕES (BLL compras) quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos ou falhas na *Internet* ou por outras circunstâncias alheias à vontade da BLL, não assumindo qualquer responsabilidade pela(s) ocorrência(s) a que não tiver dado causa.

•Indisponibilizar para utilização, com prévio aviso ao município, o sistema LICITAÇÕES (BLL compras), em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas.

•Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (senhas; identificação do licitante autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação; etc.), realizadas ou informadas no sistema.

•Prestar atendimento técnico presencial ou via telefone, serviço de e-mail, conforme a necessidade, ao órgão ou entidade pública usuária do sistema LICITAÇÕES (BLL compras).

•Suspender, temporariamente, o uso da(s) senha(s) em caso de tentativa de invasão do sistema LICITAÇÕES (BLL compras), violação da lei, descumprimento das obrigações previstas neste acordo, ou qualquer outro ato ou fato que possa colocar em risco a segurança e integridade do sistema, da Administração Pública ou da licitação em curso, mediante comunicação imediata ao município e, se for o caso, ao(s) licitante(s).

•Responsabilizar-se pelo armazenamento, por trinta dias, dos dados de cada processo licitatório gerados pelo sistema. Após esse prazo, o armazenamento será de responsabilidade do órgão licitador.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

Fica assegurado ao município e para a BLL o direito de anunciar ao mercado o termo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de "marketing" de ambas as partes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESILIÇÃO**

As partes, unilateralmente, poderão resili o presente acordo, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 05(cinco) dias. Da resilição não caberão direitos indenizatórios, devendo as partes cumprir suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula.

## **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO**

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O SAAE publicará extrato do presente instrumento no Jornal de publicações oficiais do Município –de Lucas do Rio Verde - MT, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Lucas do Rio Verde - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Lucas do Rio Verde, 06 de Setembro de 2013.

**PEDRO FERNANDES DE GOIS**

**DIRETOR DO SAAE**

**ADEMAR NITSCHKE**

Presidente

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**E5455989

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 05/2013**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Pedro Fernandes de Gois, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. America do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: Ajudante Administrativo**

02º JEFFERSON RHONES DE OLIVEIRA SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Setembro de 2013.

**PEDRO FERNANDES DE GOIS**

Diretor do Saae

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**F230D5E1

## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 337 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

### **PORTARIA Nº 337 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR FATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulos I à IV da Lei Complementar nº 008/98 e, Considerando a necessidade de esclarecimento dos fatos narrados na Ata nº 78/2013 do Conselho Escolar do Centro Municipal Educacional de 1º Grau "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré e, Ofício nº 47/2013 do Diretor do referido Centro Educacional,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apuração dos fatos trazidos na Ata nº 78/2013 do Conselho Escolar do Centro Municipal Educacional de 1º Grau "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré e, Ofício nº 47/2013 da Diretoria da Escola, sobre o descumprimento dos deveres funcionais praticados pela

servidora **NANCY BARBOSA PARREIRA, Auxiliar de Serviços Internos – Matrícula/Registro nº 5362/389**, estabelecidos nos incisos I, III, IV, IX e X do Art. 178 e, Incisos II e XVII do Art. 179, ambos da Lei Complementar nº 008/98.

**Art. 2º** - Nomear comissão processante para execução do ato disposto no artigo anterior, composta pelos servidores: **FÁBIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA**, Agente Administrativo, Registro/Matrícula nº 1180; **SUELI DO PRADO OLIVEIRA DIDONI**, Professora, Registro/Matrícula nº 1109 e, **EVA ALVES DO NASCIMENTO**, Professora, Registro/Matrícula nº 69, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

**Art. 3º** - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos na Lei Complementar nº 008/98.

**Art. 4º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 10 de setembro de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suelene de Fatima Pratinha Delbone  
**Código Identificador:**B9FB82FB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“EDITAL DE CHAMAMENTO”**

**Para: SANDRA REGINA PIRES COSTA**

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sr.<sup>a</sup> **SANDRA REGINA PIRES COSTA**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 07/08/2013, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Nobres/MT, 10 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT  
Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.  
Nobres/MT.

**Publicado por:**  
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira  
**Código Identificador:**D506669D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PP 045/2013**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2013

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do dia 11 de Setembro de 2013, na página 68,

Onde se Lê: Processo nº 85

Passa-se a ler: Processo nº 84

**Publicado por:**  
Andrea Navarros Borges  
**Código Identificador:**85FA6498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 046/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013**  
**Processo nº 87/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que no dia 24 de Setembro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** AQUISIÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL A SERVIÇO NAS COMUNIDADES DO BOM JARDEIM E COQUEIRAL NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200. Nobres/MT, 10 de Setembro de 2013.

**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Navarros Borges  
**Código Identificador:**76F9DC10

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVENIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 013/2013**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Contratação de aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis e utensílios domésticos, destinados às Secretarias Municipais, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 05 de setembro de 2013. Horário: 09:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br).

Nortelândia-MT, 11 de setembro de 2013.

**WALCEMIR CARLOS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**E4B7861D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 168/2013**

**PORTARIA N.º 168/2013**

O Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Lei Complementar nº 021/2005, Cap.I “Das Licenças” Seção I – “Das disposições Gerais” Subseção I - Art.90 - § 2.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias, em razão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida a Servidora a partir de 04/09/2013 a 04/12/2013.

**OLIVIA LOJOL RIBEIRO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**C U M P R A – S E**

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 4º dia do mês de setembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 4.9.2013.

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Plane. e Gestão.

**Publicado por:**  
Marcia Deungaro Fernandes  
**Código Identificador:**D92379F6

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 169/2013**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Adonel Marcelino de Souza e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionado:

**Adonel Marcelino de Souza**, Técnico Administrativo de Infra-Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 02/05/1999 (dois de maio de um mil e noventa e nove) a 02/05/2012 (dois de maio de dois mil e doze), cujo gozo se observará no período de 05/09/2013 (cinco de setembro de dois mil e treze) a 05/12/2013 (cinco de dezembro de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e Seção VII – Das Licenças, artigo 119, subseção X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de setembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 9.9.2013

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**  
Marcia Deungaro Fernandes  
**Código Identificador:**4ED5AFA9

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 170/2013**

Concede licença maternidade devida à servidora Juliana de Sousa Alves Oliveira e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora **Juliana de Sousa Alves Oliveira**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap.I “Das Licenças” Seção I – “Das disposições Gerais” Subseção IX - Art.100, conforme Lei Complementar n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de setembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 9.9.2013

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal.

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**  
Marcia Deungaro Fernandes  
**Código Identificador:**E36D29CF

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 163/2013**

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Deise Maria dos Santos**, Técnico em enfermagem, lotada no Departamento de Atenção Básica a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2013, cujo gozo de dará a partir desta data.

**Renato Coelho Portela**, Técnico Agrícola, lotado no Departamento de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 23/12/2011 a 23/12/2012, cujo gozo de dará a partir desta data.

**Gildete Sá Teles Porto**, Técnico em enfermagem, lotada no Departamento de Atenção Básica a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 01/12/2012, cujo gozo de dará a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

**Art. 2º** O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01/08/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 13º dia do mês de agosto de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 13.08.2013.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Prefeito Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Marcia Deungaro Fernandes

**Código Identificador:**FE2483CF

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT  
PORTARIA 017/2013/PREVINORTE**

PORTARIA N.º 017/2013/PREVINORTE

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. BEIJAMIN ALMEIDA DAMACENA”.*

O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar n.º 021/2005, de 11 de outubro de 2005, Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 256/2012, de 09 de Novembro de 2012, Anexo “III”, da Lei Municipal n.º 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **Sr. BEIJAMIN ALMEIDA DAMACENA**, portador do RG n.º 078.864 SSP-MT, CPF n.º 836.623.401-00, e da Cédula Eleitoral de n.º 48761830, Zona n.º 016, Seção n.º 0005, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Nível “V”, Classe “A”, lotado no Setor Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, contando com um total de **5.238 dias líquidos, ou seja, 14 (quatorze anos) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias**, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 019/2013 a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2013, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

**Registre, publique e cumpra-se.****Nortelândia, Estado de Mato Grosso 10 de Setembro de 2013.****JULIO CEZAR GOMES**

Diretor Executivo

**HOMOLOGO:****NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Gomes

**Código Identificador:**43629747

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 245/2013**

**Carlos Roberto da Costa**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Servidora **Rosângela de Almeida Mamoré**, do Cargo efetivo de Apoio Educacional, a partir de 11/09/2013, conforme processo nº 4392/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Setembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**4621F721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
ERRATA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013**

**Na publicação do Jornal da AMM, no dia 09/09/2013****Processo: 4304/2013****Assunto: - Aquisição de peças para manutenção de ônibus – Transporte Escolar.**

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - Aquisição de peças para manutenção de ônibus – Transporte Escolar.

| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO            | QTD | UND   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------------------------|--------------------------|-----|-------|----------------|---------------------|
| 1                      | El. Filtro Combust.      | 1   | Unid. | R\$ 97,93      | R\$ 97,93           |
| 2                      | Cartucho Pré filtro      | 1   | Unid. | R\$ 83,23      | R\$ 83,23           |
| 3                      | Cartucho Filtro. Óleo    | 1   | Unid. | R\$ 84,80      | R\$ 84,80           |
| 4                      | Jogo de sapatas freio    | 1   | Unid. | R\$ 478,78     | R\$ 478,78          |
| 5                      | Jogo de Past. freio      | 1   | Unid. | R\$ 510,97     | R\$ 510,97          |
| 6                      | Jogo de Past. freio      | 1   | Unid. | R\$ 485,63     | R\$ 485,63          |
| 7                      | IND. Desg. Freios Ele A2 | 1   | Unid. | R\$ 118,42     | R\$ 118,42          |
| 8                      | IND. Desg. Freios Ele B2 | 1   | Unid. | R\$ 125,00     | R\$ 125,00          |
| 9                      | Disco de Freio           | 1   | Unid. | R\$ 389,17     | R\$ 389,17          |
| 10                     | Silicone Grey 5699       | 1   | Unid. | R\$ 42,00      | R\$ 42,00           |
| 11                     | Urania Turbo LD7 04 LTS  | 2   | Unid. | R\$ 60,60      | R\$ 121,20          |
| 12                     | Estopa                   | 1   | Unid. | R\$ 1,50       | R\$ 1,50            |
| 13                     | Pano Limpeza Branco      | 1   | Unid. | R\$ 3,80       | R\$ 3,80            |
| 14                     | Elem. Filtro de ar       | 1   | Unid. | R\$ 104,84     | R\$ 104,84          |
| 15                     | Serviço Man. Programada  | 1   | Unid. | R\$ 778,00     | R\$ 778,00          |
| <b>TOTAL ESTIMADO:</b> |                          |     |       |                | <b>R\$ 3.425,27</b> |

O valor total contratado será de R\$ 3.425,27 (três mil quatrocentos e vinte cinco reais e vinte sete centavos), despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                           |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROJETO/ATIV: 2014 - NATUREZA DA DESPESA: 12.361.0016.2014.3.3.9.0.30.00.0 - COD. REDUZIDO.:78 |                     |
| <b>ONDE SE LÊ:</b>                                                                             |                     |
| PROJETO/ATIV: 2014 - NATUREZA DA DESPESA: 12.361.0016.2014.3.3.9.0.30.00.0 - COD. REDUZIDO.:79 |                     |
| <b>LEIA-SE:</b>                                                                                |                     |
| PROJETO/ATIV: 2014 - NATUREZA DA DESPESA: 12.361.0016.2014.3.3.9.0.39.00.0 - COD. REDUZIDO.:79 |                     |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>                                                                   | <b>R\$ 3.425,27</b> |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 3.425,27 (três mil quatrocentos e vinte cinco reais e vinte sete centavos)**, em favor da Empresa Torino Comercial de Veículos - IVECO, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de setembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**801CDA3D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 136/2013**

Ementa: Nomeia a Comissão de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes e dá outras Providências.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, para proceder o novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes que se encontrem obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

**RESOLVE:** Nomear a Comissão para Levantamento e avaliação dos bens patrimoniais, que será composta pelos servidores:

- Roberto Lima da Silva
- Célio Aparecido Pereira de Souza
- Adriana Rodrigues Ferreira
- Renato Januario
- Jose Sidnei de Souza
- Elza Gralac Neiverth
- Cesar José Perico

Fica, também, constituída pelos mesmos servidores, uma comissão provisória de avaliação e baixa de bens, a qual seguirá os procedimentos elencada na Instrução Normativa SPC nº 001/2009 de Controle patrimonial no Poder Executivo Municipal.

Fica estabelecido um prazo Máximo de 180 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação prévia da comissão.

**Registra-se; Publique-se e Cumpre-se.**

Nova Bandeirantes – MT, 24 de Junho de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**1F547F82

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 161/2013

Ementa: Dispõe sobre o desligamento do servidor *Célio Aparecido Pereira De Souza*, Nomeado pela Portaria 136/2013 de 24 de junho de 2013, da Comissão de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes e dá outras Providencias.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o servidor *Célio Aparecido Pereira De Souza* se **desliga** desta Comissão para Levantamento e avaliação dos bens patrimoniais pelo fato de seu afastamento como servidor publico do Município De Nova Bandeirantes;

**Registra-se; Publique-se e Cumpre-se.**

Nova Bandeirantes – MT, 01 de Agosto de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucilene Frassetto Schmoller

**Código Identificador:**9EC1BEE4

#### PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 793/2013

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 619/2009, (Súmula: Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos do Município de Nova Bandeirantes, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e dá outras providências), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhora Solange Sousa Kreidlboro, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** - Passa o art. 46 da Lei Municipal nº. 619/2009, (Súmula: Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos do Município de Nova Bandeirantes, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e dá outras providências), a ter a seguinte redação:

Art. 46.- A Tabela de Vencimentos, ora constante do anexo II, passa a vigorar nas condições e forma da tabela que segue anexa a este Projeto de Lei Municipal.

§ único.- A tabela mencionada no “caput”, passa a ser parte integrante e indissociável deste Projeto de Lei Municipal, isso para todos os efeitos legais.

**Art. 2º**- A Tabela de Vencimentos descrita no artigo 1º. tem como parâmetro o percentual de 20% para a elevação de classe na modalidade **horizontal**, e, o percentual de 3% para a elevação de nível na modalidade **vertical**.

**Art. 3º**- As despesas com a presente Lei Municipal serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 319011- (vencimentos e vantagens fixas).

**Art. 4º**- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de setembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 10 de setembro de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**9ABD39A7

#### PREFEITURA MUNICIPAL TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

##### ANEXO 11

| TABELA DE VENCIMENTOS                                                       |     |          |     |          |     |          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|----------------|
| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS                                          |     |          |     |          |     |          |                |
| Ajudante Geral I e II, Auxiliar de Limpeza, Contínuo, Coveiro               |     |          |     |          |     |          |                |
| Guarda-Vigia, Zelador, Lavadeira, Merendeira, Servente de Pedreiro e Braçal |     |          |     |          |     |          |                |
| CLASSE                                                                      |     | A        |     | B        |     | C        | D              |
| REFERÊNCIA                                                                  |     |          |     |          |     |          |                |
| 1                                                                           | R\$ | 550,00   | R\$ | 6.6000   | R\$ | 79200    | R\$ 950,40 I   |
| 2                                                                           | R\$ | 566,50   | R\$ | 67980    | R\$ | 815,76   | R\$ 978,91     |
| 3                                                                           | R\$ | 583,50   | R\$ | 700 19   | R\$ | 840,23   | R\$ 1.008, 28  |
| 4                                                                           | R\$ | 601,00   | R\$ | 721 20   | R\$ | 865,44   | R\$ 1.038, 53  |
| 5                                                                           | R\$ | 619,03   | R\$ | 74284    | R\$ | 891,40   | R\$ 1.069, 68  |
| 6                                                                           | R\$ | 637,60   | R\$ | 765 12   | R\$ | 918 15   | R\$ 1.101,77   |
| 7                                                                           | R\$ | 656,73   | R\$ | 78807    | R\$ | 94569    | R\$ 1.134, 83  |
| 8                                                                           | R\$ | 676,43   | R\$ | 811 72   | R\$ | 974,06   | R\$ 1.168,87   |
| 9                                                                           | R\$ | 696,72   | R\$ | 83607    | R\$ | 1.003,28 | R\$ 1.203, 94  |
| 10                                                                          | R\$ | 717,63   | R\$ | 86115    | R\$ | 1.033,38 | R\$ 1.240, 06  |
| 11                                                                          | R\$ | 739,15   | R\$ | 886,98   | R\$ | 1.064,38 | R\$ 1.277,26   |
| 12                                                                          | R\$ | 761,33   | R\$ | 913,59   | R\$ | 1.096,31 | R\$ 1.315,58   |
| 13                                                                          | R\$ | 78417    | R\$ | 941,00   | R\$ | 1.129,20 | R\$ 1.355,04   |
| 14                                                                          | R\$ | 80769    | R\$ | 969,23   | R\$ | 1.163,08 | R\$ 1.395,69   |
| 15                                                                          | R\$ | 831 92   | R\$ | 998,31   | R\$ | 1.197 97 | R\$ 1.437,57   |
| 16                                                                          | R\$ | 85688    | R\$ | 1.028,26 | R\$ | 1.233 91 | R\$ 1.480,69   |
| 17                                                                          | R\$ | 88259    | R\$ | 1.059,11 | R\$ | 1.270 93 | R\$ 1.525 11   |
| 18                                                                          | R\$ | 90907    | R\$ | 1.090,88 | R\$ | 1.309,06 | R\$ 1.570,87 1 |
| 19                                                                          | R\$ | 93634    | R\$ | 1.123,61 | R\$ | 1.348,33 | R\$ 1.617,991  |
| 20                                                                          | R\$ | 96443    | R\$ | 1.157,31 | R\$ | 1.388 78 | R\$ 1.666,53 1 |
| 21                                                                          | R\$ | 99336    | R\$ | 1.192,03 | R\$ | 1.430444 | R\$ 1.716,53 1 |
| 22                                                                          | R\$ | 1.023 16 | R\$ | 1.227,79 | R\$ | 1.473,35 | R\$ 1.768,02 1 |
| 23                                                                          | R\$ | 1.053 86 | R\$ | 1.264,63 | R\$ | 1.517,55 | R\$ 1.821,06 1 |
| 24                                                                          | R\$ | 1.08547  | R\$ | 1.302,57 | R\$ | 1.563,08 | R\$ 1.875,70 1 |
| 25                                                                          | R\$ | 1.11804  | R\$ | 1.341,64 | R\$ | 1.609,97 | R\$ 1.931,97 1 |

|    |     |          |     |          |     |          |     |          |
|----|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| 26 | R\$ | 1.151,58 | R\$ | 1.381,89 | R\$ | 1.658,27 | R\$ | 1.989,93 |
| 27 | R\$ | 1.186,13 | R\$ | 1.423,35 | R\$ | 1.708,02 | R\$ | 2.049,62 |
| 28 | R\$ | 1.221,71 | R\$ | 1.466,05 | R\$ | 1.759,26 | R\$ | 2.111,11 |
| 29 | R\$ | 1.258,36 | R\$ | 1.510,03 | R\$ | 1.812,04 | R\$ | 2.174,45 |
| 30 | R\$ | 1.296,11 | R\$ | 1.555,33 | R\$ | 1.866,40 | R\$ | 2.239,68 |
| 31 | R\$ | 1.334,99 | R\$ | 1.601,99 | R\$ | 1.922,39 | R\$ | 2.306,87 |
| 32 | R\$ | 1.375,04 | R\$ | 1.650,05 | R\$ | 1.980,06 | R\$ | 2.376,08 |
| 33 | R\$ | 1.416,30 | R\$ | 1.699,55 | R\$ | 2.039,47 | R\$ | 2.447,36 |
| 34 | R\$ | 1.458,78 | R\$ | 1.750,54 | R\$ | 2.100,65 | R\$ | 2.520,78 |
| 35 | R\$ | 1.502,55 | R\$ | 1.803,06 | R\$ | 2.163,67 | R\$ | 2.596,40 |

\*Nota: o percentual utilizado para elevação de classe (*horizontal*) 20, o percentual utilizado para elevação de nível (*vertical*) 3.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**  
**Assistente Administrativo I e II, Agente Administrativo I e II**  
 Telefonista, Fiscais

| CLASSE     |     |          |     |          |     |          |     |           |
|------------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|-----------|
| REFERÊNCIA |     | A        |     | B        |     | C        |     | D         |
| 1          | R\$ | 650,00   | R\$ | 78000    | R\$ | 93600    | R\$ | 1.123,20  |
| 2          | R\$ | 669,50   | R\$ | 80340    | R\$ | 964,08   | R\$ | 1.156,90  |
| 3          | R\$ | 689,59   | R\$ | 827,50   | R\$ | 99300    | R\$ | 1.191,60  |
| 4          | R\$ | 710,27   | R\$ | 852,33   | R\$ | 1.022,79 | R\$ | 1.227,35  |
| 5          | R\$ | 731,58   | R\$ | 87790    | R\$ | 1.053,48 | R\$ | 1.264,17  |
| 6          | R\$ | 753,53   | R\$ | 90423    | R\$ | 1.085,08 | R\$ | 1.302,10  |
| 7          | R\$ | 776,13   | R\$ | 931,36   | R\$ | 1.117,63 | R\$ | 1.341,16  |
| 8          | R\$ | 799,42   | R\$ | 959,30   | R\$ | 1.151,16 | R\$ | 1.381,39  |
| 9          | R\$ | 823,40   | R\$ | 98808    | R\$ | 1.185,70 | R\$ | 1.422,84  |
| 10         | R\$ | 848,10   | R\$ | 1.017,72 | R\$ | 1.221,27 | R\$ | 1.465,52  |
| 11         | R\$ | 873,55   | R\$ | 1.048,25 | R\$ | 1.257,91 | R\$ | 1.509,49  |
| 12         | R\$ | 899,75   | R\$ | 1.079,70 | R\$ | 1.295,64 | R\$ | 1.554,77  |
| 13         | R\$ | 92674    | R\$ | 1.112,09 | R\$ | 1.334,51 | R\$ | 1.601,41  |
| 14         | R\$ | 954,55   | R\$ | 1.145,46 | R\$ | 1.374,55 | R\$ | 1.649,146 |
| 15         | R\$ | 983,18   | R\$ | 1.179,82 | R\$ | 1.415,78 | R\$ | 1.698,94  |
| 16         | R\$ | 1.012,68 | R\$ | 1.215,21 | R\$ | 1.458,26 | R\$ | 1.749,91  |
| 17         | R\$ | 1.043,06 | R\$ | 1.251,67 | R\$ | 1.502,01 | R\$ | 1.802,41  |
| 18         | R\$ | 1.074,35 | R\$ | 1.289,22 | R\$ | 1.547,07 | R\$ | 1.856,48  |
| 19         | R\$ | 1.106,58 | R\$ | 1.327,90 | R\$ | 1.593,48 | R\$ | 1.912,17  |
| 20         | R\$ | 1.139,78 | R\$ | 1.367,73 | R\$ | 1.641,28 | R\$ | 1.969,54  |
| 21         | R\$ | 1.173,97 | R\$ | 1.408,77 | R\$ | 1.690,52 | R\$ | 2.028,62  |
| 22         | R\$ | 1.209,19 | R\$ | 1.451,03 | R\$ | 1.741,24 | R\$ | 2.089,48  |
| 23         | R\$ | 1.245,47 | R\$ | 1.494,56 | R\$ | 1.793,47 | R\$ | 2.152,17  |
| 24         | R\$ | 1.282,83 | R\$ | 1.539,40 | R\$ | 1.847,28 | R\$ | 2.216,73  |
| 25         | R\$ | 1.321,32 | R\$ | 1.585,58 | R\$ | 1.902,70 | R\$ | 2.283,23  |
| 26         | R\$ | 1.360,96 | R\$ | 1.633,15 | R\$ | 1.959,78 | R\$ | 2.351,73  |
| 27         | R\$ | 1.401,78 | R\$ | 1.682,14 | R\$ | 2.018,57 | R\$ | 2.422,28  |
| 28         | Ri  | 1.443,84 | R\$ | 1.732,61 | R\$ | 2.079,13 | R\$ | 2.494,95  |
| 29         | R\$ | 1.487,15 | R\$ | 1.784,58 | R\$ | 2.141,50 | R\$ | 2.569,80  |
| 30         | R\$ | 1.531,77 | R\$ | 1.838,12 | R\$ | 2.205,75 | R\$ | 2.646,89  |
| 31         | R\$ | 1.577,72 | R\$ | 1.893,26 | R\$ | 2.271,92 | R\$ | 2.726,30  |
| 32         | R\$ | 1.625,05 | R\$ | 1.950,06 | R\$ | 2.340,08 | R\$ | 2.808,09  |
| 33         | R\$ | 1.673,80 | R\$ | 2.008,56 | R\$ | 2.410,28 | R\$ | 2.892,33  |
| 34         | R\$ | 1.724,02 | R\$ | 2.068,82 | R\$ | 2.482,59 | R\$ | 2.979,10  |
| 35         | R\$ | 1.775,74 | R\$ | 2.130,89 | R\$ | 2.557,06 | R\$ | 3.068,48  |

\*(Nota: o percentual utilizado para elevação de classe *horizontal*) 20, o percentual utilizado para elevação de nível (*vertical*) 3  
**CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO**  
**Eletricista, Mecânico I e 11, Pedreiro**

| CLASSE     |     |          |     |          |     |          |     |          |
|------------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| REFERÊNCIA |     | A        |     | B        |     | C        |     | D        |
| 1          | R\$ | 85000    | R\$ | 1.020,00 | R\$ | 1.224,00 | R\$ | 1.468,80 |
| 2          | R\$ | 875,50   | R\$ | 1.050,60 | R\$ | 1.260,00 | R\$ | 1.512,86 |
| 3          | R\$ | 901,77   | R\$ | 1.082,12 | R\$ | 1.298,00 | R\$ | 1.558,25 |
| 4          | R\$ | 928,82   | R\$ | 1.114,58 | R\$ | 1.337,00 | R\$ | 1.605,00 |
| 5          | R\$ | 956,68   | R\$ | 1.148,00 | R   | 1.377,00 | R\$ | 1.653,15 |
| 6          | R\$ | 985,38   | R\$ | 1.182,00 | R\$ | 1.418,95 | R\$ | 1.702,74 |
| 7          | R\$ | 1.014,94 | R\$ | 1.217,93 | R\$ | 1.461,52 | R\$ | 1.753,82 |
| 8          | R\$ | 1.045,39 | R\$ | 1.254,47 | R\$ | 1.505,37 | R\$ | 1.806,44 |
| 9          | R\$ | 1.076,75 | R\$ | 1.292,11 | R\$ | 1.550,53 | R\$ | 1.860,63 |
| 10         | R\$ | 1.109,06 | R\$ | 1.330,87 | R\$ | 1.597,04 | R\$ | 1.916,45 |
| 11         | R\$ | 1.142,33 | R\$ | 1.370,79 | R\$ | 1.644,95 | R\$ | 1.973,94 |
| 12         | R\$ | 1.176,60 | R\$ | 1.411,92 | R\$ | 1.694,30 | R\$ | 2.033,16 |
| 13         | R\$ | 1.211,90 | R\$ | 1.454,28 | R\$ | 1.745,13 | R\$ | 2.094,16 |
| 14         | R\$ | 1.248,25 | R\$ | 1.497,90 | R   | 1.797,49 | R\$ | 2.156,98 |
| 15         | R\$ | 1.285,70 | R\$ | 1.542,84 | R\$ | 1.851,41 | R\$ | 2.221,69 |
| 16         | R\$ | 1.324,27 | R\$ | 1.589,13 | R\$ | 1.906,95 | R\$ | 2.288,34 |
| 17         | R\$ | 1.364,00 | R\$ | 1.636,80 | R\$ | 1.961,16 | R\$ | 2.356,99 |

|    |     |          |     |          |     |          |     |          |
|----|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| 18 | R\$ | 1.404,92 | R\$ | 1.685,90 | R\$ | 2.023,09 | R\$ | 2.427,70 |
| 19 | R\$ | 1.447,07 | R\$ | 1.736,48 | R\$ | 2.083,78 | R\$ | 2.500,53 |
| 20 | R\$ | 1.490,48 | R\$ | 1.788,58 | R\$ | 2.146,29 | R\$ | 2.575,55 |
| 21 | R\$ | 1.535,19 | R\$ | 1.842,23 | R\$ | 2.210,68 | R\$ | 2.652,82 |
| 22 | R\$ | 1.581,25 | R\$ | 1.897,50 | R\$ | 2.277,00 | R\$ | 2.732,40 |
| 23 | R\$ | 1.628,69 | Ri  | 1.954,43 | R\$ | 2.345,31 | R\$ | 2.814,37 |
| 24 | R\$ | 1.677,55 | R\$ | 2.013,06 | R\$ | 2.415,67 | R\$ | 2.898,80 |
| 25 | R\$ | 1.727,87 | R\$ | 2.073,45 | R\$ | 2.488,14 | R\$ | 2.985,77 |
| 26 | R\$ | 1.779,71 | R\$ | 2.135,65 | R\$ | 2.562,00 | R\$ | 3.075,34 |
| 27 | R\$ | 1.833,10 | R\$ | 2.199,72 | R\$ | 2.639,67 | R\$ | 3.167,60 |
| 28 | R\$ | 1.888,10 | R\$ | 2.265,71 | R\$ | 2.718,86 | R\$ | 3.262,63 |
| 29 | R\$ | 1.944,74 | R\$ | 2.333,69 | R\$ | 2.800,42 | R\$ | 3.360,51 |
| 30 | R\$ | 2.003,08 | R\$ | 2.403,70 | R\$ | 2.884,44 | R\$ | 3.461,32 |
| 31 | R\$ | 2.063,17 | R\$ | 2.475,81 | R\$ | 2.970,97 | Pá  | 3.565,16 |
| 32 | R\$ | 2.125,07 | R\$ | 2.550,08 | R\$ | 3.060,10 | R\$ | 3.672,12 |
| 33 | R\$ | 2.188,82 | R\$ | 2.626,58 | R\$ | 3.151,90 | R\$ | 3.782,28 |
| 34 | R\$ | 2.254,48 | R\$ | 2.705,38 | R\$ | 3.246,46 | R\$ | 3.895,75 |
| 35 | R\$ | 2.322,12 | R\$ | 2.786,54 | R\$ | 3.343,85 | R\$ | 4.012,62 |

\*Nota: o percentual utilizado para elevação e classe (*horizontal*) 20, o percentual utilizado para elevação de nível (*vertical*) 3

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL E VIVEIRISTA**  
**Motorista I, II e III, Operador de Máquina I, 11 e III, Viveirista**

| CLASSE     |     |          |     |          |     |          |     |          |
|------------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| REFERÊNCIA |     | A        |     | B        |     | C        |     | D        |
| 1          | R\$ | 90000    | R\$ | 1.080,00 | R\$ | 1.296,00 | R\$ | 1.555,20 |
| 2          | R\$ | 92700    | R\$ | 1.112,40 | R\$ | 1.334,88 | R\$ | 1.601,86 |
| 3          | R\$ | 95481    | R\$ | 1.145,77 | R\$ | 1.374,93 | R\$ | 1.649,91 |
| 4          | R\$ | 983,45   | R\$ | 1.180,15 | R\$ | 1.416,17 | R\$ | 1.699,41 |
| 5          | R\$ | 1.012,96 | R\$ | 1.215,55 | R\$ | 1.458,66 | R\$ | 1.750,39 |
| 6          | R\$ | 1.043,35 | R\$ | 1.252,02 | R\$ | 1.502,42 | R\$ | 1.802,90 |
| 7          | R\$ | 1.074,65 | R\$ | 1.289,58 | R\$ | 1.547,49 | R\$ | 1.856,99 |
| 8          | R\$ | 1.106,89 | R\$ | 1.328,26 | R\$ | 1.593,92 | R\$ | 1.912,70 |
| 9          | R\$ | 1.140,09 | R\$ | 1.368,11 | R\$ | 1.641,73 | R\$ | 1.970,08 |
| 10         | R\$ | 1.174,30 | R\$ | 1.409,16 | R\$ | 1.690,99 | R\$ | 2.029,18 |
| 11         | R\$ | 1.209,52 | R\$ | 1.451,43 | R\$ | 1.741,12 | R\$ | 2.090,06 |
| 12         | R\$ | 1.245,81 | R\$ | 1.494,97 | R\$ | 1.793,97 | R\$ | 2.152,76 |
| 13         | R\$ | 1.283,18 | R\$ | 1.539,82 | R\$ | 1.847,79 | R\$ | 2.217,34 |
| 14         | R\$ | 1.321,68 | R\$ | 1.586,02 | R\$ | 1.903,22 | R\$ | 2.283,86 |
| 15         | R\$ | 1.361,33 | R\$ | 1.633,60 | R\$ | 1.960,32 | R\$ | 2.352,38 |
| 16         | R\$ | 1.402,17 | R\$ | 1.682,60 | R\$ | 2.019,13 | R\$ | 2.422,95 |
| 17         | R\$ | 1.444,24 | R\$ | 1.733,08 | R\$ | 2.079,70 | R\$ | 2.495,64 |
| 18         | R\$ | 1.487,56 | R\$ | 1.785,08 | R\$ | 2.142,09 | R\$ | 2.570,51 |
| 19         | R\$ | 1.532,19 | R\$ | 1.838,63 | R\$ | 2.206,35 | R\$ | 2.647,62 |
| 20         | R\$ | 1.578,16 | R\$ | 1.893,79 | R\$ | 2.272,54 | R\$ | 2.727,05 |
| 21         | R\$ | 1.625,50 | R\$ | 1.950,60 | R\$ | 2.340,72 | R\$ | 2.808,86 |
| 22         | R\$ | 1.674,27 | R\$ | 2.009,12 | R\$ | 2.410,94 | R\$ | 2.893,13 |
| 23         | R\$ | 1.724,49 | R\$ | 2.069,39 | R\$ | 2.483,27 | R\$ | 2.979,92 |
| 24         | R\$ | 1.776,23 | R\$ | 2.131,47 | R\$ | 2.557,77 | R\$ | 3.069,32 |
| 25         | R\$ | 1.829,51 | R\$ | 2.195,42 | R\$ | 2.634,50 | R\$ | 3.161,40 |
| 26         | R\$ | 1.884,40 | R\$ | 2.261,28 | R\$ | 2.713,54 | R\$ | 3.256,24 |
| 27         | R\$ | 1.940,93 | R\$ | 2.329,12 | R\$ | 2.794,94 | R\$ | 3.353,93 |
| 28         | R\$ | 1.999,16 | R\$ | 2.398,99 | R\$ | 2.878,79 | R\$ | 3.454,55 |
| 29         | R\$ | 2.059,13 | R\$ | 2.470,96 | R\$ | 2.965,15 | R\$ | 3.558,19 |
| 30         | R\$ | 2.120,91 | R\$ | 2.545,09 | R\$ | 3.054,11 | R\$ | 3.664,93 |
| 31         | R\$ | 2.184,54 | R\$ | 2.621,44 | R\$ | 3.145,73 | R\$ | 3.774,88 |
| 32         | R\$ | 2.250,07 | R\$ | 2.70,09  | R\$ | 3.240,10 | R\$ | 3.888,12 |
| 33         | R\$ | 2.317,57 | R\$ | 2.781,09 | R\$ | 3.337,31 | R\$ | 4.004,77 |
| 34         | R\$ | 2.387,10 | R\$ | 2.864,52 | R\$ | 3.437,43 | R\$ | 4.124,91 |
| 35         | R\$ | 2.458,71 | R\$ | 2.950,46 | R\$ | 3.540,55 | R\$ | 4.248,66 |

\*Nota: o percentual utilizado para elevação de classe (*horizontal*) 20, o percentual utilizado para elevação de nível (*vertical*) 3.

**CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR**

Engenheiro

| CLASSE     |     |          |     |          |     |          |     |          |
|------------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| REFERÊNCIA |     | A        |     | B        |     | C        |     | D        |
| 1          | R\$ | 1.800,00 | R\$ | 2.160,00 | R\$ | 2.592,00 | R\$ | 3.110,40 |
| 2          | R\$ | 1.854,00 | R\$ | 2.224,80 | R\$ | 2.669,76 | R\$ | 3.203,71 |
| 3          | R\$ | 1.909,62 | R\$ | 2.291,54 | R\$ | 2.749,85 | R\$ | 3.299,82 |
| 4          | R\$ | 1.966,91 | R\$ | 2.360,29 | R\$ | 2.832,35 | R\$ | 3.398,82 |
| 5          | R\$ | 2.025,92 | R\$ | 2.431,10 | R\$ | 2.917,32 | R\$ | 3.500,78 |
| 6          | R\$ | 2.086,69 | R\$ | 2.504,03 | R\$ | 3.004,84 | R\$ | 3.605,81 |
| 7          | R\$ | 2.149,29 | R\$ | 2.579,15 | R\$ | 3.094,98 | R\$ | 3.713,98 |
| 8          | R\$ | 2.213,77 | R\$ | 2.656,53 | R\$ | 3.187,83 | R\$ | 3.825,40 |
| 9          | R\$ | 2.280,19 | R\$ | 2.736,22 | R\$ | 3.283,47 | R\$ | 3.940,16 |
| 10         | R\$ | 2.348,59 | R\$ | 2.818,31 | R\$ | 3.381,97 | R\$ | 4.058,37 |

|    |     |          |     |          |     |          |     |          |
|----|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| 11 | R\$ | 2.419,05 | R\$ | 2.902,86 | R\$ | 3.483,43 | R\$ | 4.180,12 |
| 12 | R\$ | 2.491,62 | R\$ | 2.989,95 | R\$ | 3.587,93 | R\$ | 4.305,52 |
| 13 | R\$ | 2.566,37 | R\$ | 3.079,64 | R\$ | 3.695,57 | R\$ | 4.434,69 |
| 14 | R\$ | 2.643,36 | R\$ | 3.172,03 | R\$ | 3.806,44 | R\$ | 4.567,73 |
| 15 | R\$ | 2.722,66 | R\$ | 3.267,19 | R\$ | 3.920,63 | R\$ | 4.704,76 |
| 16 | R\$ | 2.804,34 | R\$ | 3.365,21 | R\$ | 4.038,25 | R\$ | 4.845,90 |
| 17 | R\$ | 2.888,47 | R\$ | 3.466,17 | R\$ | 4.159,40 | R\$ | 4.991,28 |
| 18 | R\$ | 2.975,13 | R\$ | 3.570,15 | R\$ | 4.284,18 | R\$ | 5.141,02 |
| 19 | R\$ | 3.064,38 | R\$ | 3.677,26 | R\$ | 4.412,71 | R\$ | 5.295,25 |
| 20 | R\$ | 3.156,31 | R\$ | 3.787,57 | R\$ | 4.545,09 | R\$ | 5.454,11 |
| 21 | R\$ | 3.251,00 | R\$ | 3.901,20 | R\$ | 4.681,44 | R\$ | 5.617,73 |
| 22 | R\$ | 3.348,53 | R\$ | 4.018,24 | R\$ | 4.821,88 | R\$ | 5.786,26 |
| 23 | R\$ | 3.448,99 | R\$ | 4.138,78 | R\$ | 4.966,54 | R\$ | 5.959,85 |
| 24 | R\$ | 3.552,46 | R\$ | 4.262,95 | R\$ | 5.115,54 | R\$ | 6.138,64 |
| 25 | R\$ | 3.659,03 | R\$ | 4.390,84 | R\$ | 5.269,00 | R\$ | 6.322,80 |
| 26 | R\$ | 3.768,80 | R\$ | 4.522,56 | R\$ | 5.427,07 | R\$ | 6.512,49 |
| 27 | R\$ | 3.881,86 | R\$ | 4.658,24 | R\$ | 5.589,88 | R\$ | 6.707,86 |
| 28 | R\$ | 3.998,32 | R\$ | 4.797,98 | R\$ | 5.757,58 | R\$ | 6.909,10 |
| 29 | R\$ | 4.118,27 | R\$ | 4.941,92 | R\$ | 5.930,31 | R\$ | 7.116,37 |
| 30 | R\$ | 4.241,82 | R\$ | 5.090,18 | R\$ | 6.108,22 | R\$ | 7.329,86 |
| 31 | R\$ | 4.369,07 | R\$ | 5.242,89 | R\$ | 6.291,46 | R\$ | 7.549,76 |
| 32 | R\$ | 4.500,14 | R\$ | 5.400,17 | R\$ | 6.480,21 | R\$ | 7.776,25 |
| 33 | R\$ | 4.635,15 | R\$ | 5.562,18 | R\$ | 6.674,61 | R\$ | 8.009,54 |
| 34 | R\$ | 4.774,20 | R\$ | 5.729,04 | R\$ | 6.874,85 | R\$ | 8.249,82 |
| 35 | R\$ | 4.917,43 | R\$ | 5.900,92 | R\$ | 7.081,10 | R\$ | 8.497,32 |

\*Nota: o percentual utilizado para elevação de classe (*horizontal*) 20, o percentual utilizado para elevação de nível (*vertical*) 3.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: CORREÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PROJETO DE LEI Nº 746

| criação | expansão | aperfeiçoamento |
|---------|----------|-----------------|
|---------|----------|-----------------|

## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO (ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 10/2000 DATA DA REALIZAÇÃO:

### DATA PREVISTA PARA INICIO DAS CONTRATAÇÕES:

| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Montante das despesas orçada na lei orçamentária anual nº 754/2012 de 22 novembro   |                  |
| Descrição por elemento despesa                                                      | VALOR ORÇADO     |
| 3.190,11                                                                            | R\$ 4.737.041,00 |
| 3.190,04                                                                            | R\$ 2.222.750,00 |
| 3.190,13                                                                            | R\$ 1.826.374,00 |
| TOTAL ORÇADO                                                                        | R\$ 8.786.165,00 |

| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL acumulada (junho/2013) |                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Descrição por elemento despesa                    | Valor total da despesa atualizado |
| 3.190,11                                          | R\$ 2.180.603,63                  |
| 3.190,04                                          | R\$ 1.130.033,33                  |
| 3.190,13                                          | R\$ 602.838,40                    |
| Outros                                            | R\$ 155.000,00                    |
| TOTAL ORÇADO                                      | R\$ 4.248.475,36                  |

| Demonstrativo da estimativa das despesas com pessoal expandida |                  |                  |                  |                                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------------------|
| Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa      | 2013             | 2014             | 2015             | Total das despesas aumentadas no período |
| 3.190,11                                                       | R\$ 4.737.041,00 | R\$ 4.737.041,00 | R\$ 4.737.041,00 | R\$ 5.009,34                             |
| 3.190,04                                                       | R\$ 2.222.750,00 | R\$ 2.338.315,00 | R\$ 2.338.316,00 | R\$ -                                    |
| 3.190,13                                                       | R\$ 1.826.374,00 | R\$ 1.849.460,00 | R\$ 1.849.461,00 | R\$ -                                    |
| Total da despesa com pessoal                                   | R\$ 8.786.165,00 | R\$ 8.924.816,00 | R\$ 8.924.818,00 | R\$ 5.009,34                             |

| Demonstrativo da estimativa das despesas com pessoal expandida                 |      |                |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|------------------|------------------|
| Descrição do evento                                                            | 2013 | 2014           | 2015             | Total            |
| Previsão de aumento da arrecadação municipal estadual receita corrente líquida | R\$  | R\$ 989.579,50 | R\$ 1.027.783,79 | R\$ 2.017.363,29 |
| Redução de despesas de caráter continuado                                      | R\$  | R\$            | R\$              | R\$              |

| Demonstrativo do total da despesa com pessoal após contratações |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Demonstrativo por elementos                                     | Valor        |
| 3.190,11                                                        | R\$ 5.009,34 |
| 3.190,04                                                        | R\$          |
| 3.190,13                                                        | R\$          |
| Outros                                                          | R\$          |
| total                                                           | R\$ 5.009,34 |

Observação: As despesas oriundas da Correção da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Projeto de Lei nº 746, não representam aumento de despesas significativas, o mesmo representa aumento de 0,23 sobre percentual previsto para o

exercício de 2013, Base das informações estão contidas no Orçamento Programa de 2013, L.O.-Q 2013 e PPA 2010 a 2013, da

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

Nova Bandeirantes - MT., 16 de agosto 2013

**SOLANGE SOUZA KREIDLORO FABIO ROCHA DA SILVA**

CRC/MT 013757/0

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:11113B3C

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 09/2013

A Prefeitura Municipal, através de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que por motivos extraordinários a entrega e abertura dos envelopes correspondentes ao Convite nº 009/2013 marcada para o dia 11/09/2013 às 08:00 horas, Aquisição de lubrificantes para manutenção dos veículos da Administração Pública deste município na expectativa das quantidades contidas no anexo deste edital em atendimento das necessidades das diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, Ação Social e Gabinete do Prefeito, fica **PRORROGADA** para o dia **16/08/2013 às 08:00 horas**, permanecendo inalteradas as demais condições do Convite

Nova Brasilândia - MT, 11 de Setembro de 2013

**JEAN CARLOS DE SOUZA**

Presidente CPL

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:32CA5D6C

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 189/2013/GP/PMNG

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público Nº. 001/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.

**Artigo 2º.** Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público Nº. 001/2013 para admissão de Agente Comunitário de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

1. Maria Aparecida de Araújo Luna Tomasi – CPF Nº. 667.675.391-04 - Matrícula nº. 009 – Cargo: Ag. Administrativo – Presidente;
2. Euzanete Farias dos Santos Rosa – CPF Nº. 003.877.191-80 - Matrícula nº. 1392 – Cargo: Assistente Administrativo – Secretária;
3. Rose da Silva Almeida – CPF Nº. 723.909.130-91 - Matrícula nº. 928 - Cargo: Enfermeira – Membro;

4. Elisiane Schuster – CPF Nº. 001.215.731-76 - Matrícula nº. 1427 - Cargo: Gerente de Controle e Prevenção de Endemias – Suplente.

**Artigo 3º.** Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público Nº. 001/2013, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

**Artigo 4º.** O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de 2013.**

**FRANCISCO ENDLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

**Código Identificador:**6E6B441D

## SETOR DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2013

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT,** através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2013, cujo objeto é o registro de preço relativo a **prestação de serviços técnicos especializados – manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, nos veículos e maquinários de diversas marcas e modelos, pertencentes à frota do Município de Nova Guarita - MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **23/09/2013**, às **14:00** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 11 de Setembro de 2013.

**TAÍS REGINA KLAUCK**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yana Maria Marcon

**Código Identificador:**8C2BFE22

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

## ASSESSORIA JURIDICA

### DECRETO Nº 040/2013 GAB/PMNM DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

*Súmula: “Regulamenta o desmembramento e alienação de área rural e da outras providências”*

**JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as áreas do antigo Projeto Casulo foram doadas através das Leis Municipais 176 e 177 ambas de 09 de dezembro de 1998 e até a presente data não foram regularizadas;

Considerando a Lei 758/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar, desmembrar e alienar a preço simbólico, área de propriedade do Município de Nova Maringá/MT.

Considerando ainda, a necessidade de regulamentar a referida Lei e dispor sobre os procedimentos e requisitos da regularização e aquisição do título de propriedade para atender o interesse público e social;

## DECRETA

**Art. 1º** - Por reconhecer de interesse social, parte de um imóvel rural de 290,40 ha, devidamente registrado no 1º Ofício – Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, pela matrícula 7.629 em nome do Município de Nova Maringá/MT, com cadastro no INCRA/CCIR sob nº 901.130.218.960-3, e que as famílias possuidoras dependem da regularização de cada lote para continuar o desenvolvimento da agricultura familiar com o apoio do poder público, tendo acesso a várias linhas de créditos oferecidas em diversas modalidades, resolve publicar o presente decreto a fim de que os atuais possuidores procure a Prefeitura Municipal para regularizar a posse dos imóveis mencionados, tendo em vista, que os mesmos deverão preencher os requisitos para a aquisição do título de propriedade da área mencionada a ser concedido pelo Cartório de Registro de Imóveis.

**Artigo 2º** - A regularização, desmembramento e alienação a preço simbólico que trata a Lei municipal Nº 758/2013, ocasionarão a extinção do Projeto Casulo Nova Maringá, criados através das Leis Municipais 176 e 177 ambas de 09 de dezembro de 1998, e em consonância com a Lei Federal nº 4504/64 (Estatuto da Terra) que define os critérios para a aquisição da propriedade rural atendendo a agricultura familiar.

**Artigo 3º** - Os adquirentes originários e sucessores deverão comprovar sua posse mediante documentos pessoais e documentos da posse na área em questão, a ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura do município, na qual será emitida uma relação dos adquirentes que residem na propriedade e possui o imóvel para fins de moradia e subsistência da agricultura familiar, e está em pleno desenvolvimento da agricultura, pecuária, bacia leiteira ou outras atividades voltadas para a agricultura família de subsistência.

**Artigo 4º** - O valor a ser pago pelos alienantes para regularização dos lotes rurais, será o valor simbólico de R\$ 10,00 (dez reais) por hectares, nos termos da Lei Municipal nº 758/2013.

§ 1º. Não farão jus aos benefícios desse Decreto o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e seus (suas) respectivos(as) cônjuges ou companheiros(as) ou servidores públicos nos termos do Art. 25, § 3º da Lei 4504/64, salvo se beneficiados com a aquisição dos lotes antes dos impedimentos mencionados.

**Art. 5º** - As famílias possuidoras, já assentadas na área deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Declaração no qual afirme, sob as penas da lei, que não possui outro imóvel rural;

II – Declaração que atende as condições desse Decreto, Lei municipal 758/2013 e Lei 4504/64 (Estatuto da Terra).

III - Fotocópia da Carteira de Identidade (CI) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do adquirente e cônjuge;

IV - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos adquirentes e cônjuge;

V - Fotocópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou homoafetivo, quando for o caso;

VI - Comprovante de Residência do adquirente na circunscrição do Município, o que poderá ser sanado por Declaração firmada por agente público.

VII – Comprovante de posse do referido imóvel.

VIII – Mapa, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada da área a ser adquirida.

**Art. 6º** - Para os fins deste Decreto é considerado legítimo ocupante de terra pública municipal, com direito à regularização fundiária, as pessoas físicas instaladas na área que comprovem os seguintes requisitos:

I - moradia permanente e cultura efetiva pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;

II - não ser proprietária, ocupante ou possuidora de outra área rural;  
III - o uso produtivo e social da propriedade;

IV - não haja legítima contestação de terceiros sobre a área;  
V - manutenção de exploração de acordo com a legislação ambiental vigente;  
VI - não ter sido beneficiada com a concessão não onerosa de terras do Poder Público;

VII - estar em dia com as normas ambientais;

**Art. 7º** O pagamento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será cobrado conforme especificado na Lei Municipal que este Decreto Municipal regulamenta.

**§ 1º** - O quantitativo de área de cada lote será:

I) - Lote 01, com área de 7,4596 ha.  
II) - Lote 02, com área de 7,4641 ha.  
III) - Lote 03, com área de 7,4642 ha.  
IV) - Lote 04, com área de 7,4643 ha.  
V) - Lote 05, com área de 7,4644 ha.  
VI) - Lote 06, com área de 7,4644 ha.  
VII) - Lote 07, com área de 7,4645 ha.  
VIII) - Lote 08, com área de 7,4646 ha.  
IX) - Lote 09, com área de 7,4647 ha.  
X) - Lote 10, com área de 7,4648 ha.  
XI) - Lote 11, com área de 7,4648 ha.  
XII) - Lote 12, com área de 7,4649 ha.  
XIII) - Lote 13, com área de 7,4650 ha.  
XIV) - Lote 14, com área de 7,4651 ha.  
XV) - Lote 15, com área de 7,4652 ha.  
XVI) - Lote 16, com área de 7,4653 ha.  
XVII) - Lote 17, com área de 7,4653 ha.  
XVIII) - Lote 18, com área de 7,4654 ha.  
XIX) - Lote 19, com área de 7,4655 ha.  
XX) - Lote 20, com área de 13,2595 ha.  
XXI) - Lote 21, com área de 13,8373 ha.  
XXII) - Lote 22, com área de 16,4525 ha.  
XXIII) - Lote 23, com área de 15,8628 ha.  
XXIV) - Lote 24, com área de 12,6394 ha.  
XXV) - Lote 25, com área de 12,0814 ha.  
XXVI) - Lote 26, com área de 7,7139 ha.  
XXVII) - Lote 27, com área de 7,7986 ha.  
XXVIII) - Lote 28, com área de 8,0142 ha.  
XXIX) - Lote 29, com área de 8,0032 ha.  
XXX) - Lote 30, com área de 7,8164 ha.  
XXXI) - Lote 31, com área de 7,6283 ha.  
XXXII) - Lote 32, com área de 8,4053 ha.

**Art. 8º** O pagamento da terra deverá ser à vista, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação do Decreto relacionando as famílias beneficiárias, cujo preço será o estabelecido no Art. 4º desse Decreto.

**§ 1º** - O pagamento deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento no departamento de finanças do município.

**§ 2º** - Os impostos e outros encargos financeiros incidirão proporcionalmente ao tamanho da propriedade regularizada e terão seus valores proporcionais definidos nos termos do Art. 4º do presente Decreto.

**Art. 9º** - Os interessados em regularizar a área em questão deverão apresentar os documentos mencionados nesse Decreto dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOÃO BRAGA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

**Código Identificador:**3A1872C4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 035-2013 VIGESIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

| CLASS. | NOME                                   | LOTAÇÃO                    | CARGO                             |
|--------|----------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 25º    | GUSTAVO GALIZA PEREIRA                 | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           |
| 26º    | LUCILENE LOPES DOS SANTOS              | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           |
| 27º    | GRACIELE FERREIRA SLOVAK DE PAULO      | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           |
| 28º    | ANSELMO ANDRADE FERREIRA               | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           |
| 29º    | REGIANE ROVARIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           |
| 8º     | VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO           | E.M. ROBERTO JOSE FERREIRA | AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL |

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;  
CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);  
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;  
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;  
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;  
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;  
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);  
PIS/PASEP;  
CPF;  
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;  
CARTEIRA DE TRABALHO;  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);  
DECLARAÇÃO DE BENS;  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;  
01 FOTO 3X4;  
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 11 de setembro de 2013.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a

presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

**Publicado por:**

Mirian Barbosa Camargo Maciel

**Código Identificador:**7EC402A3

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Apae de Nova Mutum, com sede nesta cidade, na rua das primaveras, nº 718 N, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Mayra D. GahyvaSchwabe, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 15 de outubro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação da verba do PDDE.
- 2- Apreciação do Estatuto da Federação Nacional das APAEs, e sua aprovação e adequações do estatuto da APAE de Nova Mutum.
- 3- Nomeação da comissão eleitoral, para as eleições 2014/2016 pela atual Presidente Sr. (a) Mayra D. GahyvaSchwabe.
- 4- E demais deliberações;

Nova Mutum, 12 de Setembro de 2013.

**MAYRA D. GAHYVASCHWABE**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Nova Mutum

**Publicado por:**

Aline Duarte Dutra

**Código Identificador:**5108B96F

### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de peças originais de primeira linha, cuja abertura deu-se no dia 03 de setembro de 2013, às 08:00 ( oito horas ), do qual sagraram – se vencedora a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP**, que apresentou os seguintes descontos: **Lote 01 – item 01 – 25% , item 02 – 25%, item 03 – 25%, item 04 – 5%, item 05 – 25%. Lote 02 – item 01 – 25%, item 02 – 25%, item 03 – 25%, item 04 – 5%, item 05 – 25%..** O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 11 de setembro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cristiano da Silva Lino

**Código Identificador:**2BA1CFFE

### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha, cuja abertura deu-se no dia 05 de setembro de 2013, às 08:00 ( oito horas ), do qual sagraram – se vencedoras as empresas: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, que apresentou os seguintes descontos: **Lote 01 – Item 02 – 7%, Item 03 – 5,5%, Item 04 – 8%, NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME**, que apresentou o seguinte desconto: **Lote 01 – Item 01 – 6%..** O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 11 de setembro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cristiano da Silva Lino

**Código Identificador:**DEAF9688

### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 157.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações na matéria enviada no dia 06.09.2013 para o Diário Oficial do Estado, páginas 158 e 159, e no 09.09.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, página 130, no aviso de publicação do Pregão Presencial n.º 157/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Data de Abertura: 19 de maio de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas, deve se ler: Data de Abertura: 19 de setembro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas. Nova Mutum – MT, 11 de setembro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues

**Código Identificador:**C3248340

### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2013

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão de saúde, com acesso simultâneo de usuários, integrados e em ambiente windows, incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico, conforme termo de referência.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 24 de setembro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N.º Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 11 de setembro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues

**Código Identificador:**2C1A68B7

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 1167 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.013.**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013 e das outras providências.”

A Sr<sup>a</sup>. *Raílda de Fátima Alves*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1085 de 25 de fevereiro de 2.013 e o Edital de nº 001/2013.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam convocada a candidata a seguir relacionados com respectivo cargo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

| Candidato              | Classificação (nota) |
|------------------------|----------------------|
| CLAUDIA MARIA GALDIOLI | 1,0                  |

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- cópia do comprovante de residência;
- número de conta corrente para pagamento
- apresentar exames atualizados de no máximo 10 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
- atestado médico atestado de aptidão física e mental;
- declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange

a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 11 de setembro de 2.013.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**

Prefeita Municipal.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 11/09/2013.

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**216AB6E5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2012**

**TERMO ADITIVO 001/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012  
CONTRATO Nº 005/2012  
ADENDO IV**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 005/2012**

TIPO:

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2012

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CONTRATADA:

R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula quinta do contrato nº 005/2012, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2012, modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, devido a fatores supervenientes e extemporâneos.

VALOR:

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo nº 001/2013, permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

ASSINATURA

20 de junho de 2013

SIGNATÁRIO

José Pires de Moraes Neto

**JOSIMAR SILVA LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valdino Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**20CD1354

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇO Nº. 004/2013**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global  
 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT  
 AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93 M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR, conforme projeto Arquitetônico, e complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 004/2013, tendo como resultado de habilitação à empresa: CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.144.352/0001-60 no valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais). Nova Santa Helena – MT, 11 de setembro de 2013,

**FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA** –  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**223A67B8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 011/2.013**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 5.721 de 01/04/2.013, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2.013, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 040/2013, o qual teve por Objeto: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL. Empresa habilitada e vencedora: LUIZ & OLIVEIRA LTDA ME com CNPJ nº. 04.475.740/0001-48, VENCEDORA dos lotes conforme se seguem: Lote 01 R\$ 129.070,00 (Cento e vinte nove mil e setenta reais), Lote 03 R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e Lote 04 R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). O Lote 02 foi declarado prejudicado, devido ausência de ofertas válidas. Nova Xavantina – MT, 10 de setembro de 2.013.

**PAULO PARREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Paulo Parreira da Silva  
**Código Identificador:**52C34626

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2.013**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 5.721 de 01/04/2.013, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2.013, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 049/2013, o qual teve por Objeto: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA DEUS É AMOR QUE ESTARÁ TRABALHANDO COM PROJETO MAIS EDUCAÇÃO”. Empresas habilitadas e vencedoras: EDIVAN ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.900.800/0001-70 – com valor de R\$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais); e WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ nº. 10.279.377/0001-85 – com valor de R\$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais). Os demais Itens foram declarados prejudicados, devido ausência de ofertas válidas.

Nova Xavantina – MT, 11 de setembro de 2.013.

**PAULO PARREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Paulo Parreira da Silva  
**Código Identificador:**CBF73962

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 225/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido do mesmo, o Senhor **AGENOR ALVES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 119.820 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 051.237.631-04, do cargo de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 144/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**598D581B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 06 DE JUNHO DE 2007.**  
**(ALTERADA PELA LEI COMP. Nº 013/2008)**

*“Reforma a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Reorganiza os Quadros de Pessoal segundo o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** Esta Lei Reforma a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo /MT, Reorganiza o Quadro de Pessoal segundo o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e dá outras providências necessárias à sua execução. (Revogado a parte do Plano de Carreira pela Lei Comp. 013/2008).

**Artigo 2º** O Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Novo Mundo/MT, incluídos aqueles pertencentes à sua administração direta, autárquica e funcional pública, e ou estatutária disciplinado e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exceto as contratações emergências de excepcional interesse público, na forma

da Lei Municipal, autorizada pela constituição Federal, Artigo 37, inc. IX.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Artigo 3º.** – A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT compõe-se das seguintes unidades organizacionais:

### I. De Direção Superior

1. Executivo Municipal

### II. De Assessoramento

1. Chefia de Gabinete;
2. Secretaria Executiva;
3. Escritório de Representação em Cuiabá;
4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
5. Assessoria Jurídica;
6. Unidade de Coordenação do Controle Interno.

### III – Órgãos Colegiados

1. Conselhos Municipais

### IV. De Administração Geral:

1. Secretaria de Administração e
2. Secretaria de Finanças.

### V. De Administração Específica:

1. Secretaria de Educação e Cultura;
2. Secretaria de Saúde;
3. Secretaria de Ação Social;
4. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
5. Secretaria de Transportes e Obras Públicas;
6. Secretaria de Esporte e Lazer;
7. Secretaria de Indústria e Comércio;
8. Secretaria de Turismo – SECTUR.

**Artigo 4º** - Fica a critério do Poder Executivo compor ou não todos os Cargos em Comissão.

**Artigo 5º** - Não poderá haver acúmulo dos cargos comissionados.

**Artigo 6º** - O Secretário de Administração, sem acúmulo de remuneração, responderá interinamente pelas secretarias cujos titulares não tenham sido nomeados.

**Parágrafo Único:** Caso não exista Secretário de Administração devidamente nomeado, o Chefe do Poder Executivo, sem acúmulo de remuneração, responderá interinamente pelas secretarias cujos titulares não tenham sido nomeados, podendo dividir as tarefas com sua equipe de Assessoramento, sempre sem acúmulo de remuneração.

**Artigo 7º** - As Unidades Organizacionais componentes da Estrutura da Prefeitura Municipal de Novo Mundo /MT, por sua vez, podem subdividir-se em outras unidades, segundo os critérios de hierarquização adotados.

**Artigo 8º** - Fica estabelecida a diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, como segue:

| NOME DA UNIDADE ORGÂNICA        | NOME DO TITULAR   |
|---------------------------------|-------------------|
| Chefia de Gabinete              | Chefe de Gabinete |
| Assessoria                      | Assessor (a)      |
| Coordenação do Controle Interno | Analista          |
| Secretaria                      | Secretário (a)    |
| Fundo Municipal                 | Diretor(a)        |
| Departamento                    | Coordenador (a)   |
| Seção                           | Chefe             |
| Turma                           | Encarregado (a)   |

## CAPÍTULO III

## DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

### SEÇÃO I DA CHEFIA DE GABINETE

**Artigo 9º** - À Chefia de Gabinete compete:

**I** - Atender e encaminhar solicitações que demandem ao Gabinete as unidades organizacionais para solução de consultas ou reivindicações;

**II** - Assessorar ao Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais, de cerimonial e mantê-lo informado sobre o noticiário de interesse do Município;

**III** - Organizar os compromissos do Executivo Municipal, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas;

**IV** - Recepcionar as pessoas que se dirigem ao Gabinete, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas;

**V** - Controlar e registrar as audiências públicas do Executivo Municipal e;

**VI** - Acompanhar o Executivo Municipal em reuniões quando este achar conveniente.

**Artigo 10** - A chefia de Gabinete terá a seguinte formação:

**I** - Um (1) cargo de Chefe de Gabinete

**II** - Um (1) cargo de Agente Administrativo

### SEÇÃO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Artigo 11** - A secretaria compete:

**I** - Executar tarefas relativas à anotação, redação, datilografia, digitação e organização de documentos e a outros serviços, como registro de informações, junto ao Executivo Municipal, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos;

**II** - Anotar ditados de cartas, relatórios e de outros tipos de documentos, taquigrafando-os ou tomando-os em linguagem corrente, para datilográ-los ou digita-los e providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos;

**III** - Datilografar ou digitar as anotações taquigrafadas, cartas, circulares, gravações em ditafones, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos;

**IV** - Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento da comunicação interna e externa;

**V** - Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes à sua unidade, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conserva-los e facilitar a consulta;

**VI** - Responsabilizar-se pela guarda das Leis e publicações dos atos do Executivo Municipal;

**VII** - Fazer a coleta e o registro de dados de interesses referentes à sua unidade, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos eventualmente solicitados;

**VIII** - Fazer requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de sua unidade; e

**IX** - Manipular máquina de calcular, copiadoras e outras máquinas.

**Artigo 12** - A secretaria terá a seguinte formação:

**I** - Um (1) cargo de Secretário(a) Executivo (a).

### **SEÇÃO III DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM CUIABÁ**

**Artigo 13** - Compete ao Escritório de Representação em Cuiabá:

**I** - Representar, por delegação do Executivo Municipal, em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Novo Mundo;

**II** - Planejar programas, e apresentações à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;

**III** - Manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura Municipal de Novo Mundo, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo;

**IV** - Articular ações que objetivem a obtenção de recursos financeiros para o Município.

**Artigo 14** - O escritório de Representação de Cuiabá, terá a seguinte composição:

**I** - Um (1) cargo de Representante do Município.

### **SEÇÃO IV DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Artigo 15** - Compete a Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral:

**I** - Planejar organizar sistematizar e articular mediante orientação normativa e metodológica, as demais Unidades Organizacionais da Prefeitura Municipal de Novo Mundo;

**II** - Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de Projetos, Programas e Planos do Governo Municipal de Novo Mundo.

**III** - Planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município.

**Artigo 16** - A Assessoria de Planejamento e provedora do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

**Artigo 17** - A Assessoria de Planejamento terá a seguinte composição:

**I** - Um (1) cargo de Assessor de Planejamento

**II** - Um (1) cargo de Assessor de Desenvolvimento Sustentável;

**III** - Um (1) cargo de Agente Administrativo.

### **SEÇÃO V DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Artigo 18** - Compete à Assessoria Jurídica:

**I** - Assessorar o Executivo Municipal e demais unidades organizacionais da administração, nos assuntos de natureza jurídica;

**II** - Opinar sobre os projetos de lei, a serem encaminhados ao legislativo;

**III** - Promover a cobrança da dívida ativa, via judicial ou extrajudicial;

**IV** - Atender consultas de ordem jurídica do Município, quando encaminhadas pelo Executivo Municipal; e

**V** - Quando indicado, representar o Município em juízo.

**Artigo 19** - A Assessoria Jurídica terá a seguinte composição:

**I** - Um (01) cargo de Procurador(a) Geral;

**II** - Um (01) cargo de Assessor(a) Jurídico(a);

**III** - Um (01) cargo de Agente Administrativo;

**IV** - Um (01) cargo de Estagiário.

### **SEÇÃO VI DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Artigo 20** - Compete ao Controle Interno do Município o conjunto de atividades de Controle exercidas em todos os níveis e em todos os poderes e entidades da Estrutura Organizacional das Administrações Direta e Indireta, compreendendo particularmente:

**I** - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

**II** - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

**III** - o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuados pelos órgãos próprios;

**IV** - o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

**V** - o controle exercido pela Unidade de Coordenação do Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno do Município e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a IV, do art. 59, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

**Artigo 21** - A Unidade de Controle Interno terá a seguinte composição:

**I** - Dois (02) cargos de Analista de Controle Interno;

**II** - Um (01) cargo de Coordenador de Controle Interno;

**III** - Um (01) cargo de Agente Administrativo.

**Artigo 22** - As demais regulamentações sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Mundo serão feitas através de Lei Municipal Específica.

**Artigo 23** - Os Colegiados ou Conselhos Municipais, tem por finalidade a discussão de assuntos a eles pertinentes, através da realização de reuniões, assembléias e fóruns de debates com estreita observância dos interesses da Administração Pública Municipal e da Coletividade.

**Parágrafo Único** - Os membros dos Conselhos Municipais serão escolhidos de acordo com as leis de sua criação e não farão jus a qualquer tipo de remuneração pela sua participação, exceto a que conste em lei específica.

### **SEÇÃO VII DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 24** - Compete à Secretaria de Administração:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para

assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Recursos Materiais e Departamento de Apoio Administrativo, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**III** - Fixar a política da Secretaria, expressando-se em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**IV** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**V** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VI** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os recursos da sua gestão;

**VIII** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvindo o Executivo Municipal, programas, conferências, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria; e

**IX** – Gerir o Fundo Municipal de Previdência.

**Artigo 25** - A Secretaria de Administração se desdobra nos seguintes órgãos de assistência:

**I** – Junta de Serviço Militar;

**II** – Unidade Municipal de Cadastro U.M.C.

**Artigo 26** - A Secretaria de Administração subordina as seguintes unidades orgânicas:

**I** - Departamento de Recursos Humanos;

**II** - Departamento de Recursos Materiais;

**III** - Departamento de Apoio Administrativo;

**IV** – Fundo Municipal de Previdência Social; e

**V** – Departamento de Patrimônio;

**Artigo 27** - A Secretaria de Administração terá a seguinte composição:

**I** - Um (01) cargo de Secretário (a) de Administração;

**II** - Um (01) cargo de Coordenador de Recursos Humanos;

**III** - Um (01) cargo de Coordenador de Recursos Materiais;

**IV** - Seis (06) cargos de Coordenador de Apoio Administrativo;

**V** – Um (01) cargo de Coordenador de Patrimônio;

**VI** – Um (01) cargo de Diretor Executivo da Previdência Municipal;

**VII** – Cinco (05) cargos de Agente Administrativo;

**VIII** – Dois (02) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

**IX** – Um (01) cargo de Assessor de Imprensa;

**X** – Um (01) cargo de Digitador;

**XI** – Três (03) cargos de Vigia;

**XII** – Cinco (05) cargos de Zelador;

**XIII** – Um (01) cargo de Telefonista;

**XIV** – Um (01) cargo de Recepcionista;

**XV** – Cinco (05) cargos de Auxiliares Administrativos;

**XVI** – Três (03) cargos de Estagiário.

## SEÇÃO VIII

## DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**Artigo 28** - Compete à Secretaria de Finanças:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento de Contabilidade, Departamento de Tributação, Departamento de Fiscalização de Tributos e Departamento de Tesouraria, tramitação rápida de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**III** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**IV** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**V** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VI** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

**VIII** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria; e

**IX** – Gerir o Fundo Municipal de Iluminação Pública.

**Artigo 29** - A Secretaria de Finanças subordina as seguintes unidades orgânicas:

**I** – Departamento de Contabilidade,

**II** - Departamento de Tributação,

**III** - Departamento de Fiscalização de Tributos,

**IV** - Departamento de Tesouraria,

**V** – Fundo Municipal de Iluminação pública; e

**VI** – Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

**Artigo 30** - A Secretaria de Finanças terá a seguinte composição:

**I** - Um (01) cargo de Secretário(a) de Finanças;

**II** - Um (01) cargo de Coordenador Orçamentário;

**III** - Um (01) cargo de Coordenador de Fiscalização e Tributação;

**IV** - Um (01) cargo de Coordenador de Tesouraria;

**V** – Um (01) cargo de Coordenador Contábil;

**VI** – Um (01) cargo de Coordenador de Agência Fazendária;

**VII** – Um (01) cargo de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos;

**VIII** – Três (03) cargos de Agente Administrativo;

**IX** – Cinco (05) cargos de Fiscal de Tributos Municipais;

**X** – Cinco (05) cargos de Agentes de Fiscalização e Arrecadação;

**XI** – Um (01) cargo de Contador;

**XII** – Um (01) cargo de Técnico Contábil;

**XIII** – Três (03) cargos de Estagiário.

## SEÇÃO IX

## DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

**Artigo 31** - Compete à Secretaria de Educação e Cultura:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Prover o Conselho de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho de Cultura e os Conselhos pertinentes;

**III** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento Pedagógico, Departamento de Alimentação escolar, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**IV** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**V** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**VI** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VIII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

**IX** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.

**Artigo 32** - Compete à Secretaria de Esportes e Lazer:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Prover o Conselho de Esportes e o Conselho de Lazer;

**III** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**IV** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**V** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VI** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

**VIII** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.”

**Artigo 33** - A Secretaria de Educação e Cultura subordina as seguintes unidades orgânicas:

**I** - Departamento Pedagógico;

**II** - Departamento de Alimentação Escolar;

**III** - Departamento de Cultura.

**Parágrafo Único** - A Secretaria de Educação e Cultura, terá a seguinte composição:

**I** - Um (1) cargo de Secretário (a) de Educação e Cultura;

**II** - Três (03) cargos de Coordenador Pedagógico;

**III** - Um (01) cargo de Coordenador de Alimentação Escolar;

**IV** - Um (1) cargo de Coordenador de Cultura;

**V** - Dois (2) cargos de Coordenador de Apoio Administrativo;

**VI** - Doze (12) cargos de Agentes Administrativos;

**VII** - Dezoito (18) cargos de Merendeiras;

**VIII** - Quinze (15) cargos de Vigias;

**IX** - Dez (10) cargos de Zeladoras;

**X** - Trinta e Seis (36) cargos de Professores de Magistério;

**XI** - Sessenta (60) cargos de Professores de Nível Superior;

**XII** - Sessenta (60) cargos de Professores Com Especialização;

**XIII** - Três (03) cargos de Auxiliar de Bibliotecária;

**XIV** - Um (01) cargo de Bibliotecária;

**XV** - Um (01) cargo de Recepcionista;

**XVI** - Dois (02) cargos de Auxiliares Administrativos;

**XVII** - Um (01) cargo de Telefonista;

**XVIII** - Um (01) cargo de Nutricionista;

**XX** - Dez (10) cargos de Motorista Categoria “D”;

**XXI** - Oito (08) cargos de Estagiários.

**Artigo 34** - A Secretaria de Esporte e Lazer subordina as seguintes unidades orgânicas:

**I** - Departamento de Esporte;

**II** - Departamento de Lazer.

**Parágrafo Único** - A Secretaria de Esportes e Lazer, terá a seguinte composição:

**I** - Um (01) cargo de Secretário (a) de Esportes e Lazer;

**II** - Um (01) cargo de Coordenador de Esporte;

**III** - Um (01) cargo de Coordenador de Lazer;

**IV** - Um (01) cargo de Coordenador de Apoio Administrativo;

**V** - Quatro (04) cargos de Instrutor Esportivo;

**VI** - Um (01) cargo de Recepcionista;

**VII** - Um (01) cargo de Agente Administrativo;

**VIII** - Quatro (04) cargos de Auxiliar Técnico Esportivo;

**IX** - Dois (02) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

**X** - Um (01) cargo de Estagiário.

**SEÇÃO X****DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Artigo 35** - Compete à Secretaria de Saúde:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Prover o Conselho de Saúde;

**III** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento de Atendimento Médico, Departamento de Atendimento Odontológico e Departamento de Fiscalização Sanitária, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**IV** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**V** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**VI** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VIII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

**IX** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria; e

**X** – Gerir o Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 36** – A Secretaria de Saúde Subordina as seguintes unidades:

**I** – Unidade Saúde da Família

**II** – Centro de Reabilitação

**III** – **Unidade de Vigilância Sanitária**

**IV** – Posto de Saúde

**V** – Vigilância Ambiental

**VI** – Fundo Municipal de Saúde

**VII** – Pronto Atendimento

**Artigo 37** - A secretaria de Saúde terá a seguinte composição:

**I** - Um (01) cargo de Secretário (a) de Saúde;

**II** – Um (01) cargo de Coordenador Administrativo;

**III** - Um (01) cargo de Coordenador de Atendimento Médico;

**IV** - Um (01) cargo de Coordenador de Atendimento Odontológico;

**V** - Um (01) cargo de Coordenador de Fiscalização Sanitária;

**VI** - Um (01) cargo de Coordenador de Tratamento de Água;

**VII** – Três (03) cargos de Coordenador de Enfermagem;

**VIII** – Quatro (04) cargos de Coordenador do PSF;

**IX** – Dois (02) cargos de Coordenador de Apoio Administrativo;

**X** - Dois (02) cargos de Coordenador de Endemias;

**XI** – Um (01) cargo de Supervisor de Campo;

**XII** - Dezesete (17) cargos de Técnico em Enfermagem;

**XIII** – Três (03) cargos de Agente Administrativo;

**XIV** – Três (03) cargos de Fiscal Sanitário;

**XV** – Seis (06) cargos de Médico;

**XVI** – Seis (06) cargos de Enfermeira

**XVII** – Três (03) cargos de Odontólogo;

**XVIII** – **Seis (06) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD;**

**XIX** – Um (01) cargo de Psicólogo;

**XX** – Um (01) cargo de Fonoaudiólogo;

**XXI** – Um (01) cargo de Fisioterapeuta;

**XXII** – Dois (02) cargos de Nutricionista;

**XXIII** – **Dez (10) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;**

**XXIV** – **Dois (02) cargos de Bioquímico/Farmacêutico;**

**XXV** – **Dois (02) cargos de Técnico em Patologia Clínica;**

**XXVI** – Dois (02) cargos de Técnicos em Radiologia;

**XXVII** – Um (01) cargo de Ortopedista;

**XXVIII** – Um (01) cargo de Agente de Saúde;

**XXIX** – Um (01) cargo de Telefonista;

**XXX** – Três (03) cargos de Agente Municipal de Saneamento;

**XXXI** – Seis (06) cargos de Recepcionista;

**XXXII** – Dois (02) cargos de Microscopistas;

**XXXIII** – Quatro (04) cargos de Motorista Categoria “C”.

**XXXIV** – Nove (09) cargos de Vigia;

**XXXV** – Dois (02) cargos de Cozinheira;

**XXXVI** – Dois (02) cargos de Lavadeira;

**XXXVII** – Dez (10) cargos de Estagiários.

## SEÇÃO XI

### DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**Artigo 38** - Compete à Secretaria de Ação Social:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Prover o Conselho da Comunidade Solidária, o Conselho de Assistência Social, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Conselho do Trabalho e o Conselho de Entorpecentes;

**III** - Assegurar, através de sua unidade orgânica subordinada, qual seja: Departamento de Programas e Serviços Sociais, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação.

**IV** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pela unidade orgânica subordinada;

**V** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**VI** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VIII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

**IX** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria; e

**X** – Gerir o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e o Fundo Municipal de Ação Social.

**Artigo 39** - A Secretaria de Ação Social é provedora do Conselho da Comunidade Solidária, do Conselho de Assistência Social, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho do Trabalho e do Conselho de Entorpecentes.

**Artigo 40** - A Secretaria de Ação Social subordina as seguintes unidades orgânicas:

**I** – Departamento de Programas e Serviços Sociais.

**II** – Departamento de Programas Sociais Governamentais.

**III** – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

**IV** – Fundo Municipal de Ação Social.

**Artigo 41** - A Secretaria de Ação Social, terá a seguinte composição:

**I** - Um (01) cargo de Secretária (o) de Ação Social;

**II** - Um (01) cargo de Coordenador de Programas e Serviços Sociais;

**III** – Um (01) cargo de Coordenador de Apoio Administrativo;

**IV** – Um (01) cargo de Assistente Social;

**V** – Dois (02) cargos de Agente Administrativo;

**VI** – Três (03) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

**VII** – Um (01) cargo Telefonista;

**VIII** – Um (01) cargo de Auxiliar Administrativo;  
**IX** – Dois (02) cargos de Vigia;  
**X** – Três (03) cargos de Recepcionista;  
**XXI** – Um (01) cargo de Psicóloga;  
**XXII** – Quatro (04) cargos de Coordenadores dos Programas Sociais Governamentais;  
**XXIII** – Sete (07) cargos de Monitor de Cursos de Capacitação e Qualificação;  
**XXIV** – Três (03) Cargos de Monitor de Creche;  
**XXV** – Dois (02) cargos de Estagiários.

## SEÇÃO XII

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E  
 DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA  
 SECRETARIA TURISMO - SECTUR

**Artigo 42** - Compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados adequadamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Prover o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente e o Comitê Municipal de Erradicação da Febre Aftosa;

**III** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento de Agropecuária e Departamento de Meio Ambiente, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**IV** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**V** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**VI** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VIII** - Informar ao Executivo Municipal acerca dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

**IX** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.

**Artigo 43** - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se desdobra nos seguintes órgãos de assistência:

**I** - Unidade Municipal de Cadastro para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

**II** – Unidade Municipal de Cadastro para INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária.

**III** – Unidade Municipal de Assistência Técnica.

**Artigo 44** - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é provedora do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, do Conselho de Meio Ambiente e do Comitê Municipal de Erradicação da Febre Aftosa.

**Artigo 45** - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente subordina as seguintes unidades orgânicas:

**I** - Departamento de Agropecuária e

**II** - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Artigo 46** - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

**I** - Um (01) cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

**II** - Um (01) cargo de Coordenador de Agropecuária;

**III** - Um (01) cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

**IV** – Três (03) cargos de Coordenador de Apoio Administrativo;

**V** – Dois (02) cargos de Técnico Agrícola;

**VI** - Um (01) cargo de Agente Administrativo;

**VII** – Um (01) cargo de Engenheiro Agrônomo;

**VIII** – Um (01) cargo de Engenheiro Florestal;

**IX** – Um (01) cargo de Biólogo;

**X** – Um (01) cargo de Geólogo;

**XI** – Um (01) cargo de Zootecnista;

**XII** – Um (01) cargo de Médico Veterinário;

**XIII** – Dois (02) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

**XIV** – Um (01) cargo de Recepcionista;

**XV** – Dez (10) cargos de Agentes Rurais;

**XVI** – Dez (10) cargos de Estagiários.

**Artigo 47** - Compete à Secretaria de Indústria e Comércio:

**I** – Promover o desenvolvimento sustentável do município, fomentando políticas setoriais que busquem a ampliação e manutenção dos segmentos empresariais e fortalecendo a competitividade, a diversificação e a participação nos mercados municipais e estaduais, com base nas potencialidades municipais, ampliando a participação do micro e médio empreendimento.

**II** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**III** - Prover o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Indústria e Comércio.

**IV** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento de Indústria e Comércio tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**V** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**VI** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**VII** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VIII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**IX** - Informar ao Executivo Municipal acerca dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

**X** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.

**Artigo 48** - A Secretaria de Indústria e Comércio se desdobra nos seguintes órgãos de assistência:

- I** - Unidade de Desenvolvimento do Setor Comercial de Novo Mundo e;
- II** - Unidade de Desenvolvimento do Setor Industrial de Novo Mundo.

**Artigo 49** - A Secretaria de Indústria e Comércio, terá a seguinte composição:

- I** - Um (01) cargo de Secretário de Indústria e Comércio;
- II** - Um (01) cargo de Coordenador de Comércio;
- III** - Um (01) cargo de Coordenador de Indústria;
- IV** - Um (01) cargo de Agente Administrativo;
- V** - Dois (02) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;
- VI** - Um (01) cargo de Recepcionista;
- VII** - Dois (02) cargos de Estagiários.

**Artigo 50** - Compete à Secretaria de Turismo - SECTUR:

**I** - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Prover o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

**III** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento de Turismo, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**IV** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**V** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**VI** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VIII** - Informar ao Executivo Municipal acerca dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

**IX** - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria; e

**X** - Gerir o Fundo Municipal de Turismo.

**Artigo 51** - A Secretaria de Turismo se desdobra nos seguintes órgãos de assistência:

- I** - Unidade Municipal de Ecoturismo;
- II** - Unidade Municipal de Turismo Rural;
- III** - Unidade Municipal de Turismo Urbano.

**Artigo 52** - A Secretaria de Turismo, subordina a seguinte unidade orgânica:

- I** - Fundo Municipal de Turismo

**Artigo 53** - A Secretaria de Turismo, terá a seguinte composição:

- I** - Um (01) cargo de Secretário de Turismo;
- II** - Um (01) cargo de Coordenador de Ecoturismo;
- III** - Um (01) cargo de Coordenador de Turismo Urbano;
- IV** - Um (01) cargo de Coordenador de Turismo Rural;
- V** - Um (01) cargo de Turismólogo;
- VI** - Um (01) cargo de Agente Administrativo;
- VII** - Dois (02) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;
- VIII** - Um (01) cargo de Recepcionista;
- IX** - Um (01) cargo de Motorista Categoria "BC";
- XI** - Quatro (04) cargos de Estagiários.

## SEÇÃO XIII

### DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

**Artigo 54** - Compete à Secretaria de Transportes e Obras Públicas:

**I** - Planejar, organizar e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados consentaneamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

**II** - Assistir ao Departamento de Água e Esgoto;

**III** - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Estradas de Rodagem e Departamento de Manutenção, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**IV** - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

**V** - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

**VI** - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

**VII** - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

**VIII** - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos em execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

**IX** - Estabelecer em conjunto com os órgãos Estaduais e Federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.

**Artigo 55** - A Secretaria de Transportes e Obras Públicas assiste ao Departamento de Água e Esgoto.

**Artigo 56** - A Secretaria de Transportes e Obras Públicas subordina as seguintes unidades orgânicas:

- I** - Departamento de Serviços Urbanos;
- II** - Departamento de Estradas de Rodagem;
- III** - Departamento de Manutenção;
- IV** - Departamento de Transporte.

**Artigo 57** - A Secretaria de Transportes e Obras Públicas, terá a seguinte composição:

- I** - Um (01) cargo de Secretário de Transportes e Obras Públicas;
- II** - Um (01) cargo de Coordenador de Serviços Urbanos;
- III** - Seis (06) cargos de Coordenador de Estradas de Rodagem;
- IV** - Dois (02) cargos de Coordenador de Manutenção;
- V** - Três (03) cargos de Coordenador de Mecânica;

**VI** – Um (01) cargo de Coordenador de Transporte;  
**VII** – Três (03) cargos de Agente Administrativo;  
**VIII** – Oito (08) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;  
**IX** – Três (03) cargos de Agente de Trânsito;  
**X** – Dez (10) cargos de Motorista Categoria “B/C”;  
**XI** – Cinco (05) cargos de Motorista Categoria “D”;  
**XII** – Cinco (05) cargos de Operador de Máquinas Pesadas;  
**XIII** – Cinco (05) cargos de Operador de Máquinas Leves;  
**XIV** – Dois (02) cargos de Auxiliar de Mecânico;  
**XV** – Dois (02) cargos de Carpinteiros;  
**XVI** – Dois (02) cargos de Mecânicos;  
**XVII** – Quatro (04) cargos de Pedreiro;  
**XVIII** – Quatro (04) cargos de Vigia;  
**XIX** – Um (01) cargo de Engenheiro Civil;  
**XX** – Um (01) cargo de Telefonista;  
**XXI** – Um (01) cargo de Topógrafo;  
**XXII** – Um (01) cargo de Desenhista;  
**XXIII** – Oito (08) cargos de Gari;  
**XXIV** – Dois (02) cargos de Eletricista de Auto;  
**XXV** – Dois (02) cargos de Eletricista Predial;  
**XXVI** – Dois (02) cargos de Estagiários;  
**XXVII** – Seis (06) cargos de Jardineiro;  
**XXVIII** – Dois (02) cargos de Viveirista;  
**XXIX** – Dois (02) cargos de Soldador.

**Artigos 58 à 88 revogados pela Lei Complementar nº 013/2008**

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 89** - A presente organização administrativa será implementada gradualmente.

**Parágrafo Único** - Para tanto, o Executivo Municipal:

**I** - Promoverá o levantamento das leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos que disponham sobre a estruturação, o funcionamento, a competência das unidades orgânicas e atividades da Administração Municipal; e

**II** - Expedirá os respectivos atos de organização, definição de competências e outros, necessários à modernização administrativa.

**Artigo 90** - O Executivo Municipal baixará, oportunamente, o regimento interno da Prefeitura Municipal de Novo Mundo detalhando:

**I** - Atribuições gerais das diversas unidades orgânicas da Prefeitura Municipal de Novo Mundo;

**II** - Atribuições específicas e comuns dos Servidores investidos nas diversas funções;

**III** - Quadro de Cargos e Salários dos Servidores, bem como o Sistema de Avaliação do Mérito no Desempenho e eficiência do Cargo;

**IV** - Normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devem constituir objeto de disposição em separado;

**V** – Carga horária diversa da prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores, observado o interesse público; e

**VI** - Outras disposições julgadas necessárias.

**Artigo 91** - No Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, de que se trata o artigo anterior, o Executivo Municipal poderá delegar competência aos diversos titulares de cargos para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada.

**Artigo 92** - As unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

**Parágrafo Único** - A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade orgânica e no organograma da Prefeitura Municipal de Novo Mundo que acompanha a presente Lei.

**Artigo 93** - A Prefeitura Municipal de Novo Mundo dará atenção especial ao treinamento de seus Servidores, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos e estágios de treinamento e aperfeiçoamento.

**Artigo 94** - O Executivo Municipal, encaminhará à Câmara Municipal de Novo Mundo, projeto de lei alterando a lei orçamentária em vigor, para a perfeita execução da presente proposta.

**Artigo 95** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Complementar nº 002/1997, a Lei nº 04/1997 e a Lei nº 112/2001 com suas posteriores alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2007.

**NELSON BAUMGRATZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samantha Luiza de Freitas

**Código Identificador:**58F904C3

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA N.º 226/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### **R E S O L V E:**

Art.1º **CONCEDER**, a Senhora, **IRINÉIA MENEZES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1835418 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 864.591.471-91, servidora municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo, o Benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** conforme dispõe o artigo 15 da Lei nº. 189/2004, no período de 06/08/2013 à 05/10/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2013.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samantha Luiza de Freitas

**Código Identificador:**F1C9DD1B

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA N.º 227/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### **R E S O L V E:**

Art.1º **CONCEDER**, a Senhora, **MARIA EDIME DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12519693 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº.862.783.981-68, servidora municipal efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizante, o Benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** conforme dispõe o artigo 15 da Lei nº. 189/2004, no período de 01/08/2013 à 30/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**322DBE19

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 228/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”*

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art.1º **CONCEDER**, a Senhora, **WANERIA DE MELLO GELIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17876650 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº.080.163.328-11, servidora municipal efetiva no cargo de Odontóloga, o Benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** conforme dispõe o artigo 15 da Lei nº. 189/2004, no período de 13/06/2013 à 31/08/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**84600D33

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE ERRATA REF.: PORTARIA 283/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo. Considerando que houve um erro de digitação,

**RETIFICA**

A Portaria nº 0283/2012 – que **“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor dos dependentes: Cileuza Silvetre Da Costa e Eliel Bernardes Dos Santos Alves.**

**Para que onde se lê: Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte **com proventos integrais** em favor da **Sra. CILEUZA SILVETRE DA COSTA (esposa)**, portadora do RG: 980.592 SSP/MT, CPF/MF: 721.532.451-68 e Título Eleitoral de nº. 011724791805, Zona “024”, Seção “0115” e para o menor **ELIEL BERNARDES DOS SANTOS ALVES (filho menor)**, pelo falecimento do servidor **Sr. BERNARDO DA SILVA ALVES**, portador do RG: 1.090.810 SSP/PI, CPF/MF: 956.488.281-87 e Título Eleitoral de nº. 180302818/99, Zona “033”, Seção “0179”, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “IV”, sob a matrícula 052 desta municipalidade, contando com um total de 3.904 dias, ou seja, 10 (dez) anos 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Deve ser considerado: - Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte **com proventos integrais** em favor da **Sra. CILEUZA SILVETRE DA COSTA (esposa)**, portadora do RG: 980.592 SSP/MT, CPF/MF: 721.532.451-68 e **Título Eleitoral de nº. 011724791805, Zona “024”, Seção “0115”** e para o menor **ELIEL BERNARDES DOS SANTOS ALVES (filho menor)**, ), representado neste ato por sua genitora a **Sra. Ana Maria dos Santos**, portadora do RG nº. 1181452-7SSP/MT e inscrita no CPF nº. 003.077.191-97 Título de Eleitor nº. 019760671813, Zona 044 e Seção 0250 pelo **falecimento do servidor Sr. BERNARDO DA SILVA ALVES, portador do RG: 1.090.810 SSP/PI, CPF/MF: 956.488.281-87 e Título Eleitoral de nº. 1803.0281.8/99, Zona “033”, Seção “0179”,** efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, **Classe “A”, Nível “IV”**, sob a matrícula 052 desta municipalidade, contando com um total de 3.904 dias, ou seja, 10 (dez) anos 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Novo Mundo/MT, 11 de setembro de 2013.

**LIRIA KURTEN WRONSKI**  
Diretora Executiva

**HOMOLOGO:**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**AB295BD2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 045/2013 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.**

*“Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 029/2013 prevê e autoriza o Executivo em seu texto, em especial no art. 11, a prorrogar do prazo de adesão ao programa;  
CONSIDERANDO a inúmera procura pela adesão ao Programa para quitação dos débitos,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Mundo – MT, até a data de **30/12/2013**, conforme previsto no artigo 11 da Lei Complementar nº. 029/2013.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Agosto de 2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samantha Luiza de Freitas

**Código Identificador:**963DA605**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 046/2013 DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.***“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica concedida Promoção de classe a Servidora Efetiva, abaixo relacionada, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

| Nome                 | Cargo       | Classe Nível Atual | Classe Nível Novo | Motivo  |
|----------------------|-------------|--------------------|-------------------|---------|
| LIRIA KURTEN WRONSKI | TELEFONISTA | B/02               | C/02              | Art. 23 |

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 2 de Setembro de 2013.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samantha Luiza de Freitas

**Código Identificador:**DEFA3B7D**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 230/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.***“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 a servidora Sra. **SANDRA REGINA VOMIEIRO**, portadora do CPF nº 259.329.438-82, servidora efetiva no cargo de **ASSISTENCIA SOCIAL**, matriculado no DRH sob o nº 2220 referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/09/2013.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samantha Luiza de Freitas

**Código Identificador:**ED54B844
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
**CONSELHOS MUNICIPAIS****BALANCETE RECURSOS DE TERCEIROS - AAUSPA**

ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELA SOLIDARIEDADE EM PARANATINGA – AAUSPA - CNPJ 17.568.920/0001-03  
BALANCETE DE RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS NO TRIMESTRE 06-07-08/2013

| Especificação                           | Data            | Entrada             | Saída               | Saldo           |
|-----------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| <b>SALDO INICIAL</b>                    | <b>1/6/2013</b> |                     |                     | <b>R\$ -</b>    |
| Depósito Judicial                       | 19/6/2013       | R\$ 226,00          | R\$ -               | R\$ 226,00      |
| Depósito Judicial                       | 24/6/2013       | R\$ 2.500,00        | R\$ -               | R\$ 2.726,00    |
| Compra Eletrokasa                       | 5/7/2013        | R\$ -               | R\$ 2.249,00        | R\$ 477,00      |
| Doação Cavalgada da Amizade             | 17/7/2013       | R\$ 2.600,00        | R\$ -               | R\$ 3.077,00    |
| Compra cerâmica Cavalgada               | 17/7/2013       | R\$ -               | R\$ 2.600,00        | R\$ 477,00      |
| Depósito Judicial                       | 19/7/2013       | R\$ 2.500,00        | R\$ -               | R\$ 2.977,00    |
| Compra de colchões                      | 19/8/2013       | R\$ -               | R\$ 2.398,50        | R\$ 578,50      |
| Cadeira Eletrokasa                      |                 | R\$ -               | R\$ 139,99          | R\$ 438,51      |
| Parcela Gazin                           |                 | R\$ -               | R\$ 278,00          | R\$ 160,51      |
| Pagamento de Acompanhante a Idoso - ROO |                 | R\$ -               | R\$ 116,00          | R\$ 44,51       |
| Compras diversas                        |                 | R\$ -               | R\$ 37,50           | R\$ 7,01        |
| <b>SALDO</b>                            |                 | <b>R\$ 7.826,00</b> | <b>R\$ 7.818,99</b> | <b>R\$ 7,01</b> |

**Publicado por:**

Leonildo Fabian

**Código Identificador:**DF2E39B4
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**
**CANCELAMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-TP****TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, comunica que o processo referente ao Edital Tomada de Preço nº 014/2013, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para as Secretarias do Município de Pedra Preta – MT, foi cancelado, tendo em vista a necessidade de se alterar o Anexo I (Proposta de Preço).

O cancelamento foi definido tendo em vista que o Anexo I (Proposta de Preço), teve alterações na quantidade pedida, alterando assim o valor do processo licitatório. Novo Edital será publicado oportunamente no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM.

Pedra Preta – MT, 10 de Setembro de 2013.

**PAULA CRISTIANE M. PEREIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Rejane Oliveira Horta Santos

**Código Identificador:**25690F3A
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**
**CANCELAMENTO DO EDITAL CARTA CONVITE Nº 026/2013 - CC****TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, comunica que o processo referente a Carta Convite nº 026/2013, que tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada em Transporte Transbordo, Tratamento e Destinação final de Resíduos de serviços de Saúde, foi cancelada, tendo em vista a necessidade de mais transparência nos atos Administrativos, mudando o tipo do processo licitatório de Carta Convite para Pregão Presencial

O cancelamento foi definido tendo em vista a maior Transparência nos Atos Administrativos não haverá alterações na quantidade pedida, não alterando assim o valor do processo licitatório. Novo Edital será publicado o mais breve possível no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM.

Pedra Preta – MT, 11 de Setembro de 2013.

**PAULA CRISTIANE M. PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rejane Oliveira Horta Santos

**Código Identificador:**0DA8C558

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 002/2.013**

OBJETO: Aquisição de material de construção, para execução da reforma/manutenção da sede da Câmara Municipal de Poconé/MT, conforme discriminação constante no Anexo I. Data e Hora de Abertura dos envelopes: 19/09/2013 às 10:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado ou no site da Câmara <http://www.camarapocone.com.br> e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 11 de setembro de 2013.

**JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Haroldo Gonçalves do Prado

**Código Identificador:**786EA12E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO 001/2013**

**JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À  
DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

**(PROVAS ESCRITAS APLICADAS EM 01/09/2013)**

**RESULTADO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas aplicadas no dia 01/09/2013, sendo o gabarito divulgado em 02/09/2013, gerando a ANULAÇÃO DE QUESTÃO, nos termos seguintes:

| CARGO<br>003 - CONTROLADOR INTERNO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE<br>SUPERIOR COMPLETO |
|------------------------------------|--------------------------------------------|
| RECORRENTE                         | QUESTÃO                                    |

MÁRCIO DE PAULA UREL

28

Questão 28- O candidato entrou com recurso, conforme segue:

**RECURSO**

Com base na análise da questão Vinte e Oito (28), abaixo relacionada, identificamos que a referida questão contém mais de uma resposta correta, e que a mesma não solicita assinalar a única alternativa incorreta.

A partir deste pressuposto pedimos a anulação da referida questão.

Questão - 28

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao setor público, não estão sujeitos ao regime de depreciação.

A) Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

B) Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

C) Animais que se destinam a exposição e a preservação;

D) Bens imóveis e edificações rurais e urbanos.

**NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

NBC T 16 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.9 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

**Índice Item**

DISPOSIÇÕES GERAIS 1

DEFINIÇÕES 2

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E RECONHECIMENTO 3 - 12

MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO 13 - 15

DIVULGAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO 16

12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação:

(a) bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

(b) bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

(c) animais que se destinam à exposição e à preservação;

(d) terrenos rurais e urbanos.

Decisão do Recurso: DEFERIDO.

Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco na construção do enunciado da questão, onde faltou o complemento da palavra EXCETO ao final do enunciado, ficando a questão com mais de uma alternativa de resposta.

Vejamos a questão:

Questão – 28

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao setor público, não estão sujeitos ao regime de depreciação:

A) Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros.

B) Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada.

C) Animais que se destinam à exposição e à preservação;

D) Bens imóveis e edificações rurais e urbanos.

Gabarito divulgado: Letra D.

Portanto a questão ficou com mais de uma possibilidade de resposta, restando a mesma prejudicada.

Razão pela qual a respectiva questão será ANULADA para o cargo.

Este Resultado de Julgamento de Recurso e o Gabarito de cargos Retificado Pós-Recurso, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Ponte Branca bem como no endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso)

Ponte Branca – MT, 11 de Setembro de 2013

**LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA**

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

**Publicado por:**

Marcio de Paula Urel

**Código Identificador:**F528D50F

**CÂMARA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - EDITAL  
COMPLEMENTAR 05**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO RELATIVO AO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS; DO GABARITO DE CARGOS RETIFICADO PÓS RECURSO; E DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO**

O Presidente da Câmara e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Ponte Branca bem como no endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso) a partir desta data, os seguintes :

**1) O Resultado de Julgamento de Recursos Relativo a divulgação do Gabarito;**

**2) O gabarito de Cargos Retificado Pós Recurso.**

**3) O Resultado Geral do Concurso 001/2013.**

Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso Público 001/2013.

Ponte Branca – MT, 11 de Setembro de 2013.

**LÁZARO DOMINGOS NETO**

Presidente

**LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA**

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

**Publicado por:**

Marcio de Paula Urel

**Código Identificador:**04A6CEF9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETOL DE CONVOCACAO**

**Decreto N °066 de 11 de Setembro de 2013.**

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 015/2013 de 11/09/2013**, publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificado-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 16 de Setembro de 2013**, conforme tabela abaixo discriminada:

**CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS**

| INSC. | NOME                             |
|-------|----------------------------------|
| 42º   | LUCIENE CAMPOS DE SOUZA OLIVEIRA |

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 16 de Setembro de 2013, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tomar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado  **neste Decreto**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer

um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2013.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednemilde Ferreira Costa

**Código Identificador:**92D04B02

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 112013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013 de 11/09/2013.**

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até sexta-feira (13/09/2013) às 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do número do PIS ou PASEP;
- Número de Telefone e Email;
- Cópia Autenticada do Diploma de Graduação;
- Título de Eleitor acompanhado de comprovante da última votação;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de trabalho;
- Carteira de habilitação( motorista);
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
- Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
- Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
- 02 (duas) fotos 3/4;
- Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

**CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS**

| INSC. | NOME                             |
|-------|----------------------------------|
| 42º   | LUCIENE CAMPOS DE SOUZA OLIVEIRA |

Ponte Branca/MT, 11 de Setembro de 2013.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednemilde Ferreira Costa

**Código Identificador:**8D91C771

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2013 de 09/09/2013.**

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até quarta-feira (11/09/2013) às 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do número do PIS ou PASEP;
- Número de Telefone e Email;
- Cópia Autenticada do Diploma de Graduação;
- Título de Eleitor acompanhado de comprovante da última votação;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de trabalho;
- Carteira de habilitação( motorista);
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
- Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
- Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
- 02 (duas) fotos 3/4;
- Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional. O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

#### CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

| INSC. | NOME                        |
|-------|-----------------------------|
| 181º  | GLEISON FERREIRA DA SILVA   |
| 99º   | TIAGO SOARES DE SOUZA SILVA |
| 182   | DIOGO FELIZARDO VIEIRA      |

#### CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

| INSC. | NOME                            |
|-------|---------------------------------|
| 200º  | VILMAR BENTO DE RESENDE         |
| 212º  | WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA |
| 149º  | ONOFRE JOSE NOGUEIRA BORGES     |

Ponte Branca/MT, 09 de Setembro de 2013.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednemilde Ferreira Costa

**Código Identificador:**B5A65DC5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N 65

**Decreto N °065 de 09 de Setembro de 2013.**

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto. Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 014/2013 de 09/09/2013**, publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificado-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 12 de Setembro de 2013**, conforme tabela abaixo discriminada:

#### CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

| INSC. | NOME                        |
|-------|-----------------------------|
| 181º  | GLEISON FERREIRA DA SILVA   |
| 99º   | TIAGO SOARES DE SOUZA SILVA |
| 182   | DIOGO FELIZARDO VIEIRA      |

#### CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

| INSC. | NOME                            |
|-------|---------------------------------|
| 200º  | VILMAR BENTO DE RESENDE         |
| 212º  | WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA |
| 149º  | ONOFRE JOSE NOGUEIRA BORGES     |

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 12 de Setembro de 2013, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2013.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednemilde Ferreira Costa  
**Código Identificador:**C47F172A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CANCELAMENTO PREGÃO 102/2013**

**PROCESSO: 141/2013**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos Neto, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 102/2013, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 11 de setembro de 2013.

**JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucelia Martos Alves  
**Código Identificador:**3BC8AFED

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 103/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 103/2013

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 04/2013

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial nas Ruas: D, E, Amazônia e Avenida Mato Grosso, no Município de Querência-MT, com um total de 11.723,00 m²

**Vencedora:**

**EMPRESA:** DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 89.104.632/0001-09, Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ 504.854,51 (quinhentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Querência - MT, 11 de setembro de 2013.

**DANIEL STEFANELLO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Daniel Stefanello  
**Código Identificador:**46C34426

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2010.**

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 030/2010 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 030/2010 de 31 de maio de 2010, referente ao processo licitatório nº 017/2010.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Gorgen, CPF nº 605.473.759-72 e RG nº 4.550.326-7 SSP/PR, residente à Rua A-14, Setor A, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a

empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob nº 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato por seu Diretor Sr. Isaías Ramos Pessoa, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01940930198 e do CPF nº 426.010.371-72, residente à Avenida Brasília nº 248, Bairro Tonetto na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da Planilha de Valores referente ao Barracão para a Feira Livre, acrescentando também o BDI. Planilha esta que se encontra em anexo a este Termo.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.**

3.1 – A necessidade deste Termo justifica-se pela necessidade de adequação dos valores unitários com os totais, incluindo o BDI, do Processo n. 017/2010, referente ao Contrato n. 02799752-81/2008/MDA – Programa: Pronat, realizado entre este Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Encontrando-se embasamento legal no Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.**

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 29 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**  
Prefeitura Municipal

**AÇOEX CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Cristiane Tiecker Reidel  
CPF n. 003.291.140-85

Adriana Matias Rodrigues  
CPF n. 966.824.341-20

**Publicado por:**  
Daniel Stefanello  
**Código Identificador:**028E2469

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 112/2013;

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 090/2013.**

**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para contratação de Serviços de reforma de cobertura, calhas e rufos para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social deste Município de Querência-MT.

**Data: 24/09/2013.**

**HORÁRIO: 09h00min (horário local)**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao@querencia.mt.gov.br](mailto:licitacao@querencia.mt.gov.br)

Querência – MT., 11 de setembro de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ellen Mayara Silva Gomes

**Código Identificador:**A9BC8C23

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Contratante: Prefeitura municipal de reserva do Cabaçal

Contratado: Nilva Rocha Da Silva

Contrato nº. 043/2013

Objeto: Prestação de serviço temporário junto a Secretaria Municipal de Educação como Professor de Pedagogia, se dará em substituição de Servidores de licença médica

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

**Código Identificador:**C565EA8F

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Contratante: Prefeitura municipal de reserva do Cabaçal

Contratado: ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON

Contrato nº: 044/2013

Objeto: - Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Profissional, para realização de serviços de acompanhamento e assessoramento nas divulgações e matérias de publicidade desta municipalidade

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**Publicado por:**

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

**Código Identificador:**EBE4AE74

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Contratante: Prefeitura municipal de reserva do Cabaçal

Contratado: Álvaro Marconi

Contrato: 045/2013

Objeto: Contratação de serviços de profissionais especializados de médico na especialidade de GERIATRIA

Valor : R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

**Publicado por:**

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

**Código Identificador:**6329B6ED

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Contratante: Prefeitura municipal de reserva do Cabaçal

Contratado : Alexandre Augusto Sanches Camargo

Contrato : 046/2013

Objeto: Contratação de serviços de profissionais especializados de médico na especialidade de Psiquiatria

Valor : R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais)

**Publicado por:**

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

**Código Identificador:**E948A750

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

### CÂMARA MUNICIPAL EDITAL

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2013

O Vereador Sr. RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Presente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, no cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, tornam-se público os atos abaixo discriminado:

ü **RGF/2013, Relatório de Gestão Fiscal** da Câmara Municipal de Ribeirãozinho referente ao II Quadrimestre/2013.

Certifico que os atos discriminados no presente Edital encontram-se à disposição na secretaria da câmara a partir do dia 10 de Agosto de 2013, no horário de expediente.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**RONIVON PARREIRA DAS NEVES**

Presidente

**Publicado por:**

Célia Bento Carneiro

**Código Identificador:**9CFECC04

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL

Lei nº. 520/2013

Em, 10 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho **Senhor Aparecido Marques Moreira, faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 255.103,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e três reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 489/2012, de 18 de Dezembro de 2012, para cobertura da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade: 005 Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serv. Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 4010 Cidade Limpa

Atividade: 1063 Aquisição de caminhão coletor de lixo doméstico.

Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Material Permanente **R\$ 255.103,00**

**Total R\$ 255.103,00**

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme PROPOSTA no SICONV nº. 019944/2013 no valor de R\$ 255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais).

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 388/2009.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 480/2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 515/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**884607C2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

*"Autoriza o Executivo Municipal a destinar maquinário para efetuar serviços no Sítio Beira Rio".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhor ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei (art. 62 Lei Orgânica do Município), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a destinar maquinário do município, na quantidade de 30 horas, ao Sítio Beira Rio de propriedade do Senhor Wilson Batista da Silveira, compreendendo também a cessão de seu operador, combustível e reparo de peças, que se fizerem necessárias.

30 horas trabalhadas de maquinários.

**Art. 2º** - Poderão os maquinários destinados a realizar os serviços na Fazenda, permanecerem no local da realização dos serviços até o final das horas acima especificadas.

**Art. 3º** - Em contrapartida o Proprietário do Sítio Beira Rio, doará ao município de Rio Branco – MT, 20 mil metros cúbicos de cascalho, onde os mesmos irão ser utilizados nas estradas do município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

**Art. 5º** - A referida cessão passará a vigorar a partir da promulgação da presente Lei, e terá vigência somente no exercício de 2013.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco - MT, em 03 de Setembro de 2013.

**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanderleia Rodrigues Alves  
**Código Identificador:**49E61C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25.2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Neuza Maria de Souza Silva – Prefeita deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão presencial em referencia, a empresa **ALEIXO & ALVES LTDA, CNPJ Nº 01.328.160/0001-72**, que sagrou-se vencedora de todos os itens, com um valor total de R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais). Cujo objeto é a Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Branco - MT**. Informamos ainda que, os valores readequados de cada empresa encontram-se em anexo ao processo para apreciação de todos os interessados.

RIO BRANCO - MT, 10 de Setembro de 2013.

**ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanderleia Rodrigues Alves  
**Código Identificador:**148150A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26.2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 026/2013 a empresa **HANNELIESE REITER PATTIS - EPP – CNPJ nº 10.638.136/0001-85**, que se sagrou vencedora do certame, com valor global de R\$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais). Cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO”**.

RIO BRANCO – MT, 10 de Setembro de 2013.

**ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**  
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderleia Rodrigues Alves  
**Código Identificador:**B7F0E489

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013**

A **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 015/2013**, cujo **Objeto:** **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PECAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SAÚDE.”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 021/2013, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **LEANDRO DAVI KNAPP - ME, com o calor Global de R\$ 546.687,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Setembro de 2013.

**LUCIENE SANTOS SOUZA**

Pregoeira

Decreto 805/2013

**Publicado por:**

Luciene Souza dos Santos

**Código Identificador:**2B65432F**CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013**

A **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 012/2013**, cujo **Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS: OBRAS, SAUDE, EDUCACAO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL.”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 018/2013, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **LENADRO DAVI KNAPP - ME, com o calor Global de R\$ 346.768,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Setembro de 2013.

**LUCIENE SANTOS SOUZA**

Pregoeira

Decreto 805/2013

**Publicado por:**

Luciene Souza dos Santos

**Código Identificador:**5687CE76**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº  
030/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013  
REGITRO DE PREÇO 020/2013**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **25 de Setembro de 2013, às 9h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO FURGAO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico [www.rosariooeste.mt.gov.br](http://www.rosariooeste.mt.gov.br) (link licitação). Duvidas no email: [licitacaorosario@hotmail.com](mailto:licitacaorosario@hotmail.com)

Rosário Oeste – MT, 11 de Setembro de 2013.

**HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

**Código Identificador:**35F22A3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
031/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

Registro de preço nº 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO ONIBUS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 12:30 horas, do dia 25/09/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Fixado no endereço acima ou pelo site: [www.rosariooeste.mt.gov.br](http://www.rosariooeste.mt.gov.br) e-mail: [licitacaorosario@hotmail.com](mailto:licitacaorosario@hotmail.com) pelo telefone (65) 3356 1209. Rosário Oeste/MT, 11 de Setembro de 2013.

**HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

**Código Identificador:**8D95DD9E**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2013****DATA: 09/09/2013**

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 015/2013, que dispõe sobre as normas gerais a serem observadas em relação à locação de veículos para uso da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a racionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O controle de veículos locados obedecerá aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº. 015/2013, aprovada por este Decreto.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas.

**Art. 3º.** Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Alexandre  
**Código Identificador:**0B38024F

## CÂMARA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 015/2013

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 09/09/2013

**Ato de Aprovação:** Decreto nº. 016/2013

**Unidade Responsável:** Câmara Municipal de Santa Carmem

**SCI:** Sistema de Transporte

### I – FINALIDADE

Estabelecer as normas gerais a serem observadas por toda a administração no intuito de disciplinar os procedimentos quando da locação de veículos para uso da Administração da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Santa Carmem/MT.

### II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT.

### III – CONCEITOS

Objetivando uma melhor receptividade e entendimento da presente Instrução Normativa, faz-se necessário a conceituação de alguns tópicos que envolvem a matéria:

**1. Locação de caráter eventual:** Considera-se locação em caráter eventual, a locação de veículos para utilização, em serviço público, de curta duração.

**2. Locação de caráter não eventual:** Considera-se locação em caráter não eventual, a locação de veículos para utilização em serviço público de longa duração.

**3. Fase externa da licitação:** A fase externa tem início com a divulgação do ato convocatório e vai até a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação dos serviços.

**4. Modalidade Pregão:** É a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento se faz em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

**5. Nota de Empenho:** documento que deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

**6. Código Orçamentário:** Conjunto de dígitos utilizados para individualizar órgãos, instituições, classificações, fontes de recursos, etc.

**7. Nota de Liquidação:** documento emitido pela administração que comprova o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

### IV – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações do Sistema de Controle Interno que visam agilidade e maior transparência nas atividades da administração municipal.

Encontra-se amparada nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas gerais para a realização de licitações e dá outras providências, disposições do Tribunal de Contas do Estado.

### V – RESPONSABILIDADES

### 1. Do setor de Compras da Câmara Municipal

- Justificar a necessidade da locação dos veículos;
- Demonstrar através de relatórios a descrição dos veículos a ser locado, o número de veículos a ser locado, a quantidade de horas quando necessário, a serem locadas e a finalidade da locação dos veículos;
- Encaminhar solicitação para locação de veículos ao setor de compras para que esta encaminhe para o Setor de licitações e contratos de acordo com os procedimentos estabelecidos.

### 2. Do Gestor Legislativo

- Decidir sobre a conveniência e oportunidade da locação de veículos;
- Autorizar em processo formal de acordo com a legislação vigente.

### 3. Do Setor de Compras, Licitações e Contratos

- Aferir a regularidade dos processos de solicitação para locação de veículos antes da deflagração da fase externa da licitação;
- Dar preferência para a modalidade de Pregão na realização de licitações para locação de veículos;
- Realizar o processo licitatório para locação de veículos pelos órgãos ou entidades de acordo com os procedimentos estabelecidos.

### 4. Dos Responsáveis pelo Controle da Frota da Câmara Municipal

- Inspecionar os veículos locados pela administração quando do seu recebimento;
- Solicitar ao seu superior imediato a substituição de veículos, que forem considerados incompatíveis com o serviço;
- Proceder à vistoria periódica nos veículos e comunicar ao seu superior imediato os veículos que não estejam dentro dos padrões previstos para o perfeito atendimento às necessidades;
- Autorizar a utilização dos veículos locados somente aos servidores usuários/motoristas que estejam devidamente habilitados;
- Devolver o veículo na data, hora e agência, previamente ajustadas e consignadas no Contrato;
- Comunicar imediatamente ao seu superior quando do roubo, furto ou apropriação indébita do veículo locado.

### 5. Dos Servidores Usuários/Motorista dos Veículos Locados

- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados, especialmente em relação a deslocamentos em viagens;
- Responsabilizar-se pela guarda e correto uso do veículo no período da locação, em conformidade com as finalidades e limites definidos neste contrato;
- Utilizar o carro somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com o carro alugado;
- Responsabilizar-se como condutor/infrator nos casos de multas de trânsito oriundas e praticadas no período de vigência da locação, nos termos do art. 257, § 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro;
- Comunicar imediatamente ao responsável pelo controle da frota quando do roubo, furto ou apropriação indébita do veículo/maquinário locado;
- Registrar boletim de ocorrência e comunicar ao seu superior quando do envolvimento dos veículos locados em acidentes de trânsito.

### 6. Dos fiscais do Contrato

- Exercer a fiscalização dos serviços contratados na forma prevista na Lei nº. 8.666/93.

### 7. Da Controladoria Interna

- Orientar os servidores envolvidos com o acompanhamento e controle da execução dos contratos de locação de veículos/maquinários, sempre que solicitado;
- Elaborar *check-list* de controle.

### VI – PROCEDIMENTOS

**1.** O serviço público poderá locar ou alugar veículos, em caráter eventual ou não, para a execução de seus serviços.

**2.** Compete à autoridade gestora do Serviço Público Legislativo decidir sobre a conveniência e oportunidade da locação de veículos, autorizando-a em processo formal de acordo com a legislação vigente.

3. As aquisições de serviços de locação de veículos devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante solicitações ao Chefe do Legislativo obedecendo aos procedimentos estabelecidos.

4. Mediante autorização do Chefe do Legislativo inicia-se a fase de licitação que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos.

5. Ao iniciar os tramites para a fase licitatória o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade que verifica se há reserva orçamentária para tal despesa e com base no processo administrativo encaminhado pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, após a análise o Setor de Contabilidade aprova ou não o processo de Licitação, para depois poder proceder o processo de empenho e liquidação.

6. Com o auxílio do Fiscal do Contrato, o Responsável pelo controle da frota examinará o veículo recebido atestando sua compatibilidade com o descrito no contrato.

7. O servidor usuário/motorista dos veículos locados se responsabilizará pelas seguintes ações:

7.1 Comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados, especialmente em relação a deslocamentos em viagens;

7.2 Guarda e correto uso do carro no período da locação, em conformidade com as finalidades e limites definidos neste contrato;

7.3 Utilização dos veículos somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com o veículo alugado;

7.4 Responsabilizar-se como condutor/infrator nos casos de multas de trânsito oriundas e praticadas no período de vigência da locação, nos termos do art. 257, § 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro;

7.5 Comunicar imediatamente ao seu superior quando do roubo, furto ou apropriação indébita do veículo locado;

7.6 Registrar boletim de ocorrência e comunicar ao responsável pelo controle da frota de sua secretaria superior quando do envolvimento dos veículos locados em acidentes de trânsito;

7.7 Registrar em relatórios específicos de bordo a quilometragem do veículo quando do recebimento e da entrega do veículo, a quantidade de horas que o veículo foi utilizado quando for o caso;

7.8 Registrar em relatórios específicos de bordo os comprovantes de abastecimento do veículo, quando for o caso;

7.9 Encaminhar ao responsável pelo controle da frota de sua secretaria os relatórios de bordo do veículo para fins de controle do uso dos veículos locados.

8. Os responsáveis pelo controle da frota deverá proceder da seguinte forma quando do controle de veículos locados:

8.1 Inspeccionar os veículos locados pela administração quando do seu recebimento;

8.2 Solicitar ao seu superior imediato a substituição de veículos, que forem considerados incompatíveis com o serviço;

8.3 Proceder à vistoria periódica nos veículos e comunicar ao seu superior imediato os que não estejam dentro dos padrões previstos para o perfeito atendimento às necessidades;

8.4 Autorizar a utilização dos veículos locados somente aos servidores usuários/motoristas que estejam devidamente habilitados;

8.5 Devolver o veículo alugado na data, hora e agência, previamente ajustadas e consignadas no Contrato de Aluguel de Carros;

8.6 Comunicar imediatamente ao seu superior quando do roubo, furto ou apropriação indébita do veículo locado;

8.7 Controlar por meio de planilhas a localização e usuário do veículo;

8.8 Controlar por meio de planilhas ou sistema de informática a utilização dos veículos contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Placa do veículo;

b) Data e hora da saída do veículo;

c) Quilometragem no momento da saída;

d) Data e hora do retorno do veículo;

e) Quilometragem no retorno;

f) Número do comprovante de abastecimento e posto autorizado (quando for o caso);

g) Quantidade de litros abastecidos (quando for o caso);

h) Quantidade de horas trabalhadas no dia (quando for o caso);

i) Servidor usuário/motorista responsável pela utilização.

8.9 Acompanhar por meio de planilhas os serviços prestados por contrato global (veículo, combustível, motorista);

8.10 Conferir e atestar as planilhas dos serviços prestados, quando do contrato global e encaminhar ao seu superior.

9. Após a devida comprovação do serviço prestado, deverá ser encaminhado a Nota Fiscal acompanhada dos relatórios de controle do uso dos veículos para ao Setor de Compras, que montará o processo para liquidação e encaminhará para o Setor de Contabilidade para emissão da Nota de Liquidação da despesa.

10. O Fiscal de Contrato designado acompanhará a execução do contrato de acordo com os procedimentos estabelecidos.

## VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É obrigação de todos a quem tenham sido confiado veículo locado para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação.

2. É dever de todo servidor comunicar imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços previstos no contrato.

3. Todo servidor poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do veículo locado que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar ao bem que esteja ou não sob sua guarda.

## VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

2. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

3. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

4. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 09 de setembro de 2013.

**ALINE ALEXANDRE FRANTZ**

Controladora Interna

Ciente,

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Aline Alexandre

**Código Identificador:**01D16C1C

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2013

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **IDALINA BATISTA MENDOÇA COSTA**, do cargo de **DIRETORA DE CRECHE MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

**Art. 2º** - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 0110/2013 de 01 de julho de 2013. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 0120/2013 de 05 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto da Cruz Pinto  
**Código Identificador:**053433B9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 087/SAD/2013**

**PORTARIA Nº 087/SAD/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

**Considerando** que o servidor o Sr. **Eduardo Batista da Silva**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Motorista CNH-AD**.

**Art. 1º** - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. **EDUARDO BATISTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA CNH-AD**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º** - O citado Servidor foi nomeado pela portaria nº 064/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 064/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Secretário de Administração e Finanças

**ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO**  
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto da Cruz Pinto  
**Código Identificador:**EA295B23

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 088/SAD/2013**

**PORTARIA Nº 088/SAD/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença Prêmio ao servidor efetivo o Sr. **Orique José Filho** no período de 03/09/2013 á 01/12/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Secretário de Administração e Finanças

**ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO**  
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto da Cruz Pinto  
**Código Identificador:**B687D899

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO**

**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO – ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 07/2013**

Aos dez dias do mês de setembro de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 07/2013 tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra mecânica diversas para o conserto de um ônibus, bem como do motor de uma máquina pesada pertencentes a frota municipal**. Fica HOMOLOGADO o Convite nº 07/2013, tendo por vencedora a empresa **ARTEMIO HEIDMANN E CIA LTDA**, por apresentar a melhor proposta no valor de R\$6.335,73 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) para o lote 01; no valor de R\$10.957,89 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para o lote 02 e no valor de R\$15.006,55 (quinze mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos para o lote 03.

**Santa Rita do Trivelato – MT 11 de setembro de 2013.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caio Fernando Motta Bonin  
**Código Identificador:**0A7BD505

**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013 - REGISTRO DE PREÇO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais. Data de abertura: **24/09/2013 às 08:00 horas** – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de setembro de 2013.

**ARTEMIO SYPERRECK**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Caio Fernando Motta Bonin

**Código Identificador:**FACE55F9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2013 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Profissionais para suprir as necessidades de várias Secretarias desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução do teste Seletivo para a Contratação de Profissionais para suprir as necessidades de várias Secretarias da Prefeitura Municipal neste Município de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº019/2013 - Seletivo nº003/2013.

**ARTIGO 2º** -A comissão será composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) membro, como segue:

**Presidente:**

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS;

**Membro:**

I - MIRIAM VIERIRA FREIRE ;

**ARTIGO 2º**-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
 SÃO JOSÉ DO POVO, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada  
 Por afixação, no lugar de costume.  
 Na data supra.

**Publicado por:**

Luciene Leite da Silva

**Código Identificador:**C656BD89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2013 - DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre Conceder Afastamento a servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Conceder Afastamento ao Sr. **PAULO CESAR MOREIRA**, portador RG Nº893528 SSP/MT e do CPF: 569.563.801-10, funcionário efetivo através do concurso nº 001/2006, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste Município de São José do Povo -MT, no cargo de Motorista,

conforme pedido(anexo) formulado no ultimo dia 30 de Agosto de 2013, pelo periodo de 02(dois) anos consecutivos.

**ARTIGO 2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data do dia 05 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL**  
 São José do Povo, 30 de Agosto de 2013.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada  
 Por afixação, no lugar de costume.  
 Na data supra.

**Publicado por:**

Luciene Leite da Silva

**Código Identificador:**ED96C81F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2013- DE 02 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre Nomear para Função de Supervisor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

**ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**RESOLVE:**

**ARTIGO1º**- Nomear o Sr.**CLEBER DA SILVA RODRIGUES**, portador do CPF nº694.129.951-72 e do RG nº1178355-9, para Função de Supervisor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

**ARTIGO 2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativa ao dia 01/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL**  
 São José do Povo, 02 de setembro de 2013.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

**Publicado por:**

Luciene Leite da Silva

**Código Identificador:**C25C9DE8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 359 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR o pagamento de FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 03, da servidora ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA, concedida através da PORTARIA 188 DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de dois de setembro de 2013.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 10 DE SETEMBRO DE 2013

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**  
João Claret Donadel  
**Código Identificador:**C0E6F474

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 360 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORE  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão do SUAS, a servidora ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA, portadora do RG nº 1267769-8-SSP/MT e do CPF. 847.031.561-72, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de dois de setembro do corrente ano.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE SETEMBRO DE 2013

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**  
João Claret Donadel  
**Código Identificador:**F5FD480B

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO PP-RP 26/2013**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço nº 26/2013, teve a empresa vencedora deste certame: **RITA DE CÁSSIA DA SILVA - ME**, foi vencedora de 06 (seis) itens perfazendo o valor de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta mil e seissentos Reais). Objeto: “**Serviço de Hospedagem**”.

**CLAUDECIR ALVES FEITOSA**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Claudecir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**7EDAF51

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
021/2013**

**Processo Licitatório nº 032/2013 – Processo Administrativo nº  
02051/2013**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** . **O presente Pregão Presencial tem por objeto aquisição de 100,00 (cem) horas de serviço de pá carregadeira para limpeza e cascalhamento das ruas e estradas do município em atendimento Secretaria Municipal de obras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência;**

**REALIZAÇÃO: 24/09/2013.** ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1398.

São José do Xingu – MT, 11 de setembro de 2013.

**WELTON LUCIANO TEIXEIRA**  
Pregoeiro Oficial.  
Dec. Nº 043/2013.

**Publicado por:**  
Aloizio Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**5DA355B1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

Procedimento Administrativo 1667/2013.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 017/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 015/2013 – TIPO: menor preço por item que tem por objeto: Contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil (Pessoa Jurídica) para atuar junto a Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT na elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento das obras em andamento com a emissão e acompanhamento das medições, fiscalização de construções realizada por terceiros com emissão de laudos de liberação, embargos por irregularidades, Habite-se, alvará de construção e Responsabilidade técnica junto a Prefeitura Municipal nos projetos de interesse público. Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa Vencedora:  
HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – MT CNPJ:  
10.720.768/0001-93  
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS)  
DURANTE 12 MESES.

**WELTON LUCIANO TEIXEIRA**  
Pregoeiro oficial

Decreto nº 043/2013

**Publicado por:**  
Aloizio Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**401A4346

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGAO PRESENCIAL 027/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013**  
A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR MENOR VALOR GLOBAL** tendo por objeto: **“Registro de preços para contratação de serviços de publicação institucional em jornal e site, conforme a necessidade da prefeitura de São Pedro da Cipa-MT”,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2013 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 11 de setembro de 2013.

**FABIANA NUNES RUIZ SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Fabiana Nunes Ruiz Silva  
**Código Identificador:**7366FED6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Gilperes Fernandes da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.  
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Gilperes Fernandes da Silva, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**6BB8F190

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013**

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Exma. Sra. Desembargadora Clarice Claudino da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.  
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Exma. Sra. Desembargadora Clarice Claudino da Silva, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**B128A4E4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Alexandre Sócrates da Silva Mendes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Alexandre Sócrates da Silva Mendes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**D5AF55F7

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador José Zuquim Nogueira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador José Zuquim Nogueira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**64BC7D1B

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador João Ferreira Filho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador João Ferreira Filho, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Balas

**Código Identificador:**FD4D304A

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Valmir Alaércio dos Santos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Valmir Alaércio dos Santos, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Balas

**Código Identificador:**D0479448

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Balas

**Código Identificador:**A1D7C4B0

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Dirceu dos Santos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Dirceu dos Santos, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Balas

**Código Identificador:**5825ABA9

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Alberto Ferreira de Souza.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Alberto Ferreira de Souza, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Balas

**Código Identificador:**6D396947

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Alexandre de Souza Agra Belmonte.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Alexandre de Souza Agra Belmonte, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Balas

**Código Identificador:**22449FC4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao  
Exmo. Sr. Juiz Waldir Oliveira da Costa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Waldir Oliveira da Costa, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**563A35CC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao  
Exmo. Sr. Desembargador Gerson Ferreira Paes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Gerson Ferreira Paes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**202DB0FC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao  
Exmo. Sr. Desembargador Manuel Ornellas de Almeida.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Desembargador Manuel Ornellas de Almeida, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas

**Código Identificador:**95292425

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2013**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao  
Exmo. Sr. Juiz Cássio Luiz Furim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Juiz Cássio Luiz Furim, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 10 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**C5DA8BBD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1887/2013**

**DATA: 09 de setembro de 2013**

**SÚMULA:** Estabelece a obrigatoriedade das instituições bancárias disponibilizar agentes de segurança privada junto aos terminais de caixas eletrônicos em feriados e finais de semana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade a todas as instituições bancárias de colocar agentes de segurança privada junto aos seus terminais de caixas eletrônicos em feriados e finais de semana no âmbito do Município de Sinop – MT.

Parágrafo único. Os profissionais de vigilância privada, quando no exercício da profissão deverão, necessariamente, utilizar como equipamento de proteção individual, o colete à prova de balas de nível II.

Art. 2º O Poder Executivo, será responsável pela fiscalização e cumprimento da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar normas para regulamentar a fiscalização e cumprimento da presente Lei, sem prejuízo de sua imediata aplicação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 09 de setembro de 2013**

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Balas  
**Código Identificador:**DED0DB9B

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 168/2013 SRP Nº 159/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 168/2013 – SRP159 /2013, referente ao registro de preços para realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2013 – SRP 159/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos 32º Jogos Regionais Estudantis Mato-Grossenses – JORENS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.** Empresa Vencedora: DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636.0001/95, Itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 43. SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA, CNPJ/MF 26.777.276/0006-89, Itens: 02, 03, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 40, 41, 42. Homologado em 11 de Setembro de 2013.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**360C4EEF

#### DEPTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013 SRP Nº 149/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 155/2013– SRP 149/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Materiais para Artesanato em costura, crochê e pintura em tecidos para realizações das Oficinas nos CRAS, CREAS, Clube dos Idosos, Ações Comunitárias, Crianças e Adolescentes - atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Empresa Vencedora: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF 04.578.067/0001-69, Itens: 01, 06, 25, 26, 27, 28, 31, 36, 37, 46, 55, 59, 61, 64, 65, 68, 70, 75, 78. Homologado em 11 de Setembro de 2013.

**VANUSA APARECIDA SERPA**

Pregoeira - Portaria 372/2013

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**3F971F95

#### DEPTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013 DE 02/09/2013

**CONTRATO N.º 041/2013. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, junto ao Residencial Vila Juliana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ/MF: 13.706.342/0001-73, Assina pela empresa sua Sócia Administradora, Sra. Catia Oricena Diniz – CPF: nº 087.088.147-75. **VALOR TOTAL:** R\$ 130.350,90, (cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO:** 1066.3.3.90.39.00.00.301. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. **Ref.:** Pregão Presencial 159/2013– Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 02/09/2013. **Execução:** 06 (seis) meses mediante recebimento da Ordem de Serviço. **Vigência:** 06 (seis) meses.

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**905C1E83

#### DEPTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013 DE 03/09/2013

**CONTRATO N.º 042/2013. Objeto** Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado à Avenida dos Tarumãs nº 3.015, Jd.

Maringá. Destinado à instalação do Departamento de Patrimônio - atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA:** LEONARDO LUIZ DIEL. **CPF/MF:** 325.812.381-00. **VALOR MENSAL:** R\$ 10.990,00 (Dez Mil Novecentos e Noventa Reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais). **DOTAÇÃO:** 03.010.00.04.122.0002.2015.339036.0000.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** Dispensa de Licitação nº 010/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/09/2013. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**9135B506

#### DEPTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013 DE 04/09/2013

**CONTRATO N.º 043/2013. Objeto:** Contratação Para Execução Das Obras De Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Das Quadras 23 E 24 No Bairro Jardim Paraíso III, (Revestimento Asfáltico em CBUQ, incluindo imprimação, pintura de ligação e meio-fio com sarjeta), conforme Solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAMERA LTDA. **CNPJ/MF:** 00.522.460/0001-80, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. ITAMAR JOSÉ CAMERA – **CPF:** nº 741.171.819-04. **VALOR TOTAL:** R\$ 303.917,42, (trezentos e três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 07.010.0.0.15.451.0039.1154.44.51.00.00.301. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 04/09/2013. **Execução:** 04 (quatro) Meses. **Vigência:** 08 (oito) Meses.

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**9CF6D016

#### DEPTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013 DE 05/09/2013

**CONTRATO N.º 044/2013. Objeto:** Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Travessa Delmiro no Bairro Alto da Glória Sinop-MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAMERA LTDA. **CNPJ/MF:** 00.522.460/0001-80, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. ITAMAR JOSÉ CAMERA – **CPF:** nº 741.171.819-04. **VALOR TOTAL:** R\$ 99.741,51, (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um, cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO:** 07. 010. 0. 0. 15. 451. 0039. 1154. 44. 90. 51. 00. 00. 301 –**Convenio** 035/2012 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 05/09/2013. **Execução:** 05 (cinco) Meses. **Vigência:** 09 (nove) Meses.

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**66FD5912

#### DEPTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013 DE 06/09/2013

**CONTRATO N.º 045/2013. Objeto:** Contratação para Execução das Obras de Recuperação de 27,75 Km, de Estradas Vicinais, na Gleba Mercedes V. **CONTRATADA:** T R PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ/MF:** 03.791.330/0001-30, Assina pela empresa seu Sócio Administrador, Sr. DELMAR SAUL SALTON – **CPF:** nº 158.524.660-34. **VALOR TOTAL:** R\$639.954,05 (Seiscentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). **DOTAÇÕES:** 07.010 00.26.782.0009.2029. 449039.00 00.301 – **Convenio** 759594/2011 - Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA e

**07.01000.26.782.0009.2029.449039.0000.999 – Recursos Próprios.**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013– Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 06/09/2013. **Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, mediante recebimento da Ordem de Serviço. **Vigência** 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

**Publicado por:**  
 Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**672A8DC3

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2013**  
**SRP 174/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2013 – SRP 174/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro para Veículos Automotores para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 26/09/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 11 de setembro de 2013.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
 Pregoeiro - Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
 Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**4BA9BB2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 168/2013**

**DATA: 11 de setembro de 2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal nº 367/95, alterada pela lei nº. 1173, 01 de setembro de 2009.**

**DECRETA:**

**Art.1º. Ficam nomeados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Sinop, os conselheiros eleitos pelo conjunto dos conselheiros efetivos:**

**Presidente:** Michelly Trivilin de Moraes  
 MATRÍCULA: 6904

**Vice-Presidente:** Marly Terezinha Lima Petry  
 MATRÍCULA: 5313

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 119 de 03 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
 ESTADO DE MATO-GROSSO.  
**Em, 11 de setembro de 2013.**

**JUAREZ COSTA**  
 Prefeito Municipal

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**B2A7C2C7

**SAAES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**  
**DO PP 026/2013-TOLDO COBERTURA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**  
 O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2013 – SRP n.º 020/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toldo cobertura tamanho 15,00 x 5,60 metros, estrutura metálica pintada em opalescente revestida com lona cristal fumê de 400 gramas, com 6 pés-direito, com duas quedas de água já instalado para o SAAES-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT. Empresa Detentora: Ata N.º 025/2013 – F.A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.967.852/0001-79, com o valor total de R\$ 13.700,00. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: [sae@sinop.mt.gov.br](mailto:sae@sinop.mt.gov.br). Sinop/MT. 11/09/2013.

**RUBIANE MIOTO GREGUER**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**ED2BEBEB

**SAAES**  
**AVISO DE DESERTA PP 029/2013-PISO OFICINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 – SRP N.º 023/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua equipe de Pregão, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial n.º 024/2013, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de 100 m² de piso de concreto armado e polido, com 8cm de espessura, concreto usinado com resistência de 25mpa. Obs: o nivelamento e adensamento do concreto do piso deverão ser realizados por meio de régua vibratória logo após o lançamento do concreto no local, o polimento do piso deverá ser executado por máquina específica logo que o concreto apresentar ponto de polimento. Deverão ser executados os cortes de dilatações que apresentarem necessidade, evitando fissuras ou trincas. Com fornecimento total dos materiais para o SAAES de Sinop/MT, resolve declarar a LICITAÇÃO DESERTA. Sinop – MT, 11/09/2013.

**RUBIANE MIOTO GREGUER**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**B03133DF

**SAAES**  
**AVISO DE RESULTADO PP 027/2013-MATERIAL P/**  
**MANUTENÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N.º 027/2013.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N.º 027/2013. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção dos prédios e áreas do SAAES-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT. A Equipe de Pregão do SAAES-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 027/2013, cuja abertura se deu às 09:00hs do dia 05/09/2013, sagrou-se vencedora a empresa M. J. DOS SANTOS COMÉRCIO-ME., inscrita no CNPJ nº 07.013.650/0001-10. Valor: R\$ 41.779,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), os itens nº 09, 10, 11, 14, 15 e 21 foram desertos. Sinop – MT, 06/09/2013.

**RUBIANE MIOTO GREGUER**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**3E206362**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 128/2012****DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

DETERMINA A REALIZAÇÃO DA 1ª SESSÃO ITINERANTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001, de 05 de fevereiro de 2013;  
Considerando a Resolução nº 002, de 20 de março de 1991;  
Considerando decisão tomada pela Mesa Diretora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a realização da 1ª Sessão Itinerante, no dia 26 de setembro de 2013, às 19h00min, no Clube dos Veteranos, Distrito de Boa Esperança.

**§ 1º** - A 33ª Sessão Ordinária prevista para o dia 30 de setembro de 2013 fica substituída pela 1ª Sessão Itinerante mencionada no *caput* deste artigo.

**§ 2º** - Esta Sessão Itinerante deve-se em virtude do Poder Legislativo local prestigiar e valorizar o anseio da sociedade do referido Distrito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2013.

**MARILDA SALETE SAVI**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

**Código Identificador:**D5E409E2**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 127/2013****DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2013**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA Sra. JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Complementar nº 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora comissionada, Sra. **JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar I da Câmara Municipal de Sorriso, Licença para Tratamento de Saúde, iniciando no dia 19 de agosto de 2013, conforme atestado médico.

**Parágrafo único** - O prazo da referida Licença será de acordo com o Benefício de Auxílio Doença, concedido pelo Regime de Previdência em que a servidora estiver vinculada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

**MARILDA SALETE SAVI**

Presidente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicado por:**

Márcio Marques Timóteo

**Código Identificador:**99275C65**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE ATA E RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 090/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação – Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2013, Processo Administrativo: nº 143, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis Novos para Escritório, Publicado no Diário de Cuiabá, em 10 de setembro de 2013 e Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013, que houve erro de cálculo de valor total e global no momento do resultado, no qual onde se lê: **JAIME TRENTIN & CIA LTDA, CNPJ N.º 08.914.393/0001-50;** Itens 5, 7, 8, 9, 11, 13 e 14; Valor Total R\$ 122.524,00, LEIA-SE: vencedora dos itens 5, 7, 8, 9, 11, 13 e 14, Valor **Total R\$ 122.510,00.**

Sorriso, 11 de setembro de 2013

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Marisete Marchioro Barbieri

**Código Identificador:**C9364B76**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
080/2013**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 10.315.247/0001-50, Valor Total R\$ 190.967,00.** Sorriso - MT, 11 de setembro de 2013.

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marisete Marchioro Barbieri

**Código Identificador:**C68B252D**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o **Pregão Presencial SRPnº 31/2013**, Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 09/09/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº, 09.677.050/0001-82, com sede na Rua Dorival, nº 74-N, Bairro, Centro, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta no valor global de **R\$ 66.076,60**.

Tabaporã-MT. 09 de Setembro de 2013.

**ANTONIO B MOTA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Batista da Mota  
**Código Identificador:**BC3A93E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO

### DECRETO Nº. 2.814/2013

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do “**Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**”, conforme segue abaixo:

| I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO                        |                                                                                                                                                   |                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| TITULAR                                                      | MARCELO EDUARDO CAVALIERI<br>Rua: João Malonyai Filho, nº. 386<br>Casado<br>E-mail: preftaba@hotmail.com                                          | RG: 1.098.034-2 SJ/MT<br>CPF: 651.335.011-53<br>Fone: (66) 9639-8696                          |
| SUPLENTE                                                     | JOICE ANTONIELE ALCANTARA MIRANDA<br>Rua: Alida, s/nº - Casada<br>Agente de Apoio a Saúde – Recepcionista<br>E-mail: preftaba@hotmail.com         | RG: 2.263.592-0 SSP/MT<br>CPF: 051.047.801.80<br>Fone: (066) 3557-1248                        |
| II- REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO |                                                                                                                                                   |                                                                                               |
| TITULAR                                                      | DULCINEIA APARECIDA BARBOSA DE MELO<br>Rua: Vilas Boas nº420 - Casada<br>Professora,<br>E-mail: emmensensato@hotmail.com                          | RG: 396.251 SSP/MS<br>CPF: 421.682.601.68<br>Fone: (066) 3557-1211                            |
| TITULAR                                                      | SILVANA ANDREU BARBI GOMES<br>Rua: Oscar Kunio Kawakami nº 129<br>Casada<br>Técnico Administrativo Educacional<br>Email: barbisilvana@hotmail.com | RG: 370.242 SSP/MS<br>CPF: 562.836.791.53<br>Fone: (066) 3557-1324                            |
| SUPLENTE                                                     | ESTER MOREIRA DOS SANTOS<br>Rua: Jose Felix Neves Nº.1295<br>Professora, divorciada<br>E-mail: eifmrgbaesso@gmail.com                             | RG: 1.029.645-0 SJ/MT<br>CPF: 781.594.311.04<br>Fone: (065) 9933-9222<br>Fone: (66) 3557-1664 |
| SUPLENTE                                                     | MIRIAN TEIXEIRA VITURIAO COELHO<br>Rua: Dorival de Souza nº 309, casada<br>Apoio Educacional-Nutrição<br>E-mail: mirian_tei@hotmail.com           | RG: 1.094.582-2 SJ/MT<br>CPF: 017.473.361-57<br>Fone: (066) 9646-5262<br>Fone: (66) 3557-1664 |
| III-DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS                    |                                                                                                                                                   |                                                                                               |
| TITULAR                                                      | NILTON JOSE DA SILVA<br>Rua: Julio Benedito, nº. 1075 E<br>Professor, solteiro<br>E-mail: prof-ton@hotmail.com                                    | RG: 1.005.529-0 SSP/MT<br>CPF: 759.832.221-04<br>Fone: (066) 9609-5253                        |
| TITULAR                                                      | ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS<br>Rua: Projetada A - Casada<br>Técnico da Saúde I - Técnico em Enfermagem<br>E-mail: neidetelis@hotmail.com        | RG: 2.148.674-3 SSP/MT<br>CPF: 773.953.361-00<br>Fone: (066) 9635-9161                        |
| SUPLENTE                                                     | EDSON DOS SANTOS<br>Rua: Rio de Janeiro nº42<br>Autônomo, casado<br>E-mail: eifmrgbaesso@gmail.com                                                | RG: 1.501.976-4 SSP/MT<br>CPF: 739.249.031-15<br>Fone: (066) 9919-3411                        |
| SUPLENTE                                                     | KAIT ANGEL LEAO<br>Rua: João Malonyai Filho, 1140<br>Técnico da Saúde I - Técnico em Enfermagem - Solteiro<br>E-mail: eifmrgbaesso@gmail.com      | RG: 8.245.189-7 SSP/PR<br>CPF: 040.082.109-54<br>Fone: (066) 9612-3342                        |
| IV – REPRESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS              |                                                                                                                                                   |                                                                                               |
| TITULAR                                                      | ROSINEIDE NEVES LAURO<br>Rua: Odete Terezinha Lodi, nº 1184<br>Autônomo, casada<br>E-mail: stylusmodas@icase.com.br                               | RG: 1.022.504-8 SJS/MT<br>CPF: 581.039.961-49<br>Fone: (066) 3557-1161                        |
| TITULAR                                                      | JAMIRO RODRIGUES CARDOZO<br>Comunidade Santa Luzia, Sítio Santa Luzia - casado<br>Agricultor<br>E-mail: tabapora.smec@hotmail.com                 | RG: 1.537.130-1 SSP/MT<br>CPF: 427.776.581-53<br>Fone: (066) 9623-5627                        |

|          |                                                                                                                       |                                                                                                |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLENTE | TEREZA DE FATIMA FERREIRA<br>Rua: Ary Zendron, nº. 704 E<br>Do Lar, divorciada<br>E-mail: tabapora.smec@hotmail.com   | RG: 825.796 SSP/MS<br>CPF: 390.029.001-63<br>Fone: (066) 9615-5196                             |
| SUPLENTE | RUAN TIAGO ISOTTON<br>Av. Dr. Carlos Vidoto nº 291<br>Agrônomo, casado<br>E-mail: engagronomotiagoisotton@hotmail.com | RG: 1.558.227-2 SJS/MT<br>CPF: 003.023.641-02<br>Fone: (066) 9988-4339<br>Fone: (66) 3557-1087 |

**Artigo 2º** - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada,

**Artigo 3º** - Conforme as Leis Municipais nº. 268/2001, c/c o artigo 2º, inciso IV, § 2º da lei nº 830/2011, a nomeação será por um período de 04 (quatro) anos, de 01/09/2013 a 31/08/2017, permitida a sua recondução de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 31 de Agosto de 2013.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito de Tabaporã

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**9D0AF0FC

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/ADM/2013

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº103/ADM/2013 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/JORNAL A GAZETA LTDA / TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E AFINS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA CAPITAL E NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013/ VALOR : R\$ 1.950,00 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**  
Caruline Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**744F514A

### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/ADM/2013

|                          |                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 092/ADM/2013 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/M. J. C. MOURA-M.E. (MARK SERVICE)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/ R\$44.700,10/ DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013. |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**  
Ana Letícia Furquim  
**Código Identificador:**461B54D7

### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/ADM/2013

|                          |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 094/ADM/2013 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ARCAI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/R\$ 310.419,68/ DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013. |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**  
Ana Letícia Furquim  
**Código Identificador:**9A38D4ED

### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00020000124/2012/ADM/2013

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Nº 00020000124/2012/ADM/2013

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/**  
**MULTI – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME/**  
Tem por objeto o presente 2º Termo Aditivo a  
prorrogação do prazo de vigência do Contrato  
Administrativo nº 124/ADM/2012 (Objeto: Instalação e  
Funcionamento do PROCON) por mais 30 dias, pelo  
período de 30/08/2013 a 30/09/2013. **DATA DA**  
**ASSINATURA: 30/08/2013 / VALOR : R\$ 2.535,03**

**Publicado por:**  
Caroline Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**F8671482

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 093.2013/SMAPF/PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 – REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 41/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização serviço de pintura nas salas de aula da Escola Municipal Renascer no Distrito de Novo Eldorado e manutenção de três salas no prédio da antiga Escola Estadual Candido Portinari. Nesta sagrou-se vencedora do lote 01 a empresa: PAVILUCAS PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA – ME, com o valor global de R\$ 12.936,31 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e um centavos), a empresa A.W.R. CONSTRUTORA LTDA ME foi declarada vencedora do lote 02 com o valor global de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Tapurah - MT, 10 de setembro de 2013

**ROSANI DA CUNHA BUGARIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosani da Cunha Bugario  
**Código Identificador:**93B3D3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 097.2013/SMAPF/PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 044/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, insumos tais como toner, cartuchos, cilindros, revelador, exceto papel, peças e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares e softwares necessários para essa função. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa PAJ Comercio de Produtos de Informática LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor global de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). Tapurah - MT, 11 de setembro de 2013.

**ROSANI DA CUNHA BUGARIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosani da Cunha Bugario  
**Código Identificador:**A94B611D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31.2013**

**OEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 31/2013**

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TIPO DE ADITIVO: Valor  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
DO NORTE – MT

CONTRATADO: NELSON LUIZ MARCONDES

**OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar as**  
**Clausulas: Do objeto, e aditar 5,10% do valor inicial do**  
**contrato.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/09/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**7BCD4450

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 004/2013**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013

Excelentíssimo Senhor Ilton Ferreira Barbosa Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e por meio da comissão do Concurso Público nomeada pela portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO da lista geral de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos inscritos para o Concurso Público edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. ANEXO I parte integrante deste edital.

Outrossim, Comunica que o ANEXO I lista geral de inscrições deferidas e indeferidas encontra-se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

**Tesouro - MT, 11 de setembro de 2013.**

**DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**ILTON FERREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no jornal AMM.

ANEXO I

**RELAÇÃO GERAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

| Nº INSC. | NOME                             | CARGO                     | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 001/2013 | MARILENE RAMOS DE OLIVEIRA       | MERENDEIRA                | DEFERIDA              |
| 002/2013 | ANGELICA PEREIRA DE CASTRO       | TECNICO EM ENFERMAGEM     | DEFERIDA              |
| 003/2013 | MAURO CESAR PEREIRA DE CASTRO    | PEDAGOGO                  | DEFERIDA              |
| 004/2013 | SIRLEIA PEREIRA CASTRO           | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA              |
| 005/2013 | MARIA DE LURDES CARDOSO DE MOURA | MERENDEIRA                | DEFERIDA              |

|          |                                         |                               |          |
|----------|-----------------------------------------|-------------------------------|----------|
| 006/2013 | JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO      | ODONTOLOGO                    | DEFERIDA |
| 007/2013 | JULIO AURELIO REZENDE DE MORAES         | TECNICO EM EDIFICAÇÃO         | DEFERIDA |
| 008/2013 | DIULA RODRIGUES DE LIMA                 | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 009/2013 | SUELI PEREIRA DA SILVA                  | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 010/2013 | BRUNA JAQUELINE CASTELO COIMBRA         | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 011/2013 | DEIR GOMES CAMPOS                       | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 012/2013 | JOSÉ DOS REIS SILVA                     | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 013/2013 | HELIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA      | TECNICO ADMINISTRATIVO        | DEFERIDA |
| 014/2013 | ANAXIMANDRO MATOS DE SOUZA              | VIGIA                         | DEFERIDA |
| 015/2013 | ADEMILSON FERNANDES MENDES              | VIGIA                         | DEFERIDA |
| 016/2013 | ELINEIA BARBOSA DA SILVA                | TECNICO EM ENFERMAGEM         | DEFERIDA |
| 017/2013 | TEREZINHA RODRIGUES MACHADO             | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 018/2013 | CLARICE FATIMA RODRIGUES                | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 019/2013 | JUCILENE CASTRO SILVA                   | ATENDENTE DE FARMACIA         | DEFERIDA |
| 020/2013 | MARIA FRANCISCA AIRES DE ARQUIAS        | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 021/2013 | JACQUELINE OLMEDO ALVES                 | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 022/2013 | FABIANE CINTRA LEMES DA SILVA           | PROFESSOR DE ARTESANATO       | DEFERIDA |
| 023/2013 | VALMIR OLIVEIRA SILVA                   | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 024/2013 | TELMA MARTINS DA SILVA                  | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 025/2013 | ROSICLEIA FRANCISCA DA SILVA            | ATENDENTE DE FARMACIA         | DEFERIDA |
| 026/2013 | ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS           | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 027/2013 | EUDICE ALVES MENDES                     | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 028/2013 | ELIVANETE DE SOUZA NOGUEIRA             | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 029/2013 | ADEJANE MISSAHÉ AQUINO KANACILO         | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 030/2013 | EDINEIVA AUXILIADORA MENDES             | TECNICO ADMINISTRATIVO        | DEFERIDA |
| 031/2013 | RICARDO VINICIUS SILVA COSTA            | TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO | DEFERIDA |
| 032/2013 | IRAILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA           | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 033/2013 | DAIANE FRANCISCA DE MORAES              | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 034/2013 | MARCIA APARECIDA SILVA OLMEDO           | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 035/2013 | NILVAN MACEDO FERREIRA                  | LAVADEIRA                     | DEFERIDA |
| 036/2013 | ARNALDO GOMES DE SOUZA                  | VIGIA                         | DEFERIDA |
| 037/2013 | ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS            | TECNICO EM HIGIENE BUCAL      | DEFERIDA |
| 038/2013 | DARCIELLE JORDANIA GONÇALVES AMORIM     | TECNICO EM ENFERMAGEM         | DEFERIDA |
| 039/2013 | MARIA AUXILIADORA CAETANO DO NASCIMENTO | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 040/2013 | LUZIA CRISTINA BARBOSA LOPES DE AQUINO  | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 041/2013 | MARIA DULCÍDIA BRITES                   | PSICOLOGO                     | DEFERIDA |
| 042/2013 | ELISANGELA FERREIRA DE ARAUJO           | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 043/2013 | POLIANA LEANDRO LIMA                    | TECNICO ADMINISTRATIVO        | DEFERIDA |
| 044/2013 | MARGARETH DAROLDE MARTINS               | ASSISTENTE SOCIAL             | DEFERIDA |
| 045/2013 | LUCIAN FERREIRA BARBOSA                 | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 046/2013 | DEBORAH LOPES FERREIRA                  | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 047/2013 | MILTERLICE FERREIRA MARQUES             | TECNICO EM ENFERMAGEM         | DEFERIDA |
| 048/2013 | GILENO DE DEUS MOURA                    | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 049/2013 | SANDRA SILVA CELESTINO DE MELO          | TECNICO ADMINISTRATIVO        | DEFERIDA |
| 050/2013 | DIVINO JOSE SANTANA                     | OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL | DEFERIDA |
| 051/2013 | AIDE FERREIRA DE CONCEIÇÃO              | GARI                          | DEFERIDA |
| 052/2013 | IARA DAYANE DIAS DA SILVA               | TECNICO EM ENFERMAGEM         | DEFERIDA |
| 053/2013 | VANDERLEIA TAVARES DE ARAUJO            | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 054/2013 | JOSÉ MORAES FILHO                       | PEDAGOGO                      | DEFERIDA |
| 055/2013 | ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA            | FARMACEUTICO E BIOQUIMICO     | DEFERIDA |
| 056/2013 | JUCELMA DOS SANTOS LIMA                 | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 057/2013 | TAXIANE DA SILVA MATOS                  | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 058/2013 | CLEONICE LAURINDA DA SILVA LIMA         | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 059/2013 | ANA RUBIA DE CASTRO ALVES               | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 060/2013 | HILDA MAIA GASPAR                       | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |

|          |                                           |                           |          |
|----------|-------------------------------------------|---------------------------|----------|
| 061/2013 | RAIMUNA MARIA DE CASTRO ALVES             | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 062/2013 | JANETH RIBEIRO DE SOUZA SILVA             | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 063/2013 | JOZELIA CALDEIRA RODRIGUES PEREIRA        | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 064/2013 | FATIMA MARIA DO NASCIMENTO LIMA           | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 066/2013 | JOSE AUGUSTO TALON MORAES                 | AUXILIAR DE LABORATORIO   | DEFERIDA |
| 067/2013 | JOÃO EVAGELISTA DE SOUSA                  | MOTORISTA                 | DEFERIDA |
| 068/2013 | ROSIANE DA CRUZ FEITOSA                   | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 069/2013 | JORGE FERNANDO TALON MORAES               | VIGIA                     | DEFERIDA |
| 070/2013 | ANA MARIA DE NOVAES CHAVES                | PROFESSOR DE ARTESANATO   | DEFERIDA |
| 071/2013 | SIMONE RODRIGUES MAGALHAES                | ASSISTENTE SOCIAL         | DEFERIDA |
| 072/2013 | NEUZENY GONÇALVES DOS SANTOS              | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 073/2013 | LENIR SOUZA DE LARA                       | COZINHEIRA                | DEFERIDA |
| 074/2013 | COSMO DAYLSON DE ABREU REZENDE            | VIGIA                     | DEFERIDA |
| 075/2013 | TAIRA NAYARA ROCHA RAMOS                  | ENFERMEIRO                | DEFERIDA |
| 076/2013 | JOÃO DE MELO SILVA                        | ADVOGADO                  | DEFERIDA |
| 077/2013 | SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO              | MOTORISTA                 | DEFERIDA |
| 078/2013 | VANDERLEI DA SILVA SOUZA                  | TECNICO AGRICOLA          | DEFERIDA |
| 079/2013 | ERICA PEREIRA SOARES                      | AUXILIAR DE LABORATORIO   | DEFERIDA |
| 080/2013 | MARISTELA FERREIRA DA COSTA               | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 081/2013 | GLEIDE VIEIRA DA LUZ                      | TECNICO EM ENFERMAGEM     | DEFERIDA |
| 082/2013 | ALESSANDRO CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA | ODONTOLOGO                | DEFERIDA |
| 083/2013 | MARCELO OLIVEIRA DOURADO                  | ODONTOLOGO                | DEFERIDA |
| 084/2013 | CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA      | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 085/2013 | ELTONES MANES PAULO OLMINDO DA SILVEIRA.  | JARDINEIRO                | DEFERIDA |
| 086/2013 | FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO              | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 087/2013 | MARCOS VELOSO OLIVEIRA                    | VIGIA                     | DEFERIDA |
| 088/2013 | SIMONE VELOSO OLIVEIRA                    | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 089/2013 | JOSE DOMINGOS DE SOUZA FILHO              | JARDINEIRO                | DEFERIDA |
| 090/2013 | ARTHUR JOSE REGO LACERDA                  | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 091/2013 | DANIELA FERNANDA LOPES RIBEIRO            | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 092/2013 | GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO            | FARMACEUTICO E BIOQUIMICO | DEFERIDA |
| 093/2013 | ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO            | ENFERMEIRO                | DEFERIDA |
| 094/2013 | NAGINA DE SOUZA NOGUEIRA                  | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 095/2013 | ARCANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA      | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 096/2013 | ARISTOTELES CASTRO ABREU                  | MOTORISTA                 | DEFERIDA |
| 097/2013 | ESLANE PEREIRA COELHO                     | TECNICO EM ENFERMAGEM     | DEFERIDA |
| 098/2013 | FABIOLA OLMEDO ALVES                      | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 099/2013 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS HEINTZE           | VIGIA                     | DEFERIDA |
| 100/2013 | LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA ALVES          | COZINHEIRA                | DEFERIDA |
| 101/2013 | WERICSON DE ABREU REZENDE                 | BORRACHEIRO               | DEFERIDA |
| 102/2013 | ANAJARA MAIARA LEMOS SOUZA                | ASSISTENTE SOCIAL         | DEFERIDA |
| 103/2013 | EVA JEIZA NELES DE SOUZA                  | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 104/2013 | WESLAINE MOREIRA NEVES                    | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 105/2013 | MITILENE BRAGA DE CASTRO                  | RECPIONISTA               | DEFERIDA |
| 106/2013 | KATIA SILENE PRADA MORAES                 | COZINHEIRA                | DEFERIDA |
| 107/2013 | TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA         | ENFERMEIRO                | DEFERIDA |
| 108/2013 | NILVANE PIRES DOS SANTOS                  | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 109/2013 | MARLI LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA           | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 110/2013 | HELEN WHINTE DE DEUS MOURA                | ATENDENTE DE FARMACIA     | DEFERIDA |
| 111/2013 | GLEIBE ROSA PEREIRA                       | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 112/2013 | LINDOLFO CAVALCANTE JUNIOR                | VIGIA                     | DEFERIDA |
| 113/2013 | JOÃO PAULO DE SOUZA BARBOSA               | MOTORISTA                 | DEFERIDA |
| 114/2013 | JUVERCIO ALVES GONÇALVES FILHOS           | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |

|          |                                   |                           |          |
|----------|-----------------------------------|---------------------------|----------|
| 115/2013 | ISABELLA SIRQUEIRA DE ANICESIO    | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 116/2013 | PAULO RICARDO CASTANON LEOBET     | VIGIA                     | DEFERIDA |
| 117/2013 | JUDEY SANTOS DE ARAUJO            | CONTROLADOR INTERNO       | DEFERIDA |
| 118/2013 | JAMAILLY FERNANDES MENDES         | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 119/2013 | VALMIR MOREIRA RAMOS JUNIOR       | FISIOTERAPEUTA            | DEFERIDA |
| 120/2013 | KATIANE RIBEIRO DE SOUZA          | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 121/2013 | KARINE LOPES ALVES                | ENFERMEIRO                | DEFERIDA |
| 122/2013 | LUCIANA FERREIRA PIO              | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 123/2013 | PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA | CONTROLADOR INTERNO       | DEFERIDA |
| 124/2013 | MARILENE SANTOS SILVA             | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 125/2013 | JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA      | MOTORISTA                 | DEFERIDA |
| 126/2013 | ANGELICA MARIA PEREIRA DA SILVA   | TECNICO EM ENFERMAGEM     | DEFERIDA |
| 127/2013 | WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO      | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 128/2013 | ELANDIA SOUZA DOS SANTOS          | TECNICO EM ENFERMAGEM     | DEFERIDA |
| 129/2013 | WESLEY FRANCO DE ANDRADE          | FARMACEUTICO E BIOQUIMICO | DEFERIDA |
| 130/2013 | MARIA APARECIDA LEITE DE MORAES   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 131/2013 | ROSIMAR DA SILVA SANTOS REZENDE   | ATENDENTE DE FARMCIA      | DEFERIDA |
| 132/2013 | ELIO BRANDÃO                      | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 133/2013 | LUDIMILA DIAS SANTOS              | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 134/2013 | TEIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO     | ATENDENTE DE FARMACIA     | DEFERIDA |
| 135/2013 | AMELIA MOREIRA BARBOSA            | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 136/2013 | ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO    | PROTOCOLISTA              | DEFERIDA |
| 137/2013 | ALEXANDRA MORAES DE ALENCAR       | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 138/2013 | WELLIDA KELLY CANDIDO SANTOS      | AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO | DEFERIDA |
| 139/2013 | RONILDO ALMEIDA NOGUEIRA          | VIGIA                     | DEFERIDA |
| 140/2013 | KARITA SUZANY ABREU SALES         | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 141/2013 | CAROLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO  | CONTROLADOR INTERNO       | DEFERIDA |
| 142/2013 | MILTON ABREU LIMA                 | ENCANADOR                 | DEFERIDA |
| 143/2013 | VANILCE SANTOS DE ALENCAR         | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 144/2013 | CLAUDIMIRA FERREIRA DOS SANTOS    | GARI                      | DEFERIDA |
| 145/2013 | MARCIA MORAZ CORREA               | ENGENHEIRA CIVIL          | DEFERIDA |
| 146/2013 | MARCELO OLMINDO DA SILVA          | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 147/2013 | ROSILENE MARIA BARBOSA OLIVEIRA   | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 148/2013 | ISAURA ALVES VALENÇA              | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 149/2013 | KASSIA ISADORA DOS REIS SOUSA     | FISIOTERAPEUTA            | DEFERIDA |
| 150/2013 | VALDECI RODRIGUES DA SILVA        | CONTADOR                  | DEFERIDA |
| 151/2013 | EVANILDA PEREIRA RIBEIRO AYRES    | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO | DEFERIDA |
| 152/2013 | LAURO LUIZ PEREIRA AYRES          | FISCAL DE OBRAS E POSTURA | DEFERIDA |
| 153/2013 | DANYLLA CASSAIA DE ABREU REZENDE  | MERENDEIRA                | DEFERIDA |
| 154/2013 | MAISSA ALMEIDA DE JESUS           | ADVOGADO                  | DEFERIDA |
| 155/2013 | JEFFERSON ALMEIDA FREIRE          | CONTROLADOR INTERNO       | DEFERIDA |
| 156/2013 | ERIK LEONARDO CALIXTO FEITOSA     | ENGENHEIRO CIVIL          | DEFERIDA |
| 157/2013 | WALISON GOMES MINEIRO             | ENGENHEIRO CIVIL          | DEFERIDA |
| 158/2013 | MAXSUEL ALVES DE SOUZA            | ENGENHEIRO CIVIL          | DEFERIDA |
| 159/2013 | ADILTON ALVES DE OLIVEIRA         | ENCANADOR                 | DEFERIDA |
| 160/2013 | EVANIA CARMO LEÃO HEINTZE         | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 161/2013 | GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS | ENFERMEIRO                | DEFERIDA |
| 162/2013 | JOANA SANTANA TEIXEIRA            | TECNICO EM ENFERMAGEM     | DEFERIDA |
| 163/2013 | FRANCIELE DO CARMO FERREIRA       | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 164/2013 | PATRICIA LINO DA SILVA            | TECNICO AGRICOLA          | DEFERIDA |
| 165/2013 | FERNANDA LETERYNNE SILVA OLIVEIRA | TECNICO ADMINISTRATIVO    | DEFERIDA |
| 166/2013 | LUCIANA NERY STECCA               | ENFERMEIRO                | DEFERIDA |
| 167/2013 | JOSE RONALDO PRISTES DA COSTAO    | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 168/2013 | SULENI ELIZIARIO BARBOSA          | ENFERMEIRO                | DEFERIDA |
| 169/2013 | ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA     | PEDAGOGO                  | DEFERIDA |
| 170/2013 | MARILUCIA RODRIGUES               | FISIOTERAPEUTA            | DEFERIDA |

|          |                                      |                               |          |
|----------|--------------------------------------|-------------------------------|----------|
|          | REZENDE                              |                               |          |
| 171/2013 | LAUDIMAR DOS SANTOS MIRANDA          | TECNICO ADMINISTRATIVO        | DEFERIDA |
| 172/2013 | LUIZ HENRIQUE MIRANDA CUNHA          | VIGIA                         | DEFERIDA |
| 173/2013 | CAMILA DIAS SANTOS                   | TECNICO ADMINISTRATIVO        | DEFERIDA |
| 174/2013 | SEBASTIÃO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA   | ENFERMEIRO                    | DEFERIDA |
| 175/2013 | RUBNS LUIZ FERREIRA                  | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 176/2013 | MARCELO PINHEIRO SANTOS              | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 177/2013 | ERICA FERNANDA SILVA DE SOUZA        | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 178/2013 | SALVADOR TAVARES JUNIOR              | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 179/2013 | VALDIVINA ALVES DE SOUZA BARCELOS    | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 180/2013 | ALCIENE LEANDRO RODRIGUES            | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 181/2013 | RIVELINO SANTANA DOS ANJOS           | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 182/2013 | PRISCILA SOUSA DE ALMEIDA            | ENFERMEIRO                    | DEFERIDA |
| 183/2013 | JEONIVAN MACEDO FERREIRA             | FISCAL DE TRIBUTOS            | DEFERIDA |
| 184/2013 | AMARURY ALVES CARVALHO               | CONTROLADOR INTERNO           | DEFERIDA |
| 185/2013 | WALTER RUBENS FREITAS DE OLIVEIRA    | JARDINEIRO                    | DEFERIDA |
| 186/2013 | CINTHIA DAYANE DA SILVA              | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 187/2013 | JULIA DOS SANTOS SILVA               | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 188/2013 | SEBASTIÃO ALVES PEREIRA              | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 189/2013 | ANGELICA MENEZES DOS REIS            | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 190/2013 | DELISMARA DA SILVA SOUZA             | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 191/2013 | DEBORA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA | TECNICO EM ENFERMAGEM         | DEFERIDA |
| 192/2013 | PAULO SERGIO GASPAR DE SOUZA         | JARDINEIRO                    | DEFERIDA |
| 193/2013 | ALAIR DE ALMEIDA                     | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDA |
| 194/2013 | DANILO ARAUJO TRAMARIN DE OLIVEIRA   | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDA |
| 195/2013 | LUIZ ROBERTO MUNARETTO               | FARMACEUTICO E BIOQUIMICO     | DEFERIDA |
| 196/2013 | MARCELO VIEIRA DE SOUZA              | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDA |
| 197/2013 | VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS      | TECNICO EM ENFERMAGEM         | DEFERIDA |
| 198/2013 | LAURA MAZAREL LOPES DE SOUZA         | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 199/2013 | MIRIAN LEÃO TALON                    | PEDAGOGO                      | DEFERIDA |
| 200/2013 | ARUANO DE SOUZA SANTOS               | VIGIA                         | DEFERIDA |
| 201/2013 | MARIA APARECIDA NEVES SOUZA          | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 202/2013 | POLIANY FIQUEIREDO SOUSA             | ENFERMEIRO                    | DEFERIDA |
| 203/2013 | FABIOLA DOS SANTOS ROCHA             | ODONTOLOGO                    | DEFERIDA |
| 204/2013 | MARLON DE SOUSA SILVA                | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 205/2013 | DAVID MARQUES DOS SANTOS SILVA       | LAVADOR DE VEICULOS           | DEFERIDA |
| 207/2013 | ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS           | PROTOCOLISTA                  | DEFERIDA |
| 208/2013 | ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ            | ATENDENTE DE FARMACIA         | DEFERIDA |
| 209/2013 | KARLA ALESSANDRA MORAES MOURA        | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 210/2013 | DIONICY DO CARMO LEÃO                | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 211/2013 | JOSÉ LOPES DE AQUINO                 | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 213/2013 | HALZIVANIA MAIA GASPAR               | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 214/2013 | GLORINHA ROSA DE SOUZA CAMPOS        | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 215/2013 | MONICA DIAS DA SILVA                 | MERENDEIRA                    | DEFERIDA |
| 217/2013 | ALDEIR LOPES DE AQUINO               | COVEIRO                       | DEFERIDA |
| 218/2013 | JOTAVIO ABREU SALES                  | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 219/2013 | MIRIA DE CASTRO SOUZA SANTANA        | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 220/2013 | DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO      | VIGIA                         | DEFERIDA |
| 221/2013 | WILKER AYRES MAGALHÃES               | MOTORISTA                     | DEFERIDA |
| 222/2013 | GILSON NUNES DE SOUZA JUNIOR         | AUXILIAR DE LABORATÓRIO       | DEFERIDA |
| 223/2013 | RAIMUNDO RAMOS MACEDO                | OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL | DEFERIDA |
| 224/2013 | JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA.        | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 225/2013 | DELZAIK GASPAR GUEDES                | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 226/2013 | VALDECY LOPES DE AQUINO              | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA |
| 227/2013 | ELEMAR ELIO PERINAZZO                | ADVOGADO                      | DEFERIDA |
| 228/2013 | VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS          | GARI                          | DEFERIDA |

|          |                                       |                                        |          |
|----------|---------------------------------------|----------------------------------------|----------|
| 229/2013 | TEODORO NETO VIEIRA DE ALENCAR        | PEDREIRO                               | DEFERIDA |
| 230/2013 | EVA CASSIA MOURÃO DE CASTRO           | PEDAGOGO                               | DEFERIDA |
| 231/2013 | PAULO SILAS FERREIRA GOES             | TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO          | DEFERIDA |
| 232/2013 | DAILI LOPES DE AQUINO                 | TECNICO ADMINISTRATIVO                 | DEFERIDA |
| 233/2013 | EVELINO PEREIRA PEIXOTO               | VIGIA                                  | DEFERIDA |
| 234/2013 | TAIXON DA SILVA MATOS                 | MOTORISTA                              | DEFERIDA |
| 235/2013 | CLARA KARIEL SOUZA LEMES              | FISIOTERAPEUTA                         | DEFERIDA |
| 236/2013 | ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA         | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO              | DEFERIDA |
| 237/2013 | HELOISA NUNES DE SOUZA                | COZINHEIRA                             | DEFERIDA |
| 238/2013 | JEFFERSON SOUZA MANGABEIRA            | VIGIA                                  | DEFERIDA |
| 239/2013 | KELLY CRISTINA ALENCAR CAARDOSO       | TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO          | DEFERIDA |
| 240/2013 | CAMILA RODRIGUES NOEDEL               | ENFERMEIRO                             | DEFERIDA |
| 241/2013 | MARCOSTONE MOURA TORRES               | TECNICO ADMINISTRATIVO                 | DEFERIDA |
| 243/2013 | NARA POLLYANNA GOMES RODRIGUES MOURÃO | COZINHEIRA                             | DEFERIDA |
| 244/2013 | MARKESAN AURELIO MORAES BARBOSA       | LAVADOR DE VEICULOS                    | DEFERIDA |
| 245/2013 | ERITA GUEDES CAJANGO                  | FARMACEUTICO E BIOQUIMICO              | DEFERIDA |
| 246/2013 | WELLINGTON CESAR DE SOUZA             | MEDICO CLINICA MEDICA E CIRURGIA GERAL | DEFERIDA |
| 247/2013 | NEMORA FIQUEIREDO SILVA               | ENFERMEIRO                             | DEFERIDA |
| 248/2013 | LOANA ALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO    | ADVOGADO                               | DEFERIDA |
| 249/2013 | BRUNO FERNANDES BRAGA                 | JARDINEIRO                             | DEFERIDA |
| 250/2013 | ALEX NUNES CASTRO                     | TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO          | DEFERIDA |
| 251/2013 | VANUSA DOS SANTOS OLIVEIRA            | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO              | DEFERIDA |
| 252/2013 | ROMULO APARECIDO MOURÃO DE CASTRO     | VIGIA                                  | DEFERIDA |
| 253/2013 | NOEMIA ARRAIS GOIS LEÃO               | PROFESSOR DE ARTESANATO                | DEFERIDA |
| 254/2013 | ORIONE RODRIGUES LEÃO                 | COVEIRO                                | DEFERIDA |
| 255/2013 | SIMONE FERREIRA ARAUJO                | ASSISTENTE SOCIAL                      | DEFERIDA |
| 256/2013 | JAIR MORAES DE ALENCAR                | JARDINEIRO                             | DEFERIDA |
| 257/2013 | LUZIARA FERREIRA PIO                  | COZINHEIRA                             | DEFERIDA |
| 258/2013 | SAMILLA SANTOS SOUZA                  | FARMCEUTICO E BIOQUIMICO               | DEFERIDA |
| 259/2013 | MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI       | ADVOGADO                               | DEFERIDA |
| 260/2013 | KAREM IZABEL ARRUDA LIMA              | ENFERMEIRO                             | DEFERIDA |
| 261/2013 | HALLYNE LESSA –OBS: VIA PROCURAÇÃO    | ENFERMEIRO                             | DEFERIDA |
| 262/2013 | THAIS FERNANDA FERREIRA MARTINS       | TECNICO ADMINISTRATIVO                 | DEFERIDA |
| 263/2013 | JONABIS TEIXEIRA SANTOS               | VIGIA                                  | DEFERIDA |
| 264/2013 | MIRLENE DE CASTRO SOUZA               | ATENDENTE DE FARMACIA                  | DEFERIDA |
| 265/2013 | HEDERSON SOUZA DE MORAES              | MOTORISTA                              | DEFERIDA |
| 266/2013 | SANDRA ELYNE DE MORAES COIMBRA        | TECNICOADMINISTRATIVO                  | DEFERIDA |
| 267/2013 | JULIANA SILVA GUIMARÃES               | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO              | DEFERIDA |
| 268/2013 | LARISSA MACEDO DA SILVA               | TÉCNICO ADMINISTRATIVO                 | DEFERIDA |
| 269/2013 | VALERIA PEREIRA DE MACEDO             | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO              | DEFERIDA |
| 270/2013 | ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA           | GARI                                   | DEFERIDA |
| 271/2013 | LUCAS MOURÃO DE ALMEIDA               | MOTORISTA                              | DEFERIDA |
| 272/2013 | BIANCA DOS SANTOS BARBOSA             | LAVADEIRA                              | DEFERIDA |
| 273/2013 | ILTAIR FERREIRA MARTINS               | MOTORISTA                              | DEFERIDA |
| 274/2013 | VALDEMILSON LOPES FERREIRA            | MOTORISTA                              | DEFERIDA |
| 275/2013 | ANDREIA DOS SANTOS REZENDE            | MERENDEIRA                             | DEFERIDA |
| 276/2013 | DARCILA STHEPHANIA GONÇALVES AMORIM   | ATENDENTE DE FARMACIA                  | DEFERIDA |
| 277/2013 | EDILENE MAYNE MENDES PONDE            | TÉCNICO ADMINISTRATIVO                 | DEFERIDA |
| 278/2013 | RAFAELA VIEIRA DALBERTO               | ODONTOLOGO                             | DEFERIDA |
| 279/2013 | ISMAEL HENRIQUE SANTOS                | AUXILIAR DE LABORATORIO                | DEFERIDA |
| 281/2013 | MARCIO DE SOUZA                       | MOTORISTA                              | DEFERIDA |
| 282/2013 | CARLITO FERREIRA ALVES                | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO              | DEFERIDA |
| 283/2013 | VANDE PEREIRA DA SILVA                | MOTORISTA                              | DEFERIDA |
| 284/2013 | JEFFERSON OLIVEIRA DOURADO            | TECNICO ADMINISTRATIVO                 | DEFERIDA |
| 285/2013 | JANIO BENICIO DOS SANTOS              | TECNICO EM CONTABILIDADE               | DEFERIDA |
| 286/2013 | IVANILDE GOMES ALENCAR                | COVEIRO                                | DEFERIDA |

|          |                                       |                               |            |
|----------|---------------------------------------|-------------------------------|------------|
| 287/2013 | ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA       | PROFESSOR DE ARTESANATO       | DEFERIDA   |
| 288/2013 | VALDEMIR DA SILVA SANTOS              | ENCANADOR                     | DEFERIDA   |
| 289/2013 | PAMELLA MILLENE MENDES PONDE          | TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO | DEFERIDA   |
| 290/2013 | JOSE REIS DE JESUS                    | FISCAL DE TRIBUTOS            | DEFERIDA   |
| 291/2013 | LUCIANO BOLONHA GONSALVES             | ADVOGADO                      | DEFERIDA   |
| 292/2013 | ALEXANDRA CAMPO DE JESUS              | TECNICO ADMINISTRATIVO        | DEFERIDA   |
| 293/2013 | SANDRA MORAES DE ALENCAR              | FISCAL DE OBRAS E POSTURA     | DEFERIDA   |
| 294/2013 | FATIMA FIQUEIREDO RAMOS               | PEDAGOGO                      | DEFERIDA   |
| 295/2013 | KARILAINE FIQUEIREDO GONÇALVES        | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA   |
| 296/2013 | MARCIO MOURÃO MINEIRO                 | LAVADOR DE VEICULOS           | DEFERIDA   |
| 297/2013 | LAIANE PEREIRA DE FREITAS             | CONTROLADOR INTERNO           | DEFERIDA   |
| 298/2013 | THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA         | ENFERMEIRO                    | DEFERIDA   |
| 299/2013 | ILTON FERREIRA BARBOSA FILHO          | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA   |
| 300/2013 | GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA    | CONTADOR                      | DEFERIDA   |
| 301/2013 | ELENIR SANTANA COSTA DA SILVA         | PEDAGOGO                      | DEFERIDA   |
| 302/2013 | LUCIANA DOS SANTOS ROCHA BORDIM       | ADVOGADO                      | DEFERIDA   |
| 303/2013 | ALISSON FERREIRA ALVES                | PEDAGOGO                      | DEFERIDA   |
| 304/2013 | EVANIA PAULA DE OLIVEIRA              | AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO     | DEFERIDA   |
| 305/2013 | D'AVILA CAMILA BARBOSA SANTANA        | RECEPCIONISTA                 | DEFERIDA   |
| 306/2013 | GEISANE DE SOUZA MACHADO              | RECEPCIONISTA                 | DEFERIDA   |
| 065/2013 | MANOEL VILELA DE MORAES               | TÉCNICO AGRICOLA              | INDEFERIDA |
| 206/2013 | ROSE PERPETUA DALLA COSTA             | PEDAGOGO                      | INDEFERIDA |
| 212/2013 | ALEX VALENTINO GUIMARAES TOLEDO PIZZA | AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO     | INDEFERIDA |
| 216/2013 | DONISETE FERREIRA DE OLIVEIRA         | OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL | INDEFERIDA |
| 242/2013 | ALLYNE MOURÃO DE CASTRO               | AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO     | INDEFERIDA |

**Publicado por:**

Ricardo Vinícius Silva Costa

**Código Identificador:**1D752C1F

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** III Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Remanescente de Obra, por Preço Global, sob nº 050/2012.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

**CNPJ:** 12.145.051/0001-90.

**Do Reajuste do Valor Contratual:** Por força do presente termo aditivo, considerando o teor do pedido da CONTRATADA, devidamente justificado e com inclusa planilha demonstrativa das defasagens dos preços vigentes à época da contratação, por acordo das partes, ficam reajustados os preços dos serviços da obra objeto do Contrato original celebrado em 06 de agosto de 2012, e consequentemente reajustado o valor do contrato original em **R\$ 32.376,39** (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, conforme faculta a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, sem exceder o limite disposto no § 1º do art. 65 da mesma lei.

**Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Remanescente de Obra, por Preço Global, sob nº 050/2012, bem como do I Termo Aditivo de 05/01/2013 e do II Termo Aditivo de 18/06/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**Data de assinatura do III Termo Aditivo:** 11/09/2013.

**Signatários:**

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul

**GILBERTO LUIZ ATOATTI**

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**23B45417

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº. 029/2013/SMDU**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2013, às 16h00, no Centro de Eventos Hits Pantanal -Av Pres. Arthur Bernardes, 251 - Jd. Aeroporto – Várzea Grande –MT.

Do objetivo: Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Assai Atacadista, localizado na Av. Dom Orlando Chaves – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 11 de Setembro de 2013.

**TARCISO BASSAN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**18CC52F7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.071/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Decorre do Artigo 58 da Lei nº.8.666/1993. Objeto: Apostilar o Termo Original, referente a locação do Imóvel situado a Trav. Akidaban, s/n, Bairro Centro, neste Município, destinado ao funcionamento de salas anexas da EMEB Rita Auxiliadora Campos Cunha, onde funcionará os cursos da UFMT e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Grande, em sua Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e Do Pagamento. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 08.05.12.361-0103. Projeto/Atividade: 2184 – Manutenção e Encargos de Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.104 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 06/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP - Locadora e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**7E57EBEB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO**  
**DE FORNECIMENTO Nº. 011/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa COOPERANGI – COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU. Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea D

da Lei nº. 8.666/93, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/13. Objeto: Aditar no Contrato Original, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, EJA E EDUCA MAIS referente ao Desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, em sua Cláusula Quarta – Dos itens, dos gêneros, das discriminações e das quantidades e Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, Do Valor Global e Da Forma de Pagamento, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Inicial. Valor Global: R\$ 276.618,13 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos). Data de Assinatura: 10/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / COOPERANGI – COOP. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU – Contratada e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**9B6C9F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 58, inciso I da Lei nº. 8.666/93, bem como no Processo Gespro nº.192500/2013. Objeto: Apostilar no Contrato Original, em sua Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, EJA e EDUCA MAIS, visando fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF. Alteração: O acompanhamento ficará a cargo do CONTRATANTE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, que, designa para este ato, a Senhora SUELLEN JOVINA GALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 164118581 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 031.154.091-09 e bem como o Senhor MARCOS PAULO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0995567-4 e inscrito no CPF sob nº. 655.118.671-87, observando os termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93. Data de Assinatura: 10/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ LTDA – Contratada e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**C445701C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº. 901/2013**

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 194811/13;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Alyne de Oliveira Barbosa**, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Execução Contábil e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**9156E1B4**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 902/2013**

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 189180/13;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Grazielle Augusta Papazian**, do cargo em concurso de Técnico Nível Superior – Perfil Advogado, matrícula 86895 da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**088E0D6C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 903/2013**

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 184421/13;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Rogério Camargo Nery**, do cargo em Comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Fiscalização de Outras Receitas, da Secretaria Municipal de Receita, com efeito retroativo, a partir de 01 de julho de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de agosto de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**373F4578**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 907/2013**

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196456/13;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Oneir Brito de Campos**, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Fomento e Produção Habitacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**A6F41A68**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 908/2013**

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196451/13;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Sandra Regina de Siqueira Travaína**, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**2BBD0A74**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 909/2013**

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196458/13;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Edna Botelho dos Santos**, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**4F64D804**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 918/2013**

**Walace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196628/13;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Evalnete Maria de Campos Ormond**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral – DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 30 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**A4F60148

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº. 920/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196445/13;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Márcia Françoso**, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Registro da Receita Pública, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 30 de agosto de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**BD86757E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº 911/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196472/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Oneir Brito de Campos**, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**0ED72C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº 912/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196465/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Edna Botelho dos Santos**, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeiro,

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**A4430B25

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº 913/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196449/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Deivison Arruda Ferreira**, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Topografia e Informações Geográficas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**EC56D62F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº 914/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196470/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Sandra Regina de Siqueira Travaína**, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Fomento e Produção Habitacional, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**9BE9A6DA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº 919/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196635/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Evalnete Maria de Campos Ormond**, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**00FA5D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATO Nº 921/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196781/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Márcia Françoso**, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Controladoria Geral do Município, a partir de 04 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**F905BB83

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATO Nº 922/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196450/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Kamilla Silva**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7 – Policlínica Lucilo Macedo de Freitas – Parque do Lago, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**5A15F3BB

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATO Nº 923/2013**

**Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196454/13,

**RESOLVE:**

**NOMEAR Antonio Transval de Souza Bruno**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7 – Policlínica Moacyr de Lannes – jardim Gloria, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2013.

**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**199751BB

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 468/2013**

*Inclusão membro na Comissão de Enquadramento e Revisão de Enquadramento dos Médicos e Odontólogos e demais Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande – MT.*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** a servidora Maria Rosaine Toledo Rosa para compor a Comissão de Enquadramento e Revisão de Enquadramento dos Médicos, Odontólogos e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de setembro de 2013.

**Registre-se, publique-se, cumpra-**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**EC5B2FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 011/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa COOPERANGI – COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GIRAU. Fundamentação Legal: Artigo 58, inciso I da Lei nº. 8.666/93, bem como no Processo Gespro nº.192501/2013. Objeto: Apostilar no Contrato Original, em sua Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, EJA e EDUCA MAIS, visando fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF. Alteração: O acompanhamento ficará a cargo do CONTRATANTE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, que, designa para este ato, a Senhora SUELLEN JOVINA GALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 164118581 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 031.154.091-09 e bem como o Senhor MARCOS PAULO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0995567-4 e inscrito no CPF sob nº. 655.118.671-87, observando os termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Data de Assinatura: 10/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / COOPERANGI – COOP. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU – Contratada e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**A56C46D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO. Fundamentação Legal: Artigo 58, inciso I da Lei nº. 8.666/93, bem como no Processo Gespro nº.192481/2013. Objeto: Apostilar no Contrato Original, em sua Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, EJA e EDUCA MAIS, visando fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF. Alteração: O acompanhamento ficará a cargo do CONTRATANTE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, que, designa para este ato, a Senhora SUELLEN JOVINA GALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 164118581 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 031.154.091-09 e bem como o Senhor MARCOS PAULO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0995567-4 e inscrito no CPF sob o nº. 655.118.671-87, observando os termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93. Data de Assinatura: 10/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO – Contratada e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**58F8C552

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO NO**  
**014/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(PROCESSO NO 102/2013-PMVB)**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra **CANCELADO** por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, tendo por objeto a aquisição de pães, bolos, lanches e salgados, 11 de setembro de 2013. –

**ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**6ADDDDD6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA**  
**ECONÔMICA**

| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica |               |                                          | Mês/Ano<br>Julho/2013 |
|------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|-----------------------|
| Receita                                        |               | Despesa                                  |                       |
| Títulos                                        | Valor         | Títulos                                  | Valor                 |
| Receita Orçamentária                           | 2.407.532,68  | Despesa Orçamentária                     | 2.198.602,17          |
| RECEITA TRIBUTARIA                             | 225.845,42    | Despesas exceto Intra-orçamentárias      | 2.086.566,13          |
| RECEITAS CONTRIBUIÇÕES DE                      | 54.761,74     |                                          |                       |
|                                                |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 1.513.902,63          |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 16.585,57     |                                          |                       |
|                                                |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 530.475,37            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            | 40.239,52     |                                          |                       |
|                                                |               | INVESTIMENTOS                            | 37.340,17             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | 2.322.119,84  |                                          |                       |
|                                                |               | AMORTIZACAO DA DIVIDA                    | 4.847,96              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 25.108,76     |                                          |                       |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES           | -277.128,17   | Despesas Intra-orçamentárias             | 112.036,04            |
|                                                |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 112.036,04            |
| Receita Extra - Orçamentária                   | 2.498.200,26  | Despesa Extra - Orçamentária             | 3.058.791,47          |
| DEPÓSITOS                                      | 140.028,30    | DEPÓSITOS                                | 138.540,20            |
| CONSIGNAÇÕES                                   | 140.028,30    | CONSIGNAÇÕES                             | 138.540,20            |
| DE TERCEIROS                                   | 140.028,30    | DE TERCEIROS                             | 138.540,20            |
| OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM                       | 2.358.171,96  | OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM                 | 2.758.870,29          |
| OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM     | 2.233.639,18  | OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ | 2.551.684,76          |
| DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR                    | 2.233.639,18  | DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR              | 2.551.684,76          |
| OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 124.532,78    |                                          |                       |
|                                                |               | OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | 207.185,53            |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                 | 124.532,78    |                                          |                       |
|                                                |               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS           | 207.185,53            |
|                                                |               | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 161.380,98            |
|                                                |               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS    | 161.380,98            |
|                                                |               | REPASSES PASSIVOS                        | 161.380,98            |
| Saldos anteriores                              | 5.364.113,37  | Saldos atuais                            | 5.012.452,67          |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO                   | 23.684,61     | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO             | 23.793,62             |
| BANCO C/ MOVIMENTO                             | 2.116.881,07  | BANCO C/ MOVIMENTO                       | 1.979.149,46          |
| BANCOS C/ VINCULADAS                           | 2.067.832,16  | BANCOS C/ VINCULADAS                     | 1.859.420,68          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                          | 0,00          | INVESTIMENTOS DO RPPS                    | 0,00                  |
| POUPANÇA                                       | 1.143.016,65  | POUPANÇA                                 | 1.148.218,52          |
| TESOURARIA GERAL                               | 12.698,88     | TESOURARIA GERAL                         | 1.870,39              |
| Total                                          | 10.269.846,31 | Total                                    | 10.269.846,31         |

VILA RICA, 11/09/2013

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**CONSUELO ROCA SILES**  
Contadora - Crc/ms-006107/0-7

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**4B8E6378

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público a RETIFICAÇÃO do resultado do Item “79” do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT, conforme abaixo:

| SEQ. | CÓD   | DESCRICAO                              | UNIDADE | QTDE   | BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.344.150/0001-61 |                | DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.640.617/0001-10 |                | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA - 06.894.854/0001-45 |                |
|------|-------|----------------------------------------|---------|--------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
|      |       |                                        |         |        | Marca                                                                 | VALOR UNITARIO | MARCA                                                                            | VALOR UNITARIO | MARCA                                                             | VALOR UNITARIO |
| 79   | 57326 | SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA (INSULINA) | UNIDADE | 180000 | DESCCLASSIFICADO                                                      |                | DESCCLASSIFICADO                                                                 |                | INJEX                                                             | 0,29           |

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.344.150/0001-61, valor global do vencedor R\$ 36.848,14  
DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.640.617/0001-10, valor global do vencedor R\$ 85.237,80.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA - 06.894.854/0001-45, valor global do vencedor R\$ 219.334,76

Mantém inalterados demais termos.

ALTA FLORESTA - MT, 11 DE SETEMBRO DE 2013

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A0340A9D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 9315/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/1013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG914192-0/2013**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr(ª). **KAMIL HUSSEIN FARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº.8793267 SSP PR e do CPF nº. 094.628.999-91 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **RALHID AKEL-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.314.193/0001-43, com sede na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, 80 – Jd. Petropolis – Cuiabá/MT CEP: 78070-045 – Fone: (65) 3028-6933, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Weverson Junior Barbosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1613466-4, CPF/MF nº. 017.387.741-98, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.060.549/0001-05, com sede na Rua VP-3D Qd. 08, Bairro Módulos 09/21, s/n Anápolis/GO – CEP 75.132-085 – Fone: (62) 3333-3500, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Rogério Nascimento Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3871901, CPF/MF nº. 943.491.931-20, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.202.744/0001-92, com sede na Av. do Café, 1836/1846 – Vila Tibério – Ribeirão Preto/SP – Cep 14.050-220 – Fone: (16) 3963-9090, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Fagner Carlos da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 25.734.815-3, CPF/MF nº. 316.102.488-56, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **UGOLINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.354.498/0001-53, com sede na Rua A, Nº 1-A Quadra 05 – Bairro Village Flamboyant – Cuiabá/MT – CEP 78035-360 – Fone: (65) 3626-3838, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Dorvirge Vitorio da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 553.347, CPF/MF nº. 486.758.221-20, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06, com sede na Rua Poxoréo, 391 – Bairro Alvorada – Cuiabá/MT CEP: 78048-600 - Fone: (65) 3621-7133, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Kleber Shun Yamamoto, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1278041-3, CPF/MF nº. 989.592.471-20, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.240.677/0001-60, com sede na Av. das Flores, 304 – Jd. Cuiabá – Cuiabá MT – CEP 78043-172 – Fone: (65) 36236500, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Ana Luiza Esteves Cuiabano, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 12048275, CPF/MF nº. 888.025.231-34, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.372.763/0001-40, com sede na Rua das Orquídeas, Bosque da Saúde – Cuiabá/MT – CEP 78050-010 – Fone: (65) 3028-5500, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Luciana Prata Gonçalves Zamprone, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 7473514, CPF/MF nº. 965.559.046-15, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.677.006/0001-57, com sede na Av. São Sebastião, 342 – Cidade Alta – Cuiabá/MT CEP: 78030-420 – Fone: (65) 3637-2653, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Benedita da Penha Correa farias, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 0055722-6, CPF/MF nº. 175.817.021-20, doravante denominado FORNECEDORA, e a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.545.557/0001-33, com sede na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, 1.037 – Tijucal – Cuiabá/MT CEP: 78088-000 – Fone: (65) 3665-5311, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). Joana Souza do Nascimento Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 070544, CPF/MF nº. 176.511.661-91, doravante denominado FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2013 do Processo Administrativo Nº. PG914192-0/2013, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos, dietas, e materiais de consumo diversos (Hospitalar) para nutrição, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas unidades: 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado – SAE, 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal, 08 (oito) residências terapêuticas, 03 (três) Centros de Apoio Psicossocial – CAPS e pacientes atendidos por processo judicial (liminar), conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação Diário Oficial do Estado e/ou Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>;

**2.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**4.1.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE.             | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   | MARCA          | EMPRESA VENCEDORA DO ITEM         | APRESENTAÇÃO/EMBAL/VOLUME/CX |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|-------------|---------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|
| 1    | Alimento achocolatado em pó, instantâneo, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400 g.                            | Lata ou pote de 400g | 1.020 | 1,880       | R\$ 1.917,60  | CHOCOMIL       | COMERCIAL LUAR LTDA               | LATA 400G                    |
| 2    | Açúcar cristal especial, na cor branca. Embalagem original do fabricante, em polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 2,0 kg.                                                          | Pacote de 2,0 kg     | 3.100 | 2,300       | R\$ 7.130,00  | DOCE DIA       | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | PACOTE 2 KG                  |
| 3    | Adoçante dietético líquido, edulcorante artificial: aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 100 ml. | Frasco de 100 ml     | 124   | 1,930       | R\$ 239,32    | ADOCIL         | RALHID AKEL - ME                  | FRASCO DE 100ML              |
| 4    | Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem original do fabricante, em polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 5,0 kg.                                         | Pacote de 5,0 kg     | 2.000 | 9,140       | R\$ 18.280,00 | CONCHA DE OURO | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE 5 KG                  |
| 5    | Balas mastigáveis macia de frutas. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 170 g.                                                                 | Pacote de 170 g      | 300   | 1,650       | R\$ 495,00    | SANTA FÉ       | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE 170 G                 |
| 6    | Biscoito de água e sal, fino e crocante. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200 g                                                                                    | Pacote de 200 g      | 2.050 | 0,980       | R\$ 2.009,00  | DALLAS         | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE DE 200 G              |
| 7    | Biscoito doce <u>sabor de chocolate</u> , sem recheio, embalagem com <u>três pacotes</u> embalados individualmente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400 g.        | Pacote de 400 g      | 1.250 | 2,500       | R\$ 3.125,00  | MAY BIT        | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | PACOTE 400 G C/3 EMBALAGENS  |
| 8    | Biscoito doce <u>sabor de coco</u> , sem recheio, embalagem com três pacotes embalados individualmente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem a partir de 400 g.           | Pacote de 400 g      | 500   | 2,100       | R\$ 1.050,00  | DALLAS         | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE DE 400 G              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |       |       |              |               |                                   |                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 9  | Biscoito doce sabor leite, <u>sem recheio</u> , embalagem com três pacotes embalados individualmente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400 g.                                                                                                                                                                                                  | Pacote de 400 g                | 500   | 2,100 | R\$ 1.050,00 | DALLAS        | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE DE 400 G                 |
| 10 | Biscoito maisena, embalagem com três pacotes embalados individualmente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400 g.                                                                                                                                                                                                                                | Pacote de 400 g                | 1.050 | 2,100 | R\$ 2.205,00 | DALLAS        | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE 400 G S                  |
| 11 | Café torrado e moído tradicional, grãos selecionados de 1ª qualidade, embalagem a vácuo original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, <u>selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC</u> . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº. 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote de 250 g. | Pacote de 250g                 | 3.644 | 2,260 | R\$ 8.235,44 | TRÊS FAZENDAS | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE 250G                     |
| 12 | Canela em casca, embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 10g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote de 10g                  | 396   | 0,390 | R\$ 154,44   | ALTEZA        | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | PACOTE 10 G                     |
| 13 | Caramelo de leite. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 170 g.                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote de 170 g                | 50    | 3,050 | R\$ 152,50   | ARCOR         | UGOLINI E CIA LTDA                | PACOTE 170 G                    |
| 14 | Chá de Camomila, saquinhos embalados individualmente, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de 10 gramas contendo 10 saquinhos.                                                                                                                                      | Cx c/10 saquinhos de 10 g cada | 1.128 | 1,340 | R\$ 1.511,52 | LINTEA        | UGOLINI E CIA LTDA                | CX COM 10 SAQUINHOS DE 10G CADA |
| 15 | Chá de capim cidreira, saquinhos embalados individualmente, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de 10 gramas contendo 10 saquinhos.                                                                                                                                | Cx c/10 saquinhos de 10 g cada | 1.128 | 1,160 | R\$ 1.308,48 | LINTEA        | UGOLINI E CIA LTDA                | CX COM 10 SAQUINHOS DE 10G CADA |
| 16 | Chá de erva doce, saquinhos embalados individualmente, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de 20 gramas contendo 10 saquinhos.                                                                                                                                     | Cx c/10 saquinhos de 20 g cada | 1.000 | 1,560 | R\$ 1.560,00 | LINTEA        | UGOLINI E CIA LTDA                | CX COM 10 SAQUINHOS DE 20G CADA |
| 17 | Chá de hortelã, saquinhos embalados individualmente, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de 10 gramas contendo 10 saquinhos.                                                                                                                                       | Cx c/10 saquinhos de 10 g cada | 728   | 1,500 | R\$ 1.092,00 | LINTEA        | UGOLINI E CIA LTDA                | CX COM 10 SAQUINHOS DE 10G CADA |
| 18 | Chá de maçã, saquinhos embalados individualmente, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de 20 gramas contendo 10 saquinhos.                                                                                                                                          | Cx c/10 saquinhos de 20 g cada | 528   | 2,650 | R\$ 1.399,20 | CHÁ LEÃO      | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CX COM 10 SAQUINHO DE 20G CADA  |
| 19 | Chá mate tostado natural, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no                                                                                                                                                                                                                                                                | Cx c/200g                      | 497   | 2,340 | R\$ 1.162,98 | FOLHA VERDE   | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CAIXA COM 200 G                 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |       |       |               |           |                          |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|---------------|-----------|--------------------------|----------------|
|    | Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem em caixa de 200g.                                                                                                                                                                                                                                  |                  |       |       |               |           |                          |                |
| 20 | Coco branco, em flocos, integral, desidratado, não acrescido de açúcar, embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 100 g.                                                               | Pacote com 100 g | 432   | 2,100 | R\$ 907,20    | BAHIA     | COMERCIAL LUAR LTDA      | PACOTE DE 100G |
| 21 | Colorífero, embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 8 g.                                                                                                              | Pacote de 8 g    | 396   | 0,300 | R\$ 118,80    | DIODORO   | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO | PACOTE 8G      |
| 22 | Creme de leite esterilizado, com 25% de gordura, em embalagem de lata, original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e SIF. Embalagem de 300 g.                                                                           | Lata de 300 g    | 435   | 2,890 | R\$ 1.257,15  | ITAMBÉ    | COMERCIAL LUAR           | LATA 300G      |
| 23 | Ervilha verde em conserva, cozida no vapor. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. Embalagem de 200 g.                                                                                             | Lata de 200 g    | 432   | 1,160 | R\$ 501,12    | QUERO     | UGOLINI E CIA LTDA       | LATA 200G      |
| 24 | Extrato de Tomate tradicional puro. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalagem de 340 g.                                                                                                      | Lata de 340 g    | 1.200 | 0,990 | R\$ 1.188,00  | BONARE    | COMERCIAL LUAR LTDA      | LATA 340G      |
| 25 | Farinha de mandioca branca, torrada, fina e sem tempero. Grupo: farinha seca, Sub-grupo: fina, Classe: branca tipo 1. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 1,0 kg. | Pacote de 1,0 kg | 500   | 3,890 | R\$ 1.945,00  | TRIANGULO | UGOLINI E CIA LTDA       | PACOTE 1 KG    |
| 26 | Farinha de trigo especial, tipo 1, embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 1,0 kg.                                                                                                   | Pacote de 1 kg   | 3.000 | 1,770 | R\$ 5.310,00  | DALLAS    | UGOLINI E CIA LTDA       | PACOTE 1 KG    |
| 27 | Feijão carioca. Classe: cores; Tipo 1; Grupo: anão. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 1,0 kg.                                                                   | Pacote de 1,0 kg | 2.500 | 4,140 | R\$ 10.350,00 | BONARE    | RALHID AKEL - ME         | PACOTE 1 KG    |
| 28 | Fermento biológico seco instantâneo para pães caseiros, pizzas e massas doces. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. .                                                                            | Envelope de 10g  | 2.500 | 0,600 | R\$ 1.500,00  | SAF       | COMERCIAL LUAR LTDA      | ENVELOPE 10 G  |
| 29 | Fermento químico tradicional em pó para bolo. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 100 g.                                                                                         | Lata de 100 g    | 1.000 | 1,580 | R\$ 1.580,00  | NITA      | UGOLINI E CIA LTDA       | LATA DE 100 G  |
| 30 | Fubá de milho mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA.                                                                                  | Pacote de 1,0 kg | 500   | 1,150 | R\$ 575,00    | BADOTTI   | UGOLINI E CIA LTDA       | PACOTE 1 KG    |
| 31 | Gelatina em pó com sabores variados (uva, limão, abacaxi e morango). Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. Embalagem de 30 g.                                                      | Cx de 30 g       | 3.485 | 0,580 | R\$ 2.021,30  | DA BARRA  | UGOLINI E CIA LTDA       | CX DE 30G      |
| 32 | Gelatina em pó dietética, com sabores variados (uva, limão, abacaxi e morango). Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 12 g.                                         | Cx de 12 g       | 3.885 | 1,250 | R\$ 4.856,25  | APT1      | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO | CX COM 12 G    |
| 33 | Leite condensado, tradicional, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem de lata, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 395g.                    | Lata de 395 g    | 200   | 2,340 | R\$ 468,00    | MOCOCA    | COMERCIAL LUAR LTDA      | LATA DE 395G   |
| 34 | Leite de coco, acondicionado em embalagem de vidro, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O                                                                                                                                                                                      | Vidro de 200 ml  | 475   | 1,200 | R\$ 570,00    | BOMCOCO   | COMERCIAL LUAR LTDA      | VIDRO 200ML    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |       |       |               |               |                                   |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|---------------|---------------|-----------------------------------|-------------------|
|    | produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200 ml.                                                                                                                                                                                                        |                  |       |       |               |               |                                   |                   |
| 35 | Macarrão de massa de sêmola com ovos, tamanho pequeno (formatos variados para sopa). Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 500 g.                                  | Pacote de 500g   | 400   | 1,340 | R\$ 536,00    | BORTOLINI     | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | PACOTE 500G       |
| 36 | Macarrão Grano Duro Fusilli. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 500 g.                                                                                          | Pacote de 500g   | 350   | 3,120 | R\$ 1.092,00  | DALLAS        | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO          | PACOTE 500G       |
| 37 | Macarrão Grano Duro Penne Rigate. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500 g.                                                                                       | Pacote de 500g   | 500   | 1,960 | R\$ 980,00    | DALLAS        | RALHID AKEL - ME                  | PACOTE 500G       |
| 38 | Macarrão Grano Duro Spaghetti. Embalagem original do fabricante, em polietileno com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. . Embalagem de 500 g.                                                                                        | Pacote de 500g   | 500   | 1,760 | R\$ 880,00    | SANTA FELICIA | RALHID AKEL - ME                  | PACOTE 500G       |
| 39 | Maionese <i>light</i> sem sabor. Embalagem de polietileno duro (pote), original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500 g.                                                                           | Pote de 500g     | 500   | 7,130 | R\$ 3.565,00  | HELLMANN'S    | COMERCIAL LUAR LTDA               | POTE 500G         |
| 40 | Milho branco para canjica. Embalagem original do fabricante, em polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500 g.                                                    | Pacote de 500g   | 300   | 1,530 | R\$ 459,00    | MIKA          | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | PACOTE 500G       |
| 41 | Milho para pipoca. Embalagem original do fabricante, em polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500 g.                                                            | Pacote de 500g   | 200   | 1,300 | R\$ 260,00    | MIKA          | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | PACOTE 500G       |
| 42 | Milho verde em conserva cozido no vapor. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução nº. 12/78 da CNNPA. Embalagem de 200 g.                                                                                              | Lata de 200 g    | 550   | 1,200 | R\$ 660,00    | PRAMESA       | COMERCIAL LUAR LTDA               | LATA 200G         |
| 43 | Óleo de soja refinado. Embalagem PET de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                | Garrafa de 900ml | 4.000 | 2,690 | R\$ 10.760,00 | SOYA          | COMERCIAL LUAR LTDA               | GARRAFA PET 900ML |
| 44 | Pêssego em Calda <i>Diet</i> . Embalagem em lata, original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 470g.                                                        | Lata de 470 g    | 60    | 4,090 | R\$ 245,40    | GB            | UGOLINI E CIA LTDA                | LATA 470G         |
| 45 | Pó para o preparo de pudim dietético, sabores variados (morango, chocolate, coco, baunilha). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 25 g.            | Pacote de 25g    | 1.000 | 1,400 | R\$ 1.400,00  | APTI          | RALHID AKEL - ME                  | PACOTE 25G        |
| 46 | Pó para o preparo de pudim, sabores variados (morango, chocolate, coco, baunilha). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 85 g.                      | Pacote de 85g    | 3.000 | 0,860 | R\$ 2.580,00  | APTI          | RALHID AKEL - ME                  | PACOTE DE 85G     |
| 47 | Polvilho doce, grupo fécula, tipo 1. Embalagem original do fabricante, em polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500 g.                                          | Pacote de 500g   | 132   | 2,050 | R\$ 270,60    | MIKA          | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | PACOTE 500G       |
| 48 | Refresco em pó <i>light</i> , zero açúcar, sabores variados (limão, pêssego, abacaxi, caju, laranja, maracujá, tangerina, uva, manga). Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou | Envelope de 10 g | 7.000 | 0,540 | R\$ 3.780,00  | APTI          | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO          | ENVELOPE 10 G     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |           |        |               |                                  |                                                        |                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|--------|---------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|
|    | Ministério da Saúde. Embalagem de 10 g.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |           |        |               |                                  |                                                        |                           |
| 49 | Refrigerante light/zero, diversos sabores (cola, guaraná, laranja). Embalagem de polietileno, original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros.              | Garrafa de 2 litros           | 330       | 3,180  | R\$ 1.049,40  | MARAJÁ                           | COMERCIAL LUAR LTDA                                    | GARRAFA 2 LITROS          |
| 50 | Refrigerante normal diversos sabores (cola, guaraná, laranja). Embalagem de polietileno, original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros.                   | Garrafa de 2 litros           | 1.320     | 2,830  | R\$ 3.735,60  | GUT GUT                          | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | GARRAFA 2 LITROS          |
| 51 | Sal refinado iodado. Embalagem original do fabricante, em polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1Kg.                                                                  | Pacote de 1,0 kg              | 792       | 0,720  | R\$ 570,24    | UNIÃO                            | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | PACOTE 1 KG               |
| 52 | Saquinho de Cachorro quente – Embalagem plástica com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacotes com 1000 unidades     | 10        | 12,870 | R\$ 128,70    | SEGPLAST                         | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | PACOTE COM 1000 UNIDADES  |
| 53 | Saquinho de pipoca- Embalagem plástica com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacotes com 1000 unidades     | 10        | 16,500 | R\$ 165,00    | NOBRE                            | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | PACOTE COM 1000 UNIDADES  |
| 54 | Saquinho de suquinho -Embalagem plástica com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacotes com 1000 unidades     | 30        | 5,120  | R\$ 153,60    | POLIPRESS                        | COMERCIAL LUAR LTDA                                    | PACOTE COM 1000 UNIDADES  |
| 55 | Suco concentrado, <u>sabor maracujá</u> , dados de identificação do produto, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                          | Garrafa de plástico de 500 ml | 640       | 4,300  | R\$ 2.752,00  | DA FRUTA                         | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | GARRAFA PLASTICA DE 500ML |
| 56 | Suco concentrado, <u>sabor cajá</u> , embalagem de plástico, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                          | Garrafa de plástico de 500 ml | 1000      | 1,750  | R\$ 1.750,00  | SEREGY                           | COMERCIAL LUAR LTDA                                    | GARRAFA PLASTICA DE 500ML |
| 57 | Suco concentrado, <u>sabor goiaba</u> , dados de identificação do produto, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                            | Garrafa de plástico de 500 ml | 600       | 3,880  | R\$ 2.328,00  | DA FRUTA                         | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | GARRAFA DE 500ML          |
| 58 | Atum em pedaços ao natural sem conservantes. Embalagem original do fabricante, lata com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem de 170 g (peso líquido sem drenar, peso drenado de 110 g).                     | Lata de 170 g (sem drenar)    | 600       | 3,300  | R\$ 1.980,00  | FALANI                           | RALHID AKEL - ME                                       | LATA 170G                 |
| 59 | Azeite de oliva extra-virgem com acidez máxima de 0,8 %. Embalagem com identificação do importador, da empresa que faz o envase e a distribuição. Embalagem de lata com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 200 ml. | Lata de 200 ml                | 250       | 6,990  | R\$ 1.747,50  | GALO                             | COMERCIAL LUAR LTDA                                    | LATA DE 200 ML            |
| 60 | Azeitonas verdes fatiadas. Embalagem com identificação do importador, da empresa que faz o envase e a distribuição. Embalagem de vidro com peso líquido de 320 g e peso drenado de 175 g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter número do registro e CNPJ.      | Vidro de 320 g (sem drenar)   | 288       | 3,950  | R\$ 1.137,60  | LAVIOLETERA                      | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | VIDRO DE 320ML            |
| 61 | Margarina vegetal, sem sal, com teor de lipídio de 60 %. Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.                                | Pote de 500 g                 | 1.150     | 3,280  | R\$ 3.772,00  | DORIANA                          | RALHID AKEL - ME                                       | POTE 500G                 |
| 62 | vinagre de vinho tinto, embalagem de plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 750ml.                                                          | garrafa de plastico de 750ml  | 500       | 2,480  | R\$ 1.240,00  | PALINI                           | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | GARRAFA DE 750ML          |
| 63 | Albumina pura em pó sem sacarose e carboidratos, indicada para enriquecer formulas especiais, para a recuperação de pacientes apresentando hipoalbuminemia tais como: <u>queimados e pacientes críticos</u> . Embalagem em pote, plástico ou pacote de no mínimo 500g.                                               | Grama                         | 287.250   | 0,090  | R\$ 25.852,50 | ALBUMINA ADVANCE PURA            | NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME | PACOTE 500G               |
| 64 | Alimento nutricionalmente completa em pó para crianças entre 1 e 10 anos de idade, com dificuldades alimentares. Contendo pré e                                                                                                                                                                                      | Grama                         | 1.317.600 | 0,070  | R\$ 92.232,00 | PEDIASURE BAINILHA 900G - ABBOTT | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | LATA 900G                 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |           |         |                |                                        |                                                        |                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|---------|----------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|
|    | probióticos, ARA e DHA. Densidade calórica 1.0 kcal/ml. 10 a 12% proteína; 49 a 53% carboidratos; 30 a 35% lipídeos. Apresentação lata com no mínimo 900g. Sabor baunilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |           |         |                |                                        |                                                        |                               |
| 65 | Alimento nutricionalmente completo enteral e oral para, adequado para tratamento nutricional de pacientes pediátricos de 1 a 10 anos. Dieta composta de caseína(50%) e de proteína do soro(50%), rica em cisteína e acrescida de sacarose como fonte de carboidratos, isenta de lactose e glúten. Composta de 10 a 12% de proteínas, 30 a 35% de carboidratos, 45 a 53% de lipídios. Embalagem de acordo com o fabricante com no mínimo 400g.                                                                       | Gramma                  | 4.464.400 | 0,080   | R\$ 357.152,00 | NUTREN JUNIOR 400G - NESTLE            | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 400G                |
| 66 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral acrescido de fibras para prebiótico para manutenção da função intestinal. É indicada para dieta enteral e oral, de pacientes com complicações intestinais. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 cal/ml, com 14 a 16% de proteínas, 50 a 58% de carboidratos, 30 a 34% de lipídios. Embalagem original do fabricante.Ref. Nutren Fibras ou similar.                                                                                                        | Lata de 400gr           | 100       | 23,000  | R\$ 2.300,00   | ENSURE BAUNILHA 400G - ABBOTT          | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | LATA DE 400G                  |
| 67 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, acrescido de fibras para manutenção da função intestinal. Embalagem original do fabricante. Composição: A partir de 14% de proteínas, 17% a 33% de lipídios, 51% a 56% de carboidratos. Não contém lactose e sacarose, contém ácidos graxos essenciais. Embalagem em lata. Ref. Soya Diet Multifiber Support ou similar.                                                                                                                          | Embalagem de 400 gramas | 200       | 18,750  | R\$ 3.750,00   | NUTRISON SOYA MULT FIBER 800G - DANONE | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | APRESENTAÇÃO LATA DE 800G     |
| 68 | Alimento pré-cozido enriquecido com açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais (utilizado para enriquecer leite na suplementação via oral de pacientes). Embalagem em lata ou pote plástico. Ref. Farinha Láctea 400g. ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gramma                  | 72.000    | 0,019   | R\$ 1.368,00   | FARINHA LACTEA NESTLE                  | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | LATA 400G                     |
| 69 | Alimento enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 04 anos a 10 anos, sabor artificial de chocolate, isento de glúten. Embalagem a partir de 380g. Ref. Sustagem Kids                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gramma                  | 18.240    | 0,040   | R\$ 729,60     | SUSTAIN JUNIOR 350G - DANONE           | NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME | LATA DE 350G                  |
| 70 | Alimento complementar para enriquecer o leite humano, à base de proteínas hidrolisadas e hipoalergênicas com maltodextrinas e minerais, indicado para lactantes recém nascidos de baixo peso. Embalagem em caixa com 70 (setenta) sachê de 1g cada Ref. FM 85 ou similar.                                                                                                                                                                                                                                           | Caixa                   | 12        | 122,400 | R\$ 1.468,80   | FM 85 - NESTLE -                       | NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME | CAIXA COM 70 SACHE DE 1G CADA |
| 71 | Alimento para dieta enteral, com alto teor de proteína, 50% de proteína do soro do leite, e baixo teor de sódio. É indicado para pacientes com necessidades calóricas e nutricionais aumentadas, devido ao estado de desnutrição protéico-energetica. Densidade calórica mínima de 1,0 cal/ml, com 16 a 20% de proteínas, 40 a 58% de carboidratos, 25 a 40% de lipídeos. Embalagem em lata, aspecto físico em pó. Ref. Nutren 1.0 ou similar                                                                       | Gramma                  | 796.800   | 0,077   | R\$ 61.353,60  | NUTREN 1.0 400G - NESTLE               | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | LATA DE 400G                  |
| 72 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral adequado para tratamento nutricional de pacientes de 1 a 10 anos. Dieta composta de caseína e de proteína do soro, rica em cisteína e acrescida de sacarose com fonte de carboidratos, isenta de lactose e glúten. Composta de 12 a 14% de proteínas, 44 a 57% de carboidratos, 30 a 44% de lipídios. Embalagem de acordo com o fabricante. Ref. Nutren Jr. ou similar.                                                                            | Gramma                  | 369.600   | 0,080   | R\$ 29.568,00  | NUTREN JUNIOR 400G - NESTLE            | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 400G                |
| 73 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral adequado para tratamento nutricional de pacientes de 1 a 10 anos. Dieta composta de caseinato de sódio 80 – 82% e concentrada de proteína do soro 18 – 20%, e acrescida de sacarose e xarope de milho hidrolisado como fonte de carboidratos, isenta de lactose e glúten. Composta de 12 a 14% de proteínas, 44 a 57% de carboidratos, 30 a 44% de lipídios. Embalagem de acordo com o fabricante 400g. Sabor baunilha. Ref. Pediasure ou similar. | Gramma                  | 67.200    | 0,070   | R\$ 4.704,00   | PEDIASURE BAUNILHA 400G - ABBOTT       | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 400G                |
| 74 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral hipossódico sem sacarose sabor baunilha – embalagem de 800g. Ref.Nutrison Soya.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gramma                  | 806.400   | 0,050   | R\$ 40.320,00  | NUTRISON SOYA 800G - DANONE            | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 800G                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |           |       |                |                                           |                                    |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-------|----------------|-------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 75 | Amido de milho. Embalagem original do fabricante, em polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote de 500gr | 500       | 2,200 | R\$ 1.100,00   | MIKA                                      | RALHID AKEL - ME                   | PACOTE DE 500G   |
| 76 | Aveia em flocos finos, embalagem original do fabricante, primeira embalagem em polietileno e segunda embalagem de papelão com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 250g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote 250g     | 224       | 1,770 | R\$ 396,48     | YOKI                                      | UGOLINI E CIA LTDA                 | PACOTE 250G      |
| 77 | Cereal para alimentação infantil à base de arroz, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ref. Mucilon de arroz 400g ou similar.                                                                                                                                                                                                                              | Gramas          | 24.000    | 0,028 | R\$ 672,00     | MUCILON DE ARROZ - NESTLE                 | COMERCIAL LUAR LTDA                | EMBALAGEM 400G   |
| 78 | Dieta em pó, oligomérica, completa a base peptídeos 100% de proteínas do soro do leite para crianças. Densidade calórica 0,8 a 1,0 cal/ml com 11 a 13% de proteínas, 54 a 57% de carboidratos e 31 a 34% de lipídios. Embalagem em lata no mínimo 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gramas          | 366.000   | 0,350 | R\$ 128.100,00 | PEPTAMEN JUNIOR 400G NESTLE               | CLINICA DIETÉTICA LTDA             | EMBALAGEM 400G   |
| 79 | Equipo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frascos e bolsas) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características gerais: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso; embalagem individual em papel grau cirúrgico esterilizado por radiação gama. | Unidade         | 25.000    | 0,810 | R\$ 20.250,00  | MEDSONDA                                  | NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | UNIDADE          |
| 80 | Espassante com amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, confere consistência semi-líquida, semi-sólida e xarope. Indicado para fins específicos, no tratamento da disfagia, isento de glúten, 100% amido modificado. Indicado para crianças e adultos. Embalagem original do fabricante existente no mercado de no mínimo 125g.                                                                                                                                                                                                                                        | Gramas          | 83.700    | 0,380 | R\$ 31.806,00  | RESOURCE THICHEN UP CLEAR 125G NESTLE     | CLINICA DIETÉTICA LTDA             | EMBALAGEM DE 125 |
| 81 | Formula enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Com w3, DHA, EPA. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com fibras solúveis (20%) e insolúveis (80%). Densidade calórica: com no mínimo 1,5 kcal/ml. Com 14 a 16% proteínas (incluindo proteína de ervilha e soja); 45 a 49% carboidratos 30 a 35% lipídeos. Apresentação frasco de no mínimo 500ml.                                                                                                                                                                                                                         | Mililitros      | 3.720.000 | 0,048 | R\$ 178.560,00 | NUTRISON ENERGY MF 500ML - DANONE         | CLINICA DIETÉTICA LTDA             | EMBALAGEM 500ML  |
| 82 | Formula enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Com w3, DHA, EPA. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com fibras solúveis (20%) e insolúveis (80%). Densidade calórica: com no mínimo 1,5 kcal/ml. Com 14 a 16% proteínas (incluindo proteína de ervilha e soja); 45 a 49% carboidratos 30 a 35% lipídeos. Apresentação Pack de até 1000ml.                                                                                                                                                                                                                                | Mililitros      | 3.720.000 | 0,048 | R\$ 178.560,00 | NUTRISON ENERGY MF 1000ML - DANONE        | CLINICA DIETÉTICA LTDA             | EMBALAGEM 1000ML |
| 83 | Formula enteral líquida nutricionalmente completa, hiperproteica e normocalórica. Com nutrientes específicos para cicatrização de úlceras por pressão e outras cicatrizações, reduz incidência de necrose tecidual e infecção, reduz tamanho da ferida. Indicado para diabéticos. Densidade calórica: com no mínimo 1,0 kcal/ml. Com 18 a 20,5% proteínas (contendo 8,5g/l de arginina); 45 a 49,6% carboidratos 25 a 30% lipídeos. Apresentação embalagem Pack ou vidro de até 1000 ml.                                                                                                       | Mililitro       | 3.720.000 | 0,075 | R\$ 279.000,00 | NUTRISON ADVANCED CUBISON 1000ML - DANONE | CLINICA DIETÉTICA LTDA             | EMBALAGEM 1000ML |
| 84 | Formula enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, hipoproteica rica em aminoácidos essenciais. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,3 kcal/ml. Com até 10% proteína; 65 a 69%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gramas          | 502.200   | 0,150 | R\$ 75.330,00  | NUTRISON ADVANCED NEFRO 90G - DANONE      | CLINICA DIETÉTICA LTDA             | EMBALAGEM 90G    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |           |       |                |                                        |                                                        |                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------|----------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|
|    | carboidratos; e até 21% lipídeos. Apresentação envelope com no mínimo de 90g. Sabor baunilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |           |       |                |                                        |                                                        |                            |
| 85 | Formula enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica com imunomoduladores. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.01 kcal/ml. Com 16 a 18% proteínas; 45 a 53% carboidratos; 25 a 29% lipídeos. Apresentação envelope de no mínimo 90g. Sabor baunilha.                                                                                                                                                                                               | Gramas     | 502.200   | 0,250 | R\$ 125.550,00 | NUTRISON ADVANCED PERIO 90G - DANONE   | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 90G              |
| 86 | Formula enteral pó nutricionalmente completa à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix de fibras 60% solúveis e 40% insolúveis (MF6), hipossódica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml. Com 14% proteínas, 50 a 55% carboidratos; 25 a 30% lipídeos. Apresentação lata com no mínimo 800g. Sabor baunilha.                                                                                                               | Gramas     | 4.464.000 | 0,060 | R\$ 267.840,00 | NUTRISON SOYA MULT FIBER 800G - DANONE | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 800G             |
| 87 | Formula especializada nutricionalmente completa em pó, para controle de índice glicêmico, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.0kcal/ml. Com 13 a 15% proteínas; 40 a 45% carboidratos (incluindo amido de tapioca (85%) e amido batata); 35 a 40% lipídeos. Apresentação lata com no mínimo 400g. Sabor baunilha.                                                                                                                                                     | Gramas     | 1.259.040 | 0,130 | R\$ 163.675,20 | NOVASOURCE GC 400G NESTLE              | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 400G             |
| 88 | Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes desde o nascimento, de maior viscosidade, com adição do amido de milho pré gelatinizado, predominância proteica do soro do leite e caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas, sais minerais. É indicado para pacientes com refluxo gastroesofágico moderado ou severo. Embalagem em lata no mínimo 400g.                                                                                                                                  | Gramas     | 148.800   | 0,035 | R\$ 5.208,00   | NESTLE                                 | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO                               | EMBALAGEM 400G             |
| 89 | Fórmula infantil de partida, desde o nascimento até o 6º mês, com predominância de proteínas do soro do leite, caseína. Adicionada de ARA, DHA (LC-PUFAS) e nucleotídeos, lactose, vitaminas, minerais, oligoelementos, L-arginina, L-carnitina, taurina, bitartarato de colina, inositol, L histidina. Embalagem em lata no mínimo Ref: Nan 01 400g.                                                                                                                                         | Gramas     | 244.800   | 0,036 | R\$ 8.812,80   | NAN 1. 400G - NESTLE                   | NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME | LATA 400G                  |
| 90 | Fórmula infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês, com ferro, com predominância de proteínas do soro do leite e caseína, lactose, gordura vegetal, adicionada de DHA e cultura de <i>lactobacillus</i> e <i>bifidus</i> (probióticos), vitaminas, minerais. Embalagem em lata no mínimo 400g. Ref: Nan 02                                                                                                                                                                        | Gramas     | 182.400   | 0,035 | R\$ 6.384,00   | NAN 2. 400G - NESTLE                   | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO                               | LATA 400G                  |
| 91 | Fórmula infantil para recém-nascidos de baixo peso e prematuros, desde o nascimento, com predominância de proteínas do soro do leite e caseína, com lactose, óleos vegetais, adicionado de ARA (LC-PUFAS) e DHA, vitaminas e minerais, L-histidina, Taurina, L-carnitina. Embalagem em lata no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                   | Gramas     | 148.800   | 0,095 | R\$ 14.136,00  |                                        | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO                               |                            |
| 92 | Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênico com ferro para lactentes e crianças desde o nascimento, composto de maltodextrina, com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada a base de aminoácidos e aminoácidos livres, proteína 100% de origem animal, isenta de lactose e sacarose. Com triglicérides de cadeia média (TCM), gordura vegetal, maltodextrina e amido de batata, vitaminas, minerais, nucleotídeos e L-carnitina. Embalagem em lata no mínimo 400g. Ref: ALFARE | Gramas     | 438.000   | 0,350 | R\$ 153.300,00 | ALFARÉ 400G - NESTLE                   | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 400G             |
| 93 | Formula líquida nutricional oral completa, hipercalórica e normoproteica. Densidade calórica: mínima de 2.0kcal/ml. Com 16 a 18% proteínas; 39 a 42% carboidratos; 35 a 40% lipídeos (incluindo óleo de canola, TCM e lecitina de soja). Apresentação tetra Pack com no mínimo 200ml. Sabor baunilha.                                                                                                                                                                                         | Mililitros | 1.464.000 | 0,055 | R\$ 80.520,00  | NUTREN 2.0 - 200ML - NESTLE            | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML |
| 94 | Formula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. 16 a 18% proteína; 53 a 55% carboidratos; 29 a 33% lipídeos. Apresentação Tetra Pack 200 ml. Sabor Chocolate.                                                                                                                                                                                                                                          | Mililitros | 1.464.000 | 0,038 | R\$ 55.632,00  | ENSURE PLUS CHOCOLATE 200ML - ABBOTT   | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML |
| 95 | Formula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica, isenta de lactose e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mililitros | 1.464.000 | 0,038 | R\$ 55.632,00  | ENSURE PLUS BAUNILHA 200ML - ABBOTT    | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |           |       |                |                                               |                        |                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------|----------------|-----------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
|     | glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. 16 a 18% proteína; 53 a 55% carboidratos; 29 a 33% lipídeos. Apresentação Tetra Pack 200 ml. Sabor baunilha.                                                                                                                                                                                                                          |            |           |       |                |                                               |                        |                             |
| 96  | Formula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: mínima de 1.2 kcal/ml. 12 a 14% proteínas; 50 a 56% carboidratos; 25 a 30% lipídeos. Apresentação tetra Pack 1000ml. Sabor baunilha.                                                                                                       | Mililitros | 3.720.000 | 0,030 | R\$ 111.600,00 | ISOSOURCE STANDARD BAUNILHA 1000ML - NESTLE   | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML |
| 97  | Formula líquida nutricionalmente completa, semielementar, hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com L-arginina, indicada para pacientes graves com necessidades de imunonutrição e cicatrização. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0 a 1.3 kcal/ml. 20 a 24% proteína; 49 a 55% carboidratos; 20 a 25% lipídeos. Apresentação lata com no mínimo 237ml. | Mililitros | 1.320.000 | 0,055 | R\$ 72.600,00  | PERATIVE 237 ML - ABBOTT                      | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM LATA 237ML        |
| 98  | Formula líquida nutricionalmente normocalórica e normoproteica com adição de fibras (15g/l). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: mínima de 1.2 kcal/ml. Com 12 a 14% proteínas; 50 a 56% carboidratos; 25 a 30% lipídeos. Apresentação tetra Pack 1000ml. Sabor baunilha.                                                                                | Mililitros | 3.720.000 | 0,030 | R\$ 111.600,00 | FIBERSOURCE BAUNILHA 1000ML - NESTLE          | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML |
| 99  | Formula nutricional oral completa, hiperproteica e hipercalórica. Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Com 20 a 26% proteínas (concentrado protéico do leite); até 41,3% carboidratos; 25 a 32% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200ml. Sabor chocolate.                                | Mililitros | 1.464.000 | 0,060 | R\$ 87.840,00  | NUTRIDRINK PROTEIN CHOCOLATE 200ML - DANONE   | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM FRASCO 200ML      |
| 100 | Formula nutricional oral completa, hiperproteica e hipercalórica. Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Com 20 a 26% proteínas (concentrado protéico do leite); até 41,3% carboidratos; 25 a 32% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200ml. Sabor morango.                                  | Mililitros | 1.464.000 | 0,060 | R\$ 87.840,00  | NUTRIDRINK PROTEIN MORANGO 200ML - DANONE     | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM FRASCO 200ML      |
| 101 | Formula nutricional oral completa, hipercalórica e normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Densidade calórica: de no mínimo 2,4 kcal/ml. Com 10 a 12% proteínas; 45 a 49% carboidratos; com 30 a 35% lipídeos. Apresentação frasco com até 125ml. Sabor baunilha.                                                                                                         | Mililitros | 1.464.000 | 0,090 | R\$ 131.760,00 | NUTRIDRINK COMPACT BAUNILHA - 125ML - SUPPORT | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM FRASCO 125ML      |
| 102 | Formula nutricional oral completa, hipercalórica e normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Densidade calórica: de no mínimo 2,4 kcal/ml. Com 10 a 12% proteínas; 45 a 49% carboidratos; com 30 a 35% lipídeos. Apresentação frasco com até 125ml. Sabor morango.                                                                                                          | Mililitros | 1.464.000 | 0,090 | R\$ 131.760,00 | NUTRIDRINK COMPACT MORANGO- 125ML - SUPPORT   | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM FRASCO 125ML      |
| 103 | Formula nutricional oral completa, hipercalórica e normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Densidade calórica: de no mínimo 2,4 kcal/ml. Com 10 a 12% proteínas; 45 a 49% carboidratos; com 30 a 35% lipídeos. Apresentação frasco com até 125ml. Sabor chocolate.                                                                                                        | Mililitros | 1.464.000 | 0,090 | R\$ 131.760,00 | NUTRIDRINK COMPACT CHOCOLATE 125ML -SUPPORT   | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM FRASCO 125ML      |
| 104 | Formula nutricional oral completa, hipercalórica e normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Densidade calórica: de no mínimo 2,4 kcal/ml. Com 10 a 12% proteínas; 45 a 49% carboidratos; com 30 a 35% lipídeos. Apresentação frasco com até 125ml. Sabor cappuccino.                                                                                                       | Mililitros | 1.464.000 | 0,090 | R\$ 131.760,00 | NUTRIDRINK COMPACT CAPPUCCINO 125ML - SUPPORT | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM FRASCO 125ML      |
| 105 | Formula nutricional oral completa, hipercalórica. Densidade calórica: mínima de 1,5 kcal/ml. Com 12 a 14% proteínas (incluindo isolado de soja e proteína de soja); 55 a 58% carboidratos; 25 a 28% lipídeos. Apresentação tetra Pack de no mínimo 200ml. Sabor chocolate.                                                                                                     | Mililitros | 1.464.000 | 0,055 | R\$ 80.520,00  | NUTREN CHOCOLATE 200ML - NESTLE               | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML  |
| 106 | Formula nutricional oral completa, hipercalórica. Densidade calórica: mínima de 1,5 kcal/ml. Com 12 a 14% proteínas (incluindo isolado de soja e proteína de soja); 55 a 58% carboidratos; 25 a 28% lipídeos. Apresentação tetra Pack de no mínimo 200ml. Sabor morango.                                                                                                       | Mililitros | 1.464.000 | 0,055 | R\$ 80.520,00  | NUTREN MORANGO 200ML - NESTLE                 | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML  |
| 107 | Formula nutricional oral completa, hipercalórica. Densidade calórica: mínima de 1,5 kcal/ml. Com 12 a 14% proteínas (incluindo isolado de soja e proteína de soja); 55 a 58% carboidratos; 25 a 28% lipídeos. Apresentação tetra Pack de no                                                                                                                                    | Mililitros | 1.464.000 | 0,055 | R\$ 80.520,00  | NUTREN BAUNILHA 200ML - NESTLE                | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |           |       |                |                                             |                        |                            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------|----------------|---------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
|     | mínimo 200ml. Sabor baunilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |           |       |                |                                             |                        |                            |
| 108 | Formula nutricional oral completa, hiperproteica e hipercalórica. Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Com 20 a 26% proteínas (concentrado protéico do leite); até 41,3% carboidratos; 25 a 32% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200ml. Sabor baunilha.                                                                   | Mililitros | 1.464.000 | 0,060 | R\$ 87.840,00  | NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA -200ML - DANONE | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM FRASCO 200ML     |
| 109 | Formula nutricional oral completa, hiperproteica, enriquecida com arginina, w3 e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml. Com 20 a 23% proteínas; 45 a 52% carboidratos; 20 a 25% lipídeos. Apresentação tetra Pack de no mínimo 200 ml. Sabor torta de limão.                                                                                                       | Mililitros | 1.464.000 | 0,070 | R\$ 102.480,00 | IMPACT TORTA DE LIMÃO 200ML NESTLE          | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML |
| 110 | Formula nutricional oral completa, hiperproteica, enriquecida com arginina, w3 e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml. Com 20 a 23% proteínas; 45 a 52% carboidratos; 20 a 25% lipídeos. Apresentação tetra Pack de no mínimo 200 ml. Sabor pêssego.                                                                                                              | Mililitros | 1.464.000 | 0,070 | R\$ 102.480,00 | IMPACT PESSEGO 200ML NESTLE                 | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 200ML |
| 111 | Formula nutricional oral completa, para cicatrização de úlceras por pressão. Hiperproteica, acrescido de arginina e enriquecido com micronutrientes envolvidos na cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E). Isenta de glúten. Densidade calórica: com no mínimo 1,25 kcal/ml. Com 25 a 30% proteínas; 40 a 45% carboidratos; até 25% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200ml. Sabor morango.   | Mililitros | 1.464.000 | 0,070 | R\$ 102.480,00 | CUBITAN MORANGO -200ML - DANONE             | CLINICA DIETÉTICA LTDA | FRASCO 200ML               |
| 112 | Formula nutricional oral completa, para cicatrização de úlceras por pressão. Hiperproteica, acrescido de arginina e enriquecido com micronutrientes envolvidos na cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E). Isenta de glúten. Densidade calórica: com no mínimo 1,25 kcal/ml. Com 25 a 30% proteínas; 40 a 45% carboidratos; até 25% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200ml. Sabor chocolate. | Mililitros | 1.464.000 | 0,070 | R\$ 102.480,00 | CUBITAN CHOCOLATE 200ML - DANONE            | CLINICA DIETÉTICA LTDA | FRASCO 200ML               |
| 113 | Formula nutricional oral completa, para cicatrização de úlceras por pressão. Hiperproteica, acrescido de arginina e enriquecido com micronutrientes envolvidos na cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E). Isenta de glúten. Densidade calórica: com no mínimo 1,25 kcal/ml. Com 25 a 30% proteínas; 40 a 45% carboidratos; até 25% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200ml. Sabor baunilha.  | Mililitros | 1.464.000 | 0,070 | R\$ 102.480,00 | CUBITAN BAUNILHA 200ML - DANONE             | CLINICA DIETÉTICA LTDA | FRASCO 200ML               |
| 114 | Formula nutricional oral completa, para crianças a partir de 1 ano de idade, com mix fibras (MF6), hipercalórica. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: de no mínimo 1,5 kcal/ml. Com 9 a 12% proteínas; 45 a 50% carboidratos; 35 a 41% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200 ml. Sabor baunilha.                                                                                           | Mililitros | 1.464.000 | 0,060 | R\$ 87.840,00  | FORTINI MF BAUNILHA - 200ML - DANONE        | CLINICA DIETÉTICA LTDA | FRASCO 200ML               |
| 115 | Formula nutricional oral completa, para crianças a partir de 1 ano de idade, com mix fibras (MF6), hipercalórica. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: de no mínimo 1,5 kcal/ml. Com 9 a 12% proteínas; 45 a 50% carboidratos; 35 a 41% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200 ml. Sabor chocolate.                                                                                          | Mililitros | 1.464.000 | 0,060 | R\$ 87.840,00  | FORTINI MF CHOCOLATE 200ML - DANONE         | CLINICA DIETÉTICA LTDA | FRASCO 200ML               |
| 116 | Formula nutricional oral completa, para crianças a partir de 1 ano de idade, com mix fibras (MF6), hipercalórica. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: de no mínimo 1,5 kcal/ml. Com 9 a 12% proteínas; 45 a 50% carboidratos; 35 a 41% lipídeos. Apresentação frasco com no mínimo 200 ml. Sabor morango.                                                                                            | Mililitros | 1.464.000 | 0,060 | R\$ 87.840,00  | FORTINI MF MORANGO - 200ML - DANONE         | CLINICA DIETÉTICA LTDA | FRASCO 200ML               |
| 117 | Formula nutricionalmente completa em pó, a base de peptídeos com baixo índice glicêmico, contendo TCM + TCL. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml. Com 14 a 16% proteínas (sendo 100% hidrolisado do soro do leite); 45 a 49% carboidratos; 30 a 35% lipídeos. Isenta de lactose e glúten. Apresentação lata com no mínimo 430g. Sabor baunilha.                                                                      | Grama      | 1.259.040 | 0,280 | R\$ 352.531,20 | PEPTAMEN BAUNILHA 430G NESTLE               | CLINICA DIETÉTICA LTDA | LATA 430G                  |
| 118 | Formula nutricionalmente completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Grama      | 1.620.000 | 0,065 | R\$ 105.300,00 | ENSURE BAUNILHA                             | CLINICA                | LATA 900G                  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |           |        |                |                                    |                                       |                                      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--------|----------------|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
|     | em pó, normoproteica a, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1.0 a 1.5 kcal/ml. Contendo no mínimo 15% proteína de fonte animal e vegetal; 50 a 55% carboidratos; 30% lipídeos. Com FOS e Inulina. Apresentação lata 900g. Sabor Baunilha                                                                                                                                                         |                |           |        |                | 900G - ABBOTT                      | DIETÉTICA LTDA                        |                                      |
| 119 | Formula nutricionalmente completa pó, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml. Com 14 a 16% proteínas; 45 a 50% carboidratos; 30 a 34% lipídeos. Apresentação lata com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                                        | Gramas         | 1.488.000 | 0,090  | R\$ 133.920,00 | NUTREN 1.0 400G - NESTLE           | CLINICA DIETÉTICA LTDA                | LATA 400G                            |
| 120 | Formula nutricionalmente completa, rica em aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos, hipercalórica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,25 kcal/ml. Com 9 a 11% proteínas; 60 a 67% carboidrato; até 22% lipídeos. Apresentação envelope de no mínimo 90g. Sabor baunilha.                                                                                                         | Gramas         | 502.200   | 0,250  | R\$ 125.550,00 | NUTRISON ADVANCED HEPATO90G DANONE | CLINICA DIETÉTICA LTDA                | ENVELOPE 90 G                        |
| 123 | Fórmula infantil de partida para crianças recém-nascidas até 1 ano de idade, com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolizadas, lactose, maltodextrina, gordura vegetal, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicada para prevenção de alergia alimentar. Embalagem em lata. Ref. Nan HÁ 400g ou similar.                                                                                                                       | Gramas         | 38.400    | 0,081  | R\$ 3.110,40   | NAN HÁ 400G NESTLE                 | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO              | LATA 400G                            |
| 124 | Formula enteral completa, líquida, criada para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas, hipossódica, hipercalórica (1,5 cal/ml), hiperproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em tetra pack de 1000ml. Ref. Isosource ou similar.                                                                                                                                                                      | Mililitro      | 564.000   | 0,030  | R\$ 16.920,00  | ISOSOURCE 1.5 1000ML - NESTLE      | CLINICA DIETÉTICA LTDA                | EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML          |
| 125 | Fórmula infantil para lactantes, desde o nascimento, indicada para lactentes com intolerância a lactose, proteínas 100% vegetal a base de isolado protéico de soja enriquecida com L Metionina, isenta de sacarose, com maltodextrina, gordura vegetal, suplementada com vitamina C, Taurina, L Carnitina, vitaminas minerais, ferro e oligoelementos. Embalagem em lata. Ref. Nan soy ou similar.                                        | Gramas         | 686.400   | 0,053  | R\$ 36.379,20  | NAN SOY NESTLE                     | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO              | LATA 400G                            |
| 126 | Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 100ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. | Unidade        | 50.000    | 0,400  | R\$ 20.000,00  | FBM FARMA                          | FBM FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | UNIDADE                              |
| 127 | Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. | Unidade        | 200.000   | 0,440  | R\$ 88.000,00  | CBA FARMA                          | CLINICA DIETÉTICA LTDA                | UNIDADE - FRASCO COM LACRE COM 300ML |
| 128 | Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. | Unidade        | 200.000   | 0,540  | R\$ 108.000,00 | CBA FARMA                          | CLINICA DIETÉTICA LTDA                | UNIDADE - FRASCO COM LACRE COM 500ML |
| 129 | Leite em pó instantâneo. Embalagem em lata, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400g. Ref Leite Ninho.                                                                                                                                                                                                         | Lata de 400gr  | 2.232     | 10,500 | R\$ 23.436,00  | ITAMBÉ                             | RALHID AKEL - ME                      | LATA 400G                            |
| 130 | Leite em pó desnatado, instantâneo. Embalagem em lata, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 300g.                                                                                                                                                                                | Lata de 300 gr | 36.000    | 9,900  | R\$ 356.400,00 | ITAMBÉ                             | DISTRIBUIDORA RIO BRANCO              | LATA 300G                            |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |         |        |                |                                                             |                                                        |                                    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------|----------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 131 | Leite em pó modificado, enriquecido com cálcio, ferro, zinco, vitaminas, fruto oligossacarídeos (FOS), xarope de milho, açúcar, óleo de milho, mel, lactose, emulsificante lecitina de soja. Indicado para crianças de 1 a 3 anos. Embalagem em lata. Ref. Ninho 1+ ou similar.                                                                                                                                             | Gramas           | 288.000 | 0,029  | R\$ 8.352,00   | NINHO 1 - NESTLE                                            | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | LATA 400G                          |
| 132 | Leite líquido integral, embalagem longa vida (UHT). Embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa de 1 litro | 4.916   | 2,820  | R\$ 13.863,12  | LACBON                                                      | PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | CAIXA 1 LITRO                      |
| 133 | Leite de Soja Original líquido – 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa de 1litro  | 360     | 3,940  | R\$ 1.418,40   | YOKI                                                        | COMERCIAL LUAR LTDA                                    | CAIXA 1 LITRO                      |
| 134 | Leite líquido semidesnatado, com baixo teor de lactose, para dietas com restrição de carboidratos, embalagem longa vida (UHT), 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa de 1 litro | 10.000  | 2,900  | R\$ 29.000,00  | PIRACANJUBA                                                 | UGOLINI E CIA LTDA                                     | CAIXA 1 LITRO                      |
| 135 | Leite Nitrogênio N1 tipo 1 - Fórmula infantil para lactentes recém nascidos até 6º mês, com predominância de caseína e proteínas do soro do leite, com ferro, contendo óleos vegetais, vitaminas, oligoelementos. Embalagem em lata. Ref. Nestogeno 1.                                                                                                                                                                      | Lata de 400gr    | 800     | 11,170 | R\$ 8.936,00   | NESTOGENO 1 - NESTLE                                        | NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME | LATA 400G                          |
| 136 | Leite Nitrogênio N2 tipo 2 - Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês, com predominância de caseína e proteínas do soro do leite, com ferro, contendo óleos vegetais, vitaminas, oligoelementos. Embalagem em lata. Ref. Nestogeno 2.                                                                                                                                                                             | Lata de 400gr    | 1.350   | 10,650 | R\$ 14.377,50  | NESTOGENO 2 - NESTLE                                        | NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME | LATA 400G                          |
| 139 | Maltodextrina 1kg – em pó                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pacote           | 230     | 17,000 | R\$ 3.910,00   |                                                             | NUTRICENTER DIST. PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME | EMBALAGEM 1 KG - PÓ                |
| 140 | Modulo de Fibras alimentares, para nutrição enteral ou oral, com 6 diferentes tipos de fibras. Apresentação lata 350g a 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gramas           | 148.800 | 0,230  | R\$ 34.224,00  | MF6 350 G - DANONE                                          | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 350G                     |
| 141 | Módulo de L- glutamina para dieta oral ou enteral, aminoácidos importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção da translocação bacteriana, recuperação do sistema imune e redução do catabolismo protéico, ou seja indicado para paciente crítico. Apresentação envelopes de 5 a 10 gramas.                                                                                                                 | Gramas           | 111.600 | 0,390  | R\$ 43.524,00  | GLUTAMAX 5 G - VITAFOR                                      | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | ENVELOPE 5 GRAMAS                  |
| 142 | Módulo de probióticos constituído por 5 cepas: lactobacillus acidophilus, lactobacillus casei, lactococcus latís, bifidobacterium lactis, bifidobacterium bifidum, amido de milho e maltodextrina. Isento de lactose e sacarose. Embalagem: caixa com 30 sache de 2g.                                                                                                                                                       | Caixa            | 200     | 78,000 | R\$ 15.600,00  | SIMFORT 60G (30 SACHES DE 2 GRAMAS) - VITAFOR               | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | CAIXA COM 30 SACHES DE 2 GRAMAS    |
| 143 | Módulo de proteína de alto valor biológico, para nutrição enteral ou oral para pacientes que necessitam de maior aporte protéico. Caseinato de Cálcio para promover rápida reversão de perdas nitrogenadas. Contém aproximadamente 90% de proteínas com alto valor biológico para corrigir hipoproteïnemia. Hipercatabolismo e síndrome nefrótica. Apresentação em lata com no mínimo 250g.                                 | Gramas           | 375.000 | 0,250  | R\$ 93.750,00  | CASEICAL 250G - DANONE                                      | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 250G                     |
| 144 | Módulo de proteína isolada de alto valor biológico, para nutrição enteral ou oral para pacientes que necessitam de maior aporte protéico. Extraído do soro do leite.Lata ou pote de no mínimo 250g, sabor neutro.                                                                                                                                                                                                           | Gramas           | 375.000 | 0,290  | R\$ 108.750,00 | WHEY PROTEIN 250G - VITAFOR                                 | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 250G                     |
| 145 | Módulo líquido de triglicerídeos para dieta oral ou enteral com 70 % triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais e 30 % óleo de milho. Indicado para prevenção das carências de ácidos graxos essenciais, DPOC, Fibrose Cística e aumento do aporte de energia.Embalagem em frasco/vidro de no mínimo 250 ml. Ref.                                                                                          | Mililitros       | 93.000  | 0,100  | R\$ 9.300,00   | MCT 250ML - VITAFOR                                         | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM 250ML                    |
| 146 | Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral ou via oral, constituída por mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel. Isento de sabor, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas, desde que observadas as normas pertinentes. Apresentação em pó, acondicionando em embalagem de 400g ou display com 10 saches de 5g. Densidade calórica: 60 cal/ 100g. Referência: Nutri Fibra Fiber Mais. | Gramas           | 19.200  | 0,449  | R\$ 8.620,80   | RESOURCE FIBER MAIS 50G (CX 10 SACHES DE 5 G) - NESTLE      | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 5G CADA |
| 147 | Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral ou via oral, constituída por mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel. Isento de sabor, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas, desde que observadas as normas pertinentes. Apresentação em                                                                                                                                               | Gramas           | 1.200   | 1,240  | R\$ 1.488,00   | RESOURCE FIBER MAIS FLORA 30G (CX 6 SACHES DE 5 G) - NESTLE | CLINICA DIETÉTICA LTDA                                 | EMBALAGEM COM 06 SACHES DE 5G CADA |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |           |        |               |                                      |                        |                            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------|---------------|--------------------------------------|------------------------|----------------------------|
|     | pó, acondicionando em embalagem de 400g ou display com 06 sachês de 5g. Densidade calórica: 60 cal/ 100g. Referência: Fiber Mais Flora.                                                                                                                                                                                                          |            |           |        |               |                                      |                        |                            |
| 148 | Nutrição especializada para controle glicêmico, hiperproteica, enriquecido com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 0,9 a 1.0 kcal/ml. Contendo 18,5 a 20% proteína; 44 a 47% carboidratos; 30 a 33% lipídeos. Apresentação Tetra Pack com no mínimo 230 ml. Sabor chocolate.                                        | Mililitros | 1.283.400 | 0,030  | R\$ 38.502,00 | GLUCERNA SR CHOCOLATE 230ML - ABBOTT | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 230ML |
| 149 | Nutrição especializada para controle glicêmico, hiperproteica, enriquecido com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 0,9 a 1.0 kcal/ml. Contendo 18,5 a 20% proteína; 44 a 47% carboidratos; 30 a 33% lipídeos. Apresentação Tetra Pack com no mínimo 230 ml. Sabor Baunilha.                                         | Mililitros | 1.283.400 | 0,030  | R\$ 38.502,00 | GLUCERNA SR BAUNILHA 230ML - ABBOTT  | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM TETRA PACK 230ML |
| 150 | Suplemento alimentar instantâneo, sem sacarose, com presença de prebiótico. Indicado para dietas orais/enterais, enriquecido com vitaminas e minerais contemplando alimentação infantil até adulto. Sabor baunilha. Embalagem em lata Ref. Nutren Active 400g ou similar                                                                         | Gramas     | 345.600   | 0,060  | R\$ 20.736,00 | NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G - NESTLE | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM LATA 400G        |
| 151 | Suplemento nutricional hiperprotéico, acrescido de arginina, com elevado teor de nutriente importante para processos de cicatrização, 22 a 30 % de proteína, 36 a 53% de carboidratos, 25 a 39% de lipídeos - densidade calórica mínima 1,0 cal/ml. Presença de W6:W3= 5:1, embalagem c/ 200 ml. Ref.Total nutrition Cubitan Support ou similar. | Frasco     | 360       | 12,000 | R\$ 4.320,00  | CUBITAN 200ML - DANONE               | CLINICA DIETÉTICA LTDA | EMBALAGEM COM 200ML        |

**Perfazendo o valor total global de R\$ 6.559.026,54 (seis milhões quinhentos e cinquenta e nove mil vinte e seis reais e cinquenta e quatro).**

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**5.1.** Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis, e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

**5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>, e durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

**5.3.** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais disposições vigentes;

**5.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPPF se reserva** no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

**5.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**5.6.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo FORNECEDOR, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br), link: licitação, onde é retirado o edital, bem como no site da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

**5.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE ENTREGA/ HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:****6.1. LOCAL DE ENTREGA/ HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

Almoxarifado Central/SMS, sito a Rua Fenelon Muller, 295, Bairro Dom Aquino, CEP 78058-498. Horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Tel.: (65) 3617-1325/ 1326 - Fax (65) 3617-1604, E-mail: sms.acafarmaceutica@cuiaba.mt.gov.br.

**6.2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**6.3. ENTREGA DOS PRODUTOS:**

· As compras serão programadas para serem entregues parceladamente, sendo uma entrega imediata e outras parcelas por um período de 03 a 06 meses ou outros, perfazendo até o prazo final de 12 meses e serão especificadas em ofícios formalizados com datas para as entregas.

· Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna do Almoxarifado Central (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.

· Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela **Diretoria Administrativa e Diretoria de Logística e Suprimentos e Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**.

**6.4.** As empresas deverão seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**7.1.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **FORNECEDORA** se for do interesse da Administração;

**7.1.1.** Após o cumprimento do **item 18.1.**, a empresa **FORNECEDORA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**7.1.2.** A empresa FORNECEDORA deverá garantir sob pena de responder pelas cominações legais aplicáveis ao certame e as Licitações Públicas, a plena execução do objeto licitado, bem como de todas as exigências fixadas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços apresentada e na Ata de Registro de Preços, independente das demais cominações legais aplicáveis.

**7.2.** Fornecer os produtos dentro dos padrões, qualidade, validade, quantidade, especificações, registros ANVISA e demais exigências conforme estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

**7.3.** Disponibilizar os produtos no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

**7.4.** Não serão recebidos ou aceitos produtos entregues em quantidades, validade, descrições, marcas, fornecedores, produtos, especificações que estiverem erros, inconsistência ou modificação ao que estiver detalhado na ordem de fornecimento.

**7.5.** Em situações análogas, a empresa FORNECEDORA, será inteiramente responsável por qualquer espécie de ônus ou encargos decorrentes dessas situações, não cabendo qualquer ônus para a municipalidade, sendo culpa exclusiva da FORNECEDORA.

**7.6.** Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, prazo de validade, marca, fabricante, data de fabricação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretoria de Logística e Suprimentos/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da FORNECEDORA a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

**7.7.** A nota fiscal deverá especificar todas as informações necessárias e compatíveis com a ordem de fornecimento e a nota de empenho, inclusive informando número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na Diretoria de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, deverá os produtos ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

**7.8.** O recebimento não excluirá a FORNECEDORA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, punições, sanções administrativas e cominações legais em caso de qualquer tipo de irregularidade, inconsistência e não conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao perfeito fornecimento dos produtos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

**7.9.** A FORNECEDORA corrigirá, às suas expensas, no todo ou em parte, todo o fornecimento de produtos que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

**7.10.** A FORNECEDORA manterá durante a vigência do Registro, a plena e completa regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, inclusive dos produtos ofertados, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

**7.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo fixado, em que cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto, da entrega, da fabricação, distribuição, registro, fornecimento dos produtos e qualquer situação referentes ao cumprimento das normas técnicas e legais exigidas e disponibilizados em cumprimento as normas de saúde;

**7.12.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento, distribuição, armazenagem e fabricação dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no certame;

**7.13.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, não podendo causar qualquer interrupção no fornecimento dos produtos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**7.14.** Qualquer prejuízo, transtorno ou impedimento de fornecimento que cause a Secretaria Municipal de Saúde, interrupção, perda, caos, desabastecimento e escassez do produto, em razão do não fornecimento no tempo hábil, será a FORNECEDORA totalmente responsável, inclusive financeiramente enquanto perdurar as causas do problema, arcando com todos os ônus decorrentes dos transtornos causados por falta de acesso aos produtos registrados;

**7.15.** Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

**7.16.** Fiscalizar e acompanhar a execução completa do objeto que lhe couber, para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**7.17.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

**7.18.** Substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, prazo de validade, qualidade ou de quantidade, entre outros, relativos ao fornecimento dos produtos registrados;

**7.19.** Se a FORNECEDORA recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades e cominações pertinentes a este certame.

**7.20.** A FORNECEDORA assumirá a responsabilidade completa pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive aqueles que pela própria natureza do objeto são responsáveis;

**7.21.** A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a Secretaria Municipal de Saúde;

**7.22.** A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

**7.23.** Caberá a Diretoria de Logística e Suprimentos, avaliar, relatar e aplicar as penalidades que forem necessárias, sempre que a FORNECEDORA der causa, encaminhando-se formalmente os documentos necessários ao **Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde** para realização dos demais procedimentos necessários a formalização da penalidade e cominações legais aplicáveis ao caso.

**7.24.** Feitas os procedimentos necessários, a Secretaria Municipal de Saúde, comunicará expressamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria de Compras e Licitações, para execução das demais providências que se fizerem necessárias até a efetiva punição e responsabilização da FORNECEDORA.

**7.25.** A futura FORNECEDORA deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor contratado (Art. 56 da Lei nº 8.666/93);

**7.26.** Permitir e assegurar a Contratante o direito de fiscalizar a entrega do produto objeto desta licitação em meio digital;

**7.27.** A **FORNECEDORA** deverá:

**7.27.1.** Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, diretos e indiretos na execução dos serviços para o pleno atendimento do presente objeto em questão;

**7.27.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento e quitação de todos os encargos, taxas, tarifas, impostos, tributos diversos, inclusive das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;

**7.27.3.** Responder por danos materiais ou físicos, causados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**7.27.4.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

## **7.29. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

**7.29.1.** A **FORNECEDORA** é obrigada ainda:

**7.29.2.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

**7.29.3.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

**7.29.4.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

**7.29.5.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

**7.29.6.** A inadimplência da **FORNECEDORA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**.

**7.29.7.** A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

**7.29.8.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A **CONTRATANTE** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**, com relação ao objeto deste certame;

**8.2.** Avaliar se o serviço prestado pela **FORNECEDORA** está de acordo com o Edital, Contrato e normas legais pertinentes ao objeto;

**8.3.** Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executados pela empresa **FORNECEDORA**;

**8.4.** Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela **FORNECEDORA**, assim como avaliar a execução mensal das atividades em andamento, a serem desenvolvidas relativas aos serviços contratados;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, garantindo a eficácia dos serviços e economia para a Administração;

**8.6.** Expedir a ordem do serviço, após a execução plena dos serviços, deverá encaminhar para a Coordenadoria Administrativa, todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período, com todas as documentos exigidas para posterior conferência e pagamento, desde que tenham sido aprovados e atestados pela Diretoria requisitante;

**8.7.** Receber todos os documentos das realizações das despesas no período sem qualquer inconsistência e providenciar, o encaminhamento deste para pagamento sob demanda dos serviços, das faturas referente aos serviços efetivamente prestados;

**8.8.** O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para realização do mesmo, tal como exigido no presente Edital, e caso seja constatado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução correta;

**8.9.** Certificar que o serviço está sendo prestado com a qualidade técnica e se os insumos estão de acordo com o prescrito neste Edital, realizar a cobrança para substituição quando não realizado adequadamente;

**8.10.** Conferir as quantidades de serviços e a qualidade da realização dos mesmos, aferindo e atestando as notas fiscais decorrentes da plena prestação dos serviços;

**8.11.** A **CONTRATANTE** é obrigada a comunicar prontamente à **FORNECEDORA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

**8.12.** A **CONTRATANTE** é obrigada a comunicar tempestivamente à **FORNECEDORA**, mediante ofício, sobre qualquer alteração na forma e modalidade de prestação de serviços, a fim de assegurar a fiel execução do objeto deste certame;

**8.13.** A **CONTRATANTE** é obrigada a efetuar o pagamento à **FORNECEDORA**, nas condições estabelecidas neste edital, salvo os que por qualquer motivo pertinente ao edital, não forem autorizados;

**8.14.** Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária **FORNECEDORA** pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

**8.15.** O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da **FORNECEDORA**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado à **FORNECEDORA**, mensalmente de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF, atestada a nota fiscal com as devidas certidões exigidas por Lei e atestadas as mesmas.

**9.1.1.** O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira da Administração Municipal.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**9.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**9.4.** Nenhum pagamento isentará o **CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**9.5.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**9.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**9.7.** O pagamento somente será efetuado mediante:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

**b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

**c)** Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

**10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **FORNECEDORA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**10.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

**11.1.2.** Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**11.1.3.** Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.4.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**11.4.** A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Saúde**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas à execução do **ITEM**.

**11.6.** Caso a **Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;**

**12.1.** Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

**12.1.1.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

**12.1.2.** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**13.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à FORNECEDORA a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**13.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **FORNECEDORA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**13.3.** Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**13.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**13.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**13.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**13.4.** A **FORNECEDORA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

**13.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a FORNECEDORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde;

**13.6.** Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

**13.6.1.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir:

**Unidade Gestora:** 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub Função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0036 – Gestão do SUS

**Projeto Atividade:** 2114 – Manutenção e Apoio Administrativo

**Fonte:** 213 – Transferência do FNS para FMS para pagamento da rede privada

**Elemento de despesa:** 3390-30 – Material de Consumo

**Rotina: Despesas com Custeio** - Solicitação de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios (Produto para Nutrição) para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Residências Terapêuticas, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) e pacientes com processos judiciais (liminares).

**Unidade Gestora:** 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub Função:** 305 – Vigilância Epidemiológica

**Programa:** 0034 – Vigilância em Saúde

**Projeto Atividade:** 2110 – Implementação da Vigilância DST/AIDS

**Fonte:** 210 – Transferência da União do FNS para SMS

**Elemento de despesa:** 3390-30 – Material de Consumo

**Bloco:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Componente:** PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Ação/Serviço/Estratégia:** INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS OUTRAS DST

**Repasse:** 210 - FNS (Fundo Nacional de Saúde) para SMS (Secretaria Municipal de Saúde)

**Agência:** 000167

**Conta:** 0066240115

**Despesas com Custeio** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os pacientes do Serviço Ambulatorial Especializado (SAE).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 055/2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada **ITEM**;

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e FORNECEDORAS, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2013.

CONTRATANTE:

**KAMIL HUSSEIN FARES**

Secretário de Saúde

FORNECEDORAS:

**RALHID AKEL-ME**

CNPJ Nº 03.314.193/0001-43

**F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ Nº 02.060.549/0001-05

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ Nº 52.202.744/0001-92

**UGOLINI E CIA LTDA**

CNPJ Nº 01.354.498/0001-53

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**

CNPJ Nº 03.362.501/0001-06

**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

CNPJ Nº 01.240.677/0001-60

**NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**

CNPJ Nº 06.372.763/0001-40

**PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ Nº 33.677.006/0001-57

**COMERCIAL LUAR LTDA – EPP**

CNPJ Nº 02.545.557/0001-33

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
RG  
CPF/MF

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**1516CF93

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 063/2013, tendo por OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para serviços de suspensão, alinhamento e balanceamento em veículos leves de propriedade do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **MIGUEL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME e C. A. NOBILI & CIA LTDA EPP**, visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

**CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO**

2.1. A licitante vencedora, O LOTE, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa 1: **MIGUEL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME**

CNPJ nº 17.110.986/0001-55 I.E. nº 13.469.033-8

Endereço: Rua das Castanheiras, nº 45 Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-2263

Representante legal: Aline Carla Ecco

**LOTE Nº 01**

**FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007 PLACA KAM-5362**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 1.   | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODA                 | 19,70                                                                                      | -                                |
| 2.   | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA               | 14,75                                                                                      | -                                |
| 3.   | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 49,20                                                                                      | -                                |
| 4.   | 1   | SV  | SERVIÇO DE SUSPENSÃO                           | 83,60                                                                                      | -                                |
| 5.   | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 29,50                                                                                      | -                                |
| 6.   | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,55                                                                                      | -                                |
| 7.   | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 39,35                                                                                      | -                                |

**LOTE Nº 02**

**GOL POWER 16V ANO 2002 PLACA JZV-3258**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 8.   | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODA                 | 19,70                                                                                      | -                                |
| 9.   | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,75                                                                                      | -                                |
| 10.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 49,20                                                                                      | -                                |
| 11.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 78,60                                                                                      | -                                |
| 12.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 29,45                                                                                      | -                                |
| 13.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,50                                                                                      | -                                |

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                  | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                            | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 14.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS | 44,45                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 03

## FIAT PALIO FIRE ECONOMY FLEX ANO 2009 PLACA NJM-8975

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 15.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,70                                                                                      | -                                |
| 16.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,75                                                                                      | -                                |
| 17.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 49,00                                                                                      | -                                |
| 18.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 83,65                                                                                      | -                                |
| 19.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 29,45                                                                                      | -                                |
| 20.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,60                                                                                      | -                                |
| 21.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 44,50                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 04

## VAN Sprinter 313 ano 2006 CHASSI - 8AC9036727A960369 PLACA- KAR-4826

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 22.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 29,85                                                                                      | -                                |
| 23.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 24.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 79,70                                                                                      | -                                |
| 25.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 169,40                                                                                     | -                                |
| 26.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 29,85                                                                                      | -                                |
| 27.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 29,90                                                                                      | -                                |
| 28.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 59,95                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 05

## TOYOTA BANDEIRANTES CS ANO 99 CHASSI - 9BRBJ0180X1018588 JZD 9718

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 29.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,75                                                                                      | -                                |
| 30.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,80                                                                                      | -                                |
| 31.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 54,00                                                                                      | -                                |
| 32.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 177,80                                                                                     | -                                |
| 33.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 59,30                                                                                      | -                                |
| 34.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 39,70                                                                                      | -                                |
| 35.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 79,00                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 06

## TOYOTA BANDEIRANTE CD ano 95/96 CHASSI - 9BRBJ0060S1007215 Placa JYH 6902

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 36.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,95                                                                                      | -                                |
| 37.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 15,00                                                                                      | -                                |
| 38.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,90                                                                                      | -                                |
| 39.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 179,70                                                                                     | -                                |
| 40.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 59,90                                                                                      | -                                |
| 41.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 39,95                                                                                      | -                                |
| 42.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 59,75                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 07

## NISSAN FRONTIER 4X4 CD Ano 2005 Chassi 94DCMD225J596502 Placa KAA 8095

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 43.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,85                                                                                      | -                                |
| 44.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,90                                                                                      | -                                |
| 45.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 39,70                                                                                      | -                                |
| 46.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 179,00                                                                                     | -                                |
| 47.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 34,80                                                                                      | -                                |

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                  | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                            | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 48.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR         | 49,50                                                                                      | -                                |
| 49.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS | 59,50                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 08

**GOL VW 1.0 ANO/MOD. 2005/2006 9BWCA05W86P002673 PLACA KAI 3789**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 50.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,80                                                                                      | -                                |
| 51.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,85                                                                                      | -                                |
| 52.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,50                                                                                      | -                                |
| 53.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 79,50                                                                                      | -                                |
| 54.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,50                                                                                      | -                                |
| 55.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,50                                                                                      | -                                |
| 56.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 44,90                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 09

**VAN RENALUT MASTER DIESEL 2.5 ANO 2007 PLACA JYT-5955**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 57.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,70                                                                                      | -                                |
| 58.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,85                                                                                      | -                                |
| 59.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,35                                                                                      | -                                |
| 60.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 228,00                                                                                     | -                                |
| 61.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 54,40                                                                                      | -                                |
| 62.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 59,45                                                                                      | -                                |
| 63.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 98,60                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 10

**CAMINHONETE S-10 FLEX ANO 2008 PLACA NIY-4517**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 64.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,85                                                                                      | -                                |
| 65.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 66.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 39,75                                                                                      | -                                |
| 67.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 229,00                                                                                     | -                                |
| 68.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 59,50                                                                                      | -                                |
| 69.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 59,50                                                                                      | -                                |
| 70.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 79,55                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 11

**FORD TRANSIT DIESEL PLACA NPL-7767**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 71.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 17,60                                                                                      | -                                |
| 72.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 12,00                                                                                      | -                                |
| 73.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 60,00                                                                                      | -                                |
| 74.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 175,00                                                                                     | -                                |
| 75.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 48,00                                                                                      | -                                |
| 76.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 55,00                                                                                      | -                                |
| 77.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 93,60                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 12

**CAMINHONETE L-200 DIESEL ANO 2006 PLACA KAO-9319**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 78.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,90                                                                                      | -                                |
| 79.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,90                                                                                      | -                                |
| 80.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 39,80                                                                                      | -                                |
| 81.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 229,00                                                                                     | -                                |

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                  | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                            | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 82.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO   | 39,75                                                                                      | -                                |
| 83.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR         | 59,50                                                                                      | -                                |
| 84.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS | 79,25                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 13

UNO MILLE PLACA KAJ 3953 ANO 2007

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 85.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,85                                                                                      | -                                |
| 86.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,85                                                                                      | -                                |
| 87.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,60                                                                                      | -                                |
| 88.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 79,30                                                                                      | -                                |
| 89.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,80                                                                                      | -                                |
| 90.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,50                                                                                      | -                                |
| 91.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 59,50                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 15

FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2007 PLACA JZK-9191

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 99.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,85                                                                                      | -                                |
| 100. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,90                                                                                      | -                                |
| 101. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,50                                                                                      | -                                |
| 102. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 79,50                                                                                      | -                                |
| 103. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,50                                                                                      | -                                |
| 104. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,75                                                                                      | -                                |
| 105. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 49,75                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 16

FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2011 PLACA NPO-5791

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 106. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,85                                                                                      | -                                |
| 107. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,90                                                                                      | -                                |
| 108. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,50                                                                                      | -                                |
| 109. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 79,50                                                                                      | -                                |
| 110. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,50                                                                                      | -                                |
| 111. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,75                                                                                      | -                                |
| 112. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 49,75                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 17

FIAT UNO MILLE WAY ANO 2012 PLACA NPO-6841

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 113. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,85                                                                                      | -                                |
| 114. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,90                                                                                      | -                                |
| 115. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 79,50                                                                                      | -                                |
| 116. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 99,35                                                                                      | -                                |
| 117. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,85                                                                                      | -                                |
| 118. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,50                                                                                      | -                                |
| 119. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 59,90                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 18

CAMINHONETE D-20 ANO 1993 PLACA BUR-6383

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 120. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,00                                                                                      | -                                |
| 121. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,20                                                                                      | -                                |
| 122. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 28,00                                                                                      | -                                |

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                  | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                            | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 123. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO | 175,00                                                                                     | -                                |
| 124. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO   | 25,00                                                                                      | -                                |
| 125. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR         | 54,00                                                                                      | -                                |
| 126. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS | 73,10                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 19

**CAMINHONETE D-20 ANO 1996 PLACA BZU-9640**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 127. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 18,00                                                                                      | -                                |
| 128. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 13,70                                                                                      | -                                |
| 129. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 28,00                                                                                      | -                                |
| 130. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 150,00                                                                                     | -                                |
| 131. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 26,00                                                                                      | -                                |
| 132. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 55,00                                                                                      | -                                |
| 133. | 2   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 72,10                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 20

**FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 PLACA JZR-5739**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 134. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,90                                                                                      | -                                |
| 135. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 136. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,70                                                                                      | -                                |
| 137. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 79,55                                                                                      | -                                |
| 138. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,90                                                                                      | -                                |
| 139. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,90                                                                                      | -                                |
| 140. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 54,55                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 21

**FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 PLACA JZR-5759**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 141. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,90                                                                                      | -                                |
| 142. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,90                                                                                      | -                                |
| 143. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,65                                                                                      | -                                |
| 144. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 79,80                                                                                      | -                                |
| 145. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,85                                                                                      | -                                |
| 146. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,75                                                                                      | -                                |
| 147. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 54,75                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 22

**CAMINHONETE F-1000 ANO 1997 PLACA JYP 4121**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 148. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,90                                                                                      | -                                |
| 149. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 150. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 29,90                                                                                      | -                                |
| 151. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 164,40                                                                                     | -                                |
| 152. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 49,85                                                                                      | -                                |
| 153. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 49,80                                                                                      | -                                |
| 154. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 84,65                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 23

**CAMINHONETE L-200 4X4 GL ANO 2004 PLACA JZS-5495**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                            | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                      | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 155. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS      | 19,95                                                                                      | -                                |
| 156. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS | 14,95                                                                                      | -                                |

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 157. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 29,90                                                                                      | -                                |
| 158. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 199,60                                                                                     | -                                |
| 159. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 39,60                                                                                      | -                                |
| 160. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 39,35                                                                                      | -                                |
| 161. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 84,95                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 24

## CAMINHONETE L-200 4X4 GL ANO 2004 PLACA JZG-9984

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 162. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,95                                                                                      | -                                |
| 163. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 164. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 29,80                                                                                      | -                                |
| 165. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 199,50                                                                                     | -                                |
| 166. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 39,85                                                                                      | -                                |
| 167. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 59,50                                                                                      | -                                |
| 168. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 84,75                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 25

## CAMINHONETE L-200 TRITON ANO 2012 PLACA OBI-4611

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 169. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,95                                                                                      | -                                |
| 170. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 171. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,90                                                                                      | -                                |
| 172. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 234,00                                                                                     | -                                |
| 173. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 29,90                                                                                      | -                                |
| 174. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 59,80                                                                                      | -                                |
| 175. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 99,80                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 26

## FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX ANO 2010 PLACA NJV-2485

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 176. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,90                                                                                      | -                                |
| 177. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,90                                                                                      | -                                |
| 178. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,70                                                                                      | -                                |
| 179. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 79,90                                                                                      | -                                |
| 180. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,80                                                                                      | -                                |
| 181. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,80                                                                                      | -                                |
| 182. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 49,60                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 27

## CELTA 4P SPIRIT GASOLINA ANO 2010 PLACA NJU-8154

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 183. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,90                                                                                      | -                                |
| 184. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 185. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,75                                                                                      | -                                |
| 186. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 99,50                                                                                      | -                                |
| 187. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,80                                                                                      | -                                |
| 188. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 29,85                                                                                      | -                                |
| 189. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 49,70                                                                                      | -                                |

## LOTE Nº 28

## FIAT PALIO ANO 1999 PLACA JFT-0750

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                       | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                 | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 190. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS | 19,95                                                                                      | -                                |

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 191. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 192. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 59,50                                                                                      | -                                |
| 193. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 99,50                                                                                      | -                                |
| 194. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 24,90                                                                                      | -                                |
| 195. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 24,75                                                                                      | -                                |
| 196. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 49,75                                                                                      | -                                |

LOTE Nº 29

**S-10 BLAZER 2.4 MPFI FLEX ADVANTAGE ANO 2010 PLACA NPQ-0157**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>MIGUEL COMÉRCIO DE<br>ACESSÓRIOS E SERVIÇOS<br>AUTOMOTIVOS LTDA –<br>ME | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                                                             | Valor Unitário                   |
| 197. | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 19,90                                                                                      | -                                |
| 198. | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 14,95                                                                                      | -                                |
| 199. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 39,85                                                                                      | -                                |
| 200. | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 234,50                                                                                     | -                                |
| 201. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 49,85                                                                                      | -                                |
| 202. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 59,70                                                                                      | -                                |
| 203. | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 79,70                                                                                      | -                                |

Empresa 2: **C. A NOBILI & CIA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.322.359/0001-36 I.E. nº 13.199.600-2

Endereço: Rua das Laranjeiras, nº 15 Bairro Jardim Vitória

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-2648

Representante legal: Valdecy de Oliveira Leite

LOTE Nº 14

**MICRO ÔNIBUS VOLARE DIESEL ANO 2008 PLACA KAN 8692**

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                      | 1ª classificada<br>C. A. NOBILI & CIA LTDA<br>EPP | 2ª Classificada<br>Razão Social: |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|
|      |     |     |                                                | Valor Unitário                                    | Valor Unitário                   |
| 92.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS                | 30,00                                             | -                                |
| 93.  | 4   | SV  | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS           | 25,00                                             | -                                |
| 94.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANT./TRAS. | 80,00                                             | -                                |
| 95.  | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO     | 196,00                                            | -                                |
| 96.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO       | 80,00                                             | -                                |
| 97.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR             | 50,00                                             | -                                |
| 98.  | 1   | SV  | SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS DO FREIO 4 RODAS     | 120,00                                            | -                                |

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP contratará o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a REALIZAR os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** prestados com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos **SERVIÇOS**.

7.3. Em se verificando vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, serão realizadas pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Será entregue à contratada a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos **SERVIÇOS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** do dia agendado pelo MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Os **SERVIÇOS, solicitados** deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, no horário e local determinado pelo Fiscal do Contrato.

8.7. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na prestação dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a prestação dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionadas e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

#### **CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

13.1.O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos

preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal nº 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 063/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

19.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES**

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória  
- Guarantã do Norte/MT  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

**TATIANE ELLER DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**MIGUEL COM. ACES. SERV. AUTOM. LTDA – ME**

Aline Carla Ecco

**C. A. NOBILI & CIA LTDA EPP**

Valdecy de Oliveira Leite

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**28FE64EF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 006/2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.400/2012 de 20/12/2012 e dá outras providências.

O Senhor Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 um Credito Suplementar no Valor de R\$ 1.465.200,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) autorizados pela Lei n.º 1.400/2012 de 20/12/2012 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

| Nº DECRETO  | TIPO      | PARC. | DATA       | RED. CODIGO GERAL                         | HISTORICO            | VALOR      |
|-------------|-----------|-------|------------|-------------------------------------------|----------------------|------------|
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 1     | 02/01/2013 | 0564-06.002.08.243.0082.2033.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 110.000,00 |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 2     | 02/01/2013 | 0634-07.001.12.361.0042.2039.339093000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 5.000,00   |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 3     | 02/01/2013 | 0354-05.002.10.302.0075.2030.339092000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 261.000,00 |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 4     | 02/01/2013 | 0333-05.002.10.302.0075.2026.339092000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 105.000,00 |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 5     | 02/01/2013 | 0301-05.002.10.302.0075.1068.339092000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 24.000,00  |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 6     | 02/01/2013 | 0089-03.002.04.122.0003.2007.339092000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 10.000,00  |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 7     | 02/01/2013 | 0267-05.002.10.301.0075.2021.339030000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 100.000,00 |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 8     | 02/01/2013 | 0433-06.001.08.243.0081.1074.339092000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 200,00     |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 9     | 02/01/2013 | 0561-06.002.08.243.0082.2033.339030000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 20.000,00  |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 10    | 02/01/2013 | 0788-07.005.12.367.0049.2057.339030000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 10.000,00  |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 11    | 02/01/2013 | 0332-05.002.10.302.0075.2026.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 300.000,00 |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 12    | 02/01/2013 | 0311-05.002.10.302.0075.1069.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 150.000,00 |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 13    | 02/01/2013 | 0745-07.004.12.361.0043.2040.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 220.000,00 |
| 000006/2013 | 5-SUPLEM. | 14    | 02/01/2013 | 0757-07.004.12.361.0043.2042.339036000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 150.000,00 |

**Artigo 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 1.465.200,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações de igual valor descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

| Nº DECRETO  | TIPO      | PARC. | DATA       | RED. CODIGO GERAL                         | HISTORICO           | VALOR      |
|-------------|-----------|-------|------------|-------------------------------------------|---------------------|------------|
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 1     | 02/01/2013 | 0085-03.002.04.122.0003.2007.339035000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 9.000,00   |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 2     | 02/01/2013 | 0074-03.002.04.122.0003.1013.339035000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.000,00   |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 3     | 02/01/2013 | 0303-05.002.10.302.0075.1068.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 100.000,00 |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 4     | 02/01/2013 | 0240-05.002.10.301.0075.1052.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 30.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 5     | 02/01/2013 | 0238-05.002.10.301.0075.1052.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 30.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 6     | 02/01/2013 | 0225-05.001.10.122.0074.1046.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 30.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 7     | 02/01/2013 | 0273-05.002.10.301.0075.2027.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 200.000,00 |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 8     | 02/01/2013 | 0276-05.002.10.301.0075.2027.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 200.000,00 |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 9     | 02/01/2013 | 0343-05.002.10.302.0075.2029.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 350.000,00 |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 10    | 02/01/2013 | 0396-06.001.08.241.0081.1072.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 200,00     |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 11    | 02/01/2013 | 0506-06.001.08.244.0081.1093.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 15.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 12    | 02/01/2013 | 0504-06.001.08.244.0081.1093.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 15.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 13    | 02/01/2013 | 0480-06.001.08.244.0081.1080.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 20.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 14    | 02/01/2013 | 0479-06.001.08.244.0081.1077.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 20.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 15    | 02/01/2013 | 0407-06.001.08.241.0081.1078.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 60.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 16    | 02/01/2013 | 0575-07.001.12.361.0042.1123.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 17    | 02/01/2013 | 0672-07.001.12.365.0041.1117.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 200.000,00 |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 18    | 02/01/2013 | 0590-07.001.12.361.0042.1129.339035000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 100.000,00 |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 19    | 02/01/2013 | 0586-07.001.12.361.0042.1127.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 70.000,00  |
| 000006/2013 | 6-REDUCAO | 20    | 02/01/2013 | 0777-07.005.12.367.0049.1160.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 10.000,00  |

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**BBBA66DD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**ERRATA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2013.**

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 09/09/2013

**ONDE SE LÊ:**

Empresa: **Fortunato Antonio de Sene** – CNPJ: **17.606.291/0001-69**.

| LINHAS           | LOCALIDADES                            | ESCOLA                                                                                                 | PERÍODO               | KM/DIA       | KM              | VALOR             | VALOR TOTAL          | VEÍCULO      |
|------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|-------------------|----------------------|--------------|
|                  |                                        |                                                                                                        |                       |              | SEMESTRE        | UNITÁRIO          | SEMESTRE             |              |
| LINHA 16         | Lavrinha – Taruma – Livramento e Capão | Escola Municipal Delia Galdina – Escola Municipal Waldez Teixeira – Escola Estadual Feliciano Galdino. | Matutino e Vespertino | 67,68        | 7.444,80        | R\$ 121,82        | R\$ 13.400,20        | MICRO-ÔNIBUS |
| TOTAL = 01 LINHA |                                        |                                                                                                        |                       | <b>67,68</b> | <b>7.444,80</b> | <b>R\$ 121,82</b> | <b>R\$ 13.400,20</b> |              |

**LEIA-SE:**

Empresa: **Fortunato Antonio de Sene** – CNPJ: **17.606.291/0001-69**.

| LINHAS           | LOCALIDADES                            | ESCOLA                                                                                                 | PERÍODO               | KM/DIA       | KM              | VALOR POR KM    | VALOR             | VALOR TOTAL          | VEÍCULO      |
|------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|-----------------|-------------------|----------------------|--------------|
|                  |                                        |                                                                                                        |                       |              | SEMESTRE        | RODADO          | UNITÁRIO          | SEMESTRE             |              |
| LINHA 16         | Lavrinha – Taruma – Livramento e Capão | Escola Municipal Delia Galdina – Escola Municipal Waldez Teixeira – Escola Estadual Feliciano Galdino. | Matutino e Vespertino | 67,68        | 7.444,80        | R\$ 1,80        | R\$ 121,82        | R\$ 13.400,64        | MICRO-ÔNIBUS |
| TOTAL = 01 LINHA |                                        |                                                                                                        |                       | <b>67,68</b> | <b>7.444,80</b> | <b>R\$ 1,80</b> | <b>R\$ 121,82</b> | <b>R\$ 13.400,64</b> |              |

Nossa Senhora do Livramento-MT., 11 de setembro de 2013

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**BEC447AB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, e da Lei Municipal Complementar nº 003/2013, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, 001/2013 nomeada pela Portaria nº 189/2013, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público para admissão de Agente Comunitário de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa **Exata - Assessoria, Consultoria e Planejamento**, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.358.766/0001-90, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. Funções Oferecidas:**

| Função                      | Local de Trabalho            | Vagas | Vagas PNE | Vencimento | Carga Horária | Requisitos do Cargo         |
|-----------------------------|------------------------------|-------|-----------|------------|---------------|-----------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Zona Rural - Micro-Região 11 | 01    | -         | 700,00     | 40 horas      | Ensino Fundamental Completo |
| Agente Comunitário de Saúde | Zona Rural - Micro-Região 17 | 01    | -         | 700,00     | 40 horas      | Ensino Fundamental Completo |

**Atenção:** A Micro-Região 11 compreende: Comunidades Santa Bárbara, São Pedro e Cristo Rei.

**Atenção:** A Micro-Região 17 compreende: Assentamento Raimundo Vieira.

1.1. O candidato deverá **obrigatoriamente** comprovar o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde e o respectivo Local de Trabalho do Item 1 deste Edital, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de demissão.

1.2. O candidato deverá **obrigatoriamente** comprovar no ato da posse, o local onde reside, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital, por meio de **comprovante de residência** através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação;

1.3. O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item anterior em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO III deste Edital, juntamente com a cópia autenticada ou simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.

1.4. Para a admissão, os candidatos aprovados e convocados **deverão concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada**, a ser realizado posteriormente.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2. Ter no, ato da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- 2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 2.4. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a Função, conforme item 1 deste Edital;
- 2.5. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 2.7. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.8. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- 2.9. Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 3.1. O Cronograma deste Processo Seletivo, consta no Anexo V.
- 3.2. As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Não haverá cobrança de **valor correspondente à taxa de inscrição para o respectivo Processo Seletivo.**

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **Inscrições via internet:** Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) realizadas no período compreendido entre as **00h00min horas do dia 12/09/2013 até as 23h00min horas do dia 30/09/2013 (horário oficial do Estado de Mato Grosso).**

5.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.1.1 Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo Público e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para a função.

5.1.1.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet.

5.1.1.3. Para os candidatos que não tiverem acesso a rede mundial de computadores (internet), ficará disponibilizado terminal com internet durante o período de realização das inscrições, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00min (horário oficial de Mato Grosso) na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, sito Avenida dos Imigrantes, s/n - Centro - Nova Guarita/MT.

5.2. Em hipótese alguma haverá alteração de função após a realização da inscrição. O candidato que desejar trocar de função poderá fazê-lo somente mediante nova inscrição.

5.2.1. **Será admitida somente uma inscrição por participante.** No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de uma função e observados todos os procedimentos, valerá somente a última inscrição efetivada.

5.3. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.4. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.5. O Município de Nova Guarita/MT e a Empresa Exata - Assessoria, Consultoria e Planejamento não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6. No ato da inscrição **O CANDIDATO QUE NECESSITE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA ESCRITA**, sendo ou não **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência, não será possível atendê-lo.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.8. A Comissão Examinadora publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, e no site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, que é o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt); no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT; no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br); e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função em que se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos deste Edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

### 7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) do número de vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, considerando o histórico das convocações, e, em caso de fração superior a 0,5, será arredondado para o número inteiro imediato. Ficam garantidas as condições especiais necessárias a sua participação no certame, sendo de responsabilidade do candidato trazer os instrumentos e equipamentos necessários à feita das provas, previamente autorizados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

7.2. Como se trata de Processo Seletivo Público e formação de cadastro de reserva, a nomeação dos PNEs será definida considerando o histórico das convocações do presente Processo Seletivo Público.

7.3. Ao candidato portador de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito aos candidatos em tais condições.

7.5. Para efeito deste Processo Seletivo Público, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer aos cargos que vagarem, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, e **deverá**

**protocolar durante o período geral das inscrições – de 12/09/2013 até as 11h00min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 30/09/2013 na Prefeitura Municipal de Nova Guarita localizada na Avenida dos Imigrantes, s/nº – Centro – Nova Guarita/MT**, em envelope constando Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do Candidato e destinado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, o **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, conforme o **modelo do Anexo II deste Edital**, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

## 8. DAS MODALIDADES DE PROVAS:

8.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital constituirá de Provas Escritas.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **06/10/2013**.

9.1.2. Será divulgado em edital complementar, o **Local e Horário** em que as **provas escritas** deverão ser realizadas.

9.2. O **Local e Horário** das **provas escritas e práticas** serão divulgados:

a) Por aviso resumido no Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, que é o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

b) No site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).

c) No Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

9.2.1. O **Local e Horário** das **provas escritas** ainda poderão ser consultados por meio do telefone indicado neste edital.

9.3. Do tempo de duração:

9.3.1. Prova escrita: 03 (três) horas ininterruptas.

9.4. Os candidatos se submeterão às provas do processo seletivo exclusivamente nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

9.5. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.5.1.) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.5.1. Para fins deste Processo Seletivo Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CREA, CRC, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

9.5.2. Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.7. **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**

9.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

9.9. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do processo seletivo público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.10. Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo público, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

9.11.1. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

9.12. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início por motivo de segurança.

9.12.1. O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na ata de registro da sala.

9.13. O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida **01 (uma) hora** do efetivo início da prova.

9.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

## 10. Da pontuação das Provas:

| Função                      | Tipos de Provas             | Número Questões | Peso | Total |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|------|-------|
| Agente Comunitário de Saúde | - Língua Portuguesa         | 15              | 2,50 | 100   |
|                             | - Conhecimentos Gerais      | 10              | 1,75 |       |
|                             | - Conhecimentos Específicos | 15              | 3,00 |       |

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.

10.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

#### 11. Dos critérios de:

11.1. **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 20% (vinte por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

11.2. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste edital.

11.2.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) que tiver mais idade;
- f) sorteio público.

#### 11.4. Reprovação:

a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 11.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

#### 12. Dos recursos:

12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), no 1º dia útil após aplicação das provas escritas, a partir das 16:00 horas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a aplicação das provas ou contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 07h00min às 11h00min, ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso.

12.3. **A interposição de recursos poderá ser feita somente protocolo geral da Prefeitura de Nova Guarita**, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) no link correspondente ao presente Processo Seletivo Público, devendo o candidato seguir as instruções ali contidas.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se das etapas: divulgação da lista de candidatos inscritos; publicação de gabaritos de provas; e resultado final do Processo Seletivo Público, até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

12.6. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.7. **Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 12.3. deste Edital.**

12.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

12.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa conforme estipulado no subitem 12.2. deste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

12.10. A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

12.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.12. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público será preliminarmente indeferido.

12.13. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.14. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### 13. DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica)

13.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no dia 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, no site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Público.

#### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

15.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal, com aviso publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### 16. DO CURSO INTRODUTÓRIO

16.1. O candidato aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista neste Edital de Processo Seletivo, deverá participar do Curso Introdutório de formação inicial e continuada conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

16.2. A duração do curso, carga horária, local de realização, será divulgada em edital complementar.

16.3. O candidato que não participar do curso introdutório, está impedido de assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

16.4. O candidato que não concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Processo Seletivo Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

17.2. A Avaliação Psicológica será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva e será realizada quando da convocação, devendo o candidato estar apto na avaliação para o exercício da função.

17.3. O local, data e horário de realização da Avaliação Psicológica será divulgado por meio de Edital Complementar, publicado no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

17.4. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego público pretendido.

17.5. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

17.6. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

17.7. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica.

17.8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

17.9. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

17.10. Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o emprego público.

17.11. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

17.12. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

17.13. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

## 18. DA CONVOCAÇÃO

18.1. O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.

18.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão convocados através de edital, com aviso publicado na Imprensa Oficial do Município, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para admissão na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT**.

18.4. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga em uma determinada região ficam essencialmente a ela vinculados.

18.5. A admissão de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será realizada por ato do Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT.

18.6. Para efeito de admissão, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À:**

a) Concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada;

b) Estar apto na avaliação psicológica;

c) Aprovação em exame pré-admissional.

18.6.1. O candidato caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.6.2. Poderá não ser admitido, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

18.7. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para admissão.

**18.8. Da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público (C.E.P.S.P):** A C.E.P.S.P ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, localizada na Avenida dos Imigrantes, s/nº – Centro – Nova Guarita/MT.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período;

19.2. Durante a vigência do Processo Seletivo Público, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados e classificados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

**19.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.**

19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Público, em especial o endereço residencial;

19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Público;

19.6. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal;

**19.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;**

19.7.1. O admitido poderá ser demitido na hipótese de confirmação de não atendimento da exigência quanto ao candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

19.8. Não será efetivada a admissão do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

19.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações;

19.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

19.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, que se acham estabelecidas neste Edital;

19.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

19.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

19.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

19.15. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO: O Regime Jurídico deste Processo Seletivo Público serão Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Guarita/MT – Estatutário; e tendo como Previdenciário o Regime Geral.

**19.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I – CONTENDO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS DE QUE TRATA O ITEM 10 DO PRESENTE EDITAL; ANEXO II – CONTENDO O MODELO DE REQUERIMENTO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTE FÍSICO); ANEXO III – CONTENDO O MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; ANEXO IV – CONTENDO AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES; ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

**19.17. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 07h00min ÀS 11h00min (HORÁRIO OFICIAL DE MT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS 07h30min ÀS 11h30min HORAS POR MEIO DO TELEFONE: (066) 3574-1404, DURANTE TODO O CERTAME.**

19.18. Por meio do site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Público.

19.19. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Nova Guarita-MT, 11 de setembro de 2013.

**FRANCISCO ENDLER MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LUNA TOMASI**

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora

**EUZANETE FARIAS DOS SANTOS ROSA ROSE DA SILVA ALMEIDA**

Secretária da Comissão Examinadora Membro da Comissão Examinadora

**ELISIANE SCHUSTER**

Suplente da Comissão Examinadora

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. Fonética: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. Morfologia: Famílias de palavras; afijos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Sintaxe: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; **HISTÓRIA DO BRASIL:** Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Lei 8069/1990(Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Guarita/MT.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

## **ANEXO II**

### **REQUERIMENTO**

#### **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

#### **INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

(....) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

(....) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

(....) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Nova Guarita/MT, ..... de ..... de 2013.

**Assinatura Candidato**

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome completo)\_, brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador (a)do RG nº e CPF Nº, para fins de realização de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 da Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA/MT, **DECLARO**, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público supracitado na (nome da rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP), em conformidade ao endereço constante no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração.

Nova Guarita/MT, de ..... de 2013.

(nome e assinatura)

(Anexar uma cópia simples de comprovante de residência: água, luz, telefone fixo, IPTU; ou uma cópia simples do contrato de locação).

### ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Auxiliar a realização do trabalho na unidade da Saúde em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações. Atender aos munícipes usuários dos serviços de saúde. Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

### ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data                          | Horário                                                                         | Evento                                                                                                                | Local                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/09/2013                    | 16h00min                                                                        | Publicação da Íntegra do Edital.                                                                                      | Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a> .                                                         |
| 11/09/2013                    | -                                                                               | Publicação de Extrato do Edital.                                                                                      | Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT                                                                                                                                               |
| 12/09/2013<br>a<br>30/09/2013 | Início dia 12/09/2013 às 00h00min e encerrando-se no dia 30/09/2013 às 23h00min | Período para inscrição <b>VIA INTERNET</b> .                                                                          | <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a> .                                                                                                             |
| 01/10/2013                    | 16h00min                                                                        | Divulgação da relação de candidatos inscritos.                                                                        | Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a>                             |
| 03/10/2013                    | 16h00min                                                                        | Divulgação do Local de Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha com confirmação de data e horários de provas. | Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a>                             |
| 06/10/2013                    | A definir                                                                       | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.                                                                     | Em local a ser divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a> |
| 07/10/2013                    | 16h00min                                                                        | Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.                                                         | Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a>                             |
| 14/10/2013                    | 16h00min                                                                        | Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.                                                                         | Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a>                             |
| 16/10/2013                    | 16h00min                                                                        | Divulgação do Resultado Final (Ordem de Classificação).                                                               | Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a>                             |
| 18/10/2013                    | 16h00min                                                                        | Divulgação do Resultado Final para Homologação do Prefeito Municipal.                                                 | Quadro de avisos da Prefeitura de Nova Guarita/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanojamento.com.br">www.exataplanojamento.com.br</a>                             |

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**263F9309

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO RELATIVO AO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS; DO GABARITO DE CARGOS RETIFICADO PÓS RECURSO; E DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO**

| Cargo: 001 - Agente Administrativo       |                                     |            |     |    |    |    |    |    |   |       |     |
|------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-----|----|----|----|----|----|---|-------|-----|
| Inscrição                                | Nome                                | Nascimento | Col | E  | P  | M  | G  | PP | T | Total | Sit |
| 0000000005                               | SULENE GONÇALVES RAMOS              | 26/02/1982 | 1   | 30 | 24 | 20 | 20 | 0  | 0 | 94    | AP  |
| 0000000021                               | ISMENE ROMAS DE OLIVEIRA            | 28/12/1978 | 2   | 15 | 30 | 18 | 20 | 0  | 0 | 83    | CR  |
| 0000000030                               | CARLEANE CAMPOS CUNHA               | 18/08/1984 | 3   | 18 | 30 | 16 | 18 | 0  | 0 | 82    | CR  |
| 0000000006                               | DENISE AIELLE DA SILVA              | 03/09/1984 | 4   | 24 | 24 | 12 | 18 | 0  | 0 | 78    | CR  |
| 0000000065                               | LARISSA GARCIA NOGUEIRA PISSOLATO   | 05/12/1991 | 5   | 15 | 27 | 10 | 16 | 0  | 0 | 68    | CR  |
| 0000000047                               | EVANILDA SANTINA DA SILVA           | 22/01/1978 | 6   | 9  | 30 | 12 | 16 | 0  | 0 | 67    | CR  |
| 0000000039                               | HEDPO MIGUEL SILVA                  | 09/03/1988 | 7   | 15 | 18 | 14 | 18 | 0  | 0 | 65    | CR  |
| 0000000055                               | DOMINGOS SAVIO NOGUEIRA DE RESENDE  | 04/04/1966 | 8   | 15 | 15 | 12 | 20 | 0  | 0 | 62    | CR  |
| 0000000052                               | JOAO BOSCO DA SILVA                 | 29/07/1960 | 9   | 6  | 15 | 16 | 18 | 0  | 0 | 55    | CR  |
| 0000000050                               | FATIMA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS | 02/09/1984 |     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0     | RU  |
| 0000000001                               | ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA          | 26/10/1984 |     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0     | RU  |
| Cargo: 002 - Auxiliar de Serviços Gerais |                                     |            |     |    |    |    |    |    |   |       |     |
| Inscrição                                | Nome                                | Nascimento | Col | E  | P  | M  | G  | PP | T | Total | Sit |
| 0000000046                               | PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA       | 23/09/1993 | 1   | 0  | 30 | 30 | 40 | 0  | 0 | 100   | AP  |
| 0000000051                               | LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES            | 03/11/1980 | 2   | 0  | 27 | 30 | 40 | 0  | 0 | 97    | CR  |
| 0000000025                               | JESSICA DE JESUS SANTOS             | 31/05/1991 | 3   | 0  | 27 | 30 | 40 | 0  | 0 | 97    | CR  |
| 0000000020                               | DAYANE FLORENTINO SILVA VILELA      | 05/10/1994 | 4   | 0  | 30 | 30 | 36 | 0  | 0 | 96    | CR  |
| 0000000053                               | LEILA NOGUEIRA TAVARES              | 21/10/1961 | 5   | 0  | 27 | 30 | 36 | 0  | 0 | 93    | CR  |
| 0000000044                               | SOLANGE FLAVIO RODRIGUES            | 10/03/1977 | 6   | 0  | 27 | 30 | 36 | 0  | 0 | 93    | CR  |
| 0000000059                               | FABIANA SEVERINO DA SILVA           | 18/02/1984 | 7   | 0  | 30 | 30 | 32 | 0  | 0 | 92    | CR  |
| 0000000058                               | ELIANE DE OLIVEIRA SILVA            | 03/03/1985 | 8   | 0  | 30 | 30 | 32 | 0  | 0 | 92    | CR  |
| 0000000004                               | NILVA PENA DA SILVA                 | 08/05/1985 | 9   | 0  | 30 | 24 | 36 | 0  | 0 | 90    | CR  |
| 0000000041                               | JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA       | 03/02/1970 | 10  | 0  | 27 | 27 | 36 | 0  | 0 | 90    | CR  |
| 0000000040                               | KATIA APARECIDA DO CARMO            | 22/04/1979 | 11  | 0  | 27 | 27 | 36 | 0  | 0 | 90    | CR  |
| 0000000017                               | SELMA MARTINS DE OLIVEIRA SIVA      | 23/03/1968 | 12  | 0  | 30 | 18 | 40 | 0  | 0 | 88    | CR  |
| 0000000054                               | ROSIANE MARIA DA COSTA              | 12/12/1974 | 13  | 0  | 27 | 27 | 32 | 0  | 0 | 86    | CR  |
| 0000000018                               | NEURACI MARTINS PINHEIRO            | 31/08/1970 | 14  | 0  | 30 | 21 | 28 | 0  | 0 | 79    | CR  |
| 0000000048                               | MARLI ROSA DE SOUZA                 | 07/03/1969 | 15  | 0  | 21 | 15 | 36 | 0  | 0 | 72    | CR  |
| 0000000024                               | IVANETE ALVES DE SOUSA              | 19/09/1977 | 16  | 0  | 18 | 24 | 20 | 0  | 0 | 62    | CR  |
| 0000000019                               | DIVINA BARROS DE FREITAS            | 04/08/1963 | 17  | 0  | 12 | 21 | 24 | 0  | 0 | 57    | CR  |
| 0000000060                               | SIRLENE ALVES CARRIJO               | 04/04/1977 |     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0     | RU  |
| 0000000063                               | MÁRIO VENICIUS DE FARIA             | 16/04/1980 |     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0     | RU  |
| CÂMARA DE PONTE BRANCA                   |                                     |            |     |    |    |    |    |    |   |       |     |
| CONCURSO PÚBLICO 001/2013                |                                     |            |     |    |    |    |    |    |   |       |     |
| RESULTADO GERAL                          |                                     |            |     |    |    |    |    |    |   |       |     |
| Cargo: 003 - Controlador Interno         |                                     |            |     |    |    |    |    |    |   |       |     |
| Inscrição                                | Nome                                | Nascimento | Col | E  | P  | M  | G  | PP | T | Total | Sit |
| 0000000008                               | MÁRCIO DE PAULA UREL                | 18/08/1975 | 1   | 40 | 16 | 0  | 16 | 0  | 0 | 72    | AP  |
| 0000000028                               | EURLETE NOGUEIRA MARTINS            | 08/11/1976 | 2   | 36 | 18 | 0  | 10 | 0  | 0 | 64    | CR  |
| 0000000003                               | OSMAR XAVIER DA SILVA DE SOUSA      | 01/06/1976 | 3   | 32 | 14 | 0  | 6  | 0  | 0 | 52    | CR  |
| 0000000045                               | HAIUME NEVES SAKATA                 | 11/04/1991 | 4   | 32 | 10 | 0  | 8  | 0  | 0 | 50    | CR  |
| 0000000023                               | STAEI BENTO DE OLIVEIRA             | 19/09/1988 | 5   | 20 | 10 | 0  | 10 | 0  | 0 | 40    | RN  |
| 0000000010                               | IVANILSON SALES DA SILVA            | 10/12/1979 |     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0     | RU  |
| 0000000011                               | CLERIA QUINTINA DOS SANTOS          | 26/11/1980 |     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0     | RU  |
| 0000000064                               | PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA        | 30/06/1991 |     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0     | RU  |
| Cargo: 004 - Técnico em Contabilidade    |                                     |            |     |    |    |    |    |    |   |       |     |
| Inscrição                                | Nome                                | Nascimento | Col | E  | P  | M  | G  | PP | T | Total | Sit |
| 0000000016                               | KELISMAR NOGUEIRA ROMA              | 22/11/1985 | 1   | 15 | 27 | 12 | 18 | 0  | 0 | 72    | AP  |

**Publicado por:**  
Marcio de Paula Urel  
**Código Identificador:**6D5D2FEE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 PROJovem URBANO**

Em observância ao Plano Implementação do Programa Projovem Urbano, necessário a Publicação da retificação do Edital nº 01/2013 – Projovem Urbano, referente aos seguintes itens e subitens:

**2.0 - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO VAGAS E CARGA HORÁRIA**

| FUNÇÕES                   | REQUISITOS / ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                 | REMUNERAÇÃO  | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------------|
| Assistente Administrativo | Formação em nível médio/Conhecimento básico em Informática (operação de software, de texto, planilha, correio eletrônico, navegação de internet)/Experiência Mínima de um ano em atividade de atendimento ao público/Disponibilidade de tempo para o exercício da função. | R\$ 1.600,00 | 01    | 40 horas      |
| Assistente Pedagógico     | Formação de Nível Superior na área Educacional com Conhecimentos Básicos em Informática (operação de software, de texto, planilha, correio eletrônico, navegação de internet)/Disponibilidade de tempo para o exercício da                                                | R\$ 2.600,00 | 01    | 40 horas      |

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |    |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----------|
|                                                                                       | função/Experiência Mínima de 01(um) ano na Coordenação Pedagógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |    |          |
| Professor (a) de Língua Portuguesa                                                    | Formação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras/ Habilitação em Língua Portuguesa/Experiência Mínima de 01(um) ano como Professor na EJA (Educação de Jovens e Adultos)/ Curso Básico de informática.                                                                                                                                                               | R\$ 1.800,00 | 02 | 30 horas |
| Docência/Professor (a) de Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia            | Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia /Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada / Curso Básico de informática.                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.800,00 | 02 | 30 horas |
| Docência/ Professor(a) de Ciências Humanas: História e Geografia.                     | Graduação em Nível Superior com Licenciatura Plena em História ou Geografia/ Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada /Curso Básico de Informática.                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.800,00 | 02 | 30 horas |
| Professor (a) de Língua Inglesa                                                       | Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna/ Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada /Curso Básico de Informática.                                                                                                                                                                                | R\$ 1.800,00 | 02 | 30 horas |
| Docência/ Professor (a) de Matemática                                                 | Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática / Experiência de 01(um) ano na EJA devidamente comprovada /Curso Básico de Informática.                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.800,00 | 02 | 30 horas |
| Educador (a) de participação cidadã                                                   | Graduação de Nível Superior em Ciências Humanas, Sociais, Aplicadas ou em Educação com experiências comprovadas em projetos sociais ou serviços comunitários. Conhecimento na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet)                                                                                          | R\$ 2.200,00 | 02 | 30 horas |
| Educador (a) /Qualificação profissional – Área de Educação e Telemática               | Formação em Nível Superior,devidamente registrado pelo Órgão competente e curso Técnico na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com carga horária mínima de 130 horas fornecido por Entidade reconhecida/ Conhecimento básicos em informática/ Experiência mínima de 01 (um) ano como instrutor/ professor na área devidamente comprovada. | R\$ 2.000,00 | 02 | 30 horas |
| Educador (a) para acolhimento de crianças                                             | Formação mínima em Nível Médio com Conhecimento Básico em Desenvolvimento Infantil;                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.200,00 | 04 | 20 horas |
| Educador para atendimento Educacional Especializado (Tradutor e Intérprete de Língua) | Formação de Nível Superior na Área Educacional/ Certificado de Curso de Libras, devidamente registrado/ Curso básico de Informática e Experiência Mínima de 01(um) ano de prática de Ensino na referida área.                                                                                                                                                                   | R\$ 1.400,00 | 02 | 30 horas |
| Preparador de Lanches (Merendeira)                                                    | Formação de Nível Médio /Curso de, no mínimo, 60 horas/aulas, em preparação de alimentos/ Curso básico de Informática e Experiência Mínima de 01(um) ano em atividade de atendimento.                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.000,00 | 02 | 30 horas |

**Art.1º** - Fica suprimida na sua totalidade a vaga para o cargo de Coordenador de Pólo em observância ao Plano de Implementação do MEC;

**Art. 2º** - Em observância ao Plano de Implementação a remuneração dos cargos de: Assistente Administrativo; Assistente Pedagógico; Professor Língua Portuguesa, Ciências da Natureza Física Química e Biologia, Ciências Humanas História e Geografia, Língua Inglesa, Matemática e Educador de Participação Cidadã; Educador Qualificação Profissional; Educador para Acolhimento de Crianças; Preparador de Lanches (Merendeira), sofrerem alterações no valor a mais;

**Art. 3º** - Fica suprimida (01) uma vaga para o cargo de Assistente Administrativo e Assistente Pedagógico;

**Art. 4º** - Fica acrescido em mais uma vaga para o cargo de Educador de Participação Cidadã.

**Art. 5º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital

**Art. 6º** - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique- se e Cumpra- se

Várzea Grande, 11 de setembro de 2013.

**JONAS SEBASTIÃO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**F31AC0AE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA PERÍODO: JANEIRO À JULHO 2013**

|                                             |                      |               |                |                                        |                      |                          |                |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------|----------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------|
| Exercício de 2013                           |                      |               |                |                                        |                      |                          |                |
| Balanço Orçamentário - Administração Direta |                      |               |                |                                        |                      | Período: Janeiro à Julho |                |
| Página 1                                    |                      |               |                |                                        |                      |                          |                |
| RECEITA                                     |                      |               |                | DESPESA                                |                      |                          |                |
| Títulos                                     | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$  | Diferenças R\$ | Títulos                                | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$             | Diferenças R\$ |
| RECEITAS CORRENTES                          | 33.170.885,00        | 21.311.165,26 | -11.859.719,74 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 30.630.559,54        | 18.430.199,35            | -12.200.360,19 |
| RECEITA TRIBUTARIA                          | 3.385.900,00         | 2.180.297,84  | -1.205.602,16  | CRÉDITOS ESPECIAIS                     | 30.000,00            | 30.000,00                | 0,00           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                   | 280.000,00           | 211.601,58    | -68.398,42     | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               | 0,00                 | 0,00                     | 0,00           |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 180.000,00           | 113.115,91    | -66.884,09     | INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS    | 0,00                 | 1.122.842,82             | 1.122.842,82   |
| RECEITA AGROPECUARIA                        | 3.000,00             | 137,76        | -2.862,24      | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS       | 0,00                 | 1.122.842,82             | 1.122.842,82   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 359.000,00           | 241.472,93    | -117.527,07    |                                        |                      |                          |                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 28.175.485,00        | 18.349.951,69 | -9.825.533,31  |                                        |                      |                          |                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 787.500,00           | 214.587,55    | -572.912,45    |                                        |                      |                          |                |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 401.000,00           | 465.949,79    | 64.949,79      |                                        |                      |                          |                |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 1.000,00             | 0,00          | -1.000,00      |                                        |                      |                          |                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 400.000,00           | 465.949,79    | 65.949,79      |                                        |                      |                          |                |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                         | -3.150.500,00        | -2.120.306,24 | 1.030.193,76   |                                        |                      |                          |                |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORR             | -3.150.500,00        | -2.120.306,24 | 1.030.193,76   |                                        |                      |                          |                |
| INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS           | 0,00                 | 0,00          | 0,00           |                                        |                      |                          |                |
| Soma                                        | 30.421.385,00        | 19.656.808,81 | -10.764.576,19 | Soma                                   | 30.660.559,54        | 19.583.042,17            | -11.077.517,37 |
| Déficits                                    | 239.174,54           | 0,00          | -239.174,54    | Superávits                             | 0,00                 | 73.766,64                | 73.766,64      |
| TOTAL                                       | 30.660.559,54        | 19.656.808,81 | -11.003.750,73 | TOTAL                                  | 30.660.559,54        | 19.656.808,81            | -11.003.750,73 |

VILA RICA, 11/09/2013

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**CONSUELO ROCA SILES**  
Contadora - Crc/ms-006107/0-7

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**85D54B25

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

